

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 18 de agosto de 2025, procedeu-se a abertura do processo de nº. **097/2025-PMSJP**. De interesse do Diretor Municipal do Departamento de Compras objetivando a abertura de Processo de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**, e para constar, eu, **PEDRO VIANA ARRUDA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São João do Paraíso – MA, 18 de agosto de 2025.



PEDRO VIANA ARRUDA

Diretor Municipal do Departamento de Compras
Portaria nº 024/2025

Ofício nº 012/2025

São João do Paraíso - MA, 18 de agosto de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento

Ao cumprimentá-la cordialmente, SOLICITO a Vossa Senhoria, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do Inciso I, Art. 28 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, visando:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.**
- **Anexo a esta solicitação estão: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, planilha orçamentária e orçamentos que, bem como as portarias de nomeação da equipe de planejamento, Agente de contratação e equipe de apoio, minuta do edital.**
- **VALOR ESTIMADO: R\$ 3.632.610,74 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos).**

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento dos trabalhos da Infraestrutura, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Departamento de Compras do Município de São João do Paraíso/MA, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

Atenciosamente,

REQUISITANTE	AUTORIDADE COMPETENTE
PEDRO VIANA ARRUDA Diretor Municipal do Departamento de Compras Portaria nº 024/2025	AUTORIZO NA FORMA DA LEI EM: ____/____/2025  ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO

1 mensagem

FELIX FERNANDES <distribuidorabrazilz@hotmail.com>
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

12 de agosto de 2025 às 11:12

 **COTAÇÃO DE PREÇOS - BRASIL - ASSINADO.pdf**
650K

PMSJP

FL(S)
Nº 03
RUBRICA: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
COTAÇÃO DE PREÇOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO

ITEM	Descrição	Unid.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	220	R\$ 132,00	R\$ 29.040,00
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	UND	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	160	R\$ 96,00	R\$ 15.360,00
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	80	R\$ 86,65	R\$ 6.932,00
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	CX	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	99	R\$ 65,00	R\$ 6.435,00
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	98	R\$ 85,00	R\$ 8.330,00
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UNID	PCT	116	R\$ 39,00	R\$ 4.524,00
12	BLOCO P/ RECADADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	2000	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	UND	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	CX	600	R\$ 41,00	R\$ 24.600,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	2500	R\$ 16,90	R\$ 42.250,00
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	2500	R\$ 22,99	R\$ 57.475,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	3000	R\$	R\$ 78.000,00

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ 52.982.826/0001-05 - Insc. Est. 12.832.705-7

E-mail: distribuidorabrazil@hotmai.com

Rua Benedito Leite, nº 700 - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - MA.

				26,00	
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	450	R\$ 55,00	R\$ 24.750,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	250	R\$ 79,50	R\$ 19.875,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 53,00	R\$ 53.000,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	320	R\$ 89,90	R\$ 28.768,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	289	R\$ 125,00	R\$ 36.125,00
29	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 8,50	R\$ 17.850,00
30	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 8,50	R\$ 17.850,00
31	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 9,50	R\$ 19.950,00
32	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 9,50	R\$ 19.950,00
33	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
34	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	CX	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
35	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	CX	520	R\$ 32,00	R\$ 16.640,00
36	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	CX	100	R\$ 179,20	R\$ 17.920,00
37	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	180	R\$ 48,00	R\$ 8.640,00
38	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280	R\$ 19,60	R\$ 5.488,00
39	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	120	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00
40	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	CX	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
41	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55	R\$ 246,80	R\$ 13.574,00
42	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	100	R\$ 59,60	R\$ 5.960,00
43	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	78	R\$ 59,60	R\$ 4.648,80
44	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	CX	39	R\$ 129,00	R\$ 5.031,00
45	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ 52.982.826/0001-05 - Insc. Est. 12.832.705-7

E-mail: distribuidorabrazil@hotmaill.com

Rua Benedito Leite, nº 700 - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - MA.

46	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UNID.	CX	530	R\$ 23,00	R\$ 12.190,00
47	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UNID.	CX	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
48	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	250	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	250	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
50	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	365	R\$ 35,00	R\$ 12.775,00
51	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	320	R\$ 35,00	R\$ 11.200,00
52	DVD-R 4.7 GB	UND	266	R\$ 6,20	R\$ 1.649,20
53	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	293	R\$ 14,90	R\$ 4.365,70
54	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	120	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
55	ENVELOPE PARDOS 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	260	R\$ 50,00	R\$ 13.000,00
56	ENVELOPE PARDOS 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	471	R\$ 55,00	R\$ 25.905,00
57	ENVELOPE PARDOS 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	198	R\$ 55,00	R\$ 10.890,00
58	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	266	R\$ 21,60	R\$ 5.745,60
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	376	R\$ 52,00	R\$ 19.552,00
60	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	320	R\$ 42,90	R\$ 13.728,00
61	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	50	R\$ 196,40	R\$ 9.820,00
62	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	304	R\$ 72,00	R\$ 21.888,00
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	448	R\$ 80,00	R\$ 35.840,00
64	EVA COM GLITER C/ 10 UNID	PCT	389	R\$ 66,50	R\$ 25.868,50
65	EVA SEM GLITER C/ 10 UNID	PCT	973	R\$ 66,00	R\$ 64.218,00
66	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	150	R\$ 80,40	R\$ 12.060,00
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UNID	PCT	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ 52.982.826/0001-05 - Insc. Est. 12.832.705-7

 E-mail: distribuidorabrazil@hotmail.com

Rua Benedito Leite, nº 700 - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - MA.

68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	400	R\$ 30,90	R\$ 12.360,00
69	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	448	R\$ 11,90	R\$ 5.331,20
70	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	39	R\$ 62,20	R\$ 2.425,80
71	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	50	R\$ 273,00	R\$ 13.650,00
72	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	30	R\$ 326,00	R\$ 9.780,00
73	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	500	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00
74	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	420	R\$ 29,50	R\$ 12.390,00
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	413	R\$ 49,60	R\$ 20.484,80
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	721	R\$ 15,00	R\$ 10.815,00
77	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	2210	R\$ 25,00	R\$ 55.250,00
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	2141	R\$ 28,00	R\$ 59.948,00
79	JOGO DE ENCAIXE	UND	144	R\$ 18,20	R\$ 2.620,80
80	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	UND	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
81	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	UND	137	R\$ 8,90	R\$ 1.219,30
82	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	234	R\$ 54,00	R\$ 12.636,00
83	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	UND	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
84	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	200	R\$ 132,20	R\$ 26.440,00
85	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	731	R\$ 22,00	R\$ 16.082,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	176	R\$ 28,00	R\$ 4.928,00
87	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	215	R\$ 30,00	R\$ 6.450,00
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ 52.982.826/0001-05 - Insc. Est. 12.832.705-7

 E-mail: distribuidorabrazil@hotmial.com

Rua Benedito Leite, nº 700 - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - MA.

89	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	UND	692	R\$ 24,00	R\$ 16.608,00
90	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	108	R\$ 79,20	R\$ 8.553,60
91	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	384	R\$ 58,00	R\$ 22.272,00
92	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	PCT	40	R\$ 224,00	R\$ 8.960,00
93	PAPEL ADESIVO A4	PCT	64	R\$ 32,00	R\$ 2.048,00
94	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	38	R\$ 590,00	R\$ 22.420,00
95	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	5	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
96	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	PCT	158	R\$ 38,90	R\$ 6.146,20
97	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50	R\$ 99,30	R\$ 4.965,00
98	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	39	R\$ 63,90	R\$ 2.492,10
99	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	347	R\$ 88,90	R\$ 30.848,30
100	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	98	R\$ 67,00	R\$ 6.566,00
101	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
102	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	98	R\$ 42,90	R\$ 4.204,20
103	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	108	R\$ 71,60	R\$ 7.732,80
104	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	108	R\$ 20,00	R\$ 2.160,00
105	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	PCT	59	R\$ 48,30	R\$ 2.849,70
106	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	PCT	108	R\$ 29,20	R\$ 3.153,60
107	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	98	R\$ 83,20	R\$ 8.153,60
108	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	PCT	108	R\$ 134,50	R\$ 14.526,00
109	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	25	R\$ 59,10	R\$ 1.477,50
110	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	137	R\$ 45,00	R\$ 6.165,00

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ 52.982.826/0001-05 - Insc. Est. 12.832.705-7

 E-mail: distribuidorabrazil@hotmaill.com

Rua Benedito Leite, nº 700 - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - MA.

111	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	342	R\$ 365,00	R\$ 124.830,00
112	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	780	R\$ 330,00	R\$ 257.400,00
113	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	321	R\$ 350,00	R\$ 112.350,00
114	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	466	R\$ 45,00	R\$ 20.970,00
115	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	98	R\$ 16,40	R\$ 1.607,20
116	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	98	R\$ 16,70	R\$ 1.636,60
117	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	662	R\$ 325,00	R\$ 215.150,00
118	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	CX	254	R\$ 334,00	R\$ 84.836,00
119	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	370	R\$ 368,00	R\$ 136.160,00
120	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	64	R\$ 22,16	R\$ 1.418,24
121	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	1217	R\$ 32,90	R\$ 40.039,30
122	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	1334	R\$ 62,90	R\$ 83.908,60
123	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	1239	R\$ 63,20	R\$ 78.304,80
124	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	CX	487	R\$ 59,30	R\$ 28.879,10
125	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	400	R\$ 41,60	R\$ 16.640,00
126	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$ 292,00	R\$ 58.400,00
127	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$ 345,00	R\$ 69.000,00
128	PASTA SUSPENSA PREDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	300	R\$ 222,00	R\$ 66.600,00
129	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	642	R\$ 12,00	R\$ 7.704,00
130	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	565	R\$ 38,10	R\$ 21.526,50
131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	UND	516	R\$ 39,20	R\$ 20.227,20
132	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	555	R\$ 23,30	R\$ 12.931,50

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ 52.982.826/0001-05 - Insc. Est. 12.832.705-7

E-mail: distribuidorabrasiitz@hotmail.com

Rua Benedito Leite, nº 700 - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - MA.

133	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PCT	260	R\$ 19,90	R\$ 5.174,00
134	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	PCT	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
135	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	281	R\$ 5,90	R\$ 1.657,90
136	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	250	R\$ 41,70	R\$ 10.425,00
137	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	PCT	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
138	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	189	R\$ 97,00	R\$ 18.333,00
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	98	R\$ 35,00	R\$ 3.430,00
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	98	R\$ 31,00	R\$ 3.038,00
141	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	PCT	250	R\$ 24,50	R\$ 6.125,00
142	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	CX	50	R\$ 52,60	R\$ 2.630,00
143	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	49	R\$ 180,00	R\$ 8.820,00
144	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	PCT	48	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
146	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	78	R\$ 180,00	R\$ 14.040,00
147	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	132	R\$ 164,00	R\$ 21.648,00
148	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	98	R\$ 182,00	R\$ 17.836,00
149	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	250	R\$ 38,90	R\$ 9.725,00
150	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,95	R\$ 7.723,95
151	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,95	R\$ 7.723,95
152	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	127	R\$ 45,00	R\$ 5.715,00
153	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	137	R\$ 29,90	R\$ 4.096,30
154	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	225	R\$ 29,90	R\$ 6.727,50

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ 52.982.826/0001-05 - Insc. Est. 12.832.705-7

 E-mail: distribuidorabrasil@hotmial.com

Rua Benedito Leite, nº 700 - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - MA.

155	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	93	R\$ 12,30	R\$ 1.143,90
156	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	56	R\$ 12,30	R\$ 688,80
157	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	CX	59	R\$ 190,00	R\$ 11.210,00
158	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	CX	80	R\$ 204,00	R\$ 16.320,00
159	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	CX	80	R\$ 205,00	R\$ 16.400,00
160	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	89	R\$ 210,00	R\$ 18.690,00
161	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	32	R\$ 79,50	R\$ 2.544,00
162	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	91	R\$ 110,00	R\$ 10.010,00
163	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	120	R\$ 195,00	R\$ 23.400,00
164	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	433	R\$ 89,50	R\$ 38.753,50
165	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
166	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	PCT	137	R\$ 35,00	R\$ 4.795,00
168	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	50	R\$ 185,50	R\$ 9.275,00
169	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	78	R\$ 198,50	R\$ 15.483,00
170	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
171	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
172	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	108	R\$ 16,90	R\$ 1.825,20
173	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	140	R\$ 59,20	R\$ 8.288,00
174	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	170	R\$ 92,74	R\$ 15.765,80
175	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	CX	100	R\$ 83,20	R\$ 8.320,00
176	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	KIT	140	R\$ 387,90	R\$ 54.306,00

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ 52.982.826/0001-05 - Insc. Est. 12.832.705-7

E-mail: distribuidorabrazil@hotmail.com

Rua Benedito Leite, nº 700 - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - MA.



Produtos alimentícios - Expediente - Limpeza - FL.(S)
Higiene Pessoal - Móveis Escolares e Escritórios - N° 12
Equipamentos e Suprimentos para Informática - RUBRICA
Eletrodomésticos - Materiais Esportivos

PMSJP

177	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	KIT	60	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
178	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x 12cm de MDF	UND	30	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
179	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	200	R\$ 29,60	R\$ 5.920,00
TOTAL R\$:					R\$ 3.885.335,14

VALOR TOTAL: 3.885.335,14

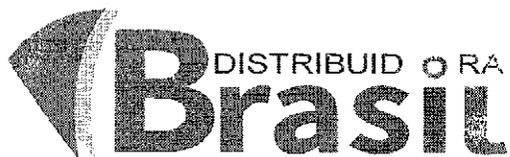
IMPERATRIZ/MA, 11 DE AGOSTO DE 2025

DISTRIBUIDORA BRASIL
LTDA:52982826000105
105

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA BRASIL
Dados: 2025.08.11 15:07:31 -03'00'

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ: 52.982.826/0001-05

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ 52.982.826/0001-05 - Insc. Est. 12.832.705-7
E-mail: distribuidorabrazil@hotmail.com
Rua Benedito Leite, nº 700 - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - MA.



Produtos alimentícios - Expediente - Limpeza -
Higiene Pessoal - Móveis Escolares e Escritórios -
Equipamentos e Suprimentos para Informática -
Eletrodomésticos - Materiais Esportivos

PMSJP

FL(S)
Nº 13
RUBRICA

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ 52.982.826/0001-05 - Insc. Est. 12.832.705-7
E-mail: distribuidorabrazil@hotmail.com
Rua Benedito Leite, nº 700 - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - MA.

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO PEDIDO DE PESQUISA DE PREÇOS

2 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsjparaíso@gmail.com>
Para: mega vendas distribuidora <distribuidoramegavendas@gmail.com>

17 de julho de 2025 às 15:44
PMSJP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FL.(S)
Nº 34
RUBRICACÃO

São João do Paraíso/MA, 17 de julho de 2025.

À Empresa,

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente e de escritório para a prefeitura de São João do Paraíso/MA



Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo o projeto básico junto com as planilhas com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Setor de Compras

solicitação cotação EXPEDIENTE.docx
343K

mega vendas distribuidora <distribuidoramegavendas@gmail.com>
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaíso@gmail.com>

11 de agosto de 2025 às 18:10

Bom dia

Segue cotação conforme solicitado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mega Vendas Distribuidora Ltda
CNPJ 12.145.041/0001-55
Fone(99)3017-4030

Cotação S. J. Paraiso.pdf
306K

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SETOR DE COMPRASFL.(S)
Nº 15
RUBRICAOBJETO fornecimento de material de expediente e de escritório para a prefeitura de São João do
Paraíso/MA**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	Descrição	Unid.	QTD	VI Unitário	VI Total
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 160 FL	UND	80	R\$ 40,50	R\$ 3.240,00
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	220	R\$ 10,52	R\$ 2.314,40
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	UND	600	R\$ 10,71	R\$ 6.426,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	160	R\$ 11,76	R\$ 1.881,60
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPO	CX	80	R\$ 32,53	R\$ 2.602,40
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	CX	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	99	R\$ 56,00	R\$ 5.544,00
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	98	R\$ 82,18	R\$ 8.053,64
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	PCT	116	R\$ 27,96	R\$ 3.243,36
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	2000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	UND	28	R\$ 18,06	R\$ 505,68
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	500	R\$ 40,20	R\$ 20.100,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	100	R\$ 58,34	R\$ 5.834,00

16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	CX	600	R\$ 32,86	R\$ 19.716,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	2500	R\$ 8,23	R\$ 20.575,00
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	2500	R\$ 11,85	R\$ 29.625,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	3000	R\$ 17,94	R\$ 53.820,00
20	CADERNO DE DESENHO 806 FLS	UND	3000	R\$ 30,65	R\$ 91.950,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	450	R\$ 13,97	R\$ 6.286,50
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	200	R\$ 28,84	R\$ 5.768,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	250	R\$ 30,36	R\$ 7.590,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	100	R\$ 59,89	R\$ 5.989,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 54,66	R\$ 54.660,00

FL.(S)
 Nº 16
 RUBRICA

26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 54,66	R\$ 54.660,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	320	R\$ 63,00	R\$ 20.160,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	289	R\$ 84,00	R\$ 24.276,00
29	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 6,30	R\$ 13.230,00
30	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 5,01	R\$ 10.521,00
31	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 4,88	R\$ 10.248,00
32	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 4,99	R\$ 10.479,00
33	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	2000	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00
34	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	CX	2000	R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
35	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	CX	520	R\$ 63,50	R\$ 33.020,00
36	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	CX	100	R\$ 156,94	R\$ 15.694,00



37	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	180	R\$ 35,31	R\$ 6.355,80
38	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280	R\$ 12,88	R\$ 3.606,40
39	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	120	R\$ 23,37	R\$ 2.804,40
40	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	CX	200	R\$ 39,41	R\$ 7.882,00
41	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55	R\$ 216,05	R\$ 11.882,75
42	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	100	R\$ 50,97	R\$ 5.097,00
43	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	78	R\$ 50,97	R\$ 3.975,66
44	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	CX	39	R\$ 105,00	R\$ 4.095,00
45	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	500	R\$ 15,11	R\$ 7.555,00

FL(S)
 Nº 16
 RÚBRICA

FL.(S)
 Nº 39
 RÚBRICA

46	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UNID.	CX	530	R\$ 9,73	R\$ 5.156,90
47	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UNID.	CX	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
48	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	250	R\$ 170,66	R\$ 42.665,00
50	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	365	R\$ 30,97	R\$ 11.304,05
51	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	320	R\$ 16,48	R\$ 5.273,60
52	DVD-R 4.7 GB	UND	266	R\$ 230,52	R\$ 61.318,32
53	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	293	R\$ 1,40	R\$ 410,20
54	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	120	R\$ 11,76	R\$ 1.411,20

55	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	260	R\$ 44,10	R\$ 11.466,00
56	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	471	R\$ 63,07	R\$ 29.705,97
57	ENVELOPE PARDO 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	198	R\$ 74,09	R\$ 14.669,82
58	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	266	R\$ 17,23	R\$ 4.583,18
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	320	R\$ 39,66	R\$ 12.691,20
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	376	R\$ 41,43	R\$ 15.577,68
61	ESTENCIL A ÁLCOOL. C/100 UNID.	CX	50	R\$ 179,17	R\$ 8.958,50
62	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	304	R\$ 22,29	R\$ 6.776,16

FL.(S)
 N° 20
 RÚBRICA: *[assinatura]*

63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	448	R\$ 31,40	R\$ 14.067,20
64	EVA COM GLITER C/ 10 UND	PCT	389	R\$ 48,73	R\$ 18.955,97
65	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	PCT	973	R\$ 19,64	R\$ 19.109,72
66	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	150	R\$ 29,87	R\$ 4.480,50
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	PCT	250	R\$ 37,46	R\$ 9.365,00
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	400	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
69	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	448	R\$ 7,11	R\$ 3.185,28
70	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	39	R\$ 77,07	R\$ 3.005,73

FL(S)
 Nº 23
 RÚBRICA: *[assinatura]*

FL.(S)
 Nº 22
 RÚBRICA

71	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	50	R\$ 245,13	R\$ 12.256,50
72	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	30	R\$ 285,67	R\$ 8.570,10
73	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	500	R\$ 108,14	R\$ 54.070,00
74	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	420	R\$ 27,93	R\$ 11.730,60
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	413	R\$ 37,25	R\$ 15.384,25
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	721	R\$ 5,22	R\$ 3.763,62
77	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	2210	R\$ 15,92	R\$ 35.183,20

78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	2141	R\$ 22,69	R\$ 48.579,29
79	JOGO DE ENCAIXE	UND	144	R\$ 41,86	R\$ 6.027,84
80	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	UND	20	R\$ 177,10	R\$ 3.542,00
81	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	UND	137	R\$ 4,01	R\$ 549,37
82	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	234	R\$ 45,81	R\$ 10.719,54
83	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	UND	800	R\$ 47,18	R\$ 37.744,00
84	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	200	R\$ 109,31	R\$ 21.862,00
85	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	731	R\$ 13,79	R\$ 10.080,49
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	176	R\$ 20,39	R\$ 3.588,64

87	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	215	R\$ 19,72	R\$ 4.239,80
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	600	R\$ 40,16	R\$ 24.096,00
89	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	UND	692	R\$ 22,32	R\$ 15.445,44
90	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	108	R\$ 80,07	R\$ 8.647,56
91	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	384	R\$ 41,27	R\$ 15.847,68
92	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	PCT	40	R\$ 197,15	R\$ 7.886,00
93	PAPEL ADESIVO A4	PCT	64	R\$ 23,30	R\$ 1.491,20
94	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	38	R\$ 64,86	R\$ 2.464,68
95	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00

FL.(S)
 Nº 24
 RUBRICA

96	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	PCT	158	R\$ 4,26	R\$ 673,08
97	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50	R\$ 96,72	R\$ 4.836,00
98	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	39	R\$ 58,80	R\$ 2.293,20
99	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	347	R\$ 68,26	R\$ 23.686,22
100	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	98	R\$ 35,95	R\$ 3.523,10
101	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	100	R\$ 113,63	R\$ 11.363,00
102	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	98	R\$ 31,33	R\$ 3.070,34
103	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	108	R\$ 62,71	R\$ 6.772,68
104	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	108	R\$ 68,10	R\$ 7.354,80

FL(S)
 Nº 26
 RUBRICA

105	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	PCT	59	R\$ 17,30	R\$ 1.020,70
106	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	PCT	108	R\$ 22,78	R\$ 2.460,24
107	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	98	R\$ 73,72	R\$ 7.224,56
108	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	PCT	108	R\$ 117,81	R\$ 12.723,48
109	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	25	R\$ 51,74	R\$ 1.293,50
110	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	137	R\$ 38,78	R\$ 5.312,86
111	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	342	R\$ 270,52	R\$ 92.517,84
112	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	780	R\$ 321,01	R\$ 250.387,80
113	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	321	R\$ 32,16	R\$ 10.323,36

114	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	466	R\$ 17,07	R\$ 7.954,62
115	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	98	R\$ 20,45	R\$ 2.004,10
116	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	98	R\$ 20,45	R\$ 2.004,10
117	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	662	R\$ 415,73	R\$ 275.213,26
118	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	CX	254	R\$ 409,02	R\$ 103.891,08
119	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	370	R\$ 362,88	R\$ 134.265,60
120	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	64	R\$ 17,79	R\$ 1.138,56
121	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	1217	R\$ 27,23	R\$ 33.138,91

FL(S)
 Nº 02
 RUBRICA

122	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	1334	R\$ 36,05	R\$ 48.090,70
123	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	1239	R\$ 68,82	R\$ 85.267,98
124	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	CX	487	R\$ 46,12	R\$ 22.460,44
125	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	400	R\$ 29,40	R\$ 11.760,00
126	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$ 299,02	R\$ 59.804,00
127	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$ 341,24	R\$ 68.248,00
128	PASTA SUSPENSÁ PREDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	300	R\$ 247,87	R\$ 74.361,00
129	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	642	R\$ 5,78	R\$ 3.710,76

130	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	565	R\$ 29,78	R\$ 16.825,70
131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	UND	516	R\$ 32,47	R\$ 16.754,52
132	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	555	R\$ 15,33	R\$ 8.508,15
133	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PCT	260	R\$ 19,27	R\$ 5.010,20
134	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	PCT	200	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00
135	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	281	R\$ 4,08	R\$ 1.146,48
136	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	250	R\$ 39,70	R\$ 9.925,00
137	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	PCT	200	R\$ 47,10	R\$ 9.420,00

138	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	189	R\$ 50,29	R\$ 9.504,81
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	98	R\$ 28,70	R\$ 2.812,60
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	98	R\$ 21,07	R\$ 2.064,86
141	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	PCT	250	R\$ 21,32	R\$ 5.330,00
142	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	CX	50	R\$ 42,24	R\$ 2.112,00
143	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	49	R\$ 172,60	R\$ 8.457,40
144	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ 16 UNID.	PCT	48	R\$ 168,89	R\$ 8.106,72
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	PCT	50	R\$ 170,08	R\$ 8.504,00
146	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	PCT	78	R\$ 171,07	R\$ 13.343,46

FL.(S)

Nº 30

RUBRICA.



147	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	132	R\$ 172,60	R\$ 22.783,20
148	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	98	R\$ 286,50	R\$ 28.077,00
149	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	250	R\$ 57,81	R\$ 14.452,50
150	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,65	R\$ 6.535,65
151	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 2,07	R\$ 8.199,27
152	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	127	R\$ 15,62	R\$ 1.983,74
153	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	137	R\$ 24,89	R\$ 3.409,93

FL.(S)
Nº 31
RUBRICA

154	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	225	R\$ 23,82	R\$ 5.359,50
155	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	93	R\$ 8,14	R\$ 757,02
156	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	56	R\$ 6,27	R\$ 351,12
157	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	CX	59	R\$ 246,97	R\$ 14.571,23
158	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	CX	80	R\$ 192,59	R\$ 15.407,20
159	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	CX	80	R\$ 104,86	R\$ 8.388,80
160	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	89	R\$ 212,36	R\$ 18.900,04
161	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	32	R\$ 59,85	R\$ 1.915,20

162	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	91	R\$ 107,82	R\$ 9.811,62
163	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	120	R\$ 141,55	R\$ 16.986,00
164	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	433	R\$ 80,02	R\$ 34.648,66
165	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	100	R\$ 61,60	R\$ 6.160,00
166	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	350	R\$ 30,90	R\$ 10.815,00
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID.	PCT	137	R\$ 41,30	R\$ 5.658,10
168	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	50	R\$ 96,73	R\$ 4.836,50
169	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	78	R\$ 2,10	R\$ 163,80
170	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	100	R\$ 45,51	R\$ 4.551,00

171	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX / 12 UNID.	UND	100	R\$ 125,31	R\$ 12.531,00
172	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	108	R\$ 5,11	R\$ 551,88
173	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	140	R\$ 61,99	R\$ 8.678,60
174	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	170	R\$ 59,40	R\$ 10.098,00
175	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	CX	100	R\$ 112,46	R\$ 11.246,00
176	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	KIT	140	R\$ 399,29	R\$ 55.900,60
177	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	KIT	60	R\$ 136,50	R\$ 8.190,00
178	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x12cm de MDF	UND	30	R\$ 609,69	R\$ 18.290,70
179	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	200	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.244.228,70

Três Milhões Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos

FL.(S)
Nº 34
RUBRICADA

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Imperatriz - Ma, 31 de Julho de 2025

MEGA GESTAO E
CONSULTORIA
LTDA:35085336000
189

Assinado de forma digital
por MEGA GESTAO E
CONSULTORIA
LTDA:35085336000189
Dados: 2025.07.31 17:07:40
-03'00'

MEGAVENDAS DISTRIBUIDORA

CNPJ 12.145.041/0001-55
INS EST 12.148.720-2

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

2 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>
Para: rgcomercio.ltda@gmail.com

17 de julho de 2025 às 15:47

PMSJP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOSFL.(S)
Nº 39
RUBRICA

São João do Paraíso/MA, 17 de julho de 2025.

À Empresa,

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente e de escritório para a prefeitura de São João do Paraíso/MA

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo o projeto básico junto com as planilhas com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Setor de Compras **solicitação cotação EXPEDIENTE.docx**
343KRai santos <rgcomercio.ltda@gmail.com>
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

12 de agosto de 2025 às 09:46

Bom dia, segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,**Iara Costa**

Gerente Administrativa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO SÃO JOÃO DO PARAISO.pdf
280K

ORÇAMENTO SOLICITADO POR EMAIL:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA
 SETOR DE COMPRAS

IMPERATRIZ - MA, 12 DE AGOSTO DE 2025

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 160 FL	UND	80	R\$ 102,20	R\$ 8.176,00
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	220	R\$ 9,79	R\$ 2.153,80
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NÚMERO 29 CX C/50 GR	CX	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	UND	600	R\$ 11,36	R\$ 6.816,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	160	R\$ 13,49	R\$ 2.158,40
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	100	R\$ 7,74	R\$ 774,00
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPÓSITO C/ 24 UNID.	CX	80	R\$ 33,82	R\$ 2.705,60
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	CX	100	R\$ 9,74	R\$ 974,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	99	R\$ 59,84	R\$ 5.924,16
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	98	R\$ 78,24	R\$ 7.667,52
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	PCT	116	R\$ 24,81	R\$ 2.877,96
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	UND	28	R\$ 19,30	R\$ 540,40
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	500	R\$ 42,23	R\$ 21.115,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	100	R\$ 63,25	R\$ 6.325,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	CX	600	R\$ 34,86	R\$ 20.916,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	2500	R\$ 8,83	R\$ 22.075,00
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	2500	R\$ 11,28	R\$ 28.200,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	3000	R\$ 17,26	R\$ 51.780,00
20	CADERNO DE DESENHO 806 FLS	UND	3000	R\$ 35,36	R\$ 106.080,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	450	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	200	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	250	R\$ 31,56	R\$ 7.890,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	100	R\$ 65,13	R\$ 6.513,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 59,90	R\$ 59.900,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 59,90	R\$ 59.900,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	320	R\$ 68,31	R\$ 21.859,20
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	289	R\$ 89,12	R\$ 25.755,68
29	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 5,86	R\$ 12.306,00
30	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 4,77	R\$ 10.017,00
31	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 4,69	R\$ 9.849,00
32	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 4,59	R\$ 9.639,00

33	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	2000	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
34	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	CX	2000	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00
35	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	CX	520	R\$ 71,58	R\$ 37.221,60
36	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	CX	100	R\$ 181,07	R\$ 18.107,00
37	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	180	R\$ 40,50	R\$ 7.290,00
38	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280	R\$ 14,54	R\$ 4.071,20
39	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	120	R\$ 26,34	R\$ 3.160,80
40	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	CX	200	R\$ 45,47	R\$ 9.094,00
41	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55	R\$ 247,82	R\$ 13.630,10
42	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	100	R\$ 57,54	R\$ 5.754,00
43	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	78	R\$ 57,45	R\$ 4.481,10
44	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	CX	39	R\$ 121,14	R\$ 4.724,46
45	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	500	R\$ 16,14	R\$ 8.070,00
46	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	CX	530	R\$ 10,46	R\$ 5.543,80
47	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	CX	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
48	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	250	R\$ 148,54	R\$ 37.135,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	250	R\$ 182,35	R\$ 45.587,50
50	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	365	R\$ 33,28	R\$ 12.147,20
51	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	320	R\$ 17,87	R\$ 5.718,40
52	DVD-R 4.7 GB	UND	266	R\$ 244,59	R\$ 65.060,94
53	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	293	R\$ 1,50	R\$ 439,50
54	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	120	R\$ 12,64	R\$ 1.516,80
55	ENVELOPE PARDOS 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	260	R\$ 45,84	R\$ 11.918,40
56	ENVELOPE PARDOS 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	471	R\$ 68,58	R\$ 32.301,18
57	ENVELOPE PARDOS 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	198	R\$ 79,54	R\$ 15.748,92
58	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	266	R\$ 16,03	R\$ 4.263,98
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	320	R\$ 43,13	R\$ 13.801,60
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	376	R\$ 43,06	R\$ 16.190,56
61	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	50	R\$ 191,44	R\$ 9.572,00
62	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	304	R\$ 23,95	R\$ 7.280,80
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	448	R\$ 34,05	R\$ 15.254,40
64	EVA COM GLITER C/ 10 UND	PCT	389	R\$ 42,24	R\$ 16.431,36
65	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	PCT	973	R\$ 17,12	R\$ 16.657,76
66	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	150	R\$ 26,46	R\$ 3.969,00
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	PCT	250	R\$ 40,62	R\$ 10.155,00
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	400	R\$ 20,69	R\$ 8.276,00

69	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	448	R\$ 7,60	R\$ 3.404,80
70	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	39	R\$ 71,71	R\$ 2.796,69
71	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	50	R\$ 226,07	R\$ 11.303,50
72	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	30	R\$ 269,25	R\$ 8.077,50
73	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	500	R\$ 124,04	R\$ 62.020,00
74	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	420	R\$ 30,02	R\$ 12.608,40
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	413	R\$ 40,39	R\$ 16.681,07
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	721	R\$ 5,54	R\$ 3.994,34
77	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	2210	R\$ 18,26	R\$ 40.354,60
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	2141	R\$ 25,62	R\$ 54.852,42
79	JOGO DE ENCAIXE	UND	144	R\$ 45,39	R\$ 6.536,16
80	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	UND	20	R\$ 187,90	R\$ 3.758,00
81	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	UND	137	R\$ 4,30	R\$ 589,10
82	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	234	R\$ 49,23	R\$ 11.519,82
83	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	UND	800	R\$ 51,16	R\$ 40.928,00
84	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	200	R\$ 115,98	R\$ 23.196,00
85	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	731	R\$ 12,85	R\$ 9.393,35
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	176	R\$ 19,41	R\$ 3.416,16
87	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	215	R\$ 18,97	R\$ 4.078,55
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	600	R\$ 36,93	R\$ 22.158,00
89	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	UND	692	R\$ 20,79	R\$ 14.386,68
90	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	108	R\$ 86,05	R\$ 9.293,40
91	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	384	R\$ 44,75	R\$ 17.184,00
92	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	PCT	40	R\$ 209,17	R\$ 8.366,80
93	PAPEL ADESIVO A4	PCT	64	R\$ 24,89	R\$ 1.592,96
94	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	38	R\$ 69,71	R\$ 2.648,98
95	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	5	R\$ 121,44	R\$ 607,20
96	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	PCT	158	R\$ 4,52	R\$ 714,16
97	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50	R\$ 103,84	R\$ 5.192,00
98	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	39	R\$ 61,76	R\$ 2.408,64
99	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	347	R\$ 74,02	R\$ 25.684,94
100	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	98	R\$ 38,15	R\$ 3.738,70
101	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	100	R\$ 106,34	R\$ 10.634,00
102	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	98	R\$ 29,15	R\$ 2.856,70
103	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	108	R\$ 67,99	R\$ 7.342,92
104	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	108	R\$ 72,25	R\$ 7.803,00

AV. DOS COLIBRIS, Nº 11 - SANTA INÊS - CEP: 65.919-406 - FONE: (99) 98148-9720 -

IMPERATRIZ - MA, CNPJ: 26.157.840/0001-55, INSC. EST: 12.504.582-4 - EMAIL:

rgcomercio.ltda@gmail.com

105	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	PCT	59	R\$ 18,49	R\$ 1.090,91
106	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	PCT	108	R\$ 24,48	R\$ 2.643,84
107	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	98	R\$ 79,94	R\$ 7.834,12
108	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	PCT	108	R\$ 125,00	R\$ 13.500,00
109	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	25	R\$ 55,29	R\$ 1.382,25
110	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	137	R\$ 41,68	R\$ 5.710,16
111	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	342	R\$ 293,32	R\$ 100.315,44
112	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	780	R\$ 340,59	R\$ 265.660,20
113	PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO CX C/ 5000 FL	CX	321	R\$ 34,36	R\$ 11.029,56
114	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	466	R\$ 18,34	R\$ 8.546,44
115	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	98	R\$ 19,67	R\$ 1.927,66
116	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	98	R\$ 19,67	R\$ 1.927,66
117	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	662	R\$ 444,21	R\$ 294.067,02
118	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	CX	254	R\$ 389,99	R\$ 99.057,46
119	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	370	R\$ 409,02	R\$ 151.337,40
120	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES OFÍCIO CAPA PRETA	UND	64	R\$ 18,88	R\$ 1.208,32
121	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFÍCIO CAPA PRETA	UND	1217	R\$ 29,10	R\$ 35.414,70
122	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	1334	R\$ 38,74	R\$ 51.679,16
123	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO PCT C/ 20	PCT	1239	R\$ 74,62	R\$ 92.454,18
124	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	CX	487	R\$ 48,93	R\$ 23.828,91
125	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	400	R\$ 31,41	R\$ 12.564,00
126	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$ 264,88	R\$ 52.976,00
127	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$ 302,75	R\$ 60.550,00
128	PASTA SUSPENSIVA PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	300	R\$ 262,99	R\$ 78.897,00
129	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	642	R\$ 6,18	R\$ 3.967,56
130	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	565	R\$ 32,00	R\$ 18.080,00
131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	UND	516	R\$ 35,20	R\$ 18.163,20
132	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	555	R\$ 16,27	R\$ 9.029,85
133	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PCT	260	R\$ 16,80	R\$ 4.368,00
134	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	PCT	200	R\$ 4,82	R\$ 964,00
135	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	281	R\$ 4,24	R\$ 1.191,44
136	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	250	R\$ 42,13	R\$ 10.532,50
137	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	PCT	200	R\$ 50,32	R\$ 10.064,00
138	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	189	R\$ 54,04	R\$ 10.213,56
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	98	R\$ 31,12	R\$ 3.049,76
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	98	R\$ 22,36	R\$ 2.191,28

**COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
E SERVIÇOS R.G LTDA**

141	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	PCT	250	R\$ 22,78	R\$ 5.695,00
142	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	CX	50	R\$ 45,39	R\$ 2.269,50
143	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	49	R\$ 159,18	R\$ 7.799,82
144	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ 16 UNID.	PCT	48	R\$ 159,18	R\$ 7.640,64
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	PCT	50	R\$ 159,18	R\$ 7.959,00
146	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	PCT	78	R\$ 159,18	R\$ 12.416,04
147	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	132	R\$ 159,18	R\$ 21.011,76
148	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	98	R\$ 303,97	R\$ 29.789,06
149	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	250	R\$ 61,77	R\$ 15.442,50
150	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PREDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,78	R\$ 7.050,58
151	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PREDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 2,25	R\$ 8.912,25
152	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	127	R\$ 16,58	R\$ 2.105,66
153	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PREDEDOR DE FERRO	UND	137	R\$ 21,70	R\$ 2.972,90
154	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PREDEDOR PLÁSTICO	UND	225	R\$ 21,10	R\$ 4.747,50
155	PRANCHETA MDF C/ PREDEDOR DE FERRO	UND	93	R\$ 7,22	R\$ 671,46
156	PRANCHETA OFICIO EM MDF PREDEDOR METÁLICO	UND	56	R\$ 6,65	R\$ 372,40
157	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	CX	59	R\$ 265,13	R\$ 15.642,67
158	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	CX	80	R\$ 202,30	R\$ 16.184,00
159	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	CX	80	R\$ 113,70	R\$ 9.096,00
160	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	89	R\$ 195,29	R\$ 17.380,81
161	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	32	R\$ 55,75	R\$ 1.784,00
162	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	91	R\$ 102,64	R\$ 9.340,24
163	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	120	R\$ 136,16	R\$ 16.339,20
164	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	433	R\$ 84,91	R\$ 36.766,03
165	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	100	R\$ 65,82	R\$ 6.582,00
166	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	350	R\$ 33,21	R\$ 11.623,50
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	PCT	137	R\$ 44,78	R\$ 6.134,86
168	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	50	R\$ 102,63	R\$ 5.131,50
169	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	78	R\$ 2,24	R\$ 174,72
170	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	100	R\$ 47,81	R\$ 4.781,00
171	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	100	R\$ 130,26	R\$ 13.026,00
172	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	108	R\$ 5,42	R\$ 585,36

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 E SERVIÇOS R.G LTDA

173	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	140	R\$ 66,24	R\$ 9.273,60
174	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	170	R\$ 63,84	R\$ 10.852,80
175	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	CX	100	R\$ 121,94	R\$ 12.194,00
176	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	KIT	140	R\$ 346,08	R\$ 48.451,20
177	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	KIT	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
178	TOTEM DISPLAY Y SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS – 120cm x 25cm x12cm de MDF	UND	30	R\$ 640,43	R\$ 19.212,90
179	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	200	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
TOTAL					3.395.451,12

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

**COMERCIO DE
 PRODUTOS
 ALIMENTÍCIOS
 E SERVIÇOS R
 G :
 26157840000156**

Assinado digitalmente por COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R G :26157840000156
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Imperatriz, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=14483179000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado P/J A1, CN=COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R G :26157840000156
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025-08-12 09:44:40
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

SEGUE PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAS DE EXPEDIENTE

1 mensagem

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA <distribuidora.horizonteitz@hotmail.com>
Para: "cplsjparaiso@gmail.com" <cplsjparaiso@gmail.com>

12 de agosto de 2025 às 11:16

 **PESQUISA DE PREÇO - DIST. HORIZONTE - ASSINADO.pdf**
553K

PMSJP

FL.(S)
Nº 12
RUBRICA: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

FL. (9)
Nº 43
RUBRICA

PESQUISA DE PREÇOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	80	R\$ 36,75	R\$ 2.940,00
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	220	R\$ 138,60	R\$ 30.492,00
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	UND	600	R\$ 18,80	R\$ 11.280,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	160	R\$ 100,80	R\$ 16.128,00
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPOSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	100	R\$ 120,75	R\$ 12.075,00
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	80	R\$ 91,00	R\$ 7.280,00
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	CX	100	R\$ 58,80	R\$ 5.880,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	99	R\$ 68,25	R\$ 6.756,75
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	98	R\$ 89,25	R\$ 8.746,50
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	PCT	116	R\$ 40,95	R\$ 4.750,20
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	2000	R\$ 14,60	R\$ 29.200,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	UND	28	R\$ 47,25	R\$ 1.323,00
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	500	R\$ 54,60	R\$ 27.300,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	100	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	CX	600	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	2500	R\$ 17,75	R\$ 44.375,00
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	2500	R\$ 24,30	R\$ 60.750,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	3000	R\$ 26,30	R\$ 78.900,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	3000	R\$ 27,30	R\$ 81.900,00



Distribuidora Horizonte
CNPJ: 05.700.908/0001-21

Comércio de produtos alimentícios, expediente, limpeza, higiene pessoal, móveis escolares e escritório, equipamentos e suprimentos para informática, eletroeletrônicos, material esportivo, refrigeração, locação de automóveis sem condutor, aluguéis de máquinas e equipamentos.

PMSJP

FL.(S)
Nº 114
RUBRICA

21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	450	R\$ 55,90	R\$ 25.155,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	200	R\$ 36,75	R\$ 7.350,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	250	R\$ 83,50	R\$ 20.875,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	100	R\$ 78,75	R\$ 7.875,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 55,65	R\$ 55.650,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 52,50	R\$ 52.500,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	320	R\$ 94,40	R\$ 30.208,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	289	R\$ 132,00	R\$ 38.148,00
29	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 8,95	R\$ 18.795,00
30	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 8,95	R\$ 18.795,00
31	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 9,99	R\$ 20.979,00
32	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 9,99	R\$ 20.979,00
33	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	2000	R\$ 9,45	R\$ 18.900,00
34	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	CX	2000	R\$ 9,45	R\$ 18.900,00
35	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	CX	520	R\$ 34,00	R\$ 17.680,00
36	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	CX	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
37	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	180	R\$ 50,90	R\$ 9.162,00
38	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280	R\$ 20,00	R\$ 5.600,00
39	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
40	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	CX	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
41	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55	R\$ 260,00	R\$ 14.300,00



Distribuidora Horizonte
CNPJ: 05.700.908/0001-21

Comércio de produtos alimentícios, expediente, limpeza, higiene pessoal, móveis escolares e escritório, equipamentos e suprimentos para informática, eletroeletrônicos, material esportivo, refrigeração, locação de automóveis sem condutor, alugueis de máquinas e equipamentos.

PMSJF

FL.(S)
Nº 45
RUBRICADO

42	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
43	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	78	R\$ 62,00	R\$ 4.836,00
44	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	CX	39	R\$ 135,00	R\$ 5.265,00
45	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	500	R\$ 26,25	R\$ 13.125,00
46	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	CX	530	R\$ 24,15	R\$ 12.799,50
47	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UNID.	CX	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
48	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	250	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	250	R\$ 231,00	R\$ 57.750,00
50	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	365	R\$ 36,75	R\$ 13.413,75
51	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	320	R\$ 36,75	R\$ 11.760,00
52	DVD-R 4.7 GB	UND	266	R\$ 6,50	R\$ 1.729,00
53	DVD-RW 4.7 GB RÉGRAVÁVEL	UND	293	R\$ 16,00	R\$ 4.688,00
54	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
55	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	260	R\$ 52,50	R\$ 13.650,00
56	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	471	R\$ 57,00	R\$ 26.847,00
57	ENVELOPE PARDO 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	198	R\$ 57,00	R\$ 11.286,00
58	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	266	R\$ 22,99	R\$ 6.115,34
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	376	R\$ 54,60	R\$ 20.529,60
60	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	320	R\$ 45,00	R\$ 14.400,00
61	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	50	R\$ 206,00	R\$ 10.300,00
62	ESTILETE PLÁSTICO LÂMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	304	R\$ 75,60	R\$ 22.982,40
63	ESTILETE PLÁSTICO LÂMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	448	R\$ 84,00	R\$ 37.632,00
64	EVA COM GLITER C/ 10 UND	PCT	389	R\$ 69,00	R\$ 26.841,00



Distribuidora Horizonte
CNPJ: 05.700.908/0001-21

Comércio de produtos alimentícios, expediente, limpeza, higiene pessoal, móveis escolares e escritório, equipamentos e suprimentos para informática, eletroeletrônicos, material esportivo, refrigeração, locação de automóveis sem condutor, aluguéis de máquinas e equipamentos.

65	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	PCT	973	R\$ 69,00	R\$ 67.137,00
66	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	150	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	PCT	250	R\$ 73,00	R\$ 18.250,00
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	400	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
69	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	448	R\$ 12,50	R\$ 5.600,00
70	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	39	R\$ 65,00	R\$ 2.535,00
71	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
72	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
73	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	500	R\$ 134,00	R\$ 67.000,00
74	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	420	R\$ 35,00	R\$ 14.700,00
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	413	R\$ 52,00	R\$ 21.476,00
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	721	R\$ 15,75	R\$ 11.355,75
77	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	2210	R\$ 26,25	R\$ 58.012,50
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	2141	R\$ 29,50	R\$ 63.159,50
79	JOGO DE ENCAIXE	UND	144	R\$ 20,00	R\$ 2.880,00
80	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	UND	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
81	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	UND	137	R\$ 9,99	R\$ 1.368,63
82	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	234	R\$ 56,70	R\$ 13.267,80
83	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	UND	800	R\$ 63,00	R\$ 50.400,00
84	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	200	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
85	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	731	R\$ 23,00	R\$ 16.813,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	176	R\$ 30,00	R\$ 5.280,00

PMSJF

FL(S)
Nº 46
RUBRICA



Distribuidora Horizonte
CNPJ: 05.700.908/0001-21

Comércio de produtos alimentícios, expediente, limpeza, higiene pessoal,
móveis escolares e escritório, equipamentos e suprimentos para informática,
eletroeletrônicos, material esportivo, refrigeração, locação de
automóveis sem condutor, alugueis de máquinas e equipamentos.

PWSJP

87	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	215	R\$ 31,00	R\$ 6.665,00	FL(S)
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	600	R\$ 36,50	R\$ 21.900,00	FL(S)
89	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	UND	692	R\$ 25,00	R\$ 17.300,00	RUBRICA
90	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	108	R\$ 83,00	R\$ 8.964,00	
91	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	384	R\$ 60,00	R\$ 23.040,00	
92	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	PCT	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00	
93	PAPEL ADESIVO A4	PCT	64	R\$ 33,50	R\$ 2.144,00	
94	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	38	R\$ 615,00	R\$ 23.370,00	
95	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	5	R\$ 542,00	R\$ 2.710,00	
96	PAPEL AUTO ADESIVO ÉTIQUETA PCT C/ 205 FLS	PCT	158	R\$ 40,50	R\$ 6.399,00	
97	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00	
98	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	39	R\$ 67,00	R\$ 2.613,00	
99	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	347	R\$ 93,30	R\$ 32.375,10	
100	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	98	R\$ 70,00	R\$ 6.860,00	
101	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	100	R\$ 52,50	R\$ 5.250,00	
102	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	98	R\$ 45,00	R\$ 4.410,00	
103	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	108	R\$ 75,00	R\$ 8.100,00	
104	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	108	R\$ 21,00	R\$ 2.268,00	
105	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	PCT	59	R\$ 50,99	R\$ 3.008,41	
106	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	PCT	108	R\$ 30,99	R\$ 3.346,92	
107	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	98	R\$ 87,00	R\$ 8.526,00	
108	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	PCT	108	R\$ 140,00	R\$ 15.120,00	



Distribuidora Horizonte
CNPJ: 05.700.908/0001-21

Comércio de produtos alimentícios, expediente, limpeza, higiene pessoal, móveis escolares e escritório, equipamentos e suprimentos para informática, eletroeletrônicos, material esportivo, refrigeração, locação de automóveis sem condutor, alugueis de máquinas e equipamentos.

PMSJP

109	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00	FL(S) Nº 43 RUBRICA
110	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	137	R\$ 47,00	R\$ 6.439,00	
111	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	342	R\$ 380,00	R\$ 129.960,00	
112	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	780	R\$ 345,00	R\$ 269.100,00	
113	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	321	R\$ 362,00	R\$ 116.202,00	
114	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	466	R\$ 47,30	R\$ 22.041,80	
115	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	98	R\$ 17,50	R\$ 1.715,00	
116	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	98	R\$ 17,50	R\$ 1.715,00	
117	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	662	R\$ 340,00	R\$ 225.080,00	
118	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	CX	254	R\$ 350,00	R\$ 88.900,00	
119	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	370	R\$ 386,00	R\$ 142.820,00	
120	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	64	R\$ 23,00	R\$ 1.472,00	
121	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	1217	R\$ 34,99	R\$ 42.582,83	
122	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	1334	R\$ 66,00	R\$ 88.044,00	
123	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	1239	R\$ 66,00	R\$ 81.774,00	
124	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	CX	487	R\$ 62,00	R\$ 30.194,00	
125	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00	
126	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$ 306,00	R\$ 61.200,00	
127	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$ 362,00	R\$ 72.400,00	
128	PASTA SUSPENSA PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	300	R\$ 233,00	R\$ 69.900,00	
129	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	642	R\$ 12,99	R\$ 8.339,58	
130	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	565	R\$ 40,00	R\$ 22.600,00	

Distribuidora Horizonte Ltda - ME - CNPJ: 05.700.908/0001-21 - Insc. Est. 12.510.926-1
Rua Benedito Leite nº 700 - Casa A - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - Maranhão
Telefone: (99) 98413-2784 - e-mail: distribuidora.horizonteitz@hotmail.com



Distribuidora Horizonte
CNPJ: 05.700.908/0001-21

Comércio de produtos alimentícios, expediente, limpeza, higiene pessoal, móveis escolares e escritório, equipamentos e suprimentos para informática, eletroeletrônicos, material esportivo, refrigeração, locação de automóveis sem condutor, aluguéis de máquinas e equipamentos.

131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	UND	516	R\$ 41,50	R\$ 21.414,00
132	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	555	R\$ 24,50	R\$ 13.597,50
133	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PCT	260	R\$ 20,99	R\$ 5.457,40
134	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	PCT	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
135	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	281	R\$ 6,20	R\$ 1.742,20
136	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	250	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
137	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	PCT	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
138	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	189	R\$ 101,00	R\$ 19.089,00
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	98	R\$ 36,75	R\$ 3.601,50
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	98	R\$ 32,50	R\$ 3.185,00
141	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	PCT	250	R\$ 23,75	R\$ 5.937,50
142	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	CX	50	R\$ 55,25	R\$ 2.762,50
143	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	49	R\$ 189,00	R\$ 9.261,00
144	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	PCT	48	R\$ 189,00	R\$ 9.072,00
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
146	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	78	R\$ 189,00	R\$ 14.742,00
147	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	132	R\$ 172,00	R\$ 22.704,00
148	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	98	R\$ 191,00	R\$ 18.718,00
149	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
150	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 2,05	R\$ 8.120,05
151	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 2,05	R\$ 8.120,05
152	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	127	R\$ 47,25	R\$ 6.000,75

PMSJF
FL(S)
Nº 19
RUBRICAR



Distribuidora Horizonte
CNPJ: 05.700.908/0001-21

Comércio de produtos alimentícios, expediente, limpeza, higiene pessoal, móveis escolares e escritório, equipamentos e suprimentos para informática, eletroeletrônicos, material esportivo, refrigeração, locação de automóveis sem condutor, aluguéis de máquinas e equipamentos.

PMS,IP

153	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	137	R\$ 31,40	R\$ 4.301,80
154	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	225	R\$ 31,40	R\$ 7.065,00
155	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	93	R\$ 12,99	R\$ 1.208,07
156	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	56	R\$ 12,99	R\$ 727,44
157	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	CX	59	R\$ 199,00	R\$ 11.741,00
158	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	CX	80	R\$ 214,00	R\$ 17.120,00
159	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	CX	80	R\$ 215,00	R\$ 17.200,00
160	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	89	R\$ 220,00	R\$ 19.580,00
161	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	32	R\$ 83,00	R\$ 2.656,00
162	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	91	R\$ 115,00	R\$ 10.465,00
163	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	120	R\$ 204,00	R\$ 24.480,00
164	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	433	R\$ 93,00	R\$ 40.269,00
165	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
166	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	350	R\$ 26,25	R\$ 9.187,50
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	PCT	137	R\$ 36,75	R\$ 5.034,75
168	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
169	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	78	R\$ 208,00	R\$ 16.224,00
170	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
171	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	100	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00
172	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	108	R\$ 17,75	R\$ 1.917,00
173	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	140	R\$ 62,00	R\$ 8.680,00
174	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	170	R\$ 97,00	R\$ 16.490,00

Distribuidora Horizonte Ltda - ME - CNPJ: 05.700.908/0001-21 - Insc. Est. 12.510.926-1
Rua Benedito Leite nº 700 - Casa A - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - Maranhão
Telefone: (99) 98413-2784 - e-mail: distribuidora.horizonteitz@hotmail.com



Distribuidora Horizonte
CNPJ: 05.700.908/0001-21

Comércio de produtos alimentícios, expediente, limpeza, higiene pessoal, móveis escolares e escritório, equipamentos e suprimentos para informática, eletroeletrônicos, material esportivo, refrigeração, locação de automóveis sem condutor, aluguéis de máquinas e equipamentos. PMSJP

FL. (S)
Nº 51

175	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	CX	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
176	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	KIT	140	R\$ 395,00	R\$ 55.300,00
177	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	KIT	60	R\$ 405,00	R\$ 24.300,00
178	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x12cm de MDF	UND	30	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
179	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
TOTAL GLOBAL R\$:					R\$ 4.067.956,87

VALOR TOTAL: 4.067.956,87 (QUATRO MILHÕES E SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

IMPERATRIZ/MA, 12 DE AGOSTO DE 2025

DISTRIBUIDORA
HORIZONTE

LTDA:0570090800012

1

Assinado de forma digital por

DISTRIBUIDORA HORIZONTE

LTDA:05700908000121

Dados: 2025.08.12 11:10:04

-03'00'

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
CNPJ: 05.700.908/0001-21

Distribuidora Horizonte Ltda - ME - CNPJ: 05.700.908/0001-21 - Insc. Est. 12.510.926-1
Rua Benedito Leite nº 700 - Casa A - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz - Maranhão
Telefone: (99) 98413-2784 - e-mail: distribuidora.horizonteitz@hotmail.com

material de expediente (RESMAS)

Pesquisa iniciada no dia 22/08/2025 12:06
IP: 191.242.199.216



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL(S)
Nº 52
RUBRICA: [assinatura]

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT	6	R\$ 256,97	600.00 / UN	R\$ 154.182,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul - Prefeit...				
Razão Social do Fornecedor				
1	TERESINHA MARIA GRAEFF EIRELI			13.779.852/0001-70
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Portal de Compras Públicas	405487681228577	300.00	14/08/2025 - 13:22:16
	Preço			R\$ 195,85
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO SIMAO MUNICIPIO DE SAO SIMAO				
Razão Social do Fornecedor				
2	SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA			51.573.702/0002-86
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...00004536922000125100003320252	125.00	16/07/2025 - 00:00:00
	Preço			R\$ 208,95
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO TOME MUNICIPIO DE SAO TOME				
Razão Social do Fornecedor				
3	S. F. INAGAKI LTDA			01.802.691/0001-00
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...381178000129100005920251878828	400.00	22/07/2025 - 00:00:00
	Preço			R\$ 295,01
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGREJA NOVA MUNICIPIO DE IGREJA NOVA				
Razão Social do Fornecedor				
4	MOURA TRINDADE INFORMATICA EIRELI			33.100.119/0001-95
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...00122423500014310000242025118	271.00	16/07/2025 - 00:00:00
	Preço			R\$ 290,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TERRA BOA MUNICIPIO DE TERRA BOA				
Razão Social do Fornecedor				
5	D A SEMPBOM COLONELLO - LIVRARIA LTDA			01.919.321/0001-57
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000757937860001401000127202552	315.00	10/07/2025 - 00:00:00
	Preço			R\$ 252,03
Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA CAMARA MUNICIPAL...				
Razão Social do Fornecedor				
6	UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA			13.297.200/0001-08
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000000997491000197100002420251	20.00	25/06/2025 - 00:00:00
	Preço			R\$ 300,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 256,97				

Valor Total da Cotação: R\$ 154.182,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT...

Quantidade: 600.0000 UN

Descrição: PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]

R\$ 195,85

Órgão

Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul - Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul - Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

material de expediente (RESMAS)

Pesquisa iniciada no dia 22/08/2025 12:06
IP: 191.242.199.216



PMSJP

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matricula: 10/2024

FL.(S)
Nº 55
RUBRICA:

Descrição

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / PAPEL A4 BRANCO 75G M2, PARA USO DIVERSO EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA E ETC. APRESENTAR SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA, PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO 210 X 297MM(A4), COM 75 G/M², ALTA ALVURA, PAPEL PH ALCALINO PARA TRABALHOS DURADOUROS, FIBRAS TRANSVERSAIS, RENOVÁVEIS E RECICLÁVEIS, PAPEL NA COR BRANCA. COM INDICAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM (COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA UMIDADE) TALS COMO MARCA, LADO DE USO, GRAMATURA, FORMATO, N.º DE FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.

Dados

Data de homologação: 14/08/2025 - 13:22:16 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 1228577
Identificação: 405487 68 1228577
Quantidade: 300.00 **Unidade:** CX **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: Mega Papéis **Modelo:** Paper Clean

Fornecedor

Razão Social: TERESINHA MARIA GRAEFF EIRELI
CNPJ: 13.779.852/0001-70 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA	13779852000170	222,00	195,85
2	Baronesa Ltda	73993362000102	222,90	221,72
3	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	45232778000164	320,00	299,99
4	MORESCO E ANTUNES ME	23468106000110	300,00	195,90
5	GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	284,20	284,20
6	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55813393000144	222,90	219,47
7	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93577427000138	445,82	445,82
8	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39700820000121	222,90	219,46

Preço (PNCP) [2] R\$ 208,95

Órgão

MUNICIPIO DE SAO SIMAO MUNICIPIO DE SAO SIMAO

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO. / 5036642 - PAPEL SULFITE A4, 210MM X 297MM, 75 G/M², BRANCO, COM 10 PACOTES DE 500 FLS, EMBALAGEM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL.

Dados

Data de homologação: 16/07/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 2
Identificação: 00000000045369220000125100003320252
Quantidade: 125.00 **Unidade:** CAX **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA
CNPJ: 51.573.702/0002-86 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3] R\$ 295,01

Órgão

MUNICIPIO DE SAO TOME MUNICIPIO DE SAO TOME

Objeto

Aquisição de caixas de papel sulfite, formato A4 (210 mm x 297 mm), 75g/m², branco, resma com 500 folhas, destinado ao atendimento das

material de expediente (RESMAS)

Pesquisa iniciada no dia 22/08/2025 12:06
IP: 191.242.199.216



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL(S)
Nº 54
RUBRICA: [assinatura]

necessidades administrativas dos diversos setores da administração pública municipal.

Descrição

Aquisição de caixas de papel sulfite, formato A4 (210 mm x 297 mm), 75g/m², branco, resma com 500 folhas, destinado ao atendimento das necessidades administrativas dos diversos setores da administração pública municipal. / PAPEL SULFITE A4 ALCALINO, GRAMATURA 75/M2 - DIMENSÕES 210MM X 297MM - COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 EFSC OU CERFLOR E INMETRO. - FABRICAÇÃO NACIONAL ESTAMPADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. - CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO CADA PACOTE 500 FOLHAS

Dados

Data de homologação: 22/07/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1878828
Identificação: 00075381178000129100005920251878828
Quantidade: 400.00 **Unidade:** CX **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: S. F. INAGAKI LTDA
CNPJ: 01.802.691/0001-00 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [4] **R\$ 290,00**

Órgão

MUNICIPIO DE IGREJA NOVA MUNICIPIO DE IGREJA NOVA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - A

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - A / Papel para impressão A4 Colorido formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l):297 x 210 mm, gramatura:75 g/m², cor: colorido. Caixa com 10 resmas com 500 unidades

Dados

Data de homologação: 16/07/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 118
Identificação: 00000001224235000014310000242025118
Quantidade: 271.00 **Unidade:** CX **UF:** AL
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MOURA TRINDADE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 33.100.119/0001-95 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [5] **R\$ 252,03**

Órgão

MUNICIPIO DE TERRA BOA MUNICIPIO DE TERRA BOA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente, em atendimento a esta Prefeitura Municipal

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente, em atendimento a esta Prefeitura Municipal / Papel sulfite A4, formato 210 x 297 mm, 100% branco, gramatura 75 g/m². Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada - UNIDADE.

Dados

Data de homologação: 10/07/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 52
Identificação: 00000000757937860001401000127202552
Quantidade: 315.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

material de expediente (RESMAS)

Pesquisa iniciada no dia 22/08/2025 12:06
IP: 191.242.199.216



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vítor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL(S)
Nº 59
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

Fornecedor

Razão Social: D A SEMPREBOM COLONELLO - LIVRARIA LTDA
CNPJ: 01.919.321/0001-57 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [6] **R\$ 300,00**

Órgão
CAMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA CAMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA

Objeto
[Portal de Compras Públicas] - CAIXAS COM PACOTE DE PAPEL A4 500 FOLHAS.

Descrição
[Portal de Compras Públicas] - CAIXAS COM PACOTE DE PAPEL A4 500 FOLHAS. / Papel sulfite A4 (210 x 297 mm), gramatura 75 g/m², de celulose virgem e alta alvura (mín. 92% ISO). Ideal para impressoras alaser, jato de tinta e copiadoras, com boa absorção e secagem rápida. Pacote com 500 folhas, 10 resmas por caixa (5.000 folhasno total). Embalagem resistente, protegendo contra umidade e danos.

Dados

Data de homologação: 25/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000000997491000197100002420251
Quantidade: 20.00 **Unidade:** Caixa **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.297.200/0001-08 **Porte:** ME

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

material de expediente (RESMAS)

Pesquisa iniciada no dia 22/08/2025 12:06
IP: 191.242.199.216



PMSJP

FL(S)
Nº 66
RUBRICADA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

D A SEMPREBOM COLONELLO - LIVRARIA LTDA

CNPJ: 01919321000157
EMAIL: livrariaavenida@hotmail.com
TELEFONE: (44) 3641-2224
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 908, ZONA UM. TERRA BOA/PR - 87.240-000

MOURA TRINDADE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33100119000195
EMAIL: mouratrindadecomercio@gmail.com
TELEFONE: (82) 3551-5952
ENDEREÇO: R DAMASO DO MONTE - 83, CENTRO HISTORICO. PENEDO/AL - 57.200-000

S. F. INAGAKI LTDA

CNPJ: 01802691000100
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (44) 3607-1535
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE MADUREIRA - 993, CENTRO. SAO TOME/PR - 87.220-000

SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA

CNPJ: 51573702000286
EMAIL: vendas@ecopapeis.com.br
TELEFONE: (47) 3081-2870
ENDEREÇO: RUA RAUL DE MELO SENRA FILHO - 475, QUADRA131, DISTRITO COMERCIAL E INDUSTRIAL. BILAC/SP - 16.210-000

TERESINHA MARIA GRAEFF EIRELI

CNPJ: 13779852000170
EMAIL: bones@luanett.com.br
TELEFONE: (55) 9941-7092
ENDEREÇO: R LEOPOLDO ROCKENBACH - 360, BLOCO 02, CENTRO. SAO JOSE DO INHACORA/RS - 98.958-000

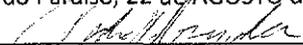
UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 13297200000108
EMAIL: contato@exatussolucoes.com.br
TELEFONE: (87) 9951-4120/ (83) 9655-3287
ENDEREÇO: PC MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS - SN, CENTRO. JURU/PB - 58.750-000

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
 Construindo Uma Nova História

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de resmas de papel, conforme especificações estabelecidas.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNT	
1	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT	600	UNIDADE	R\$ 256,97	
	VALOR TOTAL		R\$ 154.182,00		

São João do Paraíso, 22 de AGOSTO de 2025


 Setor de Compras

FL(S)
 Nº 57
 RUBRICA

PMSJP

167	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA Material: Tela - Fabricada em chapa dura de 3mm de alta qualidade - Pintura branca UV de alta qualidade - Permite escrita com marcadores específicos para quadro branco. Moldura - Produzida em madeira de pinus - Tratamento convencionado para maior durabilidade e acabamento brilhante Dimensões - Altura: 120cm - Largura: 150cm Peso: 8,73Kg					89	UND	89	R\$ 216,00	R\$ 18.690,00	R\$ 212,36	R\$ 18.200,04	R\$ 220,30	R\$ 19.580,00	R\$ 195,29	R\$ 17.700,81	R\$ 209,41	R\$ 18.637,49																	
168	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM- CARACTERÍSTICAS - Medidas: 90 cm de largura por 60 cm de altura - Produto 100% nacional, feito em madeira de reflorestamento - Pintura branca UV de alta qualidade. Utilizar apenas os canetas próprias para quadro branco - Utilizar apagador com base em feltro ou flanela macia - Uso preferencialmente fixado na parede (vem com 2 furos na moldura para fixo) - Indicado para ambientes internos.					32	UND	32	R\$ 79,50	R\$ 2.544,00	R\$ 59,85	R\$ 1.915,20	R\$ 83,00	R\$ 2.656,00	R\$ 55,73	R\$ 1.784,00	R\$ 69,53	R\$ 2.224,96																	
169	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM					91	UND	91	R\$ 110,00	R\$ 10.010,00	R\$ 107,82	R\$ 9.811,62	R\$ 115,00	R\$ 10.465,00	R\$ 102,64	R\$ 9.340,24	R\$ 108,87	R\$ 9.907,17																	
170	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA					120	UND	120	R\$ 195,00	R\$ 23.400,00	R\$ 141,55	R\$ 16.986,00	R\$ 204,00	R\$ 24.480,00	R\$ 136,16	R\$ 16.339,20	R\$ 169,18	R\$ 20.301,60																	
171	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	50	111	161	111	CX	433	R\$ 89,30	R\$ 38.753,50	R\$ 80,02	R\$ 34.648,66	R\$ 93,00	R\$ 40.269,00	R\$ 84,91	R\$ 36.766,03	R\$ 86,86	R\$ 37.610,38																		
172	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADROBRANCO 20 ML CX C/12 UNID.					100	CX	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00	R\$ 61,60	R\$ 6.160,00	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00	R\$ 65,82	R\$ 6.582,00	R\$ 71,48	R\$ 7.148,00																	
173	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/25	80	85	105	80	PCT	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00	R\$ 30,90	R\$ 10.815,00	R\$ 26,25	R\$ 9.187,50	R\$ 33,21	R\$ 11.623,50	R\$ 28,84	R\$ 10.094,00																		
174	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/10 UNID.	12	12	103	10	PCT	137	R\$ 35,00	R\$ 4.795,00	R\$ 41,30	R\$ 5.658,10	R\$ 36,75	R\$ 5.034,75	R\$ 44,78	R\$ 6.134,86	R\$ 39,46	R\$ 5.406,02																		
175	T.N.T. ROLO C/50 MT					50	UND	50	R\$ 185,50	R\$ 9.275,00	R\$ 96,73	R\$ 4.836,50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00	R\$ 102,63	R\$ 5.131,50	R\$ 144,72	R\$ 7.236,00																	
176	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.					78	PCT	78	R\$ 198,50	R\$ 15.483,00	R\$ 2,10	R\$ 163,80	R\$ 208,00	R\$ 16.224,00	R\$ 2,24	R\$ 174,72	R\$ 102,71	R\$ 8.011,38																	
177	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ POSTA C/12 UNID.					100	PCT	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 45,51	R\$ 4.551,00	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00	R\$ 47,81	R\$ 4.781,00	R\$ 54,08	R\$ 5.408,00																	
178	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/12 UNID.	4	5	86	5	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	R\$ 125,31	R\$ 12.531,00	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00	R\$ 130,26	R\$ 13.026,00	R\$ 72,61	R\$ 7.261,00																		
179	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS					108	CX	108	R\$ 16,90	R\$ 1.825,20	R\$ 5,11	R\$ 551,88	R\$ 17,75	R\$ 1.917,00	R\$ 5,42	R\$ 585,36	R\$ 11,30	R\$ 1.220,40																	
180	TINTA GUACHE C/06 UNIDADES X 250ml					140	UND	140	R\$ 59,20	R\$ 8.288,00	R\$ 61,99	R\$ 8.678,60	R\$ 62,00	R\$ 8.680,00	R\$ 66,24	R\$ 9.273,60	R\$ 62,36	R\$ 8.730,40																	
181	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO cor: no mínimo 40 ML CX C/12	40	42	48	40	CX	170	R\$ 92,74	R\$ 15.765,80	R\$ 39,40	R\$ 10.098,00	R\$ 97,00	R\$ 16.490,00	R\$ 63,84	R\$ 10.852,80	R\$ 78,25	R\$ 13.302,50																		
182	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/12 UNID	25	25	25	25	CX	100	R\$ 83,20	R\$ 8.320,00	R\$ 112,46	R\$ 11.246,00	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00	R\$ 121,94	R\$ 12.194,00	R\$ 101,15	R\$ 10.115,00																		
183	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refill tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco(Epson EcoTank L3250)	35	35	35	35	KIT	140	R\$ 387,90	R\$ 54.306,00	R\$ 399,29	R\$ 55.900,60	R\$ 395,00	R\$ 55.300,00	R\$ 346,08	R\$ 48.451,20	R\$ 382,07	R\$ 53.489,80																		
184	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refill tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	10	15	20	15	KIT	60										R\$ 262,63	R\$ 15.757,80																	
185	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x 1,2cm de MDF	5	10	10	5	UND	30	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00	R\$ 609,69	R\$ 18.290,70	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00	R\$ 640,43	R\$ 19.212,90	R\$ 551,28	R\$ 16.538,40																		
186	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/50 UNID	50	50	50	50	CX	200	R\$ 29,60	R\$ 5.920,00	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00	R\$ 22,52	R\$ 4.504,00																		
187	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT						450										R\$ 256,97	R\$ 115.636,50																	
188	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EP/MEI)						150										R\$ 256,97	R\$ 38.545,50																	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO																																			R\$ 3.802.550,54

Handwritten signature

FL(S)
Nº h)
RUBRICA: *[Handwritten]*
PMSJP

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento

Para conhecimento e autorização

São João do Paraíso (MA), 18 de agosto de 2025.



PEDRO VIANA ARRUDA
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Portaria nº 024/2025



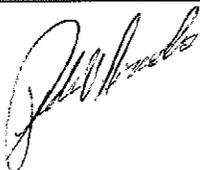
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Secretaria / Órgão auxiliar:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Unidade Administrativa:	Departamento de Compras
Nome do requisitante:	PEDRO VIANA ARRUDA	Cargo/Função:	Diretor Municipal do Departamento de Compras
E-mail:		Telefone(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE
<p>A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das diversas secretarias, necessita da aquisição de materiais de expediente para suprir as atividades administrativas. Esses materiais são fundamentais para o desempenho das rotinas diárias, contribuindo para a manutenção do ambiente de trabalho e mantendo a execução eficaz dos serviços públicos.</p> <p>Os materiais de consumo de expediente, como papel, canetas, pastas e outros itens, são essenciais para o funcionamento administrativo da Prefeitura. A falta desses insumos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, pois impacta atividades como o atendimento ao público, o processamento de documentos e a comunicação interna e externa. A aquisição de materiais de expediente, portanto, visa assegurar que cada setor da Prefeitura esteja plenamente abastecido para o desempenho de suas funções.</p> <p>O processo de aquisição permitirá que a administração pública centralize as demandas, facilitando o controle e o acompanhamento dos itens utilizados, e assegurando que todos os setores contem com os insumos necessários para a realização das suas funções, sempre em conformidade com as normas e diretrizes administrativas estabelecidas.</p>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
<p>Solução mais viável para a contratação seria a cotação dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de aquisição de bens de consumo diário.</p> <p>Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Governo em virtude de vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.</p> <p>Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar a entrega mediante solicitação conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.</p> <p>Notas Explicativas: A identificação do problema deve conter: 1. Descrição da solução / 2. Quantidade necessária de produtos ou serviços / 3. Estimativa / 4. Demais descrições necessárias</p>

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
<p>GRAU DE PRIORIDADE BAIXA () MÉDIA (X) ALTA ()</p> <p>O grau de prioridade foi classificado como MÉDIO, haja visto que a aquisição desses itens impacta diretamente na execução das atividades diárias exercidas pelos servidores municipais no atendimento ao público como também no desempenho de serviços burocráticos já que servem para emissão direta de documentos e relatórios em gerais.</p> <p>Notas explicativas: A justificativa deve conter: 1. Motivação da Contratação / 2. Objetivos da Contratação / 3. Alinhamento com o Mapa Estratégico (Caso seja aplicável) / 4. Apresentar os fundamentos para a contratação, indicando, com precisão, a razão pela qual a Administração não pode ficar sem a contratação do serviço ou aquisição do bem.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a aquisição de materiais de expediente por meio de pregão presencial e a criação de uma ATA de registro de preços, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA pretende alcançar os seguintes resultados:

- Suprimento Adequado das Demandas Internas;**
- Redução de Custos e Eficiência na Gestão de Recursos;**
- Melhoria no Controle e Transparência do Consumo de Materiais;**
- Cumprimento das Normas e Diretrizes da Lei nº 14.133/2021.**

6. FONTE DE RECURSO

Em licitações para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disciplina o Art. 17 do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL
Pela FISCALIZAÇÃO**

Membro	Nome Titular	CPF/Ato nomeação	ATRIBUIÇÃO
Integrante Requisitante	PEDRO VIANA ARRUDA	Portaria nº 024/2025	Diretor Dpt. De Compras
Integrante Requisitante	ZAQUEU DA SILVA CASTRO	Portaria nº 001/2025	Secretário de Governo e Planejamento
Integrante Requisitante	ILTON RODRIGUES DE SOUSA	Portaria nº 002-B/2025	Agente de Contratação (resp. pela condução da licitação)

SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP? SIM () NÃO (X)

Nota Explicativa: Se necessário o ETP poderá ser elaborado pelo com auxílio de área técnica especializada.

São João do Paraíso – MA, 18 de agosto de 2025



PEDRO VIANA ARRUDA
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Portaria nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

(Processo Administrativo nº 097/2025-PMSJP)

TERMO DE RE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Descrição	QTD	MÉDIA ARITIMÉTICA DOS PREÇOS	
			VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	80	R\$ 53,61	R\$ 4.288,80
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	220	R\$ 72,73	R\$ 16.000,60
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	150	R\$ 14,15	R\$ 2.122,50
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	600	R\$ 14,69	R\$ 8.814,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	160	R\$ 55,51	R\$ 8.881,60
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	100	R\$ 62,59	R\$ 6.259,00
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	100	R\$ 33,38	R\$ 3.338,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	99	R\$ 62,27	R\$ 6.164,73
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	98	R\$ 83,67	R\$ 8.199,66
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UNID	116	R\$ 33,18	R\$ 3.848,88
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	2000	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	28	R\$ 32,40	R\$ 907,20
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	500	R\$ 47,26	R\$ 23.630,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	100	R\$ 48,34	R\$ 4.834,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	600	R\$ 37,93	R\$ 22.758,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	2500	R\$ 12,93	R\$ 32.325,00
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	2500	R\$ 17,61	R\$ 44.025,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	3000	R\$ 21,63	R\$ 64.890,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	2250	R\$ 29,83	R\$ 67.117,50
21	CADERNO DE DESENHO 96 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	750	R\$ 29,83	R\$ 22.372,50
22	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	450	R\$ 34,97	R\$ 15.736,50
23	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	250	R\$ 56,23	R\$ 14.057,50
25	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	100	R\$ 69,69	R\$ 6.969,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	1000	R\$ 55,80	R\$ 55.800,00
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	1000	R\$ 54,27	R\$ 54.270,00

28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	320	R\$ 78,90	R\$ 25.248,00
29	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	289	R\$ 107,53	R\$ 31.076,17
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	2100	R\$ 7,40	R\$ 15.540,00
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	2100	R\$ 6,81	R\$ 14.301,00
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	2100	R\$ 7,27	R\$ 15.267,00
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	2100	R\$ 7,27	R\$ 15.267,00
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	2000	R\$ 8,06	R\$ 16.120,00
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	2000	R\$ 7,73	R\$ 15.460,00
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	520	R\$ 50,27	R\$ 26.140,40
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	100	R\$ 176,55	R\$ 17.655,00
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	180	R\$ 43,68	R\$ 7.862,40
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	280	R\$ 16,76	R\$ 4.692,80
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	120	R\$ 22,40	R\$ 2.688,00
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	200	R\$ 35,72	R\$ 7.144,00
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	55	R\$ 242,67	R\$ 13.346,85
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	100	R\$ 57,53	R\$ 5.753,00
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	78	R\$ 57,51	R\$ 4.485,78
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	39	R\$ 122,54	R\$ 4.779,06
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	500	R\$ 20,63	R\$ 10.315,00
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	530	R\$ 16,84	R\$ 8.925,20
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	100	R\$ 52,15	R\$ 5.215,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	250	R\$ 179,64	R\$ 44.910,00
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	250	R\$ 201,00	R\$ 50.250,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	365	R\$ 34,00	R\$ 12.410,00
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	320	R\$ 26,53	R\$ 8.489,60
53	DVD-R 4.7 GB	266	R\$ 121,95	R\$ 32.438,70
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	293	R\$ 8,45	R\$ 2.475,85
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	120	R\$ 12,83	R\$ 1.539,60
56	ENVELOPE PARD0 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	260	R\$ 48,11	R\$ 12.508,60
57	ENVELOPE PARD0 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	471	R\$ 60,91	R\$ 28.688,61
58	ENVELOPE PARD0 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	198	R\$ 66,41	R\$ 13.149,18
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	266	R\$ 19,46	R\$ 5.176,36
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	376	R\$ 47,77	R\$ 17.961,52
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	320	R\$ 42,67	R\$ 13.654,40
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	50	R\$ 193,25	R\$ 9.662,50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	304	R\$ 48,46	R\$ 14.731,84
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	448	R\$ 57,36	R\$ 25.697,28
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND	389	R\$ 56,62	R\$ 22.025,18
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	973	R\$ 42,94	R\$ 41.780,62
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	150	R\$ 55,18	R\$ 8.277,00
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	250	R\$ 55,27	R\$ 13.817,50
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	400	R\$ 25,90	R\$ 10.360,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	448	R\$ 9,78	R\$ 4.381,44
71	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	39	R\$ 69,00	R\$ 2.691,00
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	50	R\$ 257,30	R\$ 12.865,00
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	30	R\$ 305,23	R\$ 9.156,90
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	500	R\$ 123,55	R\$ 61.775,00
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	420	R\$ 30,61	R\$ 12.856,20
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	413	R\$ 44,81	R\$ 18.506,53
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	721	R\$ 10,38	R\$ 7.483,98
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	2210	R\$ 21,36	R\$ 47.205,60
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	2141	R\$ 26,45	R\$ 56.629,45
80	JOGO DE ENCAIXE	144	R\$ 31,36	R\$ 4.515,84
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	137	R\$ 6,80	R\$ 931,60
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	234	R\$ 51,44	R\$ 12.036,96
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	800	R\$ 55,34	R\$ 44.272,00
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	200	R\$ 123,87	R\$ 24.774,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	731	R\$ 17,91	R\$ 13.092,21
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	176	R\$ 24,45	R\$ 4.303,20
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	215	R\$ 24,92	R\$ 5.357,80
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	600	R\$ 37,15	R\$ 22.290,00
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	692	R\$ 23,03	R\$ 15.936,76
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	108	R\$ 82,08	R\$ 8.864,64
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	384	R\$ 51,01	R\$ 19.587,84
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	40	R\$ 216,33	R\$ 8.653,20
94	PAPEL ADESIVO A4	64	R\$ 28,42	R\$ 1.818,88
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	38	R\$ 334,89	R\$ 12.725,82
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	5	R\$ 323,86	R\$ 1.619,30
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	158	R\$ 22,05	R\$ 3.483,90
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	50	R\$ 100,97	R\$ 5.048,50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	39	R\$ 62,87	R\$ 2.451,93
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	347	R\$ 81,12	R\$ 28.148,64
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	98	R\$ 52,78	R\$ 5.172,44
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	100	R\$ 80,62	R\$ 8.062,00
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	98	R\$ 37,10	R\$ 3.635,80
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	108	R\$ 69,33	R\$ 7.487,64
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	108	R\$ 45,34	R\$ 4.896,72
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	59	R\$ 33,77	R\$ 1.992,43
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	108	R\$ 26,86	R\$ 2.900,88
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	98	R\$ 80,97	R\$ 7.935,06
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	108	R\$ 129,33	R\$ 13.967,64
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	25	R\$ 57,03	R\$ 1.425,75

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	137	R\$ 43,12	R\$ 5.907,44
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	257	R\$ 327,21	R\$ 84.092,97
113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	85	R\$ 327,21	R\$ 27.812,85
114	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	585	R\$ 334,15	R\$ 195.477,75
115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	195	R\$ 334,15	R\$ 65.159,25
116	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	321	R\$ 194,63	R\$ 62.476,23
117	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	466	R\$ 31,93	R\$ 14.879,38
118	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	98	R\$ 18,51	R\$ 1.813,98
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	98	R\$ 18,58	R\$ 1.820,84
120	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	497	R\$ 381,24	R\$ 189.476,28
121	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	165	R\$ 381,24	R\$ 62.904,60
122	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	191	R\$ 370,75	R\$ 70.813,25
123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	63	R\$ 370,75	R\$ 23.357,25
124	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	278	R\$ 381,48	R\$ 106.051,44
125	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	92	R\$ 381,48	R\$ 35.096,16
126	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	64	R\$ 20,46	R\$ 1.309,44
127	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	1217	R\$ 31,06	R\$ 37.800,02
128	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	1334	R\$ 50,92	R\$ 67.927,28
129	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	930	R\$ 68,16	R\$ 63.388,80
130	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 21 (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	309	R\$ 68,16	R\$ 21.061,44
131	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	487	R\$ 54,09	R\$ 26.341,83
132	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	400	R\$ 36,35	R\$ 14.540,00
133	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	200	R\$ 290,48	R\$ 58.096,00
134	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	200	R\$ 337,75	R\$ 67.550,00
135	PASTA SUSPENSA PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	300	R\$ 241,47	R\$ 72.441,00
136	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	642	R\$ 9,24	R\$ 5.932,08
137	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	565	R\$ 34,97	R\$ 19.758,05
138	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	516	R\$ 37,09	R\$ 19.138,44
139	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	555	R\$ 19,85	R\$ 11.016,75
140	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	260	R\$ 19,24	R\$ 5.002,40
141	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
142	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	281	R\$ 5,11	R\$ 1.435,91
143	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	250	R\$ 41,88	R\$ 10.470,00
144	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	200	R\$ 44,83	R\$ 8.966,00
145	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	189	R\$ 75,58	R\$ 14.284,62
146	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	98	R\$ 32,89	R\$ 3.223,22
147	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	98	R\$ 26,73	R\$ 2.619,54
148	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	250	R\$ 23,09	R\$ 5.772,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

149	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	50	R\$ 48,87	R\$ 2.443,50
150	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	49	R\$ 175,20	R\$ 8.584,80
151	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	48	R\$ 174,27	R\$ 8.364,96
152	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	50	R\$ 174,57	R\$ 8.728,50
153	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	78	R\$ 174,81	R\$ 13.635,18
154	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	132	R\$ 166,95	R\$ 22.037,40
155	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	98	R\$ 240,87	R\$ 23.605,26
156	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	250	R\$ 49,62	R\$ 12.405,00
157	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PREDEDOR 10 X 7 CM	3961	R\$ 1,86	R\$ 7.367,46
158	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PREDEDOR 10 X 7 CM	3961	R\$ 2,08	R\$ 8.238,88
159	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	127	R\$ 31,11	R\$ 3.950,97
160	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PREDEDOR DE FERRO	137	R\$ 26,97	R\$ 3.694,89
161	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PREDEDOR PLÁSTICO	225	R\$ 26,56	R\$ 5.976,00
162	PRANCHETA MDF C/ PREDEDOR DE FERRO	93	R\$ 10,16	R\$ 944,88
163	PRANCHETA OFICIO EM MDF PREDEDOR METÁLICO	56	R\$ 9,55	R\$ 534,80
164	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	59	R\$ 225,28	R\$ 13.291,52
165	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	80	R\$ 203,22	R\$ 16.257,60
166	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	80	R\$ 159,64	R\$ 12.771,20
167	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	89	R\$ 209,41	R\$ 18.637,49
168	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	32	R\$ 69,53	R\$ 2.224,96
169	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	91	R\$ 108,87	R\$ 9.907,17
170	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	120	R\$ 169,18	R\$ 20.301,60
171	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	433	R\$ 86,86	R\$ 37.610,38
172	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	100	R\$ 71,48	R\$ 7.148,00
173	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	350	R\$ 28,84	R\$ 10.094,00
174	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	137	R\$ 39,46	R\$ 5.406,02
175	T.N.T. ROLO C/50 MT	50	R\$ 144,72	R\$ 7.236,00
176	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	78	R\$ 102,71	R\$ 8.011,38
177	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	100	R\$ 54,08	R\$ 5.408,00
178	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	100	R\$ 72,61	R\$ 7.261,00
179	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	108	R\$ 11,30	R\$ 1.220,40
180	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	140	R\$ 62,36	R\$ 8.730,40
181	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	170	R\$ 78,25	R\$ 13.302,50
182	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	100	R\$ 101,15	R\$ 10.115,00
183	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	140	R\$ 382,07	R\$ 53.489,80
184	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	60	R\$ 262,63	R\$ 15.757,80
185	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS – 120cm x 25cm x12cm de MDF	30	R\$ 551,28	R\$ 16.538,40
186	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	200	R\$ 22,52	R\$ 4.504,00
187	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT	450	R\$ 256,97	R\$ 115.636,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

188	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	150	R\$ 256,97	R\$	38.545,50
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 3.802.550,54

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os produtos objeto deste Termo de Referência se enquadram como itens de fornecimentos contínuos, devido a necessidade permanente de contratação, conforme Art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dode) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais de expediente e suprimentos essenciais para a execução de atividades administrativas e rotineiras das Secretarias Municipais, como papel, canetas e agendas e etc., garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência operacional da Administração Pública.

2.2. Diante da imperiosa necessidade assegurar que as atividades administrativas e a prestação de serviços das Secretarias e demais Órgãos Municipais não sejam interrompidas por falta de materiais.

2.3. Manter o suprimento de itens que se esgotam com o uso diário, como papel, cadernos e outros artigos de escritório.

2.4. Fornecer os materiais necessários para que as equipes desenvolvam seus trabalhos com mais agilidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando o eventual fornecimento de **materiais de expediente para execução das atividades administrativas das Secretarias Municipais de São João do Paraíso/MA**, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

3.2. Pretende-se com este Termo de Referência, compor processo licitatório na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, visando obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações.

3.3. A contratação pretendida tem consonância com o plano anual de contratação 2025 do Município de São João do Paraíso – MA, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de materiais de expedientes e suprimentos. Os materiais solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades meio e fim da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, a falta destes, pode tornar precária a execução de alguns serviços, impactando diretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.4. A presente proposição para a aquisição de Materiais de Expediente, visa abastecer a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais ao Município de São João do Paraíso – MA. A quantidade estimada, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de São João do Paraíso/MA. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia, com previsão de entregas parceladas.

3.5. Não vislumbramos a adesão a alguma ata de registro de preços a melhor solução, em razão da impossibilidade de prever um quantitativo a ser contratado. Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, tende-se a conseguir por economia de escala, das propostas mais econômicas para o Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. No presente Termo de Referência não será admitida a indicação de marcas.

4.3. Não serão aceitos computadores, notebooks ou processadores com geração menor que a indicada na Planilha Orçamentária;

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da ordem de fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal ou Secretaria requisitante, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço a ser indicado na ordem de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1.** o prazo de validade;
- 7.10.2.** a data da emissão;
- 7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5.** o valor a pagar; e
- 7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do tipo MENOR PREÇO, com o critério de julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com fornecimento de modo PARCELADO.

Forma de fornecimento

8.2. Em virtude da divisão dos quantitativos estimados para futura aquisição, a forma de fornecimento será PARCELADA, conforme planilha de divisão abaixo:

ITEM	Descrição	SEGOV	SEMUS	SEMED	SEMAS	Unid.	QTD
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	10	15	47	8	UND	80
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	55	55	55	55	CX	220
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	30	30	57	33	CX	150
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	150	150	150	150	UND	600

5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.			80	80	CX	160
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM			50	50	CX	100
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	10	10	50	10	CX	80
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	10	10	70	10	CX	100
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	25	24	25	25	UND	99
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	24	24	25	25	UND	98
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	29	29	29	29	PCT	116
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	500	500	500	500	UND	2000
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	7	7	7	7	UND	28
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	125	110	155	110	CX	500
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	15	15	55	15	CX	100
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	120	140	240	100	CX	600
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	417	416	1251	416	UND	2500
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	417	416	1.251	416	UND	2500
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL			2500	500	UND	3000
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS			1875	375	UND	2250
21	CADERNO DE DESENHO 96 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)			625	125	UND	750
22	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA			450		UND	450
23	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	50	40	70	40	UND	200
24	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	62	50	88	50	CX	250
25	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	25	20	30	25	CX	100
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	37	33	900	30	PCT	1000
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	37	33	900	30	PCT	1000
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	80	80	80	80	UND	320
29	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	70	72	75	72	UND	289
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	500	525	550	525	CX	2100
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	500	525	550	525	CX	2100
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	500	525	550	525	CX	2100
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	500	525	550	525	CX	2100
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	400	530	536	534	CX	2000
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	400	530	536	534	CX	2000
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	100	107	208	105	CX	520
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.			50	50	CX	100
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	20	26	114	20	CX	180
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	20	27	213	20	CX	280
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	20		80	20	CX	120
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.		25	150	25	CX	200
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.		2	50	3	CX	55
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	10	15	55	20	PCT	100
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	5	9	56	8	PCT	78

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	3	3	30	3	CX	39
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	25	160	150	165	CX	500
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	20	170	170	170	CX	530
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	25	25	25	25	CX	100
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	60	63	64	63	CX	250
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	60	63	64	63	CX	250
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	10	100	155	100	CX	365
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	20	75	150	75	CX	320
53	DVD-R 4.7 GB	5	66	135	60	UND	266
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	60	75	88	70	UND	293
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	15	35	35	35	PCT	120
56	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	30	65	82	83	PCT	260
57	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	50	60	300	61	PCT	471
58	ENVELOPE PARDO 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	40	49	59	50	PCT	198
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	40	68	90	68	PCT	266
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	70	75	161	70	PCT	376
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	20	100	100	100	PCT	320
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	8	13	19	10	CX	50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	76	76	76	76	CX	304
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	112	112	112	112	CX	448
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND			389		PCT	389
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND			973		PCT	973
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	20	30	63	37	CX	150
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	30	60	98	62	PCT	250
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	100	100	100	100	PCT	400
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	32	33	348	35	UND	448
71	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES			39		UND	39
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS			50		CX	50
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS			30		CX	30
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES			500		UND	500
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	105	105	105	105	UND	420
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	100	104	104	105	UND	413
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	166	185	185	185	UND	721
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	210	500	1000	500	PCT	2210
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	141	500	1000	500	PCT	2141
80	JOGO DE ENCAIXE			144		UND	144
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO			15	5	UND	20
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO			117	20	UND	137
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES			204	30	UND	234

84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	50	50	566	134	UND	800
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.			200		CX	200
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	80	100	371	180	UND	731
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	44	44	44	44	UND	176
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	50	54	58	53	UND	215
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	150	150	150	150	UND	600
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	170	173	176	173	UND	692
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.			100	8	CX	108
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	90	96	102	96	CX	384
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL			40		PCT	40
94	PAPEL ADESIVO A4			64		PCT	64
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL			38		CX	38
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL			5		CX	5
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	10	2	140	4	PCT	158
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT			50		ROL	50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS			39		PCT	39
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	2	2	340	3	CX	347
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS		4	90	4	PCT	98
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	2	3	90	5	PCT	100
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS			98		PCT	98
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS			108		PCT	108
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS		4	100	4	PCT	108
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas			59		PCT	59
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas			108		PCT	108
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS			98		PCT	98
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS		4	100	4	PCT	108
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL			25		PCT	25
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS			137		PCT	137
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS		16	225	16	CX	257
113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)		5	75	5	CX	85
114	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	144	147	147	147	CX	585
115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	48	49	49	49	CX	195
116	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	80	80	81	80	CX	321
117	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	3		460	3	PCT	466
118	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	20	20	38	20	UND	98
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	20	20	38	20	UND	98
120	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	120	124	133	120	CX	497
121	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	40	41	44	40	CX	165
122	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	47	45	59	40	CX	191
123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	16	15	19	13	CX	63

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

124	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	68	70	70	70	CX	278
125	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	22	23	24	23	CX	92
126	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	16	16	16	16	UND	64
127	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	300	304	311	302	UND	1217
128	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	335	333	334	332	PCT	1334
129	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	225	233	239	233	PCT	930
130	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 21 (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	75	77	80	77	PCT	309
131	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	120	122	122	123	CX	487
132	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	100	100	100	100	PCT	400
133	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	25	50	75	50	CX	200
134	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	25	50	75	50	CX	200
135	PASTA SUSPENSÁ PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	75	75	75	75	CX	300
136	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	160	161	161	160	CX	642
137	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	140	142	142	141	UND	565
138	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	129	129	129	129	UND	516
139	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	130	140	155	130	UND	555
140	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UNID	60	70	65	65	PCT	260
141	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UNID	20	80	50	50	PCT	200
142	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	50	101	60	70	PCT	281
143	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	14	15	203	18	CX	250
144	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UNID.	14	15	150	21	PCT	200
145	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM			189		CX	189
146	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	8	20	50	20	UND	98
147	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	8	20	50	20	UND	98
148	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS			200	50	PCT	250
149	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS			50		CX	50
150	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.			49		PCT	49
151	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.			48		PCT	48
152	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.			50		UND	50
153	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.			78		UND	78
154	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID			132		PCT	132
155	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	20	25	28	25	CX	98
156	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	60	62	66	62	UND	250
157	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	61	1900	1000	1000	UND	3961
158	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	61	1900	1000	1000	UND	3961
159	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	30	32	34	31	UND	127
160	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	30	35	37	35	UND	137
161	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	50	60	59	56	UND	225

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

162	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	20	24	23	26	UND	93
163	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	14	14	14	14	UND	56
164	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	10	15	15	19	CX	59
165	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	20	20	20	20	CX	80
166	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	20	20	20	20	CX	80
167	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA			89		UND	89
168	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM			32		UND	32
169	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM			91		UND	91
170	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA			120		UND	120
171	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	50	111	161	111	CX	433
172	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.			100		CX	100
173	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	80	85	105	80	PCT	350
174	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	12	12	103	10	PCT	137
175	T.N.T. ROLO C/50 MT			50		UND	50
176	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.			78		PCT	78
177	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.			100		PCT	100
178	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	4	5	86	5	UND	100
179	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS			108		CX	108
180	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml			140		UND	140
181	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	40	42	48	40	CX	170
182	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	25	25	25	25	CX	100
183	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	35	35	35	35	KIT	140
184	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	10	15	20	15	KIT	60
185	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS – 120cm x 25cm x12cm de MDF	5	10	10	5	UND	30
186	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	50	50	50	50	CX	200
187	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT	100	100	150	100	CX	450
188	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)		75	75		CX	150

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **MUNICIPAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19.** Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20.** Prova de regularidade com a Fazenda **MUNICIPAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **ESTADUAL/DISTRITAL** ou **MUNICIPAL/DISTRITAL** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1.** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EG = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
ATIVO TOTAL

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, Notas Fiscais que comprovam a entrega dos equipamentos, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.802.550,54 (Três milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

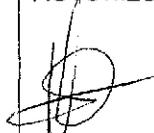
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de São João do Paraíso/MA para 2025.

10.2. Por se tratar de licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João do Paraíso/MA, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

RESP. PELA ELABORAÇÃO DO T.R.	AUTORIDADE COMPETENTE
 PEDRO VIANA ARRUDA Diretor Municipal do Departamento de Compras Portaria nº 024/2025	AUTORIZO NA FORMA DA LEI EM: <u>18 / 08 / 2025</u>  ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria / Órgão auxiliar:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Unidade Administrativa:	Departamento de Compras
Nome do requisitante:	PEDRO VIANA ARRUDA	Cargo/Função:	Diretor Municipal do Departamento de Compras
E-mail:		Telefone(s):	

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, (Que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
INSTRUÇÃO NORMATIVA 58/2022-SEGES, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);
DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, (Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);
LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.)

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Conforme a Necessidade das Secretarias Demandantes.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das diversas secretarias, necessita da aquisição de materiais de expediente para suprir as atividades administrativas. Esses materiais são fundamentais para o desempenho das rotinas diárias, contribuindo para a manutenção do ambiente de trabalho e garantindo a execução eficaz dos serviços públicos. Os materiais de consumo de expediente, como papel, canetas, pastas e outros itens, são essenciais para o funcionamento administrativo da Prefeitura. A falta desses insumos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, pois impacta atividades como o atendimento ao público, o processamento de documentos e a comunicação interna e externa. A aquisição de materiais de expediente, portanto, visa assegurar que cada setor da Prefeitura esteja plenamente abastecido para o desempenho de suas funções.

O processo de aquisição permitirá que a administração pública centralize as demandas, facilitando o controle e o acompanhamento dos itens utilizados, e assegurando que todos os setores contem com os insumos necessários para a realização das suas funções, sempre em conformidade com as normas e diretrizes administrativas estabelecidas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária à aquisição de **materiais de expediente diversos**, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca pela melhor qualidade e o menor desembolso.

Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com julgamento **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com fornecimento de modo **PARCELADO**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para garantir que a aquisição de materiais de expediente atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, e considerando o que preconiza a Lei nº 14.133/2021, foram definidos os seguintes

requisitos para a contratação:

Conformidade com as Especificações Técnicas: Todos os materiais de expediente devem atender às especificações descritas no termo de referência, garantindo a qualidade, durabilidade e funcionalidade necessárias para o uso contínuo nas atividades administrativas. Os produtos devem estar em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas por órgãos competentes, quando aplicável.

Garantia de Preço Competitivo: O processo de licitação deve buscar a proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando o preço como um dos fatores essenciais. A empresa vencedora deverá assegurar que os preços oferecidos estejam alinhados às práticas de mercado e que a aquisição represente um custo-benefício positivo para o Município, conforme o princípio da economicidade estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Observância aos Direitos e Deveres Contratuais: A contratada deverá seguir as obrigações estabelecidas no contrato, especialmente no que se refere aos prazos de entrega, qualidade dos produtos e atendimento a eventuais demandas adicionais da Prefeitura. Além disso, deve estar ciente dos direitos da administração pública em relação à aplicação de penalidades em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na cláusula específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da



Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

- Prazo de entrega/execução: Em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura ou Secretaria Requisitante;
- Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Autorização de Fornecimento (AF) dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior;
- Local(is) e horário(s) da entrega: As entregas deverão ser realizadas no município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em dias úteis, entre 08 h (oito horas) as 16h (dezesesseis horas), cujo local e seu endereço serão previamente informados na ordem de fornecimento ou de outro documento equivalente;
- Prazo para substituição/correção: em até 7 dias corridos;
- Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços/contrato;
- Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 § 1º do art. 96, NLL);
- As garantias serão de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS:

- Os produtos deverão ser aprovados e certificado pelo INMETRO.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, COMO DOCUMENTO NECESSÁRIO À HABILITAÇÃO:

- Documento, ATESTADO emitido por órgão oficial competente, e/ou empresa privada comprovando que a licitante proponente tenha prestado os serviços de fornecimento do objeto para outros entes, de forma a atestar a capacidade técnica para a futura contratação;
- Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021;
- Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato;
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato;
- Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

DA SUSTENTABILIDADE, SE FOR O CASO:

Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Outros requisitos exigidos para a contratação, se for o caso: Não possui em razão de se tratar de produtos comuns de baixa complexidade.

5. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP é considerado bem comum de acordo com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005, e a forma de contratação recomenda – se, que seja por meio de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO**;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar;

Os bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II do art. 5º, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.802.550,54 (Três milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários. Conforme segue a planilha em anexo;

Partir do quantitativo estudado em atendimentos as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, chegou-se a estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, visando obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução identificada, proposta é a contratação de empresas especializadas do ramo pertinente, visando o eventual fornecimento de Pneus, destinados a frota de veículos e máquinas agrícolas e



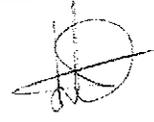
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

rodoviárias, pertencente ao Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses, visando cumprimento de sua missão institucional.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

ITEM	Descrição	SEGOV	SEMUS	SEMED	SEMAS	Unid.	QTD
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	10	15	47	8	UND	80
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	55	55	55	55	CX	220
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	30	30	57	33	CX	150
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 C/ TINTA AZUL	150	150	150	150	UND	600
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.			80	80	CX	160
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM			50	50	CX	100
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	10	10	50	10	CX	80
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	10	10	70	10	CX	100
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	25	24	25	25	UND	99
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	24	24	25	25	UND	98
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UNID	29	29	29	29	PCT	116
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	500	500	500	500	UND	2000
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	7	7	7	7	UND	28
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	125	110	155	110	CX	500
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	15	15	55	15	CX	100
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	120	140	240	100	CX	600
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	417	416	1251	416	UND	2500
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	417	416	1.251	416	UND	2500
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL			2500	500	UND	3000
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS			1875	375	UND	2250
21	CADERNO DE DESENHO 96 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)			625	125	UND	750
22	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA			450		UND	450
23	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	50	40	70	40	UND	200
24	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	62	50	88	50	CX	250
25	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	25	20	30	25	CX	100
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	37	33	900	30	PCT	1000
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	37	33	900	30	PCT	1000
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	80	80	80	80	UND	320
29	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	70	72	75	72	UND	289
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	500	525	550	525	CX	2100
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	500	525	550	525	CX	2100
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	500	525	550	525	CX	2100
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	500	525	550	525	CX	2100
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	400	530	536	534	CX	2000
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	400	530	536	534	CX	2000
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	100	107	208	105	CX	520





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.			50	50	CX	100
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	20	26	114	20	CX	180
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	20	27	213	20	CX	280
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	20		80	20	CX	120
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.		25	150	25	CX	200
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.		2	50	3	CX	55
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	10	15	55	20	PCT	100
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	5	9	56	8	PCT	78
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	3	3	30	3	CX	39
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	25	160	150	165	CX	500
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	20	170	170	170	CX	530
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	25	25	25	25	CX	100
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	60	63	64	63	CX	250
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	60	63	64	63	CX	250
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	10	100	155	100	CX	365
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	20	75	150	75	CX	320
53	DVD-R 4.7 GB	5	66	135	60	UND	266
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	60	75	88	70	UND	293
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	15	35	35	35	PCT	120
56	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	30	65	82	83	PCT	260
57	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	50	60	300	61	PCT	471
58	ENVELOPE PARDO 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	40	49	59	50	PCT	198
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	40	68	90	68	PCT	266
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	70	75	161	70	PCT	376
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	20	100	100	100	PCT	320
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	8	13	19	10	CX	50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	76	76	76	76	CX	304
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	112	112	112	112	CX	448
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND			389		PCT	389
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND			973		PCT	973
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	20	30	63	37	CX	150
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	30	60	98	62	PCT	250
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	100	100	100	100	PCT	400
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	32	33	348	35	UND	448
71	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES			39		UND	39
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS			50		CX	50
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS			30		CX	30
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES			500		UND	500
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	105	105	105	105	UND	420
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	100	104	104	105	UND	413
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	166	185	185	185	UND	721
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	210	500	1000	500	PCT	2210

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	141	500	1000	500	PCT	2141
80	JOGO DE ENCAIXE			144		UND	144
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO			15	5	UND	20
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO			117	20	UND	137
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES			204	30	UND	234
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	50	50	566	134	UND	800
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.			200		CX	200
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	80	100	371	180	UND	731
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	44	44	44	44	UND	176
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	50	54	58	53	UND	215
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	150	150	150	150	UND	600
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	170	173	176	173	UND	692
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.			100	8	CX	108
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	90	96	102	96	CX	384
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL			40		PCT	40
94	PAPEL ADESIVO A4			64		PCT	64
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL			38		CX	38
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL			5		CX	5
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	10	2	140	4	PCT	158
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT			50		ROL	50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS			39		PCT	39
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	2	2	340	3	CX	347
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS		4	90	4	PCT	98
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	2	3	90	5	PCT	100
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS			98		PCT	98
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS			108		PCT	108
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS		4	100	4	PCT	108
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas			59		PCT	59
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas			108		PCT	108
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS			98		PCT	98
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS		4	100	4	PCT	108
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL			25		PCT	25
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS			137		PCT	137
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS		16	225	16	CX	257
113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)		5	75	5	CX	85
114	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	144	147	147	147	CX	585
115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	48	49	49	49	CX	195
116	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	80	80	81	80	CX	321
117	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	3		460	3	PCT	466
118	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	20	20	38	20	UND	98
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	20	20	38	20	UND	98

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

120	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	120	124	133	120	CX	497
121	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	40	41	44	40	CX	165
122	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	47	45	59	40	CX	191
123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	16	15	19	13	CX	63
124	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	68	70	70	70	CX	278
125	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	22	23	24	23	CX	92
126	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	16	16	16	16	UND	64
127	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	300	304	311	302	UND	1217
128	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	335	333	334	332	PCT	1334
129	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	225	233	239	233	PCT	930
130	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 21 (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	75	77	80	77	PCT	309
131	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	120	122	122	123	CX	487
132	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	100	100	100	100	PCT	400
133	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	25	50	75	50	CX	200
134	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	25	50	75	50	CX	200
135	PASTA SUSPENSA PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	75	75	75	75	CX	300
136	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	160	161	161	160	CX	642
137	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	140	142	142	141	UND	565
138	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	129	129	129	129	UND	516
139	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	130	140	155	130	UND	555
140	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UNID	60	70	65	65	PCT	260
141	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UNID	20	80	50	50	PCT	200
142	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	50	101	60	70	PCT	281
143	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	14	15	203	18	CX	250
144	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UNID.	14	15	150	21	PCT	200
145	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM			189		CX	189
146	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	8	20	50	20	UND	98
147	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	8	20	50	20	UND	98
148	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS			200	50	PCT	250
149	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS			50		CX	50
150	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.			49		PCT	49
151	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.			48		PCT	48
152	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.			50		UND	50
153	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.			78		UND	78
154	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID			132		PCT	132
155	PÓ PARA TONNER - BROTHER C/ 2 unidades 1kg cada	20	25	28	25	CX	98
156	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	60	62	66	62	UND	250
157	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	61	1900	1000	1000	UND	3961
158	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	61	1900	1000	1000	UND	3961
159	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	30	32	34	31	UND	127

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

160	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	30	35	37	35	UND	137
161	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	50	60	59	56	UND	225
162	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	20	24	23	26	UND	93
163	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	14	14	14	14	UND	56
164	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	10	15	15	19	CX	59
165	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	20	20	20	20	CX	80
166	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	20	20	20	20	CX	80
167	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA			89		UND	89
168	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM			32		UND	32
169	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM			91		UND	91
170	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA			120		UND	120
171	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	50	111	161	111	CX	433
172	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.			100		CX	100
173	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	80	85	105	80	PCT	350
174	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	12	12	103	10	PCT	137
175	T.N.T. ROLO C/50 MT			50		UND	50
176	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.			78		PCT	78
177	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.			100		PCT	100
178	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	4	5	86	5	UND	100
179	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS			108		CX	108
180	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml			140		UND	140
181	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	40	42	48	40	CX	170
182	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	25	25	25	25	CX	100
183	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	35	35	35	35	KIT	140
184	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	10	15	20	15	KIT	60
185	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS – 120cm x 25cm x12cm de MDF	5	10	10	5	UND	30
186	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	50	50	50	50	CX	200
187	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT	100	100	150	100	CX	450
188	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)		75	75		CX	150

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

licitatório baseiam-se na média de consumo de anos anteriores e estimativa de necessidade das novas demandas, sendo o estimado demonstrado na tabela a seguir, considerando as demandas das diversas Secretarias públicas do Município. Esse aumento das quantidades acrescida foi levado em consideração para o cálculo das estimativas da nova licitação, sendo considerado necessário um aumento de proximamente 5 a 10% nas quantidade a serem adquiridas por se tratar de aquisições de natureza continua que podem atender á um período maior que 12 (dose) meses.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas baseiam-se na média de consumo nos exercícios anteriores, (2023 e 2024), considerando o aumento da demanda por cada secretaria demandante, doravante previsão para o ano 2025.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.632.610,74 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários. Conforme segue a planilha em anexo.

Os preços foram obtidos na forma descrita no item 6 – Levantamento de Mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipais Demandantes;

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, no item Manutenção das Secretarias Municipais.

14. RESULTADO(S) PRETENDIDO(S)

Com a aquisição de materiais de expediente por meio de pregão presencial e a criação de uma ATA de registro de preços, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA pretende alcançar os seguintes resultados:



Suprimento Adequado das Demandas Internas: Garantir que todos os setores da Prefeitura disponham de materiais de expediente necessários para a execução de suas atividades diárias. A pronta disponibilidade desses insumos proporcionará um ambiente de trabalho adequado e eficiente, eliminando interrupções e atrasos causados pela falta de materiais básicos para o funcionamento administrativo.

Redução de Custos e Eficiência na Gestão de Recursos: Por meio da modalidade de registro de preços, a Prefeitura poderá realizar compras conforme a necessidade real, evitando o acúmulo de estoque e o desperdício de materiais. Essa prática, alinhada ao planejamento financeiro, permitirá uma gestão otimizada dos recursos públicos, assegurando o cumprimento do princípio da economicidade.

Melhoria no Controle e Transparência do Consumo de Materiais: Através da centralização e do monitoramento contínuo dos materiais adquiridos, a administração poderá acompanhar e avaliar o consumo de insumos em cada setor. Com relatórios periódicos e o controle sobre as quantidades consumidas, será possível garantir maior transparência no uso dos recursos, facilitando a prestação de contas e promovendo a responsabilidade na gestão pública.

Cumprimento das Normas e Diretrizes da Lei nº 14.133/2021: O processo licitatório busca garantir que a aquisição dos materiais ocorra de acordo com as normas legais vigentes, promovendo a ampla concorrência e a isonomia entre os fornecedores. Além de assegurar a qualidade dos materiais, a licitação permite à Prefeitura de São João Do Paraíso/MA manter a conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência na contratação de produtos e serviços.

15. PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S) PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Devem ser observados alguns cuidados na ora da contratação pretendida:

- Definição das quantidades mínimas solicitadas e estimativa de demanda, bem como identificação dos itens passíveis de serem adquiridos preferencialmente por meio de Licitação precedida da modalidade Pregão na forma Eletrônica, bem como do critério julgamento menor preços, e de modo **PARCELADO**;
- Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o órgão gerenciador do Pregão Eletrônico para as compras dos itens e as repartições que deverão receber os equipamentos novos.
- Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos itens selecionados para compor os itens que servirão para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos serviços, não há necessidade de realizar contratações acessórias, como a compra de embalagens para individualização/proporcionalmente de itens, a contratação de mão de obra para oferta da aquisição dos pneus e câmara de ar, para viabilizar a manutenção preventiva e corretiva para os veículos do patrimônio do Município.

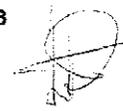
16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes na futura contratação.

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos danificados, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.





18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da a Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

19. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

Portanto, faz-se necessário a realização desta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para que possamos atender aos interesses da administração pública.

20. DA CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela com o objetivo de contratar empresa do ramo pertinente para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesas das Secretarias Demandante;
Este ETP está de acordo com a legislação vigente.

São João do Paraíso – MA, 18 de agosto de 2025

RESP. PELA ELABORAÇÃO DO ETP	RESP. PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
 PEDRO VIANA ARRUDA Diretor Municipal do Departamento de Compras Portaria nº 024/2025	 ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025

DESPACHO

Ao
Departamento de Contabilidade
Ref. Processo Administrativo nº. **097/2025-PMSJP**

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para custeio das despesas oriundas da solicitação promovida pela Departamento de Compras.

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas, bem como o atendimento ao Art. 150 da Lei nº 14.133/2021, solicito que informe e realize a devida reserva da dotação orçamentária referente à despesa e valores descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.632.610,74 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

Departamento de Compras do município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

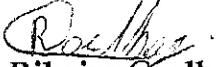
DESPACHO

A
Excelentíssima Senhora, Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo e Planejamento
Ref. Processo Administrativo nº. 097/2025-PMSJP

Conforme despacho expedido pela senhora Diretor Municipal do Departamento de Compras, informamos que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2025, verificou-se que existe Dotação Orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.**

No entanto, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

São João do Paraíso / MA, 18 de agosto de 2025.


Marcos Ribeiro Coelho
CRC nº 012542/0-MA
Contador

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

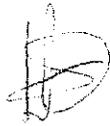
Eu, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

Reitero que, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

São João do Paraíso (MA), 18 de agosto de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Governo e Planejamento, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura e autuação do presente processo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo nº. **097/2025-PMSJP**

Setor Requisitante: **Departamento de Compras**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 3.632.610,74 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos).**

Gabinete do Secretário de Governo e Planejamento de São João do Paraíso/MA, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

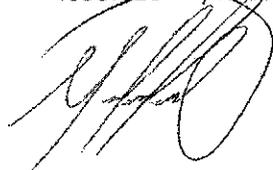
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.



MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código Identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I - **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código Identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. A sra. **DIALIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código Identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - ~~Vânia Marinho Abreu~~, CPF nº ~~***.559.973-**~~, matrícula nº 05/2022;

II - ~~Nicole Santos Sousa~~, CPF nº ~~CPF ***.633.023-**~~, matrícula nº 031/2025

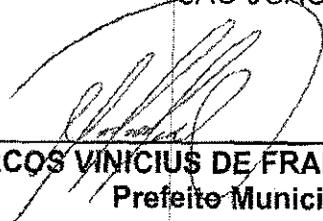
LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vania Marinho Abreu, CPF nº ~~***.559.973-**~~, matrícula nº 120/2024C;

II - Alex Lima Bueno, CPF nº ~~CPF ***.360.053-**~~, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO 09 DE JANEIRO DE 2025



MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.
1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = **Encargos moratórios devidos**; N = **Números de dias** entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = **Índice de compensação financeira** = 0,00016438; e VP = **Valor da prestação em atraso**.
1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PMSJP

FL(S)
Nº 109
RUBRICADA

1. DA FISCALIZAÇÃO

1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIÁRIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II - **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da
Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.


MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____

PORTARIA N. 007F/2025

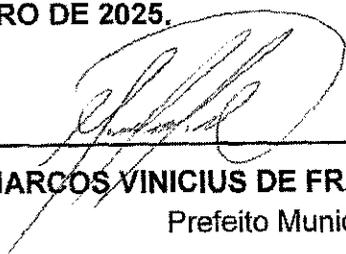
**AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS
DA PORTARIA Nº 002B/2025 de
03/01/2025**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2º, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**



MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ATRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEACÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.



de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.

Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso - Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, o senhor ILTON RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PMSJP

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora PAMELA CAVALCANTE PONTES, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333.-**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2º, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA



PMSJP

FL.(S)
Nº 112
RUBRICA: 

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto
CERTAME


A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



PMS.JF

FL.(S)
Nº 119
RUBRICA: 

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.


Professor Matheus Carvalho


ESPECIALISTA
RECONHECIDO



CERTIFICADO

Licitação na Prática



Licitanews Consultoria Especializada em Licitação Pública certifica que

Itton Rodrigues de Sousa

participou com êxito do evento "Licitação na Prática" realizado nos dias 26 de Julho de 2021 a 28 de julho de 2021, no canal Licitanews Online / Youtube com duração de (12) horas aula abordando estratégia e inteligência para Licitação e Contratação Pública.

Brasília, 05 de Agosto de 2021.

Uesley Silvio Medeiros
Uesley Silvio Medeiros
Consultor/Professor
Assinatura Digital

LICITANET

Intecti

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

PMSJP

FL(S)

Nº 115

RUBRICA: 

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto
CERTAME


A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



PMSJP

FL(S)
Nº 316
RUBRICA

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Ueruarine B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021



Marcio Valle
Diretor



Ricardo Dantas
Palestrante



Edson Silva
Diretor



TERMO DE AUTUAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, nomeada pela Portaria nº 002-B/2025, de conformidade com o que dispõe o caput do inciso LX artigo n. 6º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. **RESOLVE** autuar o Processo de licitação nas condições que seguem abaixo, juntando a este o edital específico para o objeto:

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo Nº: 097/2025-PMSJP;
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS;
Autuação: PE 012/2025-SRP;
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Empreitada: POR ITEM
Requisitante (s): Departamento de Compras

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

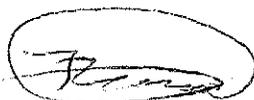
DA ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para o objeto da licitação é de R\$ 3.632.610,74 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES:

São consideradas peças pré-existentes, solicitação da Departamento de Compras, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, acompanhado de pesquisa de preços, termo de referência e autorização para abertura do processo de licitação, constante nos autos.

Sala do Setor de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.



ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Agente de Contratações

Portaria nº 002-B/2025

MINUTA DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº XX/2025		Data de abertura: XX/XX/2025 às XX:XX www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 097/2025-PMSJP	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.		Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado: R\$ 3.632.610,74 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos)	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até XX/XX/2025 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br , no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsiparaiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		Requisitos específicos Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br , na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Avenida do Comércio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

MINUTA DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
(Processo Administrativo nº 097/2025-PMSJP)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia XX/XX/2025 às XX:XX horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia XX/XX/2025 às XX:XX horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;**

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (um real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.11.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos nos **itens 8 do Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constada no Anexo IV.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO II

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____-_____-_____-_____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____-_____-_____-_____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Ite	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
m						
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/_____/_____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N.º XXX/2025
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2025



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ___
FINAL: ___ de _____ de ___



ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n.º _____/_____-

Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....

Nome Responsavel Contratado..., CPF n.º _____

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ n.º _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N.º {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:

- a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
- b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
- d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
- e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, ___ de ___ de ___

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua____, nº____, CEP:____na cidade de____ Estado do____telefone (____)____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)____, inscrito (a) no CPF nº____e RG nº____,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Agência:	Conta Bancária nº:	Banco:
Representante Legal:		R. G. e CPF

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Solicitante/Processo – XXX/2025-PMSJP

Condições de pagamento -

Validade da proposta -

Prazo de entrega -

Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

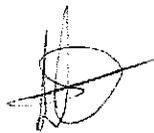
DATA ASSINATURA/CARIMBO

À
Procuradoria Geral do Município de São João do Paraíso – MA.
Nesta,

ASSUNTO: análise e parecer sobre minuta do edital

Atendendo ao disposto no § 1º, Art. 53 da lei nº 14.133/21, encaminho para a análise e parecer sobre a minuta do edital e seus anexos, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**, referente ao processo administrativo nº **097/2025-PMSJP** conforme Termo de Referência.

São João do Paraíso - MA, 19 de agosto de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO



PMSJP

FL(S)
Nº 154
RUBRICA:

PROCESSO N.º 097/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.**

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.*

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem como finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**, mediante Registro de preço, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Autorização para Elaboração de Estudo Técnico;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Cotação;
- Mapa Cotação;
- Memorando de Circular IRP;
- Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Informação de Dotação Orçamentária;
- Termo de Referência;
- Minuta de Edital.

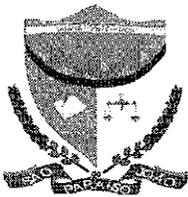
Por fim, verifica-se que o Agente de Contratações juntou aos autos minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar a Minuta de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP



MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Cidade de São João do Paraíso

FL.(S)
Nº 160
RUBRICA: [assinatura]

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deves:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajuste, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (i) os requisitos formais; (ii) o estudo técnico preliminar; (iii) o termo de referência; (iv) o projeto básico (v) o orçamento estimativo, (vii) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (viii) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Município do Maranhão

FL(S)
Nº 163
RUBRICA: [assinatura]

emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Finalmente, deve-se salientar que, caso seja necessário, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, caso seja imperativo, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. Assim, quando for o caso, o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2. Fundamentação

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Autorização para Elaboração de Estudo Técnico;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Cotação;
- Mapa Cotação;
- Memorando de Circular IRP;
- Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Informação de Dotação Orçamentária;
- Termo de Referência;
- Minuta de Edital.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP



ESTADO DO
MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Comunidade e Trabalho

FL.(S)
Nº 162
RUBRICA:

caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que passam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, visando atender às demandas da administração pública municipal com qualidade, economicidade e transparência.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP



FL.(S)
Nº 163
RUBRICA:

garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) Requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) Critérios de medição e de pagamento;*
- h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) Adequação orçamentária.*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - Requisitos da contratação;*
- IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP



FL.(S)
Nº 164
RUBRICA:

anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2º *As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP



FL.(S)
Nº 165
RUBRICA: [assinatura]

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.

Ademais, cabe ressaltar que o Sistema de Registro de Preços está previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em seu art. 3º, *in verbis*:

Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Desta forma, o objeto em questão se adequa perfeitamente nas hipóteses previstas acima, não havendo óbice quanto ao seu prosseguimento.

4. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para o fornecimento dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-



FL(S):
Nº 066
RUBRICA: *[assinatura]*

financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

CrITÉrios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

5. Da Análise da Minuta do Contrato

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - O objeto e seus elementos característicos;

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - A matriz de risco, quando for o caso;

X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

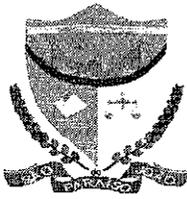
XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PMSJP



FL(S)
Nº 101
RUBRICA:

XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - Os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, existe nos autos justificativa para escolha do critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por lote". E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

6. Publicidade do Edital e do Termo do Contrato.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande circulação e, quando for o caso, no Diário Oficial da União – DOU, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

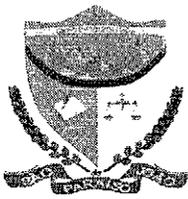
Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO



À consideração superior.

É o parecer, sub censura.

PMSJP

FL.(S)
Nº 163
RUBRICA: 

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

São João do Paraíso (MA), 21 de agosto de 2025.



Daniel Eduardo da Exaltação

OAB/MA 13.250

Procurador Geral do Município de São João do Paraíso/MA

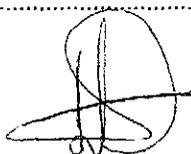
EDITAL

Pregão Eletrônico nº 12/2025		Data de abertura: 09/09/2025 às 08:30 www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 097/2025-PMSJP	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.		Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado: R\$ 3.802.550,54 (Três milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até 04/09/2025 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br , no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		Requisitos específicos Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br , na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Avenida do Comércio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas as 13:00 horas.			



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
(Processo Administrativo nº 097/2025-PMSJP)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 09/09/2025 às 08:29 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/09/2025 às 08:30 horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;**
- 5.1.2. Marca e Modelo;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.
- 5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.1.6. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.11.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos nos **itens 8 do Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constada no Anexo IV.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

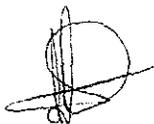
14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 21 de agosto de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

ANEXO II

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante... – UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

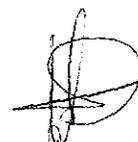
4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

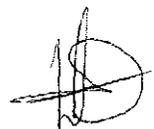
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº XXX/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2025



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de ___ de ___
FINAL: ___ de ___ de ___



ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

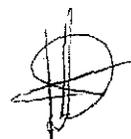


DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº _____

PREÂMBULO

Aos ___ de ___ de ___, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

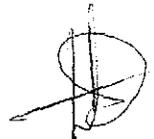
3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:

- a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
- b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
- d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
- e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

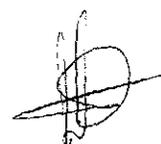
CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, ___ de ___ de ___

(ASSINATURAS)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua____, nº____, CEP:____na cidade de____ Estado do____ telefone (____)____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)____, inscrito (a) no CPF nº____e RG nº____,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Agência:	Conta Bancária nº:	Banco:
Representante Legal:		R. G. e CPF

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Solicitante/Processo – XXX/2025-PMSJP

Condições de pagamento -

Validade da proposta -

Prazo de entrega -

Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

DATA ASSINATURA/CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

(Processo Administrativo nº 097/2025-PMSJP)

TERMO DE RE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Descrição	QTD	MEDIA ARITIMÉTICA DOS PREÇOS	
			VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	80	R\$ 53,61	R\$ 4.288,80
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	220	R\$ 72,73	R\$ 16.000,60
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	150	R\$ 14,15	R\$ 2.122,50
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	600	R\$ 14,69	R\$ 8.814,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	160	R\$ 55,51	R\$ 8.881,60
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	100	R\$ 62,59	R\$ 6.259,00
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	100	R\$ 33,38	R\$ 3.338,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	99	R\$ 62,27	R\$ 6.164,73
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	98	R\$ 83,67	R\$ 8.199,66
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	116	R\$ 33,18	R\$ 3.848,88
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	2000	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	28	R\$ 32,40	R\$ 907,20
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	500	R\$ 47,26	R\$ 23.630,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	100	R\$ 48,34	R\$ 4.834,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	600	R\$ 37,93	R\$ 22.758,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	2500	R\$ 12,93	R\$ 32.325,00
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	2500	R\$ 17,61	R\$ 44.025,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	3000	R\$ 21,63	R\$ 64.890,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	2250	R\$ 29,83	R\$ 67.117,50
21	CADERNO DE DESENHO 96 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	750	R\$ 29,83	R\$ 22.372,50
22	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	450	R\$ 34,97	R\$ 15.736,50
23	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	250	R\$ 56,23	R\$ 14.057,50
25	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	100	R\$ 69,69	R\$ 6.969,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	1000	R\$ 55,80	R\$ 55.800,00
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	1000	R\$ 54,27	R\$ 54.270,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	320	R\$ 78,90	R\$ 25.248,00
29	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	289	R\$ 107,53	R\$ 31.076,17
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	2100	R\$ 7,40	R\$ 15.540,00
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	2100	R\$ 6,81	R\$ 14.301,00
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	2100	R\$ 7,27	R\$ 15.267,00
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	2100	R\$ 7,27	R\$ 15.267,00
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	2000	R\$ 8,06	R\$ 16.120,00
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	2000	R\$ 7,73	R\$ 15.460,00
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	520	R\$ 50,27	R\$ 26.140,40
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	100	R\$ 176,55	R\$ 17.655,00
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	180	R\$ 43,68	R\$ 7.862,40
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	280	R\$ 16,76	R\$ 4.692,80
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	120	R\$ 22,40	R\$ 2.688,00
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	200	R\$ 35,72	R\$ 7.144,00
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	55	R\$ 242,67	R\$ 13.346,85
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	100	R\$ 57,53	R\$ 5.753,00
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	78	R\$ 57,51	R\$ 4.485,78
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	39	R\$ 122,54	R\$ 4.779,06
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	500	R\$ 20,63	R\$ 10.315,00
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	530	R\$ 16,84	R\$ 8.925,20
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	100	R\$ 52,15	R\$ 5.215,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	250	R\$ 179,64	R\$ 44.910,00
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	250	R\$ 201,00	R\$ 50.250,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	365	R\$ 34,00	R\$ 12.410,00
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	320	R\$ 26,53	R\$ 8.489,60
53	DVD-R 4.7 GB	266	R\$ 121,95	R\$ 32.438,70
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	293	R\$ 8,45	R\$ 2.475,85
55	ELÁSTICO AMARELO N° 18; PCT COM no mínimo 100G	120	R\$ 12,83	R\$ 1.539,60
56	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	260	R\$ 48,11	R\$ 12.508,60
57	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	471	R\$ 60,91	R\$ 28.688,61
58	ENVELOPE PARDO 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	198	R\$ 66,41	R\$ 13.149,18
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	266	R\$ 19,46	R\$ 5.176,36
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	376	R\$ 47,77	R\$ 17.961,52
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	320	R\$ 42,67	R\$ 13.654,40
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	50	R\$ 193,25	R\$ 9.662,50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	304	R\$ 48,46	R\$ 14.731,84
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	448	R\$ 57,36	R\$ 25.697,28
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND	389	R\$ 56,62	R\$ 22.025,18
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	973	R\$ 42,94	R\$ 41.780,62
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	150	R\$ 55,18	R\$ 8.277,00
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	250	R\$ 55,27	R\$ 13.817,50
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	400	R\$ 25,90	R\$ 10.360,00

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	448	R\$ 9,78	R\$ 4.381,44
71	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	39	R\$ 69,00	R\$ 2.691,00
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	50	R\$ 257,30	R\$ 12.865,00
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	30	R\$ 305,23	R\$ 9.156,90
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	500	R\$ 123,55	R\$ 61.775,00
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	420	R\$ 30,61	R\$ 12.856,20
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	413	R\$ 44,81	R\$ 18.506,53
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	721	R\$ 10,38	R\$ 7.483,98
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	2210	R\$ 21,36	R\$ 47.205,60
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	2141	R\$ 26,45	R\$ 56.629,45
80	JOGO DE ENCAIXE	144	R\$ 31,36	R\$ 4.515,84
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	137	R\$ 6,80	R\$ 931,60
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	234	R\$ 51,44	R\$ 12.036,96
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	800	R\$ 55,34	R\$ 44.272,00
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	200	R\$ 123,87	R\$ 24.774,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	731	R\$ 17,91	R\$ 13.092,21
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	176	R\$ 24,45	R\$ 4.303,20
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	215	R\$ 24,92	R\$ 5.357,80
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	600	R\$ 37,15	R\$ 22.290,00
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	692	R\$ 23,03	R\$ 15.936,76
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	108	R\$ 82,08	R\$ 8.864,64
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	384	R\$ 51,01	R\$ 19.587,84
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	40	R\$ 216,33	R\$ 8.653,20
94	PAPEL ADESIVO A4	64	R\$ 28,42	R\$ 1.818,88
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	38	R\$ 334,89	R\$ 12.725,82
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	5	R\$ 323,86	R\$ 1.619,30
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	158	R\$ 22,05	R\$ 3.483,90
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	50	R\$ 100,97	R\$ 5.048,50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	39	R\$ 62,87	R\$ 2.451,93
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	347	R\$ 81,12	R\$ 28.148,64
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	98	R\$ 52,78	R\$ 5.172,44
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	100	R\$ 80,62	R\$ 8.062,00
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	98	R\$ 37,10	R\$ 3.635,80
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	108	R\$ 69,33	R\$ 7.487,64
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	108	R\$ 45,34	R\$ 4.896,72
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	59	R\$ 33,77	R\$ 1.992,43
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	108	R\$ 26,86	R\$ 2.900,88
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	98	R\$ 80,97	R\$ 7.935,06
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	108	R\$ 129,33	R\$ 13.967,64
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	25	R\$ 57,03	R\$ 1.425,75

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	137	R\$ 43,12	R\$ 5.907,44
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	257	R\$ 327,21	R\$ 84.092,97
113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	85	R\$ 327,21	R\$ 27.812,85
114	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	585	R\$ 334,15	R\$ 195.477,75
115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	195	R\$ 334,15	R\$ 65.159,25
116	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	321	R\$ 194,63	R\$ 62.476,23
117	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	466	R\$ 31,93	R\$ 14.879,38
118	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	98	R\$ 18,51	R\$ 1.813,98
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	98	R\$ 18,58	R\$ 1.820,84
120	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	497	R\$ 381,24	R\$ 189.476,28
121	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	165	R\$ 381,24	R\$ 62.904,60
122	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	191	R\$ 370,75	R\$ 70.813,25
123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	63	R\$ 370,75	R\$ 23.357,25
124	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	278	R\$ 381,48	R\$ 106.051,44
125	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	92	R\$ 381,48	R\$ 35.096,16
126	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	64	R\$ 20,46	R\$ 1.309,44
127	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	1217	R\$ 31,06	R\$ 37.800,02
128	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	1334	R\$ 50,92	R\$ 67.927,28
129	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	930	R\$ 68,16	R\$ 63.388,80
130	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 21 (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	309	R\$ 68,16	R\$ 21.061,44
131	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	487	R\$ 54,09	R\$ 26.341,83
132	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	400	R\$ 36,35	R\$ 14.540,00
133	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	200	R\$ 290,48	R\$ 58.096,00
134	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	200	R\$ 337,75	R\$ 67.550,00
135	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	300	R\$ 241,47	R\$ 72.441,00
136	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	642	R\$ 9,24	R\$ 5.932,08
137	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	565	R\$ 34,97	R\$ 19.758,05
138	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	516	R\$ 37,09	R\$ 19.138,44
139	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	555	R\$ 19,85	R\$ 11.016,75
140	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	260	R\$ 19,24	R\$ 5.002,40
141	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
142	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	281	R\$ 5,11	R\$ 1.435,91
143	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	250	R\$ 41,88	R\$ 10.470,00
144	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	200	R\$ 44,83	R\$ 8.966,00
145	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	189	R\$ 75,58	R\$ 14.284,62
146	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	98	R\$ 32,89	R\$ 3.223,22
147	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	98	R\$ 26,73	R\$ 2.619,54
148	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	250	R\$ 23,09	R\$ 5.772,50

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

149	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	50	R\$ 48,87	R\$ 2.443,50
150	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	49	R\$ 175,20	R\$ 8.584,80
151	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	48	R\$ 174,27	R\$ 8.364,96
152	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	50	R\$ 174,57	R\$ 8.728,50
153	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	78	R\$ 174,81	R\$ 13.635,18
154	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	132	R\$ 166,95	R\$ 22.037,40
155	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	98	R\$ 240,87	R\$ 23.605,26
156	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	250	R\$ 49,62	R\$ 12.405,00
157	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	3961	R\$ 1,86	R\$ 7.367,46
158	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	3961	R\$ 2,08	R\$ 8.238,88
159	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	127	R\$ 31,11	R\$ 3.950,97
160	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	137	R\$ 26,97	R\$ 3.694,89
161	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	225	R\$ 26,56	R\$ 5.976,00
162	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	93	R\$ 10,16	R\$ 944,88
163	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	56	R\$ 9,55	R\$ 534,80
164	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	59	R\$ 225,28	R\$ 13.291,52
165	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	80	R\$ 203,22	R\$ 16.257,60
166	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	80	R\$ 159,64	R\$ 12.771,20
167	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	89	R\$ 209,41	R\$ 18.637,49
168	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	32	R\$ 69,53	R\$ 2.224,96
169	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	91	R\$ 108,87	R\$ 9.907,17
170	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	120	R\$ 169,18	R\$ 20.301,60
171	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	433	R\$ 86,86	R\$ 37.610,38
172	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	100	R\$ 71,48	R\$ 7.148,00
173	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	350	R\$ 28,84	R\$ 10.094,00
174	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	137	R\$ 39,46	R\$ 5.406,02
175	T.N.T. ROLO C/50 MT	50	R\$ 144,72	R\$ 7.236,00
176	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	78	R\$ 102,71	R\$ 8.011,38
177	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	100	R\$ 54,08	R\$ 5.408,00
178	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	100	R\$ 72,61	R\$ 7.261,00
179	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	108	R\$ 11,30	R\$ 1.220,40
180	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	140	R\$ 62,36	R\$ 8.730,40
181	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	170	R\$ 78,25	R\$ 13.302,50
182	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	100	R\$ 101,15	R\$ 10.115,00
183	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	140	R\$ 382,07	R\$ 53.489,80
184	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	60	R\$ 262,63	R\$ 15.757,80
185	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x12cm de MDF	30	R\$ 551,28	R\$ 16.538,40
186	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	200	R\$ 22,52	R\$ 4.504,00
187	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT	450	R\$ 256,97	R\$ 115.636,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

FL.(S)
Nº 217
RUBRICA: 

188	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	150	R\$ 256,97	R\$ 38.545,50
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 3.802.550,54

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os produtos objeto deste Termo de Referência se enquadram como itens de fornecimentos contínuos, devido a necessidade permanente de contratação, conforme Art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais de expediente e suprimentos essenciais para a execução de atividades administrativas e rotineiras das Secretarias Municipais, como papel, canetas e agendas e etc., garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência operacional da Administração Pública.

2.2. Diante da imperiosa necessidade assegurar que as atividades administrativas e a prestação de serviços das Secretarias e demais Órgãos Municipais não sejam interrompidas por falta de materiais.

2.3. Manter o suprimento de itens que se esgotam com o uso diário, como papel, cadernos e outros artigos de escritório.

2.4. Fornecer os materiais necessários para que as equipes desenvolvam seus trabalhos com mais agilidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando o eventual fornecimento de **materiais de expediente para execução das atividades administrativas das Secretarias Municipais de São João do Paraíso/MA**, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

3.2. Pretende-se com este Termo de Referência, compor processo licitatório na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, visando obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações.

3.3. A contratação pretendida tem consonância com o plano anual de contratação 2025 do Município de São João do Paraíso – MA, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de materiais de expedientes e suprimentos. Os materiais solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades meio e fim da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, a falta destes, pode tornar precária a execução de alguns serviços, impactando diretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.4. A presente proposição para a aquisição de Materiais de Expediente, visa abastecer a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais ao Município de São João do Paraíso – MA. A quantidade estimada, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de São João do Paraíso/MA. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia, com previsão de entregas parceladas.

3.5. Não vislumbramos a adesão a alguma ata de registro de preços a melhor solução, em razão da impossibilidade de prever um quantitativo a ser contratado. Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, tende-se a conseguir por economia de escala, das propostas mais econômicas para o Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. No presente Termo de Referência não será admitida a indicação de marcas.

4.3. Não serão aceitos computadores, notebooks ou processadores com geração menor que a indicada na Planilha Orçamentária;

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da ordem de fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal ou Secretaria requisitante, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço a ser indicado na ordem de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1.** o prazo de validade;
- 7.10.2.** a data da emissão;
- 7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5.** o valor a pagar; e
- 7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do tipo **MENOR PREÇO**, com o critério de julgamento **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com fornecimento de modo **PARCELADO**.

Forma de fornecimento

8.2. Em virtude da divisão dos quantitativos estimados para futura aquisição, a forma de fornecimento será **PARCELADA**, conforme planilha de divisão abaixo:

ITEM	Descrição	SEGOV	SEMUS	SEMED	SEMAS	Unid.	QTD
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	10	15	47	8	UND	80
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	55	55	55	55	CX	220
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NÚMERO 29 CX C/50 GR	30	30	57	33	CX	150
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	150	150	150	150	UND	600

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.			80	80	CX	160
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM			50	50	CX	100
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	10	10	50	10	CX	80
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	10	10	70	10	CX	100
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	25	24	25	25	UND	99
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	24	24	25	25	UND	98
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	29	29	29	29	PCT	116
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	500	500	500	500	UND	2000
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	7	7	7	7	UND	28
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	125	110	155	110	CX	500
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	15	15	55	15	CX	100
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	120	140	240	100	CX	600
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	417	416	1251	416	UND	2500
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	417	416	1.251	416	UND	2500
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL			2500	500	UND	3000
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS			1875	375	UND	2250
21	CADERNO DE DESENHO 96 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)			625	125	UND	750
22	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA			450		UND	450
23	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	50	40	70	40	UND	200
24	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	62	50	88	50	CX	250
25	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	25	20	30	25	CX	100
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	37	33	900	30	PCT	1000
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	37	33	900	30	PCT	1000
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	80	80	80	80	UND	320
29	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	70	72	75	72	UND	289
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	500	525	550	525	CX	2100
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	500	525	550	525	CX	2100
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	500	525	550	525	CX	2100
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	500	525	550	525	CX	2100
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	400	530	536	534	CX	2000
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	400	530	536	534	CX	2000
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	100	107	208	105	CX	520
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.			50	50	CX	100
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	20	26	114	20	CX	180
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	20	27	213	20	CX	280
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	20		80	20	CX	120
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.		25	150	25	CX	200
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.		2	50	3	CX	55
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	10	15	55	20	PCT	100
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	5	9	56	8	PCT	78

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	3	3	30	3	CX	39
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	25	160	150	165	CX	500
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	20	170	170	170	CX	530
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	25	25	25	25	CX	100
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	60	63	64	63	CX	250
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	60	63	64	63	CX	250
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	10	100	155	100	CX	365
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	20	75	150	75	CX	320
53	DVD-R 4.7 GB	5	66	135	60	UND	266
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	60	75	88	70	UND	293
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	15	35	35	35	PCT	120
56	ENVELOPE PARD0 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	30	65	82	83	PCT	260
57	ENVELOPE PARD0 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	50	60	300	61	PCT	471
58	ENVELOPE PARD0 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	40	49	59	50	PCT	198
59	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	40	68	90	68	PCT	266
60	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	70	75	161	70	PCT	376
61	ESPIRAL P/ENCARDENAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	20	100	100	100	PCT	320
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	8	13	19	10	CX	50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	76	76	76	76	CX	304
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	112	112	112	112	CX	448
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND			389		PCT	389
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND			973		PCT	973
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	20	30	63	37	CX	150
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	30	60	98	62	PCT	250
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	100	100	100	100	PCT	400
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	32	33	348	35	UND	448
71	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES			39		UND	39
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS			50		CX	50
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS			30		CX	30
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES			500		UND	500
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	105	105	105	105	UND	420
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	100	104	104	105	UND	413
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	166	185	185	185	UND	721
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	210	500	1000	500	PCT	2210
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	141	500	1000	500	PCT	2141
80	JOGO DE ENCAIXE			144		UND	144
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO			15	5	UND	20
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO			117	20	UND	137
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES			204	30	UND	234

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	50	50	566	134	UND	800
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.			200		CX	200
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	80	100	371	180	UND	731
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	44	44	44	44	UND	176
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	50	54	58	53	UND	215
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	150	150	150	150	UND	600
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	170	173	176	173	UND	692
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.			100	8	CX	108
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	90	96	102	96	CX	384
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL			40		PCT	40
94	PAPEL ADESIVO A4			64		PCT	64
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL			38		CX	38
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL			5		CX	5
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	10	2	140	4	PCT	158
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT			50		ROL	50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS			39		PCT	39
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	2	2	340	3	CX	347
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS		4	90	4	PCT	98
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	2	3	90	5	PCT	100
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS			98		PCT	98
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS			108		PCT	108
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS		4	100	4	PCT	108
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas			59		PCT	59
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas			108		PCT	108
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS			98		PCT	98
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS		4	100	4	PCT	108
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL			25		PCT	25
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS			137		PCT	137
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS		16	225	16	CX	257
113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)		5	75	5	CX	85
114	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	144	147	147	147	CX	585
115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	48	49	49	49	CX	195
116	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	80	80	81	80	CX	321
117	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	3		460	3	PCT	466
118	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	20	20	38	20	UND	98
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	20	20	38	20	UND	98
120	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	120	124	133	120	CX	497
121	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	40	41	44	40	CX	165
122	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	47	45	59	40	CX	191
123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	16	15	19	13	CX	63

124	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	68	70	70	70	CX	278
125	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	22	23	24	23	CX	92
126	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	16	16	16	16	UND	64
127	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	300	304	311	302	UND	1217
128	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	335	333	334	332	PCT	1334
129	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	225	233	239	233	PCT	930
130	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 21 (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	75	77	80	77	PCT	309
131	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	120	122	122	123	CX	487
132	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	100	100	100	100	PCT	400
133	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	25	50	75	50	CX	200
134	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	25	50	75	50	CX	200
135	PASTA SUSPENSIVA PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	75	75	75	75	CX	300
136	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	160	161	161	160	CX	642
137	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	140	142	142	141	UND	565
138	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	129	129	129	129	UND	516
139	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	130	140	155	130	UND	555
140	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	60	70	65	65	PCT	260
141	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	20	80	50	50	PCT	200
142	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	50	101	60	70	PCT	281
143	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	14	15	203	18	CX	250
144	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	14	15	150	21	PCT	200
145	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM			189		CX	189
146	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	8	20	50	20	UND	98
147	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	8	20	50	20	UND	98
148	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS			200	50	PCT	250
149	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS			50		CX	50
150	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.			49		PCT	49
151	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.			48		PCT	48
152	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.			50		UND	50
153	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.			78		UND	78
154	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID			132		PCT	132
155	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	20	25	28	25	CX	98
156	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	60	62	66	62	UND	250
157	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	61	1900	1000	1000	UND	3961
158	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	61	1900	1000	1000	UND	3961
159	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	30	32	34	31	UND	127
160	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	30	35	37	35	UND	137
161	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	50	60	59	56	UND	225

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

162	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	20	24	23	26	UND	93
163	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	14	14	14	14	UND	56
164	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	10	15	15	19	CX	59
165	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	20	20	20	20	CX	80
166	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	20	20	20	20	CX	80
167	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA			89		UND	89
168	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM			32		UND	32
169	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM			91		UND	91
170	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA			120		UND	120
171	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	50	111	161	111	CX	433
172	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.			100		CX	100
173	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	80	85	105	80	PCT	350
174	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	12	12	103	10	PCT	137
175	T.N.T. ROLO C/50 MT			50		UND	50
176	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.			78		PCT	78
177	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.			100		PCT	100
178	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	4	5	86	5	UND	100
179	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS			108		CX	108
180	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml			140		UND	140
181	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	40	42	48	40	CX	170
182	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	25	25	25	25	CX	100
183	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	35	35	35	35	KIT	140
184	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	10	15	20	15	KIT	60
185	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS – 120cm x 25cm x12cm de MDF	5	10	10	5	UND	30
186	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	50	50	50	50	CX	200
187	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT	100	100	150	100	CX	450
188	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)		75	75		CX	150

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

- 8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **MUNICIPAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19.** Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20.** Prova de regularidade com a Fazenda **MUNICIPAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **ESTADUAL/DISTRITAL** ou **MUNICIPAL/DISTRITAL** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, Notas Fiscais que comprovam a entrega dos equipamentos, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.802.550,54 (Três milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de São João do Paraíso/MA para 2025.

10.2. Por se tratar de licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João do Paraíso/MA, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

RESP. PELA ELABORAÇÃO DO T.R.	AUTORIDADE COMPETENTE
 PEDRO VIANA ARRUDA Diretor Municipal do Departamento de Compras Portaria nº 024/2025	Autorizo na forma da lei em: 13/08/2025  ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025



PMSJP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

FL.(S)
Nº 231
RUBRICA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que, fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Com data de abertura agendada para 04 de setembro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 22 de agosto de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a7f56973bbe9cece15bb4fac45edbda

PMSJP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.** A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 04 de setembro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 22 de agosto de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7ac103b2f664e6be9c8997207019d921

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 PREGÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - Ma, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede no Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, neste ato representada pela Secretária a Sra Keylla Lacerda Braga, nomeada pelo DECRETO Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo n.º 104/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e demais órgãos de Saúde do Município de São João do Soter - MA, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do item, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FL.(S)
Nº 233
RUBRICA

Razão Social: MEDCX SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 29.150.416/0001-78
Endereço: Alexandre Costa, n 2602, letra A, Sala 10, bairro Vila Lobão, na cidade de Caxias - MA
FONE/FAX: 99 8413-8333
Representante legal: Raimundo Nonato Viana Oliveira
CPF: 82707774391
Valor global: R\$ 3.887.120,00 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil cento e vinte)

Código	Produto	Marca / Fabricante	Qtde	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	CLÍNICO GERAL, PLANTÃO 24 HORAS - HOSPITAL	Serviço	365	Plantão	R\$ 1.850,00	R\$ 675.250,00
2	CIRURGIA GERAL: CONSULTAS PRE-AGENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ALÉM DA CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRE-CIRURGICA, O SERVIÇO INCLUI REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS REALIZADOS EM REGIME DE MUTIRAO NO HOSPITAL DO MUNICIPIO (HERNIORRAFIA INGUINAL, COLECISTECTOMIA, HISTERECTOMIA, EXERESE DE PEQUENOS TUMORES BENIGNOS, ETC), ATENDIMENTO / CONSULTA E PROCEDIMENTOS.	Serviço	2880	Unid	R\$ 75,00	R\$ 216.000,00
3	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO EM GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA; ATIVIDADES: ATENDIMENTO AMBULATORIAL; PRÉ-NATAL DE MÉDIO RISCO. REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COLPOSCOPIA.	Serviço	1500	Unid	R\$ 94,00	R\$ 141.000,00
4	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO EM PEDIATRIA AMBULATORIO E CONSULTAS	Serviço	1500	Unid	R\$ 86,50	R\$ 129.750,00
5	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE CLÍNICA MÉDICA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO) NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, HOSPITAL MUNICIPAL.	Serviço	480	Unid	R\$ 1.785,00	R\$ 856.800,00
6	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO EM PSIQUIATRIA, CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM DIAGNOSE E TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA.	Serviço	1400	Unid	R\$ 92,00	R\$ 128.800,00
7	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA (COM ALUGUEL DE APARELHO PORTÁTIL DE ULTRASSONOGRAFIA) - (ULTRASSOM GINECOLÓGICO, ROTINA, EMERGÊNCIA, URGÊNCIA, OBSTETRÍCIO, MAMA, AXILA, ENDOVAGINAL, ETC.) COM CESSAO EM COMODATO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL COM 3 (TRES) SONDAS - CONVEXA, LINEAR E ENDOCAVITORIA. EXAMES E PROCEDIMENTOS.	Serviço	840	Unid	R\$ 220,00	R\$ 184.800,00
8	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA - EMISSAO DE LAUDOS DE EXAMES DE RX.	Serviço	4800	Unid	R\$ 63,50	R\$ 304.800,00





PMSJP

FL.(S)
Nº 23h
RUBRICA

**AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que EM VIRTUDE DO FERIADO QUE ACONTECE DIA 01/09/2025, ~~A DATA DE ABERTURA QUE ERA PRA ACONTECER NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025 AS 08:30~~ **FICA REDESIGNADA** com data de abertura agendada para **09 de setembro de 2025 às 08:30**, fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 25 de agosto de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

§ 2º A base de cálculo do ISS para os serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas corresponderá ao valor total da sua remuneração cobrados a título de taxa de serviço, comissão, spread, tarifa, mensalidade ou afins.

CAPÍTULO III Da Responsabilidade Tributária

Art. 4º - As empresas credenciadas neste Município para a prestação de serviços lotéricos e relacionados a plataformas tecnológicas credenciadas deverão enviar, mensalmente, relatório discriminado de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do ISS devido nas operações.

§ 1º O Município de São Domingos do Maranhão fica autorizado a prever, nos processos licitatórios para o credenciamento das empresas, a obrigatoriedade da retenção antecipada do ISS por parte das plataformas tecnológicas credenciadas utilizadas pelas prestadoras de serviço de loteria, a título de antecipação do imposto devido pelas referidas prestadoras, sem prejuízo da responsabilidade tributária principal destas últimas.

§ 2º As retenções previstas no §1º será efetuada pelas plataformas tecnológicas credenciadas sobre os valores mensalmente aplicados pelas prestações de serviços lotéricos em suas plataformas digitais, aplicando-se sobre toda e qualquer entrada financeira decorrente da prestação de serviços lotéricos, a alíquota de 2%, cujo valor deverá ser repassado mensalmente ao Município.

§ 3º Após o envio mensal do relatório discriminado de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do ISS devido nas operações das Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, serão abatidos dos valores a recolher dos impostos os valores retidos pelas Empresas relacionadas a plataformas tecnológicas credenciadas.

§ 4º No caso dos valores retidos pelas plataformas tecnológicas credenciadas serem maiores que o ISS devido pelas Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, o saldo residual poderá ser compensado com os valores de ISS devidos nas competências subsequentes.

CAPÍTULO IV Disposições Gerais

Art. 5º - A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Imposto, até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 1º - A multa a que se refere o "caput" será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto, até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§ 2º - A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não-recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

§ 3º - O não cumprimento das obrigações acessórias previstas nesta Lei, especialmente o envio do relatório mensal ou a retenção e o repasse do ISS pelas plataformas tecnológicas credenciadas, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Art. 6º - Ao Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentação desta Lei, estabelecendo os procedimentos necessários à sua implementação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: **fbbdae010f463607151a2adc8485dd9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o

conhecimento dos interessados, que EM VIRTUDE DO FERIADO QUE ACONTECE DIA 01/09/2025, A DATA DE ABERTURA QUE ERA PRA ACONTECER NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025 AS 08:30 **FICA REDESIGNADA** com data de abertura agendada para **09 de setembro de 2025 às 08:30** fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA**





EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 25 de agosto de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **bd016a2b5d0c23437287f2c791700eed**

RESENHA DE CONTRATO Nº 194/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 089/2025- PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 194/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 089/2025- PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 05/2025-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 20.226.913/0001-38. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 797.571,06 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais e seis centavos).** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE: / **CLASSIFICAÇÃO:** 27.813.0722.1020.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS / **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / **FONTE DOS RECURSOS:** 1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO UNIAO ENTIDADES. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso - MA, 25 de agosto de 2025.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **177c6d50907b4a5922cdebdb83127470**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003.001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: **F.H.L DE PAULA**, CNPJ (MF) nº 15.108.753/0001-92. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 - Dispensa de Licitação Nº 003/2025. Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de softwares integrados por prazo determinado, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização de Data Center e Backups sob responsabilidade da contratada objetivando atender as necessidades do SAAE do Município de SÃO JOÃO DO SÓTER - MA. Data da Assinatura: 25/08/2025. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 25/08/2026. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS / SAAE. Valor Global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Pela Contratante: Manuel

Antônio de Sousa e pela Contratado: Fabiano Henrique Lourenço de Paula.

São João do Sóter - MA, 25 de agosto de 2025

Manuel Antônio de Sousa
Diretor Geral do SAAE

PMSJP

FL(S)
Nº 236
RUBRICA

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: **1d73cd497135ebd7549b0f615f0c16f5**

TERMO DE RATIFICAÇÃO / AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e autorizo a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025, da empresa: **F.H.L DE PAULA**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de softwares integrados por prazo determinado, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização de Data Center e Backups sob responsabilidade da contratada objetivando atender as necessidades do SAAE do Município de SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tudo com espeque no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

São João do Sóter - MA, 25 de agosto de 2025

Manuel Antônio de Sousa
Diretor Geral do SAAE

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: **3fe2d19f636307316f4a168e8b45b721**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CE004.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: CONSTRUTORA CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.440.51310001-16, localizada na Av. Sebastião Fernandes Lima nº10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000. REPRESENTANTE: Cleiton de Sousa Barroso. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e melhoria de duas escolas localizadas na zona rural do município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 23 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 25 de agosto de 2025.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **b81bcfcad5828e0f292c203efba3f7be**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 013/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de



JANEIRO A JULHO

Mais de 590 acidentes com poste no Maranhão

Alerta para os riscos e perigos de acidentes envolvendo postes da rede elétrica. Foram registradas 595 ocorrências no estado apenas no primeiro semestre de 2025

Durante este mês, a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), promove a 19ª Campanha Nacional de Segurança para a Prevenção de Acidentes com a Rede Elétrica, chamada "Agosto Vermelho". Com o slogan "Movimento Zero Acidentes. A segurança com a rede elétrica começa por você", a ação conta com o apoio da Equatorial Maranhão, que ao longo do ano tem reforçado práticas seguras envolvendo a energia elétrica.

Segundo levantamento realizado pela Distribuidora foram registrados, de janeiro a junho deste ano, 595 casos de acidentes envolvendo postes de energia elétrica, no Maranhão. Em 2024, neste mesmo período, foram identificados 899 registros, o que representa uma redução de 33,8% no número de ocorrências de 2025. Apesar da queda, esses dados continuam sendo preocupantes e causam diversos prejuízos para a população.

Para o Executivo de Segurança da

Equatorial Maranhão, Gabriel Vieira, práticas seguras no trânsito são fundamentais para a diminuição dos riscos de acidentes.



"Dirigir de maneira defensiva e estar atento são comportamentos essenciais para a segurança da população. Acidentes envolvendo postes, dependendo da gravidade, além de

colocar em risco a vida dos envolvidos, pode impactar centenas de pessoas que, possivelmente, serão prejudicadas com a falta de energia. Em casos mais complexos, a operação de reparo ou a troca dos componentes pode durar horas, considerando que o serviço envolve inúmeros processos, que visam garantir a segurança de todos", explicou o Executivo.

Acidentes envolvendo postes, dependendo da gravidade, além de colocar em risco a vida dos envolvidos, pode impactar centenas de pessoas

Orientações de segurança em casos de acidentes

A Equatorial Maranhão destaca algumas orientações de segurança em casos de acidentes com postes da rede elétrica:

A principal orientação é que as pessoas não se aproximem de fios ou cabos partidos e que não toquem em pessoas ou objetos que estejam em contato com a rede.

Nos casos em que a estrutura do poste cair sobre o carro, a orientação é que a vítima não saia de dentro do veículo até a chegada do socorro e das equipes da Equatorial, que irão isolar a área e desligar a energia, com segurança para todos.

Respeitar os limites de velocidade, não dirigir sob efeito de bebida alcoólica e não utilizar o celular ao volante são regras que, quando cumpridas, resguardam a vida do motorista, dos

passageiros e da população de modo geral. Vale ressaltar que os custos de manutenção ou reparo em situações envolvendo este tipo de acidente são atribuídos ao responsável pelo dano. A substituição de um poste pode variar de R\$ 3 mil a R\$ 44 mil, dependendo dos componentes afetados na colisão, sendo este valor definido conforme as condições da estrutura atingida: o tipo de poste, os equipamentos instalados e a carga de energia interrompida na área. Quando é possível identificar o condutor ou o proprietário do veículo envolvido, ele é responsabilizado pelos prejuízos causados ao patrimônio da concessionária.

A Distribuidora reitera ainda que, em casos de ocorrências envolvendo a rede elétrica, os clientes devem entrar em contato imediatamente com a

Central de Atendimento da Equatorial Maranhão, por meio do telefone 116 (ligação gratuita), para que as equipes técnicas possam ir até o local realizar os serviços necessários de recomposição da estrutura e restabelecer o fornecimento de energia. Em caso de acidentes com vítimas, acione também o SAMU pelo número 192 e o Corpo de Bombeiros pelo 193.

Movimento "Vc + Seguro"

Essas orientações integram o movimento "Vc + Seguro", uma campanha da Equatorial Maranhão que visa ampliar o acesso à informação e conscientizar a população para evitar acidentes envolvendo energia elétrica. A iniciativa reforça o compromisso da Distribuidora com a segurança e o bem-estar de toda a comunidade.

IMPERATRIZ

Vítima de sequestro recebe veículo como reparação de danos materiais

Após pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, a Justiça determinou, a entrega de um veículo BMW a Jerson dos Santos Bastos, vítima de crime de extorsão mediante sequestro, ocorrido em 2 de novembro de 2022. Apreendido durante as investigações sobre o crime, o veículo é uma reparação dos danos materiais sofridos por Jerson.

O perdimento (perda de bem de réu e revertido à vítima do crime) do automóvel foi determinado em sentença do juiz Glendner Malheiros Guimarães e acolheu a solicitação feita em 22 de fevereiro de 2024 pelo promotor de justiça Ossian Bezerra Pinho Filho.



Foto Ilustrativa

Crime

No noite do crime, Jerson estava no veículo dele em uma rua no bairro Bom Sucesso e foi abordado por um criminoso que anunciou um roubo, usando uma arma de fogo. O criminoso determinou que a vítima fosse a uma rua no bairro de Parque Buriti. No local, três indivíduos entraram no veículo, um assumiu o controle do automóvel e a vítima foi colocada no banco traseiro.

Os criminosos realizaram diversas operações financeiras via Pix. Um deles pegou o celular de Jerson e solicitou eletronicamente um empréstimo no valor de R\$ 7,2 mil. Eles ligaram para o chefe e familiares da vítima e exigiram resgate no valor de R\$ 10 mil.

O caso resultou na condenação definitiva de cinco réus pelos crimes de extorsão mediante sequestro e associação criminosa armada, todos com penas fixadas em regime fechado. Foi reconhecido que Jerson foi mantido em cativeiro por quase 24 horas, ameaçado com armas de fogo, agredido e forçado a realizar diversas transações bancárias.

Para o MPMA, o perdimento do veículo promove não apenas a responsabilização dos autores do crime, mas também a tentativa de restauração mínima da dignidade e dos prejuízos causados à vítima. "A entrega do bem é mais do que uma formalidade judicial. É um reconhecimento claro de que a vítima precisa ser ouvida, acolhida e reparada. É um passo para que o processo penal deixe de girar apenas em torno do réu e passe a atender também aos interesses legítimos de quem sofreu o crime", enfatiza o promotor de justiça. "Assim, o MPMA reforça o compromisso com a proteção das vítimas e sobreviventes de crimes, promovendo atuação firme e humanizada".

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME - CNPJ N.º 08.982.878/0001-81. Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGE, no dia 08/09/2025, às 8h, na sede social, Fazenda Bonanza, s/n - CEP 65945-000 - Zona Rural - Arame/MA, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Aumento de Capital; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. Arame/MA, 25/08/2025. Renê Feijó de Pontes Neto - Diretor Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde, tendo como finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Trizidela do Vale, de 15 de setembro de 2025 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 19/0 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (98) 33822-4045, na internet em: www.comissaocontratacao.gov.br e e-mail cpem@outlook.com na página www.trizidela.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 25 de agosto de 2025. Fabiana Moleiras do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 78/2025-GP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde, tendo como finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Trizidela do Vale, de 15 de setembro de 2025 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 19/0 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (98) 33822-4045, na internet em: www.comissaocontratacao.gov.br e e-mail cpem@outlook.com na página www.trizidela.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 25 de agosto de 2025. Fabiana Moleiras do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 78/2025-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
O Município de Lagoa do Peixe (MA), por meio do Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, anuncia a realização de licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e condições de compra, conforme Edital de Licitação nº 19/2025, disponível em: www.lagoadopeixe.ma.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 19/0 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (98) 33822-4045, na internet em: www.comissaocontratacao.gov.br e e-mail cpem@outlook.com na página www.trizidela.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 25 de agosto de 2025. Fabiana Moleiras do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 78/2025-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
O Município de Lagoa do Peixe (MA), por meio do Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, anuncia a realização de licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e condições de compra, conforme Edital de Licitação nº 19/2025, disponível em: www.lagoadopeixe.ma.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 19/0 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (98) 33822-4045, na internet em: www.comissaocontratacao.gov.br e e-mail cpem@outlook.com na página www.trizidela.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 25 de agosto de 2025. Fabiana Moleiras do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 78/2025-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
O Município de Lagoa do Peixe (MA), por meio do Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, anuncia a realização de licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e condições de compra, conforme Edital de Licitação nº 19/2025, disponível em: www.lagoadopeixe.ma.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 19/0 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (98) 33822-4045, na internet em: www.comissaocontratacao.gov.br e e-mail cpem@outlook.com na página www.trizidela.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 25 de agosto de 2025. Fabiana Moleiras do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 78/2025-GP.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

PMSJP

FL(S)
Nº 236
RUBRICA:

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 12/2025

Prezados Senhores, a empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1.799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3.555/00, apresentar seu

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

Solicitamos revisão no descritivo dos itens 167, 168, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas "Quadro Branco", ou "chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou "chapa de fibra branca resinada", dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Isto posto, o descritivo correto para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis.

Além da revisão na descrição, solicitamos revisão no preço de referência para os quadros dessa licitação, pois os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado, do qual somos uma fábrica de quadros escolares e o valor cotado não cobre os custos da matéria prima e não supre os custos e insumos para fornecer os produtos. Sendo assim, solicitamos uma revisão nos preços junto de fabricantes desse produto, pois

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

PMSJP

FL(S)
Nº 239
RUBRICAL

tendo como base esse preço estimado, já houveram inúmeros reajustes desde a matéria prima até frete e impostos, tornando impossível fornecer um produto de qualidade mediante o preço de referência.

DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA

Para os itens dos 167 AO 170

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes. Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico. É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Não há, no teor do dispositivo, qualquer menção expressa a menor preço. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para a manutenção do serviço. Assim, o valor estimado para a prestação do serviço licitado supracitado, apresenta indícios de inexequibilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do serviço, como o salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não adjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições. O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor.

Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

PMSJP

FL.(S)
Nº 240
RUBRICA.

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas locais a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência.

A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexequíveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva. O Tribunal de Contas da União manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado: ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO 6. Para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado. A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.” Nesse sentido a lição de Marçal Justen Filho: Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder. (in Comentários Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar: Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

PMSJP

FL.(S)
Nº 241
RUBRICA:

ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).

A qualidade do valor orçado pela Administração é questão de destacada pelo notável Prof. Carlos Motta, para a aferição da proposta apresentada na licitação: Destarte, e em resumo, o critério descrito no art. 48, notadamente, no § 1º, almeja aferir parâmetros de concretude, seriedade e firmeza da proposta. A consecução desse objetivo dependerá certamente da fidedignidade do valor orçado pela Administração, base de todo o cálculo. (MOTTA, 2008, p. 534). É factível que o preço máximo estabelecido não está em consonância com o mercado, prejudicando expressivamente a Administração Pública, que deve buscar o menor preço, mas garantindo que o mesmo é justo e exequível.

DO DESCRITIVO PARA QUADRO BRANCO

Os Quadros Brancos de Linha Escolar, que são confeccionados com estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), possuem melhor resistência e alto desempenho se comparados aos Quadros Brancos de Linha Econômica/Linha Popular Standard. Por serem fabricados com materiais de alta qualidade, os Quadros Brancos de Linha Escolar oferecem alta durabilidade quando comparado com a concorrência e devido a qualidade consideravelmente elevada com relação ao Quadro Branco Popular, se usado corretamente apenas com pincel e apagador próprio para quadro branco, durará por muitos e muitos anos.

Relação Custo x Benefício

Não pense que os Quadros Brancos de Linha Escolar têm um custo elevado. Se comparar esses quadros com quadros econômicos de “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, o custo x benefício do quadro branco de laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) é maior. Enquanto o quadro branco popular tem vida útil em média de 3 a 6 meses, o quadro branco escolar funciona bem e sem manchas, ainda considerando uma frequência alta de utilização, durante aproximadamente 5 anos.

Os Quadros Brancos de “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, devido serem de linha econômica e popular, o usuário ao receber o quadro não percebe a diferença entre eles, devido o mesmo ser branco e novo, mas por ser uma pintura, o mesmo mancha facilmente em apenas 6 meses, além de empenar devido a espessura fina da madeira (Eucatex tipo prancheta).



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

PMSJP

FL.(S)
Nº 242
RUBRICA:

DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

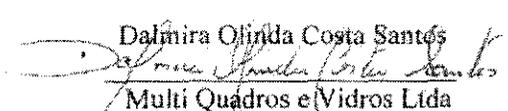
1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;
3. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível, junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos, de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital, não retirando preços na internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão;
4. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.
5. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, um Quadro pintado de branco que mancha em poucos meses, lesionando assim os cofres públicos, pois se o edital não especificar melhor a matéria prima do Quadro Branco, irão adquirir um quadro qualquer que mancha em poucos meses. A nossa empresa é fábrica de quadros escolares há 23 anos, sugerimos imprescindivelmente a alteração no edital, de forma a este renomado Instituto receber um Quadro Branco de fórmica, que possui qualidade e grande durabilidade, economizando assim o recurso público que é de todos.

Termos em que,
Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos


Multi Quadros e Vidros Ltda

EDITAL RETIFICADO			
Pregão Eletrônico nº 12/2025		Data de abertura: 19/09/2025 às 08:30 www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 097/2025-PMSJP	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.		Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado: R\$ 3.632.610,74 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos)	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até 04/09/2025 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br , no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência	Requisitos específicos Não se aplica		
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br , na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Avenida do Comércio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



EDITAL RETIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
(Processo Administrativo nº 097/2025-PMSJP)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 19/09/2025 às 08:29 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/09/2025 às 08:30 horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

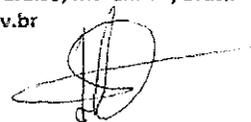
4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda



de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;**
- 5.1.2. Marca e Modelo;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.
- 5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.1.6. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

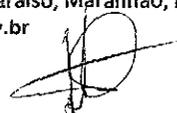
5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (um real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.11.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

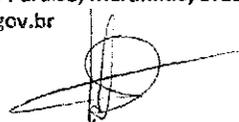
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos nos **itens 8 do Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constada no Anexo IV.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

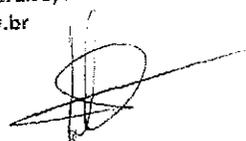
8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

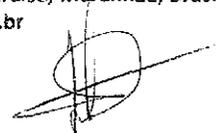
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.

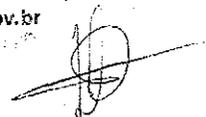
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acoihida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 08 de setembro de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025.

ANEXO II

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO Nº _____ / _____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM:

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____ / _____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____ / _____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____ / _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
m						
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

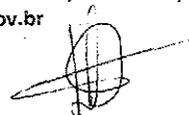
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

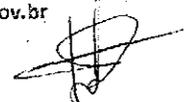
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

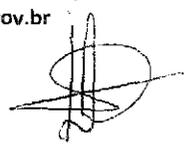
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não excluir, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

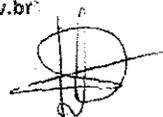
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº XXX/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2025



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO
R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de ___ de ___
FINAL: ___ de ___ de ___



ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

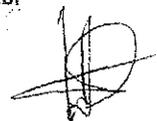


DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº _____

PREÂMBULO

Aos ___ de ___ de ___, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

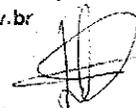
2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:

- a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
- b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
- d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
- e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua____, nº____, CEP:____na cidade de____ Estado do____telefone (____)____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)____, inscrito (a) no CPF nº____e RG nº____,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
 (ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
 Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Agência:	Conta Bancária nº:	Banco:
Representante Legal:		R. G. e CPF

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o item é de R\$ (XXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Solicitante/Processo – XXX/2025-PMSJP

Condições de pagamento -

Validade da proposta -

Prazo de entrega -

Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

 DATA ASSINATURA/CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

(Processo Administrativo nº 097/2025-PMSJP)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA ARITIMÉTICA DOS PREÇOS	
				Valor Unitário	Valor TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL.	UND	80	R\$ 53,61	R\$ 4.288,80
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	220	R\$ 72,73	R\$ 16.000,60
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NÚMERO 29 CX C/50 GR	CX	150	R\$ 14,15	R\$ 2.122,50
4	ALMOFADA P/ CARIMBÓ Nº 03 C/ TINTA AZUL	UND	600	R\$ 14,59	R\$ 8.814,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	160	R\$ 55,51	R\$ 8.881,60
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPOSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	100	R\$ 62,59	R\$ 6.259,00
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	CX	100	R\$ 33,38	R\$ 3.338,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	99	R\$ 62,27	R\$ 6.164,73
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	98	R\$ 83,67	R\$ 8.199,66
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UNID	PCT	116	R\$ 33,18	R\$ 3.848,88
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL.	UND	2000	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
13	SOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	UND	28	R\$ 32,40	R\$ 907,20
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	500	R\$ 47,26	R\$ 23.630,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	100	R\$ 48,34	R\$ 4.834,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	CX	600	R\$ 37,98	R\$ 22.758,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	2500	R\$ 12,93	R\$ 32.325,00
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	2500	R\$ 17,62	R\$ 44.025,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL.	UND	3000	R\$ 21,63	R\$ 64.890,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	2250	R\$ 29,83	R\$ 67.117,50
21	CADERNO DE DESENHO 96 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/SP7/ME3)	UND	750	R\$ 29,83	R\$ 22.372,50
22	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	450	R\$ 34,97	R\$ 15.736,50
23	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS A FILHA	UND	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	250	R\$ 56,23	R\$ 14.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

25	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	100	R\$ 69,69	R\$ 6.969,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 55,80	R\$ 55.800,00
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 54,27	R\$ 54.270,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	320	R\$ 78,90	R\$ 25.248,00
29	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	289	R\$ 107,53	R\$ 31.076,17
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 7,40	R\$ 15.540,00
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 6,81	R\$ 14.301,00
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 7,27	R\$ 15.267,00
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 7,27	R\$ 15.267,00
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	2000	R\$ 8,06	R\$ 16.120,00
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	CX	2000	R\$ 7,73	R\$ 15.460,00
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	CX	520	R\$ 50,27	R\$ 26.140,40
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	CX	100	R\$ 176,55	R\$ 17.655,00
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	180	R\$ 43,68	R\$ 7.862,40
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280	R\$ 16,76	R\$ 4.692,80
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	120	R\$ 22,40	R\$ 2.688,00
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	CX	200	R\$ 35,72	R\$ 7.144,00
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55	R\$ 242,67	R\$ 13.346,85
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	100	R\$ 57,53	R\$ 5.753,00
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	78	R\$ 57,51	R\$ 4.485,78
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	CX	39	R\$ 122,54	R\$ 4.779,06
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	500	R\$ 20,63	R\$ 10.315,00
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	CX	530	R\$ 16,84	R\$ 8.925,20
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	CX	100	R\$ 52,15	R\$ 5.215,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	250	R\$ 179,64	R\$ 44.910,00
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	250	R\$ 201,00	R\$ 50.250,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	365	R\$ 34,00	R\$ 12.410,00
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	320	R\$ 26,53	R\$ 8.489,60
53	DVD-R 4.7 GB	UND	266	R\$ 121,95	R\$ 32.438,70
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	293	R\$ 8,45	R\$ 2.475,85
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	120	R\$ 12,83	R\$ 1.539,60
56	ENVELOPE PARDOS 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	260	R\$ 48,11	R\$ 12.508,60
57	ENVELOPE PARDOS 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	471	R\$ 60,91	R\$ 28.688,61
58	ENVELOPE PARDOS 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	198	R\$ 66,41	R\$ 13.149,18
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	266	R\$ 19,46	R\$ 5.176,36
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	376	R\$ 47,77	R\$ 17.961,52
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	320	R\$ 42,67	R\$ 13.654,40
62	ESTENCIL A ALCOOL C/100 UNID.	CX	50	R\$ 193,25	R\$ 9.662,50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	304	R\$ 48,46	R\$ 14.731,84
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	448	R\$ 57,36	R\$ 25.697,28
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND	PCT	389	R\$ 56,62	R\$ 22.025,18



PMSJF

FL.(S)
Nº 284
RUBRICA:

Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	PCT	973	R\$ 42,94	R\$ 41.780,62
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	150	R\$ 55,18	R\$ 8.277,00
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	PCT	250	R\$ 55,27	R\$ 13.817,50
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	400	R\$ 25,90	R\$ 10.360,00
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	448	R\$ 9,78	R\$ 4.381,44
71	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	39	R\$ 69,00	R\$ 2.691,00
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	50	R\$ 257,30	R\$ 12.865,00
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	30	R\$ 305,23	R\$ 9.156,90
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	500	R\$ 123,55	R\$ 61.775,00
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	420	R\$ 30,61	R\$ 12.856,20
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	413	R\$ 44,81	R\$ 18.506,53
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	721	R\$ 10,38	R\$ 7.483,98
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	2210	R\$ 21,36	R\$ 47.205,60
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	2141	R\$ 26,45	R\$ 56.629,45
80	JOGO DE ENCAIXE	UND	144	R\$ 31,36	R\$ 4.515,84
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	UND	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	UND	137	R\$ 6,80	R\$ 931,60
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	234	R\$ 51,44	R\$ 12.036,96
84	LÁPIS PRETO REDONDO. N. 2 CX C/144 UNID.	UND	800	R\$ 55,34	R\$ 44.272,00
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	200	R\$ 123,87	R\$ 24.774,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	731	R\$ 17,91	R\$ 13.092,21
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	176	R\$ 24,45	R\$ 4.303,20
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	215	R\$ 24,92	R\$ 5.357,80
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	600	R\$ 37,15	R\$ 22.290,00
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	UND	692	R\$ 23,03	R\$ 15.936,76
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	108	R\$ 82,08	R\$ 8.864,64
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	384	R\$ 51,01	R\$ 19.587,84
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	PCT	40	R\$ 216,33	R\$ 8.653,20
94	PAPEL ADESIVO A4	PCT	64	R\$ 28,42	R\$ 1.818,88
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	38	R\$ 334,89	R\$ 12.725,82
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	5	R\$ 323,86	R\$ 1.619,30
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	PCT	158	R\$ 22,05	R\$ 3.483,90
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50	R\$ 100,97	R\$ 5.048,50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	39	R\$ 62,87	R\$ 2.451,93
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	347	R\$ 81,12	R\$ 28.148,64
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	98	R\$ 52,78	R\$ 5.172,44
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	100	R\$ 80,62	R\$ 8.062,00
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	98	R\$ 37,10	R\$ 3.635,80
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	108	R\$ 69,33	R\$ 7.487,64
105	PAPEL CREPOMÉ 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	108	R\$ 45,34	R\$ 4.896,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	PCT	59	R\$ 33,77	R\$ 1.992,43
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	PCT	108	R\$ 26,86	R\$ 2.900,88
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	98	R\$ 80,97	R\$ 7.935,06
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	PCT	108	R\$ 129,33	R\$ 13.967,64
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	25	R\$ 57,03	R\$ 1.425,75
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	137	R\$ 43,12	R\$ 5.907,44
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	257	R\$ 327,21	R\$ 84.092,97
113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	CX	85	R\$ 327,21	R\$ 27.812,85
114	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	585	R\$ 334,15	R\$ 195.477,75
115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	CX	195	R\$ 334,15	R\$ 65.159,25
116	PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO CX C/ 5000 FL	CX	321	R\$ 194,63	R\$ 62.476,23
117	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	466	R\$ 31,93	R\$ 14.879,38
118	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	98	R\$ 18,51	R\$ 1.813,98
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	98	R\$ 18,58	R\$ 1.820,84
120	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	497	R\$ 381,24	R\$ 189.476,28
121	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	CX	165	R\$ 381,24	R\$ 62.904,60
122	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/20 UNID.	CX	191	R\$ 370,75	R\$ 70.813,25
123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	CX	63	R\$ 370,75	R\$ 23.357,25
124	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	278	R\$ 381,48	R\$ 106.051,44
125	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	CX	92	R\$ 381,48	R\$ 35.096,16
126	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFÍCIO CAPA PRETA	UND	64	R\$ 20,46	R\$ 1.309,44
127	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFÍCIO CAPA PRETA	UND	1217	R\$ 31,06	R\$ 37.800,02
128	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	1334	R\$ 50,92	R\$ 67.927,28
129	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO PCT C/ 20	PCT	930	R\$ 68,16	R\$ 63.388,80
130	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO PCT C/ 21 (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	PCT	309	R\$ 68,16	R\$ 21.061,44
131	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	CX	487	R\$ 54,09	R\$ 26.341,83
132	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	400	R\$ 36,35	R\$ 14.540,00
133	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$ 290,48	R\$ 58.096,00
134	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$ 337,75	R\$ 67.550,00
135	PASTA SUSPENSÃO PREDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	300	R\$ 241,47	R\$ 72.441,00
136	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	642	R\$ 9,24	R\$ 5.932,08
137	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	565	R\$ 34,97	R\$ 19.758,05
138	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	UND	516	R\$ 37,09	R\$ 19.138,44
139	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	555	R\$ 19,85	R\$ 11.016,75
140	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PCT	260	R\$ 19,24	R\$ 5.002,40
141	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	PCT	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
142	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/02 UN (PALITO)	PCT	281	R\$ 5,11	R\$ 1.435,91
143	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	250	R\$ 41,88	R\$ 10.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

144	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	PCT	200	R\$ 44,83	R\$ 8.966,00
145	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	189	R\$ 75,58	R\$ 14.284,62
146	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	98	R\$ 32,89	R\$ 3.223,22
147	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	98	R\$ 26,73	R\$ 2.619,54
148	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	PCT	250	R\$ 23,09	R\$ 5.772,50
149	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	CX	50	R\$ 48,87	R\$ 2.443,50
150	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	49	R\$ 175,20	R\$ 8.584,80
151	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no.mínimo-16 UNID.	PCT	48	R\$ 174,27	R\$ 8.364,96
152	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	50	R\$ 174,57	R\$ 8.728,50
153	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	78	R\$ 174,81	R\$ 13.635,18
154	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	132	R\$ 166,95	R\$ 22.037,40
155	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	98	R\$ 240,87	R\$ 23.605,26
156	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	250	R\$ 49,62	R\$ 12.405,00
157	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,86	R\$ 7.367,46
158	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 2,08	R\$ 8.238,88
159	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	127	R\$ 31,11	R\$ 3.950,97
160	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	137	R\$ 26,97	R\$ 3.694,89
161	PRANCHETA EM AGRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	225	R\$ 26,56	R\$ 5.976,00
162	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	93	R\$ 10,16	R\$ 944,88
163	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	56	R\$ 9,55	R\$ 534,80
164	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	CX	59	R\$ 225,28	R\$ 13.291,52
165	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	CX	80	R\$ 203,22	R\$ 16.257,60
166	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	CX	80	R\$ 159,64	R\$ 12.771,20
167	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA Materiais: Tela: - Fabricada em chapa dura de 3mm de alta densidade - Pintura branca UV de alta qualidade - Permite escrita com marcadores específicos para quadro branco. Moldura: - Produzida em madeira de pinus - Tratamento envernizado para maior durabilidade e acabamento brilhante Dimensões: - Altura: 120cm - Largura: 150cm - Peso: 8,75Kg	UND	89	R\$ 209,41	R\$ 18.637,49
168	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM- CARACTERÍSTICAS - Medidas: 90 cm de largura por 60 cm de altura - Produto 100% nacional; feito em madeira de reflorestamento - Pintura branca UV de alta qualidade. Utilizar apenas as canetas próprias para quadro branco - Utilizar apagador com base em feltro ou flanela macia - Usar preferencialmente fixado na parede (vem com 2 furos na moldura para fixar) - Indicado para ambientes internos.	UND	32	R\$ 69,53	R\$ 2.224,96
169	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	91	R\$ 108,87	R\$ 9.907,17
170	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	120	R\$ 169,18	R\$ 20.301,60
171	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	433	R\$ 86,86	R\$ 37.610,38
172	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	100	R\$ 71,48	R\$ 7.148,00
173	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	350	R\$ 28,84	R\$ 10.094,00



174	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID.	PCT	137	R\$ 39,46	R\$ 5.406,02
175	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	50	R\$ 144,72	R\$ 7.236,00
176	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	78	R\$ 102,71	R\$ 8.011,38
177	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	100	R\$ 54,08	R\$ 5.408,00
178	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	100	R\$ 72,61	R\$ 7.261,00
179	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	108	R\$ 11,30	R\$ 1.220,40
180	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	140	R\$ 62,36	R\$ 8.730,40
181	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	170	R\$ 78,25	R\$ 13.302,50
182	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	CX	100	R\$ 101,15	R\$ 10.115,00
183	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco(Epson EcoTank L3250)	KIT	140	R\$ 382,07	R\$ 53.489,80
184	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS -- 120cm x 25cm x12cm de MDF	UND	30	R\$ 551,28	R\$ 16.538,40
185	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UNID	CX	200	R\$ 22,52	R\$ 4.504,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 3.632.610,74

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os produtos objeto deste Termo de Referência se enquadram como itens de fornecimentos contínuos, devido a necessidade permanente de contratação, conforme Art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais de expediente e suprimentos essenciais para a execução de atividades administrativas e rotineiras das Secretarias Municipais, como papel, canetas e agendas e etc., garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência operacional da Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 2.2. Diante da imperiosa necessidade de assegurar que as atividades administrativas e a prestação de serviços das Secretarias e demais Órgãos Municipais não sejam interrompidas por falta de materiais.
- 2.3. Manter o suprimento de itens que se esgotam com o uso diário, como papel, cadernos e outros artigos de escritório.
- 2.4. Fornecer os materiais necessários para que as equipes desenvolvam seus trabalhos com mais agilidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando o eventual fornecimento de materiais de expediente para execução das atividades administrativas das Secretarias Municipais de São João do Paraíso/MA, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

3.2. Pretende-se com este Termo de Referência, compor processo licitatório na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, visando obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações.

3.3. A contratação pretendida tem consonância com o plano anual de contratação 2025 do Município de São João do Paraíso – MA, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de materiais de expedientes e suprimentos. Os materiais solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades meio e fim da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, a falta destes, pode tornar precária a execução de alguns serviços, impactando diretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.4. A presente proposição para a aquisição de Materiais de Expediente, visa abastecer a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais ao Município de São João do Paraíso – MA. A quantidade estimada, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de São João do Paraíso/MA. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia, com previsão de entregas parceladas.

3.5. Não vislumbramos a adesão a alguma ata de registro de preços a melhor solução, em razão da impossibilidade de prever um quantitativo a ser contratado. Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, tende-se a conseguir por economia de escala, das propostas mais econômicas para o Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. No presente Termo de Referência não será admitida a indicação de marcas.

4.3. Não serão aceitos computadores, notebooks ou processadores com geração menor que a indicada na Planilha Orçamentária;

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da ordem de fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal ou Secretaria requisitante, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço a ser indicado na ordem de fornecimento.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para

que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade; proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do tipo MENOR PREÇO, com o critério de julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com fornecimento de modo PARCELADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Forma de fornecimento

8.2. Em virtude da divisão dos quantitativos estimados para futura aquisição, a forma de fornecimento será **PARCELADA**, conforme planilha de divisão abaixo:

ITEM	Descrição	SEGOV	SEMUS	SEMED	SEMAS	Unid.	QTD
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL.	10	15	47	8	UND	80
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	55	55	55	55	CX	220
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	30	30	57	33	CX	150
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº03 C/ TINTA AZUL	150	150	150	150	UND	600
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.			80	80	CX	160
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM			50	50	CX	100
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	10	10	50	10	CX	80
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	10	10	70	10	CX	100
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	25	24	25	25	UND	99
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	24	24	25	25	UND	98
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	29	29	29	29	PCT	116
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	500	500	500	500	UND	2000
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	7	7	7	7	UND	28
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	125	110	155	110	CX	500
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	15	15	55	15	CX	100
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	120	140	240	100	CX	600
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	417	416	1251	416	UND	2500
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	417	416	1.251	416	UND	2500
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL			2500	500	UND	3000
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS			1875	375	UND	2250
21	CADERNO DE DESENHO 96 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)			625	125	UND	750
22	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA			450		UND	450
23	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	50	40	70	40	UND	200
24	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	62	50	88	50	CX	250
25	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	25	20	30	25	CX	100
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	37	33	900	30	PCT	1000
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	37	33	900	30	PCT	1000
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	80	80	80	80	UND	320
29	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	70	72	75	72	UND	289
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	500	525	550	525	CX	2100
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	500	525	550	525	CX	2100
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	500	525	550	525	CX	2100
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	500	525	550	525	CX	2100
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	400	530	536	534	CX	2000
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	400	530	536	534	CX	2000
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	100	107	208	105	CX	520



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

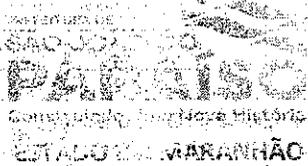
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.			50	50	CX	100
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	20	26	114	20	CX	180
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	20	27	213	20	CX	280
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	20		80	20	CX	120
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.		25	150	25	CX	200
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.		2	50	3	CX	55
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	10	15	55	20	PCT	100
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	5	9	56	8	PCT	78
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	3	3	30	3	CX	39
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	25	160	150	165	CX	500
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	20	170	170	170	CX	530
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	25	25	25	25	CX	100
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	60	63	64	63	CX	250
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	60	63	64	63	CX	250
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	10	100	155	100	CX	365
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	20	75	150	75	CX	320
53	DVD-R 4.7 GB	5	66	135	60	UND	266
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	60	75	88	70	UND	293
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 13; PCT COM no mínimo 100G.	15	35	35	35	PCT	120
56	ENVELOPE PARDOS 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	30	65	82	83	PCT	260
57	ENVELOPE PARDOS 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	50	60	300	61	PCT	471
58	ENVELOPE PARDOS 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	40	49	59	50	PCT	198
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	40	68	90	68	PCT	266
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	70	75	161	70	PCT	376
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	20	100	100	100	PCT	320
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	8	13	19	10	CX	50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	76	76	76	76	CX	304
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	112	112	112	112	CX	448
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND			389		PCT	389
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND			973		PCT	973
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	20	30	63	37	CX	150
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	30	60	98	62	PCT	250
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	100	100	100	100	PCT	400
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	32	33	348	35	UND	448
71	GIZ DE CERA PCT C/12 CX C/ 12 CORES			39		UND	39
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS			50		CX	50
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS			30		CX	30
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES			500		UND	500
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL.	105	105	105	105	UND	420
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	100	104	104	105	UND	413
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/5 C/5.000 UNID.	166	185	185	185	UND	721
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	210	500	1000	500	PCT	2210

79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	141	500	1000	500	PCT	2141
80	JOGO DE ENCAIXE			144		UND	144
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO			15	5	UND	20
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO			117	20	UND	137
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES			204	30	UND	234
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	50	50	566	134	UND	800
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.			200		CX	200
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	80	100	371	180	UND	731
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	44	44	44	44	UND	176
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	50	54	58	53	UND	215
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	150	150	150	150	UND	600
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	170	173	176	173	UND	692
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.			100	8	CX	108
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	90	96	102	96	CX	384
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL			40		PCT	40
94	PAPEL ADESIVO A4			64		PCT	64
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL			38		CX	38
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL			5		CX	5
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	10	2	140	4	PCT	158
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT			50		ROL	50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS			39		PCT	39
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	2	2	340	3	CX	347
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS		4	90	4	PCT	98
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	2	3	90	5	PCT	100
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS			98		PCT	98
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS			108		PCT	108
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS		4	100	4	PCT	108
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas			59		PCT	59
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas			108		PCT	108
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS			98		PCT	98
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS		4	100	4	PCT	108
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL			25		PCT	25
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS			137		PCT	137
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS		16	225	16	CX	257
113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)		5	75	5	CX	85
114	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	144	147	147	147	CX	585
115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	48	49	49	49	CX	195
116	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	80	80	81	80	CX	321
117	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	3		460	3	PCT	466
118	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	20	20	38	20	UND	98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	20	20	38	20	UND	98
120	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	120	124	133	120	CX	497
121	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI).	40	41	44	40	CX	165
122	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	47	45	59	40	CX	191
123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	16	15	19	13	CX	63
124	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	68	70	70	70	CX	278
125	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	22	23	24	23	CX	92
126	PASTA CATALOGO C/ 650 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	16	16	16	16	UND	64
127	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	300	304	311	302	UND	1217
128	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UM	335	333	334	332	PCT	1334
129	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	225	233	239	233	PCT	930
130	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 21 (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	75	77	80	77	PCT	309
131	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	120	122	122	123	CX	487
132	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	100	100	100	100	PCT	400
133	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	25	50	75	50	CX	200
134	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	25	50	75	50	CX	200
135	PASTA SUSPensa PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	75	75	75	75	CX	300
136	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	160	161	161	160	CX	642
137	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	140	142	142	141	UND	565
138	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	129	129	129	129	UND	516
139	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	130	140	155	130	UND	555
140	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	60	70	65	65	PCT	260
141	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	20	80	50	50	PCT	200
142	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	50	101	60	70	PCT	281
143	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	14	15	203	18	CX	250
144	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	14	15	150	21	PCT	200
145	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM			189		CX	189
146	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	8	20	50	20	UND	98
147	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	8	20	50	20	UND	98
148	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS			200	50	PCT	250
149	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS			50		CX	50
150	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.			49		PCT	49
151	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.			48		PCT	48
152	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.			50		UND	50
153	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.			78		UND	78
154	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/5 UNID			132		PCT	132
155	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/2 unidades 1kg cada	20	25	28	25	CX	98
156	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	60	62	66	62	UND	250
157	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	61	1900	1000	1000	UND	3961
158	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	61	1900	1000	1000	UND	3961




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

159	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	30	32	34	31	UND	127
160	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	30	35	37	35	UND	137
161	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	50	60	59	56	UND	225
162	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	20	24	23	26	UND	93
163	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	14	14	14	14	UND	56
164	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	10	15	15	19	CX	59
165	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	20	20	20	20	CX	80
166	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	20	20	20	20	CX	80
167	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA Materiais: Tela - Fabricada em chapa dura de 3mm de alta densidade - Pintura branca UV de alta qualidade - Permite escrita com marcadores específicos para quadro branco. Moldura: - Produzida em madeira de pinus - Tratamento envernizado para maior durabilidade e acabamento brilhante Dimensões: - Altura: 120cm - Largura: 150cm - Peso: 8,75Kg			89		UND	89
168	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM- CARACTERÍSTICAS - Medidas: 90 cm de largura por 60 cm de altura - Produto 100% nacional, feito em madeira de reflorestamento - Pintura branca UV de alta qualidade. Utilizar apenas as canetas próprias para quadro branco - Utilizar apagador com base em feltro ou flanela macia - Usar preferencialmente Tixado na parede (vem com 2 furos na moldura para fixar) - Indicado para ambientes internos.			32		UND	32
169	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM			91		UND	91
170	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA			120		UND	120
171	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	50	111	161	111	CX	433
172	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.			100		CX	100
173	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	80	85	105	80	PCT	350
174	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	12	12	103	10	PCT	137
175	T.N.T. ROLO C/50 MT			50		UND	50
176	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.			78		PCT	78
177	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.			100		PCT	100
178	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	4	5	86	5	UND	100
179	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS			108		CX	108
180	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml			140		UND	140
181	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	40	42	48	40	CX	170
182	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	25	25	25	25	CX	100
183	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco (Epson EcoTank 13250)	35	35	35	35	KIT	140
184	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x12cm de MDF	5	10	10	5	UND	30
185	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	50	50	50	50	CX	200

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
 Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br



Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **MUNICIPAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19.** Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20.** Prova de regularidade com a Fazenda **MUNICIPAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **ESTADUAL/DISTRITAL** ou **MUNICIPAL/DISTRITAL** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, Notas Fiscais que comprovam a entrega dos equipamentos, dentre outros documentos.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.032.610,74 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

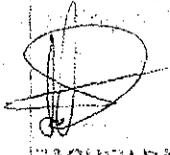
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de São João do Paraíso/MA para 2025.

10.2. Por se tratar de licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João do Paraíso/MA, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

RESP. PELA ELABORAÇÃO DO T.R.	AUTORIDADE COMPETENTE
 PEDRO VIANA ARRUDA Diretor Municipal do Departamento de Compras Portaria nº 024/2025	AUTORIZO NA FORMA DA LEI EM: ____/____/2025  ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025



PMSJP

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

FL.(S)
Nº 06
RUBRICA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através do Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**. Com data de abertura agendada para 09 de setembro de 2025 às 08:30, **FICA ADIADA para o próximo dia 19/09/2025 às 08:30** devido modificações no Termo de Referência e conseqüentemente no edital provocadas pela impugnação promovida pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, que apontou erros na descrição do item 167 e 168, bem como a exclusão de itens repetidos. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 08 de setembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal



- J ZEMF COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 04.168.810/0001-02, para os Lotes 1, 2, 3, 4, 8, 13, 14, 17, 18, 20 a 30 e 33 a 34, no valor global de **R\$ 2.264.936,63 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**.
- AUTO POSTO BURITI X LTDA**, CNPJ nº 09.195.353/0001-69, para os Lotes 5, 7 e 19, no valor global de **R\$ 1.416.705,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e cinco reais)**.
- PNEU ZERO EIRELI**, CNPJ nº 18.335.071/0001-00, para os Lotes 9 a 12, 15, 16, 31, 32, 35 e 36, no valor global de **R\$ 114.505,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinco reais)**.

II – HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório nº 44/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, no valor total de **R\$ 3.796.146,63 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AUTO POSTO BURITI X LTDA - 09.195.353/0001-69 SUMAUMA@REDEBURITI.COM.BR - (99) 98165-9551	R\$ 1.425.655,82	R\$ 1.416.705,00	8.950,82 Proveito (0,63%)
J ZEMF COMERCIO LTDA - 04.168.810/0001-02 postomixrf@hotmail.com - (99) 98136-6116	R\$ 2.370.243,58	R\$ 2.264.936,63	105.306,95 Proveito (4,44%)
Pneu Zero Eireli - 18.335.071/0001-00 pneuzeroitz@gmail.com - (99) 3071-2591	R\$ 135.551,70	R\$ 114.505,00	21.046,70 Proveito (15,53%)
Totais	R\$ 3.931.451,10	R\$ 3.796.146,63	135.304,47 Proveito (3,44%)

III – DECLARAR FRACASSADO o Lote 06, destinado à cota reservada para ME/EPP, referente ao item "Óleo Diesel S-10 Aditivado".

IV – AUTORIZAR a emissão das respectivas Atas de Registro de Preços em favor das empresas adjudicatárias.

O procedimento licitatório foi conduzido com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade, garantindo vantajosidade para a Administração Pública. Publique-se e cumpra-se.

Ribamar Figueira - MA, 08 de setembro de 2025.

Luis Sabino Barros Guimarães

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Portaria Nº 004/2025

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 26e9dd9e6a2c35a38e0864b9686d1aa0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônico, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA, CNPJ 01.612.632/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito, SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, CPF nº 175.501.493-72, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA, 08 de Setembro de 2025

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito do Município de Santa Filomena do Maranhão - MA

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 94fe6b8cac53a570d9e2d622f4c4ff63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através do Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**. Com data de abertura agendada para 09 de setembro de 2025 às 08:30, **FICA ADIADA para o próximo dia 19/09/2025 às 08:30** devido modificações no Termo de Referência e consequentemente no edital provocadas pela impugnação promovida pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, que apontou erros na descrição do item 167 e 168, bem como a



PMSJ

exclusão de itens repetidos. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 08 de setembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
 Pregoeiro Municipal

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
 Código identificador: 3a17f3528aae733ca9bcda77f6548a29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

**DECRETO N.º 285/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025-III
 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
 NUTRICIONAL**

DECRETO n.º 285/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão, MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e institui a Política Nacional de SAN; da Lei Estadual n.º 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de SAN do Maranhão; da Lei Municipal n.º 110, de 01 de setembro de 2015, e conforme o Regimento da VI+4 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do CONSEA/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - a ser realizada no dia 11 de setembro de 2025, tendo como tema **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade"**.

Parágrafo Único - O COMSEA coordenará a Conferência, observado no que se refere o disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º 009, de 04 de setembro de 2009, e as deliberações específicas da Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Art. 2º - A III Conferência Municipal de SAN desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação da população.

Art. 3º - As despesas com organização, mobilização do processo e realização da Conferência serão custeadas pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
 Prefeita Municipal

FL(S)
 Nº 302
 RUBRICA: [assinatura]

Publicado por: **FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO**
 Código identificador: 24a6f72481c917c905a5fb79d235a171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

EDITAL 005/2025

Gabarito da Prova de Conhecimento Específico, conforme Edital Nº 001/2025.

Publicação do GABARITO OFICIAL, como segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Prova Tipo 01

Gabarito:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	D	A	B	A	A	A	C	D	A	A	C	C	B	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	C	C	D	D	D	C	C	D	A	B	B	D	A	A	D	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
B	B	B	C	D	C	B	D	C	A										

* Questão 25 foi anulada, sendo considerada como ponto válido para todos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Prova Tipo 02

Gabarito:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	C	C	B	D	D	C	C	D	A	B	B	D	A	A	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	A	B	D	C	A	B	D	A	A	C	A	C	B	A	D	B	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
B	B	B	C	D	C	B	D	C	A										

* Questão 05 foi anulada, sendo considerada como ponto válido para todos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DE SETEMBRO DE 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA
 Prefeito Municipal

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
 Código identificador: ee429867ffb9e136880d200b0ae9c459

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90012/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90012/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90012/2025.**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
 A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Agente de Contratação torna público o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90012/2025, tendo por objeto **Contratação de empresa em engenharia para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde José Gomes, no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pela CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90012/2025 foi o de MENOR

Edital nº 12/2025

FL(S)
Nº 309
RJERICA

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/09/2025

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/09/2025 16:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/09/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000079/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANETI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)   Entrar

COMPRA

R\$ 7.435.161,28 R\$ 1.744.594,13

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
150737_editais_1756132800.zip	25/08/2025	Edital
150737_editais_1756135319.zip	25/08/2025	Edital

Exibir: 1-2 de 2 itens Página:  

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldoservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PMSJP

FL(S)
Nº 310
RUBRICA: 

Texto destinado a exibição da informações relacionadas à licença de uso.



PMSJP

FL.(S)
Nº 333
RUBRICACNPJ: 50.508.815/0001-43
INSC. EST: 12.102053-6**PROPOSTA READEQUADA**

Pregão Eletrônico nº 12/2025

À

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso- MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	Descrição	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	220	assepetgel	R\$ 34,00	R\$ 7.480,00
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	2100	acc	R\$ 3,64	R\$ 7.644,00
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	2100	acc	R\$ 3,64	R\$ 7.644,00
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	2000	acc	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	413	BRW	R\$ 21,42	R\$ 8.846,46
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	721	acc	R\$ 3,39	R\$ 2.444,19
136	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	642	acc	R\$ 4,61	R\$ 2.959,62
151	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	48	isoeste	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
152	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	50	isoeste	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
153	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	78	isoeste	R\$ 75,00	R\$ 5.850,00
VALOR EM R\$					R\$ 57.498,27
CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS					

2. PROPONENTE:Razão Social: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54



PMSJP

FL(S)
Nº 312
RUBRICA

CNPJ: 50.508.815/0001-43
INSC. EST: 12.002053-6

Endereço: Rua Piauí, nº 649 A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600

Telefone: (99) 991571515 (Lindomar) / 991775171 (Gabriella)

E-mail: dasilvacomercial@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: Lindomar Pires de Sousa

CPF: 963.930.763-72

RG: 15692382000-8 SEJUSPC / MA

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário e Administrador

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ubirajara, 04, Bacuri, Imperatriz – MA,
CEP.: 65.916-160

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: é de a 90 (noventa), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N°. 98031-8, AGÊNCIA N°. 5587, BANCO ITAÚ, em nome de DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz – MA, 10 DE OUTUBRO de 2025

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA:50508815000154
Assinado de forma digital por DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA:50508815000154
Dados: 2025.10.10 10:37:10 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Lindomar Pires de Sousa

(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)

(Gerente Proprietário)

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000023 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercial@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 000023
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2125 0650 5088 1500 0154 5500 1000 0000 2319 6354 9781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

PMSJP

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 421250022336230 25/06/2025 09:29:31	FL(S) Nº 312
Inscrição Estadual 128029536	Inscr.est.do subst.trib.	CNPJ 50.508.815/0001-54

RJBRICAV

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social ASSOCIACAO DE APOIO A ESC EST MANOEL ESTEVAO	CNPJ/CPF 01.213.534/0001-69	Inscrição Estadual	Data emissão 24/06/2025
Endereço RUA MARANHENSE, 1323	Bairro CENTRO	CEP 77.940-000	Data saída 24/06/2025
Município Sítio Novo do Tocantins	UF TO	Fone/Fax	Hora saída 18:35:51

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.000,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.000,00

Transportador/Volumes transportados	
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Código ANTT	Placa do veículo
UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município
UF	Inscrição Estadual
Quantidade 0	Espécie
Marca	Numeração
Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	TNT 60 GR DIV. CORES	56031240	0102	6.108	UND	25,0000000000	3,90000	97,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 100 FLS	48025610	0102	6.108	PCT	13,0000000000	13,00000	169,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL CRPON 48 X 2 M DIV. CORES	48081000	0102	6.108	UND	50,0000000000	3,80000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL CARTAO	48081000	0102	6.108	UND	10,0000000000	3,80000	38,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA	96091000	0102	6.108	CX	5,0000000000	31,25000	156,25	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MAT. CARGA, GRAFITE PRETO N 02 CX 144 UN	42021210	0102	6.108	UND	5,0000000000	4,15000	20,75	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PASTA ELASTICA	48181000	0102	6.108	PC	30,0000000000	10,95000	328,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL HIGIENICO, MAT. CELULOSE VIRGEM, COMP. 30 M, M. LARG. 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANT. FOLHAS: DUPLA, COR BRANCA	48181000	0102	6.108	PC	30,0000000000	10,95000	328,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 320,64 (32,06%) Federais R\$ 139,92 (13,99%) Estaduais R\$ 180,73 (18,07%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco

19/09/2025 15:47:10

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000020 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercial@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1
Nº 000020
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2125 0650 5088 1500 0154 5500 1000 0000 2010 4088 9871

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

PMSJP

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 421250020561323 11/06/2025 14:56:27	FL(S) Nº 314 RUBRICA: [assinatura]
Inscrição Estadual 128029536	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO		01.099.298/0001-00		11/06/2025
Endereço RUA DO COMERCIO, 0		Bairro CENTRO	CEP 65.924-000	Data saída 11/06/2025
Município Vila Nova dos Martírios		UF MA	Fone/Fax	Hora saída 14:56:25

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11/07/2025	2.451,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 2.451,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 2.451,00

Transportador/Volumes transportados		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome	Município	UF	Inscrição Estadual			
Endereço						
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	NOTEBOOK CEL 4GB WIN 11	84713019	4102	5.102	PC	1,000000000000	2.451,00000	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN	Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Observações Total aproximado de tributos: R\$ 749,52 (30,58%) Federais R\$ 455,40 (18,58%) Estaduais R\$ 294,12 (12,00%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
-------------------------	---	--------------------

19/09/2025 15:47:11

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000022 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercial@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída **1**
Nº 000022
SERIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco	
Chave de acesso	2125 0650 5088 1500 0154 5500 1000 0000 2211 0236 5018
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	PMSJP

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 421250020691805 12/06/2025 10:38:00	FL(S) Nº 339 RUBRICA
Inscrição Estadual 128029536	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social ASSOCIACAO DE APOIO A ESC EST MANOEL ESTEVAO		01.213.534/0001-69		12/06/2025
Endereço RUA MARANHENSE, 1323		Bairro CENTRO	CEP 77.940-000	Data saída 12/06/2025
Município Sítio Novo do Tocantins		UF TO	Fone/Fax	Hora saída 10:37:57

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	12/07/2025	4.971,25						

Cálculo do imposto		Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.971,25
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	4.971,25	

Transportador/Volumes transportados		Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido		
0				0,000	0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	EMBORRACHADO EVA GLITTER 40X48 CORES VARIADAS	40021911	0102	6.108	UND	18,0000000000	3,26000	58,68	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 45 M	59061000	0102	6.108	UND	35,0000000000	5,15000	180,25	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	GRAMPEADOR DE MESA 20 FLS	82055900	0102	6.108	CX	7,0000000000	22,00000	154,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	GRAMPEADOR DE MESA 45 FLS	82055900	0102	6.108	CX	3,0000000000	29,00000	87,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LAPIS DE COR C 12 CORES	96091000	0102	6.108	CX	5,0000000000	8,00000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/ 5000	83052000	0102	6.108	CX	5,0000000000	5,50000	27,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LIVRO ATA 100 FLS	48201000	0102	6.108	UND	1,0000000000	20,62000	20,62	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN	Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
		0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	Observações	Reservado ao fisco
	Total aproximado de tributos: R\$ 1.849,15 (37,20%) Federais R\$ 751,56 (15,12%) Estaduais R\$ 1.097,61 (22,08%) . Fonte IBPT. PEDIDO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE DESTINADOS A ASSOCIACAO DE APOIO A ESC EST MANOEL ESTEVAO DO SÍTIO NOVO DOTOCANTINS - AO REFERENTE AO PREGÃO N 90003/2025, CONTRATO DECOMPRA N 01/2025. DADOS PARA PAGAMENTO BANCO INTER - 077Agência.0001 Conta: 39736814-3 DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	



**DA SILVA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercial@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída

Nº 000022

SERIE: 1
Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

2125 0650 5088 1500 0154 5500 1000 0000 2211 0236 5018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: Venda de mercadoria a não contribuinte
Protocolo de autorização de uso: 421250020691805 12/06/2025 10:38:00

Inscrição Estadual: 128029536
Inscr.est. do subst.trib.:
CNPJ: 50.508.815/0001-54

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	LIVRO ATA 100 FLS	48201000	0102	6.108UND	1,0000000000	20,6200	20,62	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LIVRO DE PONTO 100 FLS	48201000	0102	6.108UND	1,0000000000	29,4000	29,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	NOTAS ADESIVAS BL POSITIT 76 X 102	48201000	0102	6.108UND	8,0000000000	2,7100	21,68	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL CARTAO	48081000	0102	6.108UND	80,0000000000	3,8000	304,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL CRPON 48 X 2 M DIV. CORES	48081000	0102	6.108UND	100,0000000000	3,8000	380,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 100 FLS	48025610	0102	6.108PCT	40,0000000000	13,0000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PASTA CATALOGO A4 100 ENV DIV. CORES	42021210	0102	6.108UND	15,0000000000	24,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	REGUA 30 CM	39261000	0102	6.108UND	20,0000000000	1,7200	34,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	REGUA 50 CM	39261000	0102	6.108UND	10,0000000000	7,2000	72,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TINTA PAA CARIMBO AZUL TUBO 40 ML	32151100	0102	6.108UND	4,0000000000	6,3600	25,44	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TINTA GUACHE 15 ML 6 CORES	32131000	0102	6.108CX	10,0000000000	8,2000	82,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TNT 60 GR DIV. CORES	56031240	0102	6.108UND	50,0000000000	3,9000	195,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PASTA DE A Z	48203000	0102	6.108UND	19,0000000000	19,0000	19,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	ESPATULA	82141000	0102	6.108UND	1,0000000000	19,0000	19,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PASTA ELASTICA	42021210	0102	6.108UND	5,0000000000	4,1500	20,75	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL MADEIRA	48025799	0102	6.108UND	30,0000000000	2,2500	67,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LIVROS DE LPROTOCOLO	48201000	0102	6.108UND	1,0000000000	21,1600	21,16	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PERCEVEJO	73170090	0102	6.108CX	5,0000000000	7,0000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PERFURADOR	84729040	0102	6.108CX	2,0000000000	19,0000	38,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PORTA LAPIS	83040000	0102	6.108UND	1,0000000000	19,0000	19,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CAIXA GIZ DE CERA	96099000	0102	6.108CX	5,0000000000	8,0000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PALITO TIPO CHURRASCO	44219900	0102	6.108PCT	3,0000000000	11,0000	33,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PALITO DE PICOLE	44219900	0102	6.108PCT	2,0000000000	8,5000	17,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BOLAS DE ISOPOR MEDIA	39231090	0102	6.108UND	5,0000000000	64,0000	320,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CABO HDMI 5 M 4K FULL HD TV PC PRETO	85442000	0102	6.108UND	2,0000000000	36,0000	72,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CORDOES N 10	56041000	0102	6.108UND	1,0000000000	23,0000	23,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TELAS PARA PINTURA 30 X 40	59019000	0102	6.108UND	15,0000000000	21,6500	324,75	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TELAS PARA PINTURA 30 X 50	59019000	0102	6.108UND	2,0000000000	25,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS 200 ML / 100 UND	39241000	0102	6.108PCT	9,0000000000	4,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 30 L	39249000	0102	6.108UND	2,0000000000	69,0000	138,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LIXEIRA SIMPLES 10 L	39249000	0102	6.108UND	3,0000000000	6,0000	18,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PANO DE PRATO	63071000	0102	6.108UND	20,0000000000	5,5000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PANO DE CHÃO ESFREGAO	63071000	0102	6.108UND	11,0000000000	11,5000	126,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PA DE LIXO GRANDE COM CABO 60 CM	82011000	0102	6.108UND	6,0000000000	12,0000	72,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 19X20 CM 1000FLS	48183000	0102	6.108UND	5,0000000000	11,5000	57,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PRATO DESCARTAVEIS 21 CM 10 UND	39241000	0102	6.108PCT	10,0000000000	7,0000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	RODO G BORRACHA DUPLA 60 CM	39249000	0102	6.108UND	7,0000000000	13,5000	94,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	SABAO EM BARRA 5X1	34011900	0102	6.108PCT	8,0000000000	6,0000	48,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	SABAO EM PO 500G	96039000	0102	6.108UND	20,0000000000	3,5000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	VASSOURA DE PALHA	96039000	0102	6.108UND	25,0000000000	4,5000	112,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	VASSOURA MULTIUSO	96031000	0102	6.108UND	5,0000000000	13,0000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LUVA DESCARTAVEL	65069900	0102	6.108PCT	5,0000000000	7,5000	37,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL ALUMINIO	76071110	0102	6.108UND	5,0000000000	6,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	SABONETE EM LIQUIDO 250 ML	34013000	0102	6.108UND	6,0000000000	9,0000	54,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LIMPADOR MULTUSO 500 ML	34029090	0102	6.108UND	20,0000000000	5,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

PMSJP

FL(S)
Nº 316
RUBRICA

RECREMOS DE A. J. DOS SANTOS & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.151
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

A. J. DOS SANTOS & CIA LTDA RUA BENEDITO LEITE, 1436 - LETRA B - MERCADINHO, Imperatriz, MA - CFP: 65901307 - Fone/Fax: 99991322580	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.151 SÉRIE: 1 Página 1 de 3	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2125 0638 0793 0400 0169 5500 1000 0001 5119 2003 0001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126571198	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 38.079.304/0001-69
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		50.508.815/0001-54	10/06/2025
ENDEREÇO RUA PIAUI, 649 - A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65901-600	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Imperatriz	FONE/FAX 99999177517	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 128029536
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.212,58
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.212,58

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	IC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
001	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES COM 50 UND	82141000	0102	5102	CX	1,0000	19,2500	19,25					
002	EMBORRACHADO EVA GLITTER 40X48 CORES VARIADAS	40021911	0102	5102	UND	40,0000	1,6300	65,20					
003	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 45 M	59061000	0102	5102	UND	60,0000	2,5800	154,80					
004	GRAMPEADOR DE MESA 20 FLS	82055900	0102	5102	CX	10,0000	11,0000	110,00					
005	GRAMPEADOR DE MESA 45 FLS	82055900	0102	5102	CX	5,0000	14,5000	72,50					
006	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/ 5000	83052000	0102	5102	CX	10,0000	2,7500	27,50					
007	LAPIS DE COR C 12 CORES	96091000	0102	5102	CX	10,0000	4,0000	40,00					
008	LIVRO ATA 100 FLS	48201000	0102	5102	UND	1,0000	10,3100	10,31					
009	LIVRO ATA 100 FLS	48201000	0102	5102	UND	1,0000	10,3100	10,31					
010	LIVRO DE PONTO 100 FLS	48201000	0102	5102	UND	1,0000	14,7000	14,70					
011	NOTAS ADESIVAS BL POSITIV 76 X 102	48201000	0102	5102	UND	20,0000	1,3600	27,20					
012	NOTAS ADESIVAS BL POSITIV 76X103	48201000	0102	5102	UND	1,0000	1,3600	1,36					
013	PAPEL CARTÃO	48081000	0102	5102	UND	140,0000	1,9000	266,00					
014	PAPEL CR/PON 48 X 2 M DIV. CORES	48081000	0102	5102	UND	180,0000	1,9000	342,00					

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	Informações Adicionais de Interesse do Fisco: VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS - 417,00	

A. J. DOS SANTOS & CIA LTDA

RUA BENEDITO LEITE, 1436 - LETRA B - MERCADINHO,
Imperatriz, MA - CEP: 65901307 - Fone/Fax: 99991322580

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.151

SÉRIE: 1

Página 2 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2125 0638 0793 0400 0169 5500 1000 0001 5119 2003 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250020439681 - 10/06/2025 19:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126571198

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

38.079.304/0001-69

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL.R UNIT.	VL.R TOTAL	BC ICMS	VL.R ICMS	VL.R IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
015	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 100 FLS	48025610	0102	5102	PCT	80,0000	6,5000	520,00					
016	PASTA CATÁLOGO A4 100 ENV DIV. CORES	42021210	0102	5102	UND	25,0000	12,0000	300,00					
017	REGUA 30 CM	39261000	0102	5102	UND	40,0000	0,8600	34,40					
018	REGUA 50 CM	39261000	0102	5102	UND	15,0000	3,6000	54,00					
019	TINTA PAA CARIMBO AZUL TUBO 40 ML	32151100	0102	5102	UND	4,0000	3,1800	12,72					
020	TINTA GUACHE 15 ML 6 CORES	32131000	0102	5102	CX	20,0000	4,1000	82,00					
021	TNT 60 GR DIV. CORES	56031240	0102	5102	UND	230,0000	1,9500	448,50					
022	PASTA DE A Z	48203000	0102	5102	UND	2,0000	9,5000	19,00					
023	ESPÁTULA	82141000	0102	5102	UND	1,0000	9,5000	9,50					
024	PASTA ELASTICA	42021210	0102	5102	UND	20,0000	2,0800	41,60					
025	REDE DE VOLEIBOL COM ANTENAS	56089000	0102	5102	UND	1,0000	184,5000	184,50					
026	INTERCALADOR PARA FICHARIO	39261000	0102	5102	UND	1,0000	7,2500	7,25					
027	PAPEL MADEIRA	48025799	0102	5102	UND	50,0000	1,1300	56,50					
028	LIVROS DE L PROTOCOLO	48201000	0102	5102	UND	1,0000	10,5800	10,58					
029	PERCEVEJO	73170090	0102	5102	CX	5,0000	3,5000	17,50					
030	PERFURADOR	84729040	0102	5102	CX	3,0000	9,5000	28,50					
031	PORTA LAPIS	83040000	0102	5102	UND	1,0000	9,5000	9,50					
032	PINCELI DE PINTURA N 2	59019000	0102	5102	UND	30,0000	4,5000	135,00					
033	PINCEL DE PINTURA N 4	59019000	0102	5102	UND	30,0000	4,2500	127,50					
034	PINCEL DE PINTURA N 8	59019000	0102	5102	UND	30,0000	4,7500	142,50					
035	PINCEL DE PINTURA N 14	59019000	0102	5102	UND	30,0000	6,2500	187,50					
036	CAIXA GIZ DE CERA	96099000	0102	5102	CX	10,0000	4,0000	40,00					
037	PALITO TIPO CHURRASCO	44219900	0102	5102	PCT	5,0000	5,5000	27,50					
038	PALITO DE PICOLÉ	44219900	0102	5102	PCT	5,0000	4,2500	21,25					
039	PAR DE REDES PARA BALIZA DE FTSAL	56089000	0102	5102	PAR	1,0000	97,0000	97,00					
040	BOLAS DE ISOPOR MEDIA	39231090	0102	5102	UND	5,0000	32,0000	160,00					
041	BOLA DE TENIS DE MESA	95066100	0102	5102	UND	6,0000	3,0000	18,00					
042	CABO DE AUDIO PROFISSIONAL P10 X P10 BRINDADO DATALINK 10 M	85442000	0102	5102	UND	2,0000	16,0000	32,00					
043	CABO P2 X 2RCA - CONECTA CELULAR A CA DE SON 1,5 MT	85061019	0102	5102	UND	2,0000	15,0000	30,00					

PMSJP
FL. (S)
Nº 318
RUBRICA

A. J. DOS SANTOS & CIA LTDA

RUA BENEDITO LEITE, 1436 - LETRA B - MERCADINHO,
Imperatriz, MA - CEP: 65901307 - Fone/Fax: 99991322580

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.151

SÉRIE: 1

Página 3 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2125 0638 0793 0400 0169 5500 1000 0001 5119 2003 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250020439681 - 10/06/2025 19:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL
126571198

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPOSTO TRIB.

CNPJ / CPF

38.079.304/0001-69

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
044	BATERIA RECARREGAVEL CAR USB 9 V 1000MAH TIPO C	85061019	0102	5102	UND	2,0000	62,5000	125,00					
045	PINCEL DE LPINTURA N 20	96032900	0102	5102	UND	15,0000	23,0100	345,15					
046	CABO HDMI 5 M 4K FULL HD TV PC PRETO	85442000	0102	5102	UND	2,0000	18,0000	36,00					
047	PAPEL CANSON A 5 PARA FITLRA COM 20 UN	48010090	0102	5102	PCT	5,0000	14,5000	72,50					
048	BOLAS DE VOLEIBOL	95063200	0102	5102	UND	3,0000	85,0000	255,00					
049	BOLAS DE FTSAL	95063200	0102	5102	UND	3,0000	99,0000	297,00					
050	PEGA VARETA	95030099	0102	5102	UND	2,0000	16,0000	32,00					
051	CORDÕES N 10	56041000	0102	5102	UND	3,0000	11,5000	34,50					

PMSJP

FL(S)
Nº 319
RUBRICA

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000021 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piaui, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercial@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída **1**
Nº 000021
SÉRIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso
2125 0650 5088 1500 0154 5500 1000 0000 2110 5409 2960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 421250020594592 11/06/2025 17:09:43
Inscrição Estadual 128029536	Inscr.est. do substrib. CNPJ 50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social ASSOCIACAO DE APOIO A ESC EST MANOEL ESTEVAO		CNPJ/CPF 01.213.534/0001-69	Inscrição Estadual	Data emissão 11/06/2025
Endereço RUA MARANHENSE, 1323		Bairro CENTRO	CEP 77.940-000	Data saída 11/06/2025		Hora saída 17:09:40
Município Sítio Novo do Tocantins		UF TO	Fone/Fax			

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11/07/2025	4.971,65						

Cálculo do imposto		Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 4.971,65
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 4.971,65		

Transportador/Volumes transportados		Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES COM 50 UND	82141000	0102	6.108	CX	1,0000000000	38,5000	38,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	EMBORRACHADO EVA GLITTER 40X48 CORES VARIADAS	40021911	0102	6.108	UND	20,0000000000	3,260000	65,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 45 M	59061000	0102	6.108	UND	25,0000000000	5,150000	128,75	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	GRAMPEADOR DE MESA 20 FLS	82055900	0102	6.108	CX	3,0000000000	22,000000	66,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	GRAMPEADOR DE MESA 45 FLS	82055900	0102	6.108	CX	2,0000000000	29,000000	58,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/ 5000	83052000	0102	6.108	CX	5,0000000000	5,500000	27,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LAPIS DE COR C 12 CORES	96091000	0102	6.108	CX	5,0000000000	8,000000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN	Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Observações	Reservado ao fisco
	Total aproximado de tributos: R\$ 1.846,15 (37,13%) Federais R\$ 722,23 (14,53%) Estaduais R\$ 1.123,99 (22,61%) . Fonte IBPT. PEDIDO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE DESTINADOS A ASSOCIACAO DE APOIO A ESC EST MANOEL ESTEVAO DO SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO REFERENTE AO PREGÃO N 90003/2025, CONTRATO DE COMPRA N 01/2025. DADOS PARA PAGAMENTO BANCO INTER - 077 Agência:0001 Conta: 39736814-3DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS.	

PMSJP
FL(S)
Nº 30
RUBRICA

19/09/2025 15:47:05



**DA SILVA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercial@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saida 1

Nº 000021

SERIE: 1

Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

2125 0650 5088 1500 0154 5500 1000 0000 2110 5409 2960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso											
Venda de mercadoria a não contribuinte		421250020594592 11/06/2025 17:09:43											
Inscrição Estadual		Inscr.est.do subst.trib.				CNPJ							
128029536						50.508.815/0001-54							
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	NOTAS ADESIVAS BL POSITIT 76 X 102	48201000	0102	6.108	UND	10,0000000000	2,71000	27,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL CARTAO	48081000	0102	6.108	UND	50,0000000000	3,80000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL CRPON 48 X 2 M DIV. CORES	48081000	0102	6.108	UND	30,0000000000	3,80000	114,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 100 FLS	48025610	0102	6.108	PCT	4,0000000000	13,00000	52,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PASTA CATALOGO A4 100 ENV DIV. CORES	42021210	0102	6.108	UND	5,0000000000	24,00000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	REGUA 30 CM	39261000	0102	6.108	UND	20,0000000000	1,72000	34,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	REGUA 50 CM	39261000	0102	6.108	UND	5,0000000000	7,20000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TINTA GUACHE 15 ML 6 CORES	32131000	0102	6.108	CX	10,0000000000	8,20000	82,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TNT 60 GR DIV. CORES	56031240	0102	6.108	UND	150,0000000000	3,90000	585,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PASTA ELASTICA	42021210	0102	6.108	UND	10,0000000000	4,15000	41,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	INTERCALADOR PARA FICHARIO	39261000	0102	6.108	UND	1,0000000000	14,50000	14,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL MADEIRA	48025799	0102	6.108	UND	20,0000000000	2,25000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PERFURADOR	84729040	0102	6.108	CX	1,0000000000	19,00000	19,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PINCEL DE PINTURA N 2	59019000	0102	6.108	UND	30,0000000000	9,00000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PINCEL DE PINTURA N 4	59019000	0102	6.108	UND	30,0000000000	8,50000	255,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PINCEL DE PINTURA N 8	59019000	0102	6.108	UND	30,0000000000	9,50000	285,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PINCEL DE PINTURA N 14	59019000	0102	6.108	UND	30,0000000000	12,50000	375,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CAIXA GIZ DE CERA	96099000	0102	6.108	CX	5,0000000000	8,00000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PALITO TIPO CHURRASCO	44219900	0102	6.108	PCT	2,0000000000	11,00000	22,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PALITO DE PICOLE	44219900	0102	6.108	PCT	3,0000000000	8,50000	25,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PINCEL DE LPINTURA N 20	96032900	0102	6.108	UND	15,0000000000	46,02000	690,30	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PINCEL CANSON A 5 PARA PITURA COM 20 UN	48010090	0102	6.108	PCT	5,0000000000	29,00000	145,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PEGA VARETA	95030099	0102	6.108	UND	2,0000000000	32,00000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CORDOES N 10	56041000	0102	6.108	UND	2,0000000000	23,00000	46,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TELAS PARA PINTURA 30 X 40	59019000	0102	6.108	UND	6,0000000000	21,65000	129,90	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TELAS PARA PINTURA 30 X 50	59019000	0102	6.108	UND	6,0000000000	25,00000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS 200 ML / 100 UND	39241000	0102	6.108	PCT	1,0000000000	4,00000	4,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LIXEIRA SIMPLES 10 L	39249000	0102	6.108	UND	5,0000000000	6,00000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PANO DE PRATO	63071000	0102	6.108	UND	5,0000000000	5,50000	27,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PANO DE CHAO ESFREGAO	63071000	0102	6.108	UND	4,0000000000	11,50000	46,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PA DE LIXO GRANDE COM CABO 60 CM	82011000	0102	6.108	UND	4,0000000000	12,00000	48,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	RODO G BORRACHA DUPLA 60 CM	39249000	0102	6.108	UND	3,0000000000	13,50000	40,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	SABAO EM BARRA 5X1	34011900	0102	6.108	PCT	1,0000000000	6,00000	6,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	SABAO EM PO 500G	96039000	0102	6.108	UND	40,0000000000	3,50000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	VASSOURA DE PALHA	96039000	0102	6.108	UND	40,0000000000	4,50000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	VASSOURA MULTIUSO	96031000	0102	6.108	UND	2,0000000000	13,00000	26,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LUVA DESCARTAVEL	65069900	0102	6.108	PCT	3,0000000000	7,50000	22,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	34029090	0102	6.108	UND	20,0000000000	5,00000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PASTA DE A Z	48203000	0102	6.108	UND	1,0000000000	19,00000	19,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

PMSJP

FL(S)
Nº 23
RUBRICA

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000036
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercial@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída

Nº 000036

SERIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

2125 0950 5088 1500 0154 5500 1000 0000 3611 5432 6710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 421250032988098 11/09/2025 10:44:34
Inscrição Estadual 128029536	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	CNPJ/CPF 25.064.015/0001-44	Inscrição Estadual	Data emissão 11/09/2025
Endereço TRAVESSA TOCANTINS, 100	Bairro CENTRO	CEP 77.918-000	Data saída 11/09/2025
Município Maurilândia do Tocantins	UF TO	Fone/Fax	Hora saída 10:44:32

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11/10/2025	3.979,61						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 3.979,61
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 3.979,61

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL PESO 250 A 330 G	95066200	0102	6.108	UN	5,0000000000	134,00000	670,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BOLA DE VOLEI EM PVC 280G	95066200	0102	6.108	UN	4,0000000000	92,00000	368,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 420 A 450 G	95066200	0102	6.108	UN	5,0000000000	129,00000	645,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	MEDALHA PRATEADA DIAMETRO 50 MM ESP 3	83062100	0102	6.108	UN	79,0000000000	7,50000	592,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TROFEU COM ALTURA DE 105 CM RETANGULAR 15CM LARGURA	83062100	0102	6.108	UN	1,0000000000	554,50000	554,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TROFEU COM ALTURA DE 35 CM 7,60 DE LARGURA	83062100	0102	6.108	UN	4,0000000000	58,29000	225,16	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TROFEU COM ALTURA DE 55 CM, 13,2 DE LARGURA	83062100	0102	6.108	UN	1,0000000000	177,45000	177,45	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 1.530,95 (38,47%) Federais R\$ 615,65 (15,47%) Estaduais R\$ 915,32 (23,00%) . Fonte IBPT.
PEDIDO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE MAURILÂNDIA - TO REFERENTE AO PROCESSO N 322/2025 P.E. N 012/2025 ORDEM DE FORNECIMENTO N 16221.DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N. 98031-8,AGÊNCIA N. 5587. BANCO ITAÚ, em nome de DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Reservado ao fisco

PMSJP
FL(S)
Nº 322
RUBRICA

19/09/2025 15:46:58



**DA SILVA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercial@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

1

Nº 000036

SERIE: 1
Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

2125 0950 5088 1500 0154 5500 1000 0000 3611 5432 6710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte		Protocolo de autorização de uso 421250032988098 11/09/2025 10:44:34											
Inscrição Estadual 128029536	Inscr.est.do subst.trib.	CNPJ 50.508.815/0001-54											
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	TROFEU COM ALTURA DE 85 CM, 13 CM LARGURA	83062100	0102	6.108	UN	3,0000000000	249,00000	747,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

PMSJP

FL(S)
Nº 323
RUBRICA:

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000035
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



**DA SILVA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercial@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída

Nº 000035

SERIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

2125 0950 5088 1500 0154 5500 1000 0000 3519 3355 1542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

PMSJP

Natureza da operação

Venda de mercadoria a não contribuinte

Protocolo de autorização de uso

421.250032632735 09/09/2025 10:50:39

FL(S)

Nº 001

RJBERICA

Inscrição Estadual

128029536

Inscr. est. do subst.trib.

CNPJ

50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

CNPJ/CPF

01.942.659/0001-20

Inscrição Estadual

Data emissão

09/09/2025

Endereço

RUA DO COMERCIO, SN

Bairro

CENTRO

CEP

65.973-000

Data saída

09/09/2025

Município

São João do Paraíso

UF

MA

Fone/Fax

Hora saída

10:50:36

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	09/10/2025	2.301,11						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,11
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,11

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	ALMOFADA LCARIMBO PLASTICO COR LPRETA N.04	96122000	0102	5.102	JND	2,0000000000	33,23000	66,46	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CAIXA ARQUIVO DESMONTAVEL PLASTICO 2,5MM X 350G/M2	39261000	0102	5.102	JND	5,0000000000	14,05000	70,25	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CALCULADORA MEDIA 10 X 15 CM 9 DIGITOS	84701000	0102	5.102	JND	2,0000000000	46,67000	93,34	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CANETA ESFEROGRAFIA AZU BIC	96081000	0102	5.102	CX	5,0000000000	79,15000	395,75	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50 UND	96081000	0102	5.102	CX	3,0000000000	79,15000	237,45	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MARCA TEXTO EM GEL CORES VARIADAS CX 6 UN	96082000	0102	5.102	CX	2,0000000000	33,87000	67,74	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	EXTRATOR DE GRAMPOS ALAVANCA EM ACO CROMADO 12 X 2 CM	82053000	0102	5.102	JND	1,0000000000	3,28000	3,28	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 885,35 (38,47%) Federais R\$ 395,19 (17,17%) Estaduais R\$ 490,16 (21,30%) . Fonte IBPT.
PEDIDO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO SAAE DO MUNICIPIO DESÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA N 03/2024
N PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1203.03/2025 CONTRATO N 03 SAAE/2025.DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N. 98031-8, AGÊNCIA N. 5587, BANCO ITAÚ, em nome de DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Reservado ao fisco

19/09/2025 15:47:00



DA SILVA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercial@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída

Nº 000035

SERIE: 1
Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

2125 0950 5088 1500 0154 5500 1000 0000 3519 3355 1542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso											
Venda de mercadoria a não contribuinte		421250032632735 09/09/2025 10:50:39											
Inscrição Estadual		Inscr.est. do substrib.				CNPJ							
128029536						50.508.815/0001-54							
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	GRAMPEADOR MESA PAPEL MEDIO 25 FLS	84729040	0102	5.102	UND	1,0000000000	47,51000	47,51	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	LIVRO ATÁ COM 200 FLS CAPA DURA	48201000	0102	5.102	UND	1,0000000000	61,58000	61,58	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	LIVRO DE PONTO COM 160 FLS	48201000	0102	5.102	UND	1,0000000000	47,78000	47,78	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PAPEL CHAMEX A4 500 FLS CX 10 UN	48025610	0102	5.102	CX	2,0000000000	281,19000	562,38	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PERFURADOR DE PAPEL MESA TAM MEDIO 2 FUROS 50 MM 30 FLS	84729040	0102	5.102	UND	2,0000000000	107,24000	214,48	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PINCEL ATOMICO PONTA DE FREUTO CORES VARIADAS	96082000	0102	5.102	CX	3,0000000000	70,77000	212,31	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FLANELA EM ALGODAO CORES VARIDAS 50 X 60 CM 10 UND	63071000	0102	5.102	PCT	2,0000000000	110,40000	220,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

PMSJP

FL(S)
Nº 315
RUBRICA

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000038
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



**DA SILVA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercial@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída

Nº 000038

SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

2125 0950 5088 1500 0154 5500 1000 0000 3811 6731 4621

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

PMSJP

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 421250033008837 11/09/2025 12:40:38	FL(S) Nº 26 RUBRICADA
Inscrição Estadual 128029536	Inscr.est. do substrib.	CNPJ 50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILANDIA	CNPJ/CPF 13.778.440/0001-16	Inscrição Estadual	Data emissão 11/09/2025
Endereço TRAVESSA TOCANTINS, 100	Bairro CENTRO	CEP 77.918-000	Data saída 11/09/2025
Município Maurilândia do Tocantins	UF TO	Fone/Fax	Hora saída 12:40:36

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11/10/2025	1.072,60						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.072,60
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.072,60

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
7908363800233	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT PACOTE COM QUATRO BLOCOS	48201000	0102	6.108	UN	10,0000000000	100,10	1001,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	ESTILETE LARGO CAIXA COM 12 UNIDADE	82119390	0102	6.108	UN	5,0000000000	34,50000	172,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	ORGANIZADOR TRIPLO ACRILICO DE MESA DIMENSOES 18,4CM X 26,5CM X 51,5CM	39261000	0102	6.108	UN	5,0000000000	82,00000	410,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL PRESENTE COUCHE VERMELHO	48102290	0102	6.108	RL	5,0000000000	78,00000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 418,57 (39,02%) Federais R\$ 171,88 (16,02%) Estaduais R\$ 246,70 (23,00%) - Fonte IBPT. PEDIDO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA - TO. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 ORDEM DE FORNECIMENTO N 16443. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N. 98031-8, AGÊNCIA N. 5587, BANCO ITAÚ, em nome de DA SILVA COMERCIOEMPREENDEIMENTOS LTDA.	Reservado ao fisco
--	--------------------

19/09/2025 15:46:56

PMSJP

FL(S)
Nº 397
RUBRICA: 10MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO PREGÃO ACIMA CITADO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V.UNIT. CUSTO	V.UNIT. GANHO	%FRETE	%IMPOSTO	%OUTROS	%LUCRO
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	assepetgel	220	R\$ 24,30	R\$ 34,00	1,90%	9,00%	7,50%	40%
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	CX	BRW	413	R\$ 14,50	R\$ 21,42	1,90%	9,00%	7,50%	40%
136	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	acc	642	R\$ 3,50	R\$ 4,61	1,90%	9,00%	7,50%	40%

DA SILVA COMERCIO E Assinado de forma digital
EMPREENDEIMENTOS por DA SILVA COMERCIO E
LTDA:50508815000154 EMPREENDEIMENTOS
LTDA:50508815000154

IMPERATRIZ – MA, 10 de outubro de 2025

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Lindomar Pires de Sousa
(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)
(Gerente Proprietário)



CNPJ: 08.908.000/0001-51
 INSC. ESTADUAL: 00000000-0

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO PREGÃO ACIMA CITADO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V.UNIT. CUSTO	V.UNIT. GANHO	%FRETE	%IMPOSTO	%OUTROS	%LUCRO
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	acc	2000	R\$ 2,60	R\$ 3,64	1,90%	9,00%	7,50%	40%
151	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	PCT	isoeste	48	RS 53,63	R\$ 75,00	1,90%	9,00%	7,50%	40%
152	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	isoeste	50	RS 53,63	R\$ 75,00	1,90%	9,00%	7,50%	40%

IMPERATRIZ – MA, 02 de outubro de 2025

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS Assinado de forma digital
 por DA SILVA COMERCIO
 LTDA:5050881500015 E EMPREENDIMENTOS
 4 LTDA:50508815000154

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 50.508.815/0001-54
 Lindomar Pires de Sousa
 (RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)
 (Gerente Proprietário)

RECEBEMOS DE ATACADAO SAO JOAO LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NF-e
No. 1800291
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
ATACADAO SAO JOAO LTDA
R LUIS DOMINGUES - 1620 - MERCADINHO -
IMPERATRIZ - MA - 65901430

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO
2125 0403 1453 0500 0180 5500 1001 8002 9112 4119 4694

Consulte de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de merc. adquirenda ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121739872 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 03.145.305/0001-80 Protocolo de Autenticação (Data e Hora): 421250013391509 17/04/2025 08:39:48

DESTINATÁRIO/REMITENTE

RAZÃO SOCIAL: 04421 DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 50.508.815/0001-54 DATA DA EMISSÃO: 17/04/2025

LOGRADOURO: RUA PIAUI Nº: 649 A COMPLEMENTO: BAIRRO/DISTRITO: CENTRO DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 17/04/2025

CEP: 65901600 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ Telefone/Fax: (99)9197-7909 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.802953-6 HORA DE SAÍDA: 08:39

FATURA

Nº	Vanz	VF	Nº	Vanz	V.º	Nº	Vanz	VF
1	15/02/25	314,27	2	20/02/25	411,33	3	28/02/25	611,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
764,50	175,82	0,00	0,00	1.833,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	RS 0,00		0,00	0,00	1.833,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO

LOGRADOURO: MUNICÍPIO: UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 224,53 PESO LÍQUIDO: 212,23

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UR.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	BC. ST	V. ST.	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1097	DET LIMPOL COCO 24/500ML	34029039	020	5102	CX	2	44,80	89,60	48,75	10,75	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
11118	ODORIZ BOM AR CAMPOS DE LAVANDA AER 1,3600ML	33074900	020	5102	FR	36	11,60	417,60	217,90	50,12	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
12744	FLOCOD DE MILHO NUTRIVITA 20/500G	11041900	020	5102	FD	1	31,93	31,93	16,66	3,83	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
25909	AGUA SANIT NUTRILAR BCA 12/1L	28288011	020	5102	CX	2	29,95	59,92	31,27	7,19	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
41393	LEITE EM PO CCGL INTEGRAL SH 50/200G	04022110	020	5102	FD	1	352,23	352,23	122,54	28,18	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
50217	LIMPA ALUMINIO KI BRILHO 24/500ML	34029039	020	5102	CX	1	48,50	48,50	25,31	5,82	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
51413	FLANELA LARANJA JANETEX 48CM X 78CM GG 12/1	63071000	020	5102	DZ	1	48,75	48,75	25,44	5,85	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
52102	SACO PANO ALG ALVEJ BCO JANETEX 40X65CM 1/1	63029100	020	5102	UN	5	4,72	23,60	12,31	2,83	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
52537	SACO PILICO MAX 30L PT 58CMX62CM 25/10/1	39232110	020	5102	FD	1	43,00	43,00	22,44	5,16	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
52538	SACO PILICO MAX 15L PT 39CMX58CM 25/10/1	39232110	020	5102	FD	1	38,15	38,15	19,91	4,56	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
52668	MULTIUSO VEJA GOLD ORIGINAL 24/500ML	34025000	020	5102	CX	1	104,50	104,50	54,53	12,54	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
56833	SB BR LAVABEM LIMAO 10,5/180G	34011900	020	5102	CX	1	68,00	68,00	23,66	5,44	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
56926	PANO DE PRATO JANETEX OVERLOCK 65X38 EST 1/1	63071000	020	5102	UN	5	3,78	18,90	9,86	2,27	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
58786	ALCOOL AIDAR 70 6/1L	22071090	020	5102	CX	3	30,50	91,50	47,74	10,98	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
40	ACUCAR CRISTAL BLANCO 152KG	17019900	060	5405	FD	2	114,25	228,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	SB EM PO TIXAN MACIEZ 20/800G	34025000	020	5102	CX	1	169,00	169,00	88,18	20,28	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL NOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBS. 1
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS
MERCADORIA ENTREGUE NA PORTA DE NOSSO ESTABELECIMENTO COMERCIAL
REDUÇÃO DA B/C DO ICMS DE 65,21% CONF. ARTIGO 2 DA LEI Nº 12.426/2024.
REDUÇÃO DA B/C DO ICMS DE 47,82 CONF. ART. 8, PARÁGRAFO 8, DO ANEXO 1.5 DO RICMS/MA.

RESERVA DE PREÇOS

Numped: 111100749 CodRGA: 111
NumTrans: 5118426 CodCob: 101
NumCar: 0

PMSJP
FL(S)
Nº 029
RUBRICA

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000030 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercial@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 000030
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2125 0850 5088 1500 0154 5500 1000 0000 3012 8833 4443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 421250028133219 06/08/2025 16:32:28
Inscrição Estadual 128029536	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social ASSOCIACAO DE APOIO A ESC EST MANOEL ESTEVAO		CNPJ/CPF 01.213.534/0001-69	Inscrição Estadual	Data emissão 06/08/2025
Endereço RUA MARANHENSE, 1323		Bairro CENTRO		CEP 77.940-000		Data saída 06/08/2025
Município Sítio Novo do Tocantins		UF TO		Fone/Fax		Hora saída 16:32:26

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	05/09/2025	1.667,00						

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.667,00	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.667,00

Transportador/Volumes transportados		Nome Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	REDE DE VOLEIBOL COM ANTENAS	56089000	0102	6.108	UND	1,0000000000	369,00000	369,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAR DE REDES PARA BALIZA DE FTSAL	56089000	0102	6.108	PAR	1,0000000000	194,00000	194,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BOLAS DE VOLEIBOL	95063200	0102	6.108	UND	3,0000000000	170,00000	510,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BOLAS DE FUTSAL	95063200	0102	6.108	UND	3,0000000000	198,00000	594,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------	--	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais		Reservado ao fisco
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 657,63 (39,45%) Federais R\$ 274,22 (16,45%) Estaduais R\$ 383,41 (23,00%) . Fonte IBPT. PEDIDO DE MATERIAIS DE ESPORTE DESTINADOS A ASSOCIACAO DE APOIO A ESC EST MANOEL ESTEVAO DO SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - AO REFERENTE AO PREGÃO N 90003/2025, CONTRATO DE COMPRA N 01/2025. DADOS PARA PAGAMENTO BANCO INTER -077Agência:0001 Conta: 39736814-3 DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS		PMSJP FL(S) Nº 310 RJBICA

19/09/2025 15:47:01



CD87

ROD BR 010 KM 241
VILA DAVI II, DAVINOPOLIS, MA - CEP:
65927000 Fone/Fax: 9935855219

DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 10369452
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
2125 0823 4394 4100 1595 5500 2010 3694 5211 0073 3555

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421250029190456 - 14/08/2025 09:36:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123236690**
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.:
CNPJ: **23.439.441/0015-95**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
CNPJ / CPF: **50.508.815/0001-54**
DATA EMISSÃO: **14/08/2025**

ENDEREÇO: **R PIAUI 649 A, S/N**
BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
CEP: **65901-600**
DATA ENTRADA / SAÍDA: **14/08/2025**

MUNICÍPIO: **IMPERATRIZ**
FONE / FAX: **99991571515**
UF: **MA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **128029536**
HORA ENTRADA / SAÍDA: **09:36:10**

FATURA / DUPLICATA			
001	002	003	004
15/09/2025	13/10/2025	12/11/2025	12/12/2025
R\$ 57,47	R\$ 57,47	R\$ 57,47	R\$ 57,49

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 119,94	R\$ 27,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229,90	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **0-EMITENTE**
FRETE POR CONTA: **0-EMITENTE**
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ / CPF:

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **10**
ESPÉCIE: **VOLUMES**
MARCA: **DIVERSOS**
NUMERAÇÃO:
PESO BRUTO: **2,7500**
PESO LÍQUIDO: **2,7500**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									CÁLCULO	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
127325	CANETA COMPACTOR ECONOMICA AZ 50X1	96081000	020	5102	UN	5	22,9900	114,95	59,97	13,79	0,00	23	0	
127336	CANETA COMPACTOR ECONOMICA FT 50X1	96081000	020	5102	UN	5	22,9900	114,95	59,97	13,79	0,00	23	0	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Pedido: 1007335535 Cliente: 3911471 Pedido 5406203 CONHECIMENTO:
 7365189. PLACA: MWQ-1B36 MOTORISTA: FRANCISCO DAS CHAGAS
 NASCIMENTO ALMEIDA.
 Existem 16 volumes VENDEDOR: REGINA SILVA - IMPERATRIZ-MA.

RESERVADO AO FISCO

PMSJP

FL(S)
Nº 331
RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA

RUA CEARA, 356 - NOVA IMPERATRIZ -
CEP:65907-090 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)2101-0300



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.205.386 fl. 1 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2123 0602 3384 5400 0100 5500 1000 2053 8616 9621 3179

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250022556258 26/06/2025 12:54:08

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121619087

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

02.338.454/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

50.508.815/0001-54

DATA DA EMISSÃO

26/06/2025

ENDEREÇO

RUA PIAUI, 649 A

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65901-600

DATA SAÍDA / ENTRADA

26/06/2025

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

FONE / FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128029536

HORA DA SAÍDA

12:54:01

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	
DAJOS DA FATURA	205386	1.188,60	0,00	1.188,60

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	26/07/2025	1.188,60									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
620,18	142,60	0,00	0,00	400,48	1.320,48
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	131,88	0,00	0,00	1.188,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM. FISC.	UNID.	QNTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALICUOTAS ICMS	ALICUOTAS IPI		
25690	CAD.UNIV.C/D 1MT 96F ADES KBOM MASC SD 4/1-10151	48202000	020	5102	UN	8,000	9,329	74,83	7,46	36,05	8,06	0,00	23,00	0,00
64268	CAD.UNIV.C/D 1MT 96F ADES KBOM FEMIN SD 4/1-10156	48202000	020	5102	UN	12,000	9,329	111,96	11,20	52,57	12,09	0,00	23,00	0,00
17685	CAIXA P/CORRESP.DELLO TRIPLA CR-3044H	39261000	020	5102	UN	9,000	50,461	454,15	45,41	213,28	49,05	0,00	23,00	0,00
4816	CARTOLINA D.FACE VMP 48X66 AMARELA 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,024	20,48	2,04	9,62	2,21	0,00	23,00	0,00
4912	CARTOLINA D.FACE VMP 48X66 AZ. ESCURO 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,024	20,48	2,04	9,62	2,21	0,00	23,00	0,00
4915	CARTOLINA D.FACE VMP 48X66 LARANJA 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,024	20,48	2,04	9,62	2,21	0,00	23,00	0,00
21706	CARTOLINA D.FACE VMP 48X66 PINK 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,024	20,48	2,04	9,62	2,21	0,00	23,00	0,00
4914	CARTOLINA D.FACE VMP 48X66 PRETA 20/1	48109290	020	5102	UN	20,000	1,024	20,48	2,04	9,62	2,21	0,00	23,00	0,00
4922	CARTOLINA D.FACE VMP 48X66 ROXO 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,024	20,48	2,04	9,62	2,21	0,00	23,00	0,00
4910	CARTOLINA D.FACE VMP 48X66 VD. BANDEIRA 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,024	20,48	2,04	9,62	2,21	0,00	23,00	0,00
4915	CARTOLINA D.FACE VMP 48X66 VERMELHO 20/1	48109290	020	5102	UN	20,000	1,024	20,48	2,04	9,62	2,21	0,00	23,00	0,00
5334	PAPEL CARTAO VMP 48X66 LARANJA 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,284	25,68	2,58	12,06	2,77	0,00	23,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CLIENTE: (12858) DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS - ATEND.: NUBIA - COND.PGTO. CHO A PRAZO - VENDA(S): 160370 - [CAR"VE160370" 26/07/2025 R\$ 1.188,60]VLR.ICMS.BASE.RED.: R.B.I.: 47,82% R\$ 142,63]CST.: 020=1.188,60 PIS=7,73 Cofins=35,66]Trib. aprox. R\$ 186,58 Federal e 213,95 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br

RESERVADO AO FISCO

PMSJP

FL.(S)

Nº 332

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA RUA CEARA, 356 - NOVA IMPERATRIZ - CEP:65907-090 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)2101-0300 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.205.386 fl. 2 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2125 0602 3384 5400 0100 5500 1000 2055 8616 9621 3179 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250022556258 26/06/2025 12:54:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121619087	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 02.338.454/0001-00

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5342	PAPEL CARTAO VMP 48X66 LILAS 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,284	25,68	2,56	12,06	2,77	0,00	23,00
23568	PAPEL CARTAO VMP 48X66 PINK 2024203 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,284	25,68	2,56	12,06	2,77	0,00	23,00
5331	PAPEL CARTAO VMP 48X66 PRETA 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,284	25,68	2,56	12,06	2,77	0,00	23,00
5335	PAPEL CARTAO VMP 48X66 ROSA 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,284	25,68	2,56	12,06	2,77	0,00	23,00
5341	PAPEL CARTAO VMP 48X66 ROXO 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,284	25,68	2,56	12,06	2,77	0,00	23,00
5333	PAPEL CARTAO VMP 48X66 VD BANDEIRA 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,284	25,68	2,56	12,06	2,77	0,00	23,00
5339	PAPEL CARTAO VMP 48X66 VERMELHO 1/20	48109290	020	5102	UN	20,000	1,284	25,68	2,56	12,06	2,77	0,00	23,00
4284	PAPEL CREPON VMP AMARELO 1/10	48081000	020	5102	UN	10,000	1,137	11,37	1,14	5,34	1,23	0,00	23,00
4287	PAPEL CREPON VMP AZ. ESCURO 1/10	48081000	020	5102	UN	10,000	1,137	11,37	1,14	5,34	1,23	0,00	23,00
4300	PAPEL CREPON VMP BRANCO 1/10	48081000	020	5102	UN	10,000	1,137	11,37	1,14	5,34	1,23	0,00	23,00
4293	PAPEL CREPON VMP LARANJA 1/10	48081000	020	5102	UN	10,000	1,137	11,37	1,14	5,34	1,23	0,00	23,00
4291	PAPEL CREPON VMP PINK 1/10	48081000	020	5102	UN	10,000	1,137	11,37	1,14	5,34	1,23	0,00	23,00
4286	PAPEL CREPON VMP PRETA 1/10	48081000	020	5102	UN	10,000	1,137	11,37	1,14	5,34	1,23	0,00	23,00
4285	PAPEL CREPON VMP VD. BANDEIRA 1/10	48081000	020	5102	UN	10,000	1,137	11,37	1,14	5,34	1,23	0,00	23,00
4288	PAPEL CREPON VMP VERMELHO 1/10	48081000	020	5102	UN	10,000	1,137	11,37	1,14	5,34	1,23	0,00	23,00
19354	PAPEL PRES GESSEL BOBINA 60CMX100MT- 317 +-4KG	48102290	020	5102	RL	2,000	86,456	170,91	17,09	80,26	18,46	0,00	23,00
5402	PAPEL SEDA VMP PRETA 1/100	48025499	020	5102	UN	100,000	0,243	24,30	2,40	11,43	2,63	0,00	23,00
5399	PAPEL SEDA VMP VERMELHO 1/100	48025499	020	5102	UN	100,000	0,243	24,30	2,40	11,43	2,63	0,00	23,00

PMSJP
 FL(S)
 Nº 325
 RUBRICA

INSCRIÇÃO DE A. J. DOS SANTOS & CIA. LTDA. OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.151
		SÉRIE: 1

A. J. DOS SANTOS & CIA LTDA RUA BENEDITO LEITE, 1436 - LETRA B - MERCADINHO, Imperatriz, MA - CEP: 65901307 - Fone/Fax: 99991322580	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2125 0638 0793 0400 0169 5500 1000 0001 5119 2003 0001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.151 SÉRIE: 1 Página 1 de 3	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	PROPOSIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250020439681 - 10/06/2025 19:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126571198	CNPJ/CPF 38.079.304/0001-69

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPIS/CF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		50.508.815/0001-54	10/06/2025
ENDEREÇO RUA PIAUI, 649 - A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65901-600	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Imperatriz	FONE/FAX 99999177517	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 128029536

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.212,58	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.212,58

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPIS/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES COM 50 UNID	82141000	0102	5102	CX	1,0000	19,2500	19,25					
002	EMBORRACHADO EVA GLITTER 40X48 CORES VARIADAS	40021911	0102	5102	UNID	40,0000	1,6300	65,20					
003	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 45 M	59061000	0102	5102	UNID	60,0000	2,5800	154,80					
004	GRAMPEADOR DE MESA 20 FLS	82053900	0102	5102	CX	10,0000	11,0000	110,00					
005	GRAMPEADOR DE MESA 45 FLS	82054900	0102	5102	CX	5,0000	14,5000	72,50					
006	GRAMPO 26% GALVANIZADO C/ 5000	83052000	0102	5102	CX	10,0000	2,7500	27,50					
007	LAPIS DE COR C. 12 CORES	96091000	0102	5102	CX	10,0000	4,0000	40,00					
008	LIVRO ATA 100 FLS	48201000	0102	5102	UNID	1,0000	10,3100	10,31					
009	LIVRO ATA 100 FLS	48201000	0102	5102	UNID	1,8000	10,3100	18,56					
010	LIVRO DE PONTO 100 FLS	48201000	0102	5102	UNID	1,0000	14,7000	14,70					
011	NOTAS ADESIVAS BL. POSITIV 76 X 102	48201000	0102	5102	UNID	20,0000	1,3600	27,20					
012	NOTAS ADESIVAS BL. POSITIV 76X103	48201000	0102	5102	UNID	1,0000	1,3600	1,36					
013	PAPEL CARTÃO	48081000	0102	5102	UNID	140,0000	1,9000	266,00					
014	PAPEL CR PON 48 X 2 M DIV. CORES	48081000	0102	5102	UNID	180,0000	1,9000	342,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS - 417,30	

A. J. DOS SANTOS & CIA LTDA

RUA BENEDITO LEITE, 1436 - LETRA B - MERCADINHO,
Imperatriz, MA - CEP: 65901307 - Fone/Fax: 99991322580

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.151

SÉRIE: 1

Página 2 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2125 0638 0793 0400 0169 5500 1000 0001 5119 2003 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250020439681 - 10/06/2025 19:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126571198

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

38.079.304/0001-69

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
015	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 100 FLS	48025610	0102	5102	PCT	80,0000	6,5000	520,00					
016	PASTA CATÁLOGO A4 100 ENV DIV. CORES	42021210	0102	5102	UND	25,0000	12,0000	300,00					
017	REGUA 30 CM	39261000	0102	5102	UND	40,0000	0,8600	34,40					
018	REGUA 50 CM	39261000	0102	5102	UND	15,0000	3,6000	54,00					
019	TINTA PAA CARIMBO AZUL TUBO 40 ML	32151100	0102	5102	UND	4,0000	3,1800	12,72					
020	TINTA GUACHE 15 ML. 6 CORES	32131000	0102	5102	CX	20,0000	4,1000	82,00					
021	TNT 60 GR DIV. CORES	56031240	0102	5102	UND	230,0000	1,9500	448,50					
022	PASTA DE A Z	48203000	0102	5102	UND	2,0000	9,5000	19,00					
023	ESPÁTULA	82141000	0102	5102	UND	1,0000	9,5000	9,50					
024	PASTA ELASTICA	42021210	0102	5102	UND	20,0000	2,0800	41,60					
025	REDE DE VOLEIBOL COM ANTENAS	56089000	0102	5102	UND	1,0000	184,5000	184,50					
026	INTERCALADOR PARA FICHARIO	39261000	0102	5102	UND	1,0000	7,2500	7,25					
027	PAPEL MADEIRA	48025799	0102	5102	UND	50,0000	1,1300	56,50					
028	LIVROS DE LPROTOCOLO	48201000	0102	5102	UND	1,0000	10,5800	10,58					
029	PERCEVEJO	73170090	0102	5102	CX	5,0000	3,5000	17,50					
030	PERFURADOR	84729040	0102	5102	CX	3,0000	9,5000	28,50					
031	PORTA LAPIS	83040000	0102	5102	UND	1,0000	9,5000	9,50					
032	PINCEL DE PINTURA N 2	59019000	0102	5102	UND	30,0000	4,5000	135,00					
033	PINCEL DE PINTURA N 4	59019000	0102	5102	UND	30,0000	4,2500	127,50					
034	PINCEL DE PINTURA N 8	59019000	0102	5102	UND	30,0000	4,7500	142,50					
035	PINCEL DE PINTURA N 14	59019000	0102	5102	UND	30,0000	6,2500	187,50					
036	CAIXA GIZ DE CERA	96099000	0102	5102	CX	10,0000	4,0000	40,00					
037	PALITO TIPO CHURRASCO	44219900	0102	5102	PCT	5,0000	5,5000	27,50					
038	PALITO DE FICOLÉ	44219900	0102	5102	PCT	5,0000	4,2500	21,25					
039	PAR DE REDES PARA BALIZA DE FTSAL	56089000	0102	5102	PAR	1,0000	97,0000	97,00					
040	BOLAS DE ISOPOR MEDIA	39231090	0102	5102	UND	5,0000	32,0000	160,00					
041	BOLA DE TENIS DE MESA	95066100	0102	5102	UND	6,0000	3,0000	18,00					
042	CABO DE AUDIO PROFESSIONAL P10 X P10 BRINDADO DATALINK 10 M	85442000	0102	5102	UND	2,0000	16,0000	32,00					
043	CABO P2 X 2RCA - CONECTA CELULAR A CA DE SON 1,5 MT	85061019	0102	5102	UND	2,0000	15,0000	30,00					

PMSJP

FL(S)
Nº 335
RUBRICACAO

A. J. DOS SANTOS & CIA LTDA

RUA BENEDITO LEITE, 1436 - LETRA B - MERCADINHO,
Imperatriz, MA - CEP: 65901307 - Fone/Fax: 99991322580

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.151

SÉRIE: 1

Página 3 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2125 0638 0793 0400 0169 5580 1000 0001 5119 2003 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250020439681 - 10/06/2025 19:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
126571198

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRER

CNPJ / CPF

38.079.304/0001-69

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
044	BATERIA RECARREGAVEL CAR USB 9 V 1000MAH TIPO C	85061019	0102	5102	UND	2,0000	62,5000	125,00					
045	PINCEL DE LPINTURA N 20	96032900	0102	5102	UND	15,0000	23,0100	345,15					
046	CABO HDMI 5 M 4K FULL HD TV PC PRETO	85442800	0102	5102	UND	2,0000	18,0000	36,00					
047	PAPEL CANSON A 5 PARA PILETA COM 20 UN	48010950	0102	5102	PCT	5,0000	14,5000	72,50					
048	BOLAS DE VOLEIBOL	95063200	0102	5102	UND	3,0000	85,0000	255,00					
049	BOLAS DE FUTSAL	95063200	0102	5102	UND	3,0000	99,0000	297,00					
050	PEGA VARETA	95030899	0102	5102	UND	2,0000	16,0000	32,00					
051	CORDÕES N 10	56041000	0102	5102	UND	3,0000	11,5000	34,50					

PMSJP

FL. (S)
Nº 336
RUBRICA

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000037 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua Piauí, 649A, Centro
 65.901-600 - Imperatriz - MA
 Fone (99) 9177-5171 -
 dasilvacomercial@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída
Nº 000037
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2125 0950 5088 1500 0154 5500 1000 0000 3711 6688 5016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 421250033008213 11/09/2025 12:34:47
Inscrição Estadual 128029536	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente		Data emissão 11/09/2025	
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILANDIA	CNPJ/CPF 13.778.440/0001-16	Inscrição Estadual	Data saída 11/09/2025
Endereço TRAVESSA TOCANTINS, 100	Bairro CENTRO	CEP 77.918-000	Hora saída 12:34:45
Município Maurilândia do Tocantins	UF TO	Fone/Fax	

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11/10/2025	1.022,55						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.022,55
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.022,55

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
7908363800233	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT PACOTE COM QUATRO BLOCOS	48201000	0102	6.108	UN	5,0000000000	10,01000	50,05	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	ESTILETE LARGO CAIXA COM 12 UNIDADE	82119390	0102	6.108	UN	5,0000000000	34,50000	172,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	ORGANIZADOR TRIPLO ACRILICO DE MESA DIMENSOES 18,4CM X 26,5CM X 51,5CM	39261000	0102	6.108	UN	5,0000000000	82,00000	410,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAPEL PRESENTE COUCHE VERMELHO	48102290	0102	6.108	RL	5,0000000000	78,00000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 398,57 (38,98%) Federais R\$ 163,39 (15,98%) Estaduais R\$ 235,19 (23,00%) . Fonte IBPT. PEDIDO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA - TO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 ORDEM DE FORNECIMENTO N 16446 . DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N. 98031-8,AGÊNCIA N. 5587, BANCO ITAÚ, em nome de DA SILVA COMERCIOEMPREENDEIMENTOS LTDA.	Reservado ao fisco <div style="text-align: right;"> PMSJP FL(S) Nº337 RUBRICA </div>
--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.508.815/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 649 A	COMPLEMENTO *****
-----------------------	-----------------	----------------------

CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DASILVAPIRESEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9917-7517
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2025 às 16:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.508.815/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2023
NOME EMPRESARIAL DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 649 A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DASILVAPIRESEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9917-7517
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2025 às 16:21:45 (data e hora de Brasília).

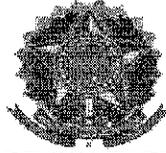
Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			FL(S) Nº 311 RUBRICA	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.508.815/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2023
NOME EMPRESARIAL DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PIAUI		NÚMERO 649 A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DASILVAPIRESEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9917-7517		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2025 às 16:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00002037
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/10/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 1726.1981.2295.2608

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00002038
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/10/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 4521.5462.5776.6403



PMSJP

FL(S)
Nº 343
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/08/2025**Nº da certidão:** 12503021700**Data de validade:** 29/10/2025**Código de Validação:** d7706b479f**NOME:** DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 50.508.815/0001-54

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

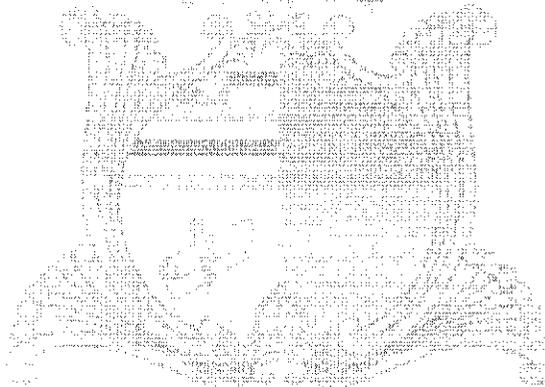
Certificamos que DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500488660
NIRE 21201515871 CNPJ 50.508.815/0001-54		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 649 A, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250201410	14/02/2025	BALANCO
223	20241167221	05/09/2024	BALANCO
002	21201515871	11/04/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201515871	11/04/2024	TRANSFORMACAO
351	MX00797783	10/11/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21803180559	02/05/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21803180559	02/05/2023	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2025, às 09:59:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XK18CKVW.



MAC2500488660

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PMSJP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

FL(S)
Nº 345
RUBRICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC250048531		
NIRE : 21201515871					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201515871		CNPJ 50.508.815/0001-54		Data de Ato Constitutivo 02/05/2023	Início de Atividade 02/05/2023
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 649 A, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600					
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (47.61-0-01) - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES (46.37-1-04) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL (46.39-7-01) - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (46.41-9-03) - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (46.42-7-02) - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS (46.43-5-01) - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (46.43-5-02) - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (46.46-0-01) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (46.46-0-02) - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (46.47-8-01) - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES (46.47-8-02) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (46.49-4-08) - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO ARTIGOS DE CUTEIARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) (46.49-4-99) - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (46.51-8-01) - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (46.51-8-02) - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (46.52-4-00) - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SUAS PARTES E PECAS, TAIS COMO, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO (46.69-9-99) - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS (47.11-3-02) - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (47.21-1-04) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47.51-2-01) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (47.52-1-00) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (47.53-9-00) - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47.54-7-01) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (47.54-7-03) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (47.55-5-02) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CÂMIA, MESA E BANHO (47.55-5-03) - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTEIARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL (47.59-8-99) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0-03) - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.63-6-01) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.63-6-02) - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47.72-5-00) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (47.81-4-00) - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (47.82-2-01) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2-02) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (47.89-0-05) - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4-00) - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85.99-6-04) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (4773-3/00) - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, SUAS PARTES E PECAS (4664-8/00) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (4771-7/01) - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1/01) - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (1813-0/01) - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, TAIS COMO A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) (1813-0/99).					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIELLA DA SILVA PIRES	369.704.218-13	R\$ 76.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LINDOMAR PIRES DE SOUSA	953.930.763-72	R\$ 73.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GABRIELLA DA SILVA PIRES	369.704.218-13	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LINDOMAR PIRES DE SOUSA	953.930.763-72	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data	Número	Ato/eventos	Status		SEM STATUS
14/02/2025	20250201410	223 / 223 - BALANCO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2025, às 09:55:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5F1BTJRF.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0003913
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 101987338	NOME DO CONTRIBUINTE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF / CNPJ 50.508.815/0001-54	
ENDEREÇO RUA PIAUI	NÚMERO 649 A	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
NÚMERO CEP 65901600	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 369.704.218-13	NOME DO REQUERENTE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	FINALIDADE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		<i>PMSJP</i> <i>FL(S)</i> <i>Nº 316</i> <i>RUBRICA</i>

Data de Emissão: 11/09/2025	Hora de Emissão: 10:09:58	Validade: 10/11/2025
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<p>A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.</p> <p>Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.</p> <p>Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	
---	---



PMSJP

FL(S)
Nº 347
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 165902/25**Data da**

21/07/2025 14:07:25

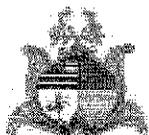
Inscrição Estadual: 128029536**CPF/CNPJ:** 50508815000154**Razão Social:** DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** RUA PIAUI, 649 A CEP: 65901600 - CENTRO**Telefone:** (99)91977909**Município:** IMPERATRIZ**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 21/07/2025 14:07:25



PMSJP

FL.(S)
Nº 343
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067812/25

Data da

21/07/2025 16:13:45

Inscrição Estadual: 128029536

CPF/CNPJ: 50508815000154

Razão Social: DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 649 A CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)91977909

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/07/2025 16:13:45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:12 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **F204.3162.9A2A.CE9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FMSJ

FL(S)
Nº 350
HUBRICAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Certidão n°: 53103471/2025
Expedição: 09/09/2025, às 16:57:16
Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.508.815/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FMS-IP
FL(S)
Nº 351
PUBRICA

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **369.704.218-13**

Nome: **GABRIELLA DA SILVA PIRES**

Data de Nascimento: **20/04/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/04/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:45:42** do dia **27/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4C28.77DE.61A0.350C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 01
50.508.815 ENOQUE ALVES DA SILVA
CNPJ: 50.508.815/0001-54**

FL. (9)
Nº 92
RUBRICA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ENOQUE ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/10/1981, natural de Imperatriz - MA, portador da cédula de identidade RG nº 2153079 SESP-DF e inscrito no CPF sob nº 933.151.391-72, residente e domiciliado na Avenida Santa Tereza, nº 307, Casa A, Centro, CEP 65.900-410, Imperatriz - MA, titular da empresa **50.508.815 ENOQUE ALVES DA SILVA**, com sede na Rua Santa Tereza, nº 307, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.900-470, inscrita no CNPJ sob nº 50.508.815/0001-54 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em sessão de 02/05/2023 sob o NIRE - 21803180559, fazendo uso do que permite a **Lei nº 10.406/2002**, em seu **art. 968, § 3º**, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa passa a ser na Rua Piauí, 649 - A, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65901-600.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob o nome empresarial de "**DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional. A sociedade usará a expressão DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Admite-se na sociedade LINDOMAR PIRES DE SOUSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do município de Imperatriz - MA, nascido em 06/07/1982, portador da cédula de identidade RG nº 156923820008 GEJUSPC-MA e inscrito no CPF sob o nº 963.930.763-72, residente e domiciliado na Rua Ubirajara, nº 10, bairro Bacuri, CEP 65916-160, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA QUARTA - Admite-se na sociedade GABRIELLA DA SILVA PIRES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural do município de Imperatriz - MA, nascida em 20/04/1988, portadora da cédula de identidade RG nº 0500566220130 SESP-MA e inscrita no CPF sob o nº 369.704.218-13, residente e domiciliada na Rua Ubirajara, nº 10, bairro Bacuri, CEP 65916-160, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio ENOQUE ALVES DA SILVA retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de 10.000 (dez mil) cotas de capital que lhe pertencem na sociedade, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aos sócios ora admitidos, Lindomar Pires de Sousa e Gabriella da Silva Pires.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio Enoque Alves da Silva declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de Lindomar Pires de Sousa e Gabriella da Silva Pires, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres referentes às 10.000 (dez mil) cotas ora vendidas e transferidas, nada mais tendo a requerer ou reclamar, seja a que título for, nem dos adquirentes e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da totalidade de suas cotas, em Juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA - Devido às alterações no quadro societário, o capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas,

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 01
50.508.815 ENOQUE ALVES DA SILVA
CNPJ: 50.508.815/0001-54**

FL(S)
Nº 352
RUBRICA

no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste país e passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R\$)
Gabriella da Silva Pires	51%	76.500	76.500,00
Lindomar Pires de Sousa	49%	73.500	73.500,00
TOTAL	100,00%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA NONA – Ambos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade cabe, isoladamente, a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O objeto social da empresa passa a ser:

- Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 01**

50.508.815 ENOQUE ALVES DA SILVA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

FL(S)
Nº 394 -
EJEBRICA

de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99).

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial "DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA", e tem sua sede à Rua Piauí, 649 - A, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65901-600.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é:

- Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 01
50.508.815 ENOQUE ALVES DA SILVA
CNPJ: 50.508.815/0001-54**

FL.(S)
Nº 365 -
RUBRICA

como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social subscrito é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), ficando assim distribuído ao sócio:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade Cotas	Valor do Capital Social (R\$)
Gabriella da Silva Pires	51%	76.500	76.500,00
Lindomar Pires de Sousa	49%	73.500	73.500,00
TOTAL	100,00%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios que terão direito de preferência nas suas aquisições. Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 01
50.508.815 ENOQUE ALVES DA SILVA
CNPJ: 50.508.815/0001-54

FL(S)
 Nº 356
 EJB/CIC/2024

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe, isoladamente, a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA - Ambos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre o sócio, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Contrato Social em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 04 de abril de 2024.

ENOQUE ALVES DA SILVA

GABRIELLA DA SILVA PIRES

LINDOMAR PIRES DE SOUSA



SIS/D

FL(S)
Nº 3,57
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES
93315139172	ENOQUE ALVES DA SILVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 15:33 SOB Nº 21201515871.
PROTOCOLO: 240423356 DE 10/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405078555. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2024.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FL(S)
Nº 358
RJBRICA: 



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **963.930.763-72**

Nome: **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:46:33** do dia **27/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EE89.B507.7652.E435**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



055 17

FL(S)
Nº 359
RUBRICACNPJ: 50.508.815/0001-54
INSC. EST: 12.802051 0

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico nº 12/2025

À

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso- MA

OBJETO:

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para execução das atividades administrativas das secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA.

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA com endereço na Rua Piauí, nº 649 A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600 inscrita no CNPJ sob o nº 50.508.815/0001-54, FONE: (99) 991571515 com e-mail: dasilvacomercial@gmail.com vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Lindomar Pires de Sousa portador(a) da cédula de identidade nº 15692382000-8 SEJUSPC / MA e do CPF Nº 963.930.763-72:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA

FL.(S)
Nº 360
RUBRICA: CNPJ: 50.508.815/0001-31
INSC. EST: 12.802933 8

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações cadastrais

Lei Complementar nº 123/2006

Aviso Importante: Devido ao artigo 4º §1 da lei 14.133/21, os benefícios previstos na lei complementar 123/2006 podem não ser aplicáveis a determinados lotes deste processo cujo valor exceda R\$ 4.800.000,00.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

(x) Sim, ME ou MEI () Sim, EPP () Não. Somos de outro enquadramento

Critérios de desempate do artigo 60 da Lei 14.133/2021

Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.

(x) Sim

() Não

Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

(x) Sim

() Não

Declaro que, os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

(x) Sim



PMSJP

FL.(S)
Nº 363
RUBRICAYCNPJ: 50.508.815/0001-54
INSC. EST: 12.802953-6 Não

Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

 Sim Não

Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

 Sim Não

Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

 Sim Não

Declaro que em minha organização/empresa/pessoa jurídica não possuo em meu quadro societário, servidor público da administração no quadro de pessoal.

 Sim Não

IMPERATRIZ – MA, 09 de Setembro de 2025

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
Assinado de forma digital
por DA SILVA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:50508815000154
LTDA:50508815000154
Dados: 2025.09.05 16:59:48
4
-03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Lindomar Pires de Sousa

(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)

(Gerente Proprietário)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.508.815/0001-54
Razão Social: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA PIAUI N 649 A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092103126301261652

Informação obtida em 29/09/2025 14:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SINTEGRA/ICMS
 Secretaria de Fazenda
 Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.508.815/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.802953-6
Razão Social: DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PIAUI
Número: 649 A **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65901600 **DDD:** **Telefone:** 91977909

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS

FL. (S)
 Nº 364
 RJBRICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAEs): 01/09/2009 - (4637104-4639701), 01/04/2010 - (4651602-4651601-4649499-4652400-4646001-4649408), 01/07/2010 - (4664800-4645101-4646002-1813099-4647801-4669999), 01/10/2010 - (4642702-4641903-4643501-1813001-4643502), 01/12/2010 - (4647802), 27/12/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

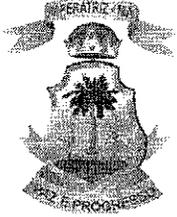
Data da Consulta: 23/07/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FL(S)
Nº 365
RUBRICA: 



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

DI/SJP

FL.(S)
Nº 306
RUBRICA

23/07/2025 10:29:41

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9439910000000323-3 Situação: ATIVA
Razão social: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
Insc. Junta Com.: 21201515871
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Insc. Estadual: 128029536
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 11/05/2023 14:23:04
Data de Início: 11/05/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 02/05/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	PIAUI	649 A	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	963.930.763-72	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	49	02/05/2023	
X	369.704.218-13	GABRIELLA DA SILVA	51	02/05/2023	
	933.151.391-72	ENOQUE ALVES DA SILVA	0	02/05/2023	11/04/2024



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

RT/SJP

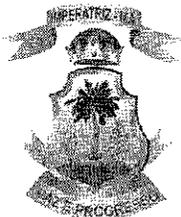
FL(S)
Nº 261
RUBRICA

23/07/2025 10:29:41

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	1	02/05/2023	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	02/05/2023	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	02/05/2023	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

21/05/23

CL(S)
Nº 362
RUBRICA

23/07/2025 10:29:41

Comprovante de Inscrição Municipal

E DE HIGIENE PESSOAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	1	02/05/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	02/05/2023
COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	1	02/05/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	02/05/2023
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	02/05/2023
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	02/05/2023
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	02/05/2023
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	02/05/2023
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	02/05/2023

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

Data Inicio

Data Encerramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL

02/05/2023

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	dasilvapiresempreendimentos@gmail.com
FONE	99991775171

INSC. ESTADUAL: 12.802.953-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 11/04/2024
 RAZÃO SOCIAL: DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 50.508.815/0001-54 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201515871 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/05/2023 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: ENOKITZ@GMAIL.COM

P.N.O.C.P.
 FL. (3)
 Nº 369
 FUBRICA

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65901-600 ENDEREÇO RUA PIAUI NÚMERO: 649 A
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: ENTRE RUAS JOAO LISBOA E DORGIVAL BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9197-7909 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA PIAUI NÚMERO: 649 A
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9197-7909 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
5	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
6	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
7	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
8	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
9	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
10	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
11	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
12	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
13	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
14	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
15	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
16	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
17	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
18	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
19	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
20	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
21	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
22	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
23	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
24	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
25	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
29	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
30	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
31	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
32	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
33	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
34	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
35	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
36	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
37	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
38	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
39	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
40	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
41	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
42	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
43	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	205 - ADMINISTRADOR
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	101 - SÓCIO
3540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	3 - CONTADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/11/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	27/12/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

T103JP

PL(S)
 Nº 210 -
 RUBRICA:

Voltar

Imprimir

FL.(S)
Nº 371
RUBRICA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.508.815/0001-54
Razão Social: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA PIAUI N 649 A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092103126301261652

Informação obtida em 29/09/2025 14:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024**

2491/2024

Insc. Municipal

943991000000323

CNPJ

50.508.815/0001-54

Data da Constituição

02/05/2023

Nome/Razão Social

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

PMSJP

Denominação Comercial

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS

FL.(S)
Nº 372
RUBRICA

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4761001-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Atividades Secundárias

4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS

1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES

Data de Início

11/05/2023

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

PIAUI

Número

649 A

Complemento

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

11/05/2023

Validade

31/03/2025

Código de Autenticação

1YZH-HJ80

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 27/06/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

27/06/2024 10:49:24

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Balanco Patrimonial de 02/05/2023 até 31/12/2023

Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.901-600

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 1

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Ativo	1	*****61.265,83D
Circulante	1-1	*****55.465,83D
Disponível	1-1-01	*****36.919,02D
Numerários em caixa	1-1-01-01	*****340,46D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	340,46D
Banco conta movimento	1-1-01-02	*****36.578,56D
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	36.578,56D
Estoques	1-1-12	*****18.546,81D
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	18.546,81D
Ativo Não-Circulante	1-2	*****5.800,00D
Imobilizado	1-2-03	*****6.000,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	2.000,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	2.000,00D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.000,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	*****200,00C
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	50,00C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	50,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05	100,00C
***** (XXXXX) *****		

PMSJP

FL.(S)
Nº 373
RUBRICA

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 61.265,83 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco Reais e oitenta e três centavos), abrangendo o período de 02/05/2023 a 31/12/2023.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
CNPJ: 50508815000154	NIRE: 21201515871	Data: 11/04/2024
Balanco Patrimonial de 02/05/2023 até 31/12/2023		
Rua Piaui, 649 – A, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.901-600		JOSE VERAS DE PAIVA Diário: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****61.265,83C
Circulante	2-1	****25.922,32C
Fornecedores	2-1-03	****21.500,00C
Fornecedores (707)	2-1-03-01	21.500,00C
Imposto a pagar / recolher	2-1-05	****3.998,32C
Simplex Nacional a Recolher (805)	2-1-05-15	3.998,32C
Contas a pagar	2-1-09	*****424,00C
Energia Elétrica a Pagar (2506)	2-1-09-03	244,00C
Telefonic a Pagar (2478)	2-1-09-04	180,00C
Patrimônio líquido	2-4	****35.343,51C
Capital Social	2-4-01	****10.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	****10.000,00C
Enoque Alves da Silva (952)	2-4-01-01-01	10.000,00C
Resultado do Exercício	2-4-06	****25.343,51C
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	25.343,51C

***** (XXXXX) *****

PMSJP

FL. (S)
Nº 374
RUBRICA: 

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 61.265,83 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco Reais e oitenta e três centavos), abrangendo o período de 02/05/2023 a 31/12/2023.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
 CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
 Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
 Demonstração de Resultado do Exercício de 02/05/2023 até 31/12/2023 Diário :1

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços		PMSJP	
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03	FL.(S) Nº 375 RUBRICADA	160.564,14C
=Receita bruta de venda			****160.564,14C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			****160.564,14C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Simplex Nacional	3-2-01-03		6.422,57D
=Dedução de receita bruta de vendas			*****6.422,57D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			*****6.422,57D
=T o t a l - Receita			****154.141,57C
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		87.521,84D
=Custos das mercadorias vendidas			*****87.521,84D
=T o t a l - Custos diretos da venda			*****87.521,84D
Custos indiretos da produção			
Custos com entregas			
Frete na entrega	4-2-03-01		24.695,51D
=Custos com entregas			*****24.695,51D
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		420,00D
Telefone	4-2-05-02		290,00D
Água / Esgoto	4-2-05-03		478,17D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

 LINDOMAR PIRES DE SOUSA
 Sócio Administrador
 CPF: 963.930.763-72

 JOSÉ VERAS DE PAIVA
 Contador
 CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
 CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
 Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
 Demonstração de Resultado do Exercício de 02/05/2023 até 31/12/2023

Diário : I

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Materiais para escritório	4-2-05-07	PMSJP	1.507,54D
=Utilidades e serviços			*****2.695,71D
Aluguéis e arrendamento		FL.(S) Nº 376 RUBRICA: [assinatura]	
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		4.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****4.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		200,00D
=Depreciação/Amortização			*****200,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****31.591,22D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. física - Honorários	4-3-01-05		2.800,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		6.425,00D
Internet	4-3-01-14		220,00D
=Despesas gerais da administração			*****9.445,00D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			*****9.445,00D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		240,00D
=Despesas Bancárias			*****240,00D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****240,00D
=T o t a l - Custos e Despesas			****128.798,06D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

 LINDOMAR PIRES DE SOUSA
 Sócio Administrador
 CPF: 963.930.763-72

 JOSÉ VERAS DE PAIVA
 Contador
 CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
 CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
 Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
 Demonstração de Resultado do Exercício de 02/05/2023 até 31/12/2023

Diário :1

Descrição	Classificação	Nota	Exercicio Atual
-----------	---------------	------	-----------------

RECEITAS----->	154.141,57C		PMSJP FL.(S) Nº 377 RUBRICA: 
DESPESAS + CUSTO----->	128.798,06D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****25.343,51			

***** (XXXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

 LINDOMAR PIRES DE SOUSA
 Sócio Administrador
 CPF: 963.930.763-72

 JOSÉ VERAS DE PATVA
 Contador
 CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

PMSO
FL(S)
Nº 378
RUBRICA**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

JOSE VERAS DE PAIVA

Notas Explicativas de 02/05/2023 até 31/12/2023

Diário: 1

1 NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 50.508.815/0001-54, constituída em 02/05/2023, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

FELISSI
Nº 379
RUBRICA:

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

JOSE VERAS DE PAIVA

Notas Explicativas de 02/05/2023 até 31/12/2023

Diário: 1

preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

FL.(S)
Nº 350
RUBRICA: 

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Notas Explicativas de 02/05/2023 até 31/12/2023

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 1

NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

JOSE VERAS DE PAIVA

Notas Explicativas de 02/05/2023 até 31/12/2023

Diário: 1

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91



PMSJP

FL.(S)
Nº 332
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024 14:45 SOB Nº 20241167221.
PROTOCOLO: 241167221 DE 05/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412744972. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2024.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PMSJP

FL(S)

Nº 373

RUBRICA: 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, Número de Registro (NIRE) 21201515871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2023

Ato constitutivo: 21803180559

Imperatriz, 02/05/2023

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

Termo de Encerramento

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL(S)
Nº 334
RUBRICADO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 02/05/2023 a 31/12/2023, da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72



PMSJP

FL(S)
Nº 383
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

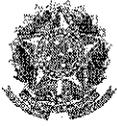
Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/09/2024 13:25 SOB Nº 20241171032.
PROTOCOLO: 241171032 DE 03/09/2024. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/09/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12412806340 em 06/09/2024, protocolo 241171032. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201515871
CNPJ:	50508815000154
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	02/05/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA002917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/09/2024 13:25 SOB Nº 20241171032.
PROTOCOLO: 241171032 DE 03/09/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12412806340. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/09/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS

PMSJP

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA PIAUI, Nº 649 - A, CENTRO. CEP - 65.901-600. FONE: (99) 99917-7517
IMPERATRIZ - MA. E-MAIL: dasilvapiresempreendimentos@gmail.com
CNPJ (M/F) - 50.508.815/0001-54 NIRE - 21201515871 INSC. MUNICIPAL - 9439910000000323

FL.(S)
Nº 367
RUBRICA: 

- ÍNDICES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO - ANO 2023

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{55.465,83}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{\text{LC} = 2,14}$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{36.919,02}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{\text{LI} = 1,42}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{55.465,83 + 5.800,00}{25.922,32 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{LG} = 2,36}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{55.465,83 - 18.546,81}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{\text{LS} = 1,42}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{61.265,83}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{\text{SG} = 2,36}$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{25.922,32}{35.343,51 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{EC} = 0,73}$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{25.922,32 + 0,00}{35.343,51 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{EG} = 0,73}$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{25.922,32}{61.265,83} \Rightarrow \boxed{\text{IET} = 0,42}$$

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 02/05/2023 a 31/12/2023.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR
PIRES DE
SOUSA:9639307
6372

Assinado de forma
digital por LINDOMAR
PIRES DE
SOUSA:96393076372
Dados: 2024.09.04
08:26:52 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Lindomar Pires de Sousa
Ci: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

JOSE VERAS DE
PAIVA:035404
13391
Assinado de forma
digital por JOSE VERAS
DE PAIVA:03540413391
Dados: 2024.09.04
08:25:13 -03'00'

PMSJP

FL.(S)
Nº 360
RUBRICA. **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001893

Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91

CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 19/11/2024

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 8909.9850.1479.1792

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001894
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 19/11/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **5527.6782.7096.7409**

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.		JOSE VERAS DE PAIVA
CNPJ: 50508815000154	NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024	Diário: 2
Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024		
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.		

Descrição	Classificação		Exercício Atual
Ativo	1	PMSJP	****190.782,32D
Circulante	1-1		****185.782,32D
Disponível	1-1-01	FL(S) Nº 390 RUBRICA	****77.684,74D
Numerários em caixa	1-1-01-01		*****230,46D
Caixa (35)	1-1-01-01-01		230,46D
Banco conta movimento	1-1-01-02		****77.454,28D
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01		77.454,28D
Cientes	1-1-04		****55.400,00D
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01		55.400,00D
Estoques	1-1-12		****52.697,58D
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01		51.476,58D
Material para Uso e Consumo (1015)	1-1-12-06		1.221,00D
Ativo Não-Circulante	1-2		*****5.000,00D
Imobilizado	1-2-03		*****6.000,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02		2.000,00D
Instalações (441)	1-2-03-03		2.000,00D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06		2.000,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04		*****1.000,00C
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01		250,00C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02		250,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05		500,00C
***** (XXXXX) *****			

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 190.782,32 (Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e dois Reais e trinta e dois centavos), abrangendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
 Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024
 Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA
 Diário: 2

Descrição	Classificação		Exercício Atual
Passivo	2	PMSJP	****190.782,32C
Circulante	2-1		*****9.123,98C
Fornecedores	2-1-03	FL.(S) Nº 3911	*****8.500,00C
Fornecedores (707)	2-1-03-01	RUBRICA: 	8.500,00C
Contas a pagar	2-1-09		*****623,98C
Água / Esgoto a Pagar (903)	2-1-09-02		254,63C
Energia Elétrica a Pagar (2506)	2-1-09-03		189,35C
Telefone a Pagar (2478)	2-1-09-04		180,00C
Patrimônio líquido	2-4		****181.658,34C
Capital Social	2-4-01		****150.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01		****150.000,00C
Lindomar Pires de Sousa (2639)	2-4-01-01-02		73.500,00C
Gabriella da Silva Pires (2646)	2-4-01-01-03		76.500,00C
Reservas de lucros	2-4-04		*****25.343,51C
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01		25.343,51C
Resultado do Exercício	2-4-06		*****6.314,83C
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01		6.314,83C
***** (XXXXX) *****			

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 190.782,32 (Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e dois Reais e trinta e dois centavos), abrangendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

 LINDOMAR PIRES DE SOUSA
 Sócio Administrador
 CPF: 963.930.763-72

 JOSÉ VERAS DE PAIVA
 Contador
 CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
 CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
 Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
 Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			PMSJP
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03	FL.(S) Nº 392 RUBRICA	86.328,64C
=Receita bruta de venda			*****86.328,64C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			*****86.328,64C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Simplex Nacional	3-2-01-03		1.822,12D
=Dedução de receita bruta de vendas			*****1.822,12D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			*****1.822,12D
=T o t a l - Receita			*****84.506,52C
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		56.041,20D
=Custos das mercadorias vendidas			*****56.041,20D
Outros materiais diretos			
Mercadorias p/ revenda	4-1-02-03		5.295,68C
=Outros materiais diretos			*****5.295,68C
=T o t a l - Custos diretos da venda			*****50.745,52D
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		2.037,35D
Telefone	4-2-05-02		1.390,00D
Água / Esgoto	4-2-05-03		1.892,28D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

 I.INDOMAR PIRES DE SOUSA
 Sócio Administrador
 CPF: 963.930.763-72

 JOSÉ VERAS DE PAIVA
 Contador
 CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
 CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
 Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
 Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
=Utilidades e serviços			*****5.319,63D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		12.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****12.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		800,00D
=Depreciação/Amortização			*****800,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****18.119,63D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. física - Honorários	4-3-01-05		6.000,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		1.354,54D
Internet	4-3-01-14		1.320,00D
=Despesas gerais da administração			*****8.674,54D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			*****8.674,54D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		652,00D
=Despesas Bancárias			*****652,00D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****652,00D
=T o t a l - Custos e Despesas			*****78.191,69D

FL(S)
 N° 393
 RUBRICA

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
 Sócio Administrador
 CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
 Contador
 CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
 CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
 Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
 Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
RECEITAS----->			84.506,52C
DESPESAS + CUSTO----->			78.191,69D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			*****6.314,83

PMSJP

FL(S)
 Nº 304
 RUBRICA

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

 LINDOMAR PIRES DE SOUSA
 Sócio Administrador
 CPF: 963.930.763-72

 JOSÉ VERAS DE PAIVA
 Contador
 CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

FL(S)

Nº 345

RUBRICADA

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 2

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

1 NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 50.508.815/0001-54, constituída em 02/05/2023, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Socio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

FL.(S)

Nº 396

RUBRICA:

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 2120151587! Data: 11/04/2024

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 2

preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

FL(S)
Nº 397
RUBRICA: 

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

JOSE VERAS DE PAIVA

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 2

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/03/2024

JOSE VERAS DE PAIVA

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 2

NOTA Nº 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91



PMSJP

ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)
Nº 399
RUBRICA.

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025 18:25 SOB Nº 20250201410.
PROTOCOLO: 250201410 DE 14/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502797542. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

Termo de Abertura

FL. (S)
Nº 400
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 34, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, Número de Registro (NIRE) 21201515871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2023

Ato constitutivo: 21803180559

Imperatriz, 01/01/2024

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 2917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

Termo de Encerramento

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)
Nº 103
RUBRICA: 

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 34, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 2917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72



PMSJP

FL.(S)
Nº 02
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2025 15:34 SOB Nº 20250203847.
PROTOCOLO: 250203847 DE 11/02/2025. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2025
empresafacil.ma.gov.br



FL(S)
Nº 403
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12502777983 em 14/02/2025, protocolo 250203847. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro: 21201515871
CNPJ: 50508815000154
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA2917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2025 15:34 SOB Nº 20250203847.
PROTOCOLO: 250203847 DE 11/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502777983. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 50.508.815/0001-54, localizada na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz - MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

PMSJP

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{185.782,32}{9.123,98} \Rightarrow \text{LC} = 20,36$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{77.684,74}{9.123,98} \Rightarrow \text{LI} = 8,51$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{185.782,32 + 5.000,00}{9.123,98 + 0,00} \Rightarrow \text{LG} = 20,91$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{185.782,32 - 52.697,58}{9.123,98} \Rightarrow \text{LS} = 14,59$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{61.265,83}{25.922,32} \Rightarrow \text{SG} = 2,36$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{9.123,98}{181.658,34 + 0,00} \Rightarrow \text{EC} = 0,05$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{9.123,98 + 0,00}{181.658,34 + 0,00} \Rightarrow \text{EG} = 0,05$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{9.123,98}{190.782,32} \Rightarrow \text{IET} = 0,05$$

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

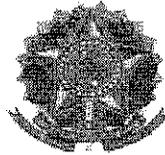
LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2025.02.13 08:39:39 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391
Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391
Dados: 2025.02.13 08:39:55 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

FL. (S)
Nº 404
RUBRICA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000456
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/05/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 2325.3580.3894.4208

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000455
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/05/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **2713.3655.4282.4596**



PMSJP

FL.(S)
Nº 101
RUBRICA**PROPOSTA DE PREÇOS**
Pregão Eletrônico nº 012/2025

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 012/2025 Razão Social: D B COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.985.662/0001-08		
Endereço: R MUTIRAO, 104, MUTIRAO, Cep: 65.908-250, Imperatriz - MA		
E-mail: britodaniele31@gmail.com	Telefone:	
Agência: 4919 OP: 1292	Conta Bancária nº: 577807574-0	Banco: Caixa Econômica Federal
Representante Legal: DANIELE BRITO LIMA		R. G. e CPF: 0229022720027 SESP-MA / 05431983326

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANTIDADE DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	3.000,00	R\$ 10,82	R\$ 32.460,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	1.000,00	R\$ 27,90	R\$ 27.900,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	320,00	R\$ 39,45	R\$ 12.624,00
29	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	289,00	R\$ 53,77	R\$ 15.539,53
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280,00	R\$ 8,38	R\$ 2.346,40
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55,00	R\$ 121,35	R\$ 6.674,25
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	320	R\$ 21,34	R\$ 6.828,80
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	50	R\$ 96,63	R\$ 4.831,50
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	448	R\$ 28,68	R\$ 12.848,64
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	2210	R\$ 10,68	R\$ 23.602,80
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	2141	R\$ 13,23	R\$ 28.325,43
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	UND	20	R\$ 137,51	R\$ 2.750,20
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	257	R\$ 163,62	R\$ 42.050,34
113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	CX	85	R\$ 163,63	R\$ 13.908,55
115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	CX	195	R\$ 167,08	R\$ 32.580,60
124	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	278	R\$ 190,74	R\$ 53.025,72
127	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	1217	R\$ 15,53	R\$ 18.900,01
130	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 21 (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	PCT	309	R\$ 34,08	R\$ 10.530,72
137	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	565	R\$ 17,49	R\$ 9.881,85
155	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	98	R\$ 120,44	R\$ 11.803,12
156	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	250	R\$ 24,81	R\$ 6.202,50
170	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	120	R\$ 84,59	R\$ 10.150,80
171	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	433	R\$ 43,43	R\$ 18.805,19
184	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS 120cm x 25cm x12cm de MDF	UND	30	R\$ 275,64	R\$ 8.269,20
					R\$ 419.272,65

Rua Mutirão, 104 - Mutirão - Imperatriz-MA
email: mdcontabilidade19@gmail.com



PMSJP

FL.(S)
Nº 108
RUBRICA. 

O valor total proposto para os Itens é de R\$ 419.272,65 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Solicitante/Processo – 097/2025-PMSJP

Condições de pagamento 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega 15 (quize) dias.

Fornecedor D B COMERCIO E SERVICOS LTDA, 42.985.662/0001-08, R MUTIRAO, 104, MUTIRAO, Cep: 65.908-250, Imperatriz - MA, (99)99116-0032.

Imperatriz, 13 de outubro de 2025.

D B COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:4298566200
0108

Assinado de forma digital
por D B COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:42985662000108

Dados: 2025.10.13 15:46:49
-03'00'

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA
42.985.662/0001-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.985.662/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D M SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MUTIRAO	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.908-250	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9116-0032
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **09:23:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.985.662/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 47.22-9-02 - Peixaria
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MUTIRAO	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.908-250	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9116-0032
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **09:23:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.985.662/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MUTIRAO	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.908-250	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9116-0032
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **09:23:53** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

FL.(S)

Nº 412

RUBRICAC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.985.662/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</p> <p>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</p> <p>60.10-1-00 - Atividades de rádio</p> <p>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</p> <p>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>79.11-2-00 - Agências de viagens</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R MUTIRAO	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.908-250	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9116-0032
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **09:23:53** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DANIELE LIMA MOTA



FILIAÇÃO
SEBASTIÃO DAVI MATOS PEREIRA LIMA &
MARIA ALICE BRITO LIMA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR CATEGORIA
28/06/1983 SSP/MA

NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA

OBSERVAÇÃO

Daniele Lima Mota
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 05431983320 ONI P-150 VIT 02

REGISTRO GERAL 022902272002-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/1983

REGISTRO CIVIL
CASAMENTO Nº 20877 PLS-15º LIV. 00054 IMPERATRIZ MA 2 OF

T. ELEITORAL ZONA - SEI - CTP - SÉRIE / IN
005431983320430 6727700019/MA

PROFISSÃO / CATEGORIA PROFISSIONAL POLÍCIA DE TRÁFICO

CPF - POLÍCIA

PROFISSÃO



PROFISSÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PMSJP

D B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FL.(S)
Nº 415
RUBRICA

DANIELE BRITO LIMA, Brasileira, solteira, empresária, portadora do RG Nº 0229022720027 SESP-MA e CPF. 054.319.833-26, nascida em 28/06/1993, residente e domiciliada na Rua Mutirão, 104, Mutirão, Imperatriz - MA, CEP. 65.908-250, única sócia da empresa **D B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Mutirão, 104, Mutirão, Imperatriz - MA, CEP. 65.908-250, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21201339045 e inscrita no CNPJ sob o nº. 42.985.662/0001-08. **resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é neste ato elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a realização do aumento do capital, a sócia **DANIELE BRITO LIMA** subscreve neste ato R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital hora subscrito será integralizado em moeda corrente do país, pela sócia **DANIELE BRITO LIMA** no ato da assinatura da presente alteração, o qual passa a ter a seguinte composição:

SÓCIA	COTAS	%	TOTAL
DANIELE BRITO LIMA	600.000	100	600.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá a sócia **DANIELE BRITO LIMA**, com os poderes e atribuições de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA QUARTA. Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

CNAE	ATIVIDADES
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00	Fabricação de móveis com predominância de metal

FL(S)
 Nº 416
 RÚBRICA

31.03-9-00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02	Peixaria
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01	Comércio varejista de livros
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00	Transporte escolar
58.19-1-00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03	Comércio varejista de materiais hidráulicos

FL(S)

Nº 111

RUBRICA

47.44-0-04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
14.22-3-00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
46.69-9-01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
73.19-0-02	Promoção de vendas
56.20-1-01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
60.10-1-00	Atividades de rádio
60.21-7-00	Atividades de televisão aberta
73.19-0-01	Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-03	Marketing direto
74.20-0-04	Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00	Agências de viagens
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06	Atividades de sonorização e de iluminação
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.11-3-02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
47.74-1-00	Comércio varejista de artigos de óptica
47.83-1-02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.35-4-01	Comércio atacadista de água mineral
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas

Em face das alterações acima, a titular resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

D B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **D B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **D M SERVICOS**. Com sede e domicílio na Rua Mutirão, 104, Mutirão, Imperatriz - MA, CEP. 65.908-250.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social as atividades de:

CNAE	ATIVIDADES
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

FL(S)

Nº 413

RUBRICACÃO

31.01-2-00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00	Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02	Peixaria
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01	Comércio varejista de livros
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00	Transporte escolar
58.19-1-00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
14.22-3-00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
46.69-9-01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
73.19-0-02	Promoção de vendas
56.20-1-01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
60.10-1-00	Atividades de rádio
60.21-7-00	Atividades de televisão aberta
73.19-0-01	Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-03	Marketing direto
74.20-0-04	Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00	Agências de viagens
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06	Atividades de sonorização e de iluminação
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.11-3-02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
47.74-1-00	Comércio varejista de artigos de óptica
47.83-1-02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.35-4-01	Comércio atacadista de água mineral
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 04/08/2021 e terá prazo de duração indeterminado;

CLAUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa;

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLAUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia, da seguinte forma:

SÓCIA	COTAS	%	TOTAL
DANIELE BRITO LIMA	600.000	100	600.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

FL.(S)
Nº 420
RUBRICA

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe a sócia **DANIELE BRITO LIMA** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

PARAGRAFO ÚNICO. A sócia poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observando a legislação vigente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso;

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas de capital são indivisíveis e inalienáveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso da sócia, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

PMSJP

FL.(S)
Nº 401
RUBRICA

Imperatriz - MA, 11 de agosto de 2025.

DANIELE BRITO LIMA



PMSJP

ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)
Nº 122
RUBRICA

Certificamos que o ato da empresa D B COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05431983326	DANIELE BRITO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2025 12:39 SOB Nº 20250977257.
PROTOCOLO: 250977257 DE 14/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513043340. CNPJ DA SEDE: 42985662000108.
NIRE: 21201339045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2025.
D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

PMSJP

FL(S)
 Nº 23 - 10
 RUBRICA: V

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº: 0001166

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 101968117	NOME DO CONTRIBUINTE D B COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF / CNPJ 42.985.662/0001-08	
ENDEREÇO RUA MUTIRAO	NÚMERO 104	COMPLEMENTO	BAIRRO MUTIRAO
NÚMERO CEP 65908250	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 05431983326	NOME DO REQUERENTE daniele brito	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 02/09/2025 Hora de Emissão:
09:09:05**

Validade: 02/10/2025

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra **COM DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
CIDADE GRANDE

FL(S)
Nº 12/25
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA Nº. 0001759

Informações do Contribuinte		
CODIGO C.M.C. 13896	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) D B COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ 42.985.662/0001-08

Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO R MUTIRAO	NÚMERO 104	Nº DO CEP 65.908-250	BAIRRO MUTIRAO
MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE D B COMERCIO E SERVICOS LTDA	Nº DOCUMENTO 42.985.662/0001-08	OBSERVAÇÕES	CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 12/08/2025

Data de Validade: 11/10/2025

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D B COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.985.662/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:45 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **FA59.897C.9DD0.4425**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D B COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.985.662/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:45 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **FA59.897C.9DD0.4425**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMSJP

FL.(S)
Nº 427
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 068473/25**Data da**

23/07/2025 11:41:17

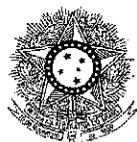
Inscrição Estadual: 127910549**CPF/CNPJ:** 42985662000108**Razão Social:** D B COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA MUTIRAO, 104 CEP: 65908250 - MUTIRAO**Telefone:** (99)991653266**Município:** IMPERATRIZ**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 29/07/2025 21:20:26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

FL(S)
Nº 128
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D B COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.985.662/0001-08
Certidão nº: 42075862/2025
Expedição: 23/07/2025, às 11:44:48
Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D B COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.985.662/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.985.662/0001-08
Razão Social: D B COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MUTIRAO 104 / MUTIRAO / IMPERATRIZ / MA / 65908-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2025 a 26/10/2025

Certificação Número: 2025092701046192076115

Informação obtida em 09/10/2025 11:10:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

DECLARAÇÃO

Nº 322/25

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **D B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **DM SERVIÇOS**, CNPJ nº 42.985.662/0001-08, localizada na Rua Mutirão, 104, mutirão, nesta cidade, que realiza a atividade econômica de Comércio varejista de móveis (CNAE: 47.54-7-01), está dispensada de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Este documento é válido até 31/12/2025.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 25 de junho de 2025.

Larissa Ramos de Souza
Diretora da Vigilância Sanitária
Município de Imperatriz

LARISSA RAMOS DE SOUZA
Diretora da Vigilância Sanitária de Imperatriz



SINTEGRA/ICMS
 Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

PMSJP

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.985.662/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.791054-9

Razão Social: D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MUTIRAO

Número: 104 **Complemento:**

Bairro: MUTIRAO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65908250 **DDD:** **Telefone:** 91160032

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

FL(S)
 Nº 133
 RUBRICA

FL.(S)
Nº 132
RUBRICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4783102	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7319003	MARKETING DIRETO
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 02/02/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4651602-4651601-4652400), 01/07/2010 - (5829800-4647801-3101200-1813099-4635401-3102100), 01/10/2010 - (3103900-1813001-1413401-4669901-4642701-4643502-5819100-4642702-4641903-1422300), 01/12/2010 - (6010100-6021700-1811302-4647802),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/09/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PMSJP

FL.(S)
Nº 123
RUBRICÁ:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/09/2025

Nº da certidão: 12503200389

Data de validade: 12/11/2025

Código de Validação: 17ec221ae6

NOME: D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 42.985.662/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Jozimira Alencar Sousa
REGISTRO.....	: MA-014988/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.273.353-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2025 as 11:24:02.

Válido até: 29/09/2025.

Código de Controle: 109295.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Com Ressalvas

Eu **JOZIMIRA ALENCAR SOUSA**, CPF: **781.273.353-04** contador, Registrado sob o número de **CRC: 014988 / MA**, Declaro que os demonstrativos contábeis constantes para participação do **Pregão Eletrônico nº 031/2025** do **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração de Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), Procedido nesta empresa em 2023 e 2024, inscrita no **CNPJ** sob nº **42.985.662/0001-08**, devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº 21201339045 - 04/08/2021 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa **D B COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **42.985.662/0001-08**. Realizado com base nos demonstrativos contábeis, nas conformidades estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

ÍNDICES 2023

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 200.000,00	
Passivo Circ.	R\$ 0,00	= 200.000,00

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 200.000,00	
Passivo Circulante	R\$ 0,00	= 200.000,00

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 200.000,00	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 0,00	= 200.000,00

**Solvência Geral**

Ativo	<u>R\$ 200.000,00</u>	
Passivo Circulante (+)		= 200000,00
Passivo Não Circ.	R\$ 0,00	

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	<u>R\$ 0,00</u>	
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 200.000,00	x 100 = 0,00%

Insperatriz, 31 de dezembro de 2023

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA:78127335304
Assinado de forma digital
por JOZIMIRA ALENCAR
SOUSA:78127335304

OB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DANIELE BRITO LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 254.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/02/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014983 / MA



ÍNDICES 2024

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 281.328,05	
Passivo Circ.	R\$ 31.662,19	= 8,89

Liquidez Seca

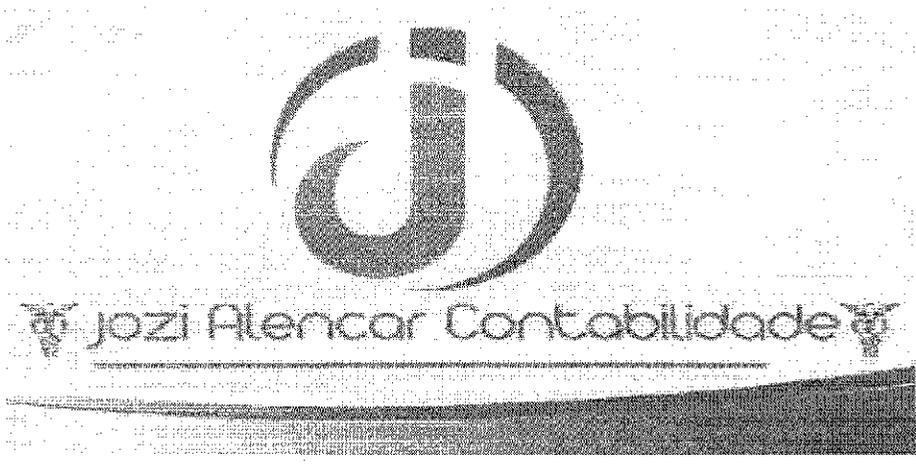
Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 36.206,41	
Passivo Circulante	R\$ 31.662,19	= 1,14

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 281.328,05	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 31.662,19	= 8,89

Solvência Geral

Ativo	R\$ 281.328,05	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 31.662,19	= 8,89



Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)			
Passivo Não Circ.		R\$ 31.662,19	
			x 100 = 11,25%
Ativo		R\$ 281.328,05	

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

JOZIMIRA ALENCAR Assinado de forma
 SOUSA:7812733530 digital por JOZIMIRA
 ALENCAR
 4 SOUSA:78127335304

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA
 DANIELE BRITO LIMA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 064.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
 RG: 673623967 - DSP - 11/06/2015 - CPF: 781.273.353-04
 CONTADOR - CRC: 014988 / MA

Imperatriz-Ma, 10 de setembro de 2025

JOZIMIRA ALENCAR Assinado de forma
 SOUSA:7812733530 digital por JOZIMIRA
 ALENCAR
 4 SOUSA:78127335304

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
 CRC-MA 014988



PMSJP

FL.(S)
Nº 439
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.985.662/0001-08
Razão Social: D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:
RUA MUTIRAO, 104 - MUTIRAO - 65.908-250 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D B COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500601294	
NIRE 21201339045 CNPJ 42.985.662/0001-08				Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua MUTIRAO, Nº 104, xxxxx, MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-250					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
223	20251082288	03/09/2025	BALANÇO	NÃO	
002	20250977257	14/08/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO	
002	20250977257	14/08/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
223	20250925010	31/07/2025	BALANÇO	NÃO	
002	20240137760	05/02/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO	
002	20240137760	05/02/2024	CESSÃO DE QUOTAS	NÃO	
002	20240137760	05/02/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO	
002	21201339045	02/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO	
002	21201339045	02/02/2023	TRANSFORMAÇÃO	NÃO	
080	20210982462	04/08/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO	
080	21102394251	04/08/2021	INSCRIÇÃO	NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2025, às 12:54:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHVDX3UB.

MAC2500601294

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D B COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2500601230		
NIRE : 21201339045 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201339045		CNPJ 42.085.662/0001-08		Data de Ato Constitutivo 04/08/2021	Início de Atividade 04/08/2021
Endereço Completo Rua MUTIRAO, Nº 104, MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-250					
Objeto Social 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 14.13-4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 31.01-2-00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 31.02-1-00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 31.03-9-00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 43.13-1-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.41-9-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.43-5-02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.47-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 46.51-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.52-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.29-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.51-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.69-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.53-8-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 46.59-9-01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS 73.18-0-02 - PROMOCAO DE VENDAS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 60.10-1-00 - ATIVIDADES DE RADIO 60.21-7-00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 73.19-0-01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 79.11-2-00 - AGENCIAS DE VIAGENS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-09 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.11-3-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 47.74-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 47.83-1-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DANIELE BRITO LIMA	CPF/CNPJ 054.319.833-26	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DANIELE BRITO LIMA	CPF 054.319.833-26	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 03/09/2025	Número 20251082288	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2025, às 12:54:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AMBASL8.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **D B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **42.985.662/0001-08**, localizada na RUA MUTIRÃO, nº 104, CEP 65.908-250, BAIRRO MUTIRÃO, na cidade de IMPERATRIZ - MA, nos prestou forneceu serviços/produtos de MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO, sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços. **Atestamos** ainda que a referida empresa atendeu satisfatoriamente quanto à quantidade e qualidade da nossa Empresa.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	Und	Qtda
Avental em pvc branco, tamanho: 70x1,20m.	UNIDADE	5
Bandeja retangular tipo inox, tamanho: 30x22 cm	UNIDADE	3
Escorredor de pratos profissional, em inox, com capacidade para no mínimo 40 pratos. Dimensões aproximadas: (a x c) 60 x 50 cm. Garantia de 06 meses.	UNIDADE	2
Panela caçarola industrial em alumínio 60 lts	UNIDADE	2
Touca descartável, em Tnt, pacote com 100 unid.	PACOTE	100
Jarra em vidro, com capacidade mínima de 1 litro. Dimensões aproximadas (a x l x p) 29 x 28 x 32 cm	UNIDADE	10
Faca inox lâmina de aço de mesa 4; com cabo de polipropileno, medindo compr. Lâmina: 102 mm - compr. Total 204 mm	UNIDADE	3
Cuscuzeira de alumínio, 10 litros.	UNIDADE	3
Coador de pano, tamanho grande.	UNIDADE	3
Colher de café, produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausencia de plástico).	UNIDADE	3
Escumadeira de alumínio 60 cm.	UNIDADE	3

Imperatriz - MA, 13 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATAL DAS CHAGAS MACEDO
Data: 13/08/2025 12:13:18-0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

N DAS CHAGAS MACEDO LTDA (KAROLINE EVENTOS)
CNPJ nº 20.076.380/0001-55
NATAL DAS CHAGAS MACEDO
CPF nº 040.533.493-11
CNH 05227560953 DETRAN/MA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Jozimira Alencar Sousa
REGISTRO.....	: MA-014988/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.273.353-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2025 as 11:24:02.

Válido até: 29/09/2025.

Código de Controle: 109295.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **D B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **42.985.662/0001-08**, localizada na RUA MUTIRÃO, nº 104, CEP 65.908-250, BAIRRO MUTIRÃO, na cidade de IMPERATRIZ - MA, nos prestou forneceu serviços/produtos de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços. **Atestamos** ainda que a referida empresa atendeu satisfatoriamente quanto à quantidade e qualidade da nossa Empresa.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	Und	Qtda
ALCOOL ETILICO 92 GRAUS C/ 1.000 ML X 12 UNID.	UND	110
CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	100
JOGO DE ENCAIXE	UND	72
PAPEL CARBONO	UND	69
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	UND	100
COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND	UND	100
PAPEL ADESIVO A4	UND	191
PASTA ARQUIVO POLIONDA GX C/50 UNID	UND	50
PAPEL ADESIVO A4	UND	84

Imperatriz - MA, 12 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MAIKON CARNEIRO COSTA REIS**
Data: 12/09/2025 16:39:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

M R COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 56.041.324/0001-22
MAIKON CARNEIRO COSTA REIS
CPF nº 602.238.623-39
RG 0163607220015 SESC/MA

02/09/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 42.985.662/0001-08

Rua MUTIRAO, 104 - MUTIRAO, Imperatriz MA - CEP: 65908-250

17:15:47

NIRE 21201339045 - 04/08/2021

Pág.: 0001

PMSJP

FL.(S)
Nº 445
RUBRICA: [assinatura]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		200.000,00 D
Disponibilidades	200.000,00 D	
Caixa		
Caixa	200.000,00 D	
TOTAL DO ATIVO		200.000,00 D

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

DANIELE BRITO LIMA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 054.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

02/09/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 42.985.662/0001-08

Rua MUTIRAO, 104 - MUTIRAO, Imperatriz MA - CEP: 65908-250

NIRE 21201339045 - 04/08/2021

PMSJPFL.(S)
Nº 446
RUBRICA: 

17:15:49

Pág.: 0002

PASSIVO

PATRIMÔNIO LIQUIDO		200.000,00 C
Capital Social	200.000,00 C	
Capital Social Subscrito		
Capital Social Subscrito	200.000,00 C	
TOTAL DO PASSIVO		200.000,00 C

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

DANIELE BRITO LIMA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 054.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO
DO LIVRO)**

PMSJP

FL.(S)
Nº 1117
RUBRICA

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I **DANIELE BRITO LIMA**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 28/06/1993, portador do RG nº 0229022720027 SESC-MA e CPF: nº 05431983326, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Mutirao, nº 104, Bairro mutirão, CEP: 65908-250, representante legal da empresa **D B COMERCIO E SERVIOS LTDA**, com sede na Rua Mutirao, nº 104, Bairro Mutirão, Cep: 65.908-250, Imperatriz-Ma, devidamente registrada na Junta comercial do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21201339045 e inscrita no CNPJ sob o numero 42.985.662/0001-08, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II - **JOZIMIRA ALENCAR SOUSA**, brasileira, solteira, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 781.273.353-04, e no CRC sob o nº 014988-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via do Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2023 e DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

PMSJP

Imperatriz-Ma, 02 de setembro de 2025

FL.(S)
Nº 443
RUBRICA: 

 Documento assinado digitalmente
DANIELE BRITO LIMA
Data: 02/09/2025 18:38:54-0300
Verifique em <https://validar.fei.gov.br>

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA:78127335304
Assinado de forma digital por JOZIMIRA ALENCAR SOUSA:78127335304

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Daniele Brito Lima
054.319.833-26
Sócio Administrador

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Jozimira Alencar Sousa
781 273 353-04
Contadora
CRC-MA 014988

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50135549** e o código CRC **9C3D8654**.

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91.

SEI nº 50135549

PMSJP

FL.(S)
Nº 449
RUBRICA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D B COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05431983326	DANIELE BRITO LIMA
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

PMSJP

FL.(S)
Nº 150
RUBRICA:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2025 09:16 SOB Nº 20251082288.
PROTOCOLO: 251082288 DE 03/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514127792. CNPJ DA SEDE: 42985662000108.
NIRE: 21201339045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2025.
D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

24/07/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 42.985.662/0001-08

Rua MUTIRAO, 104 - MUTIRAO, Imperatriz MA - CEP: 65908-250

18:50:27

NIRE 21201339045 - 04/08/2021

Pág.: 0001

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE 281.328,05 D

Disponibilidades 2.783,24 D

Caixa

Caixa 2.783,24 D

Contas a Receber 33.423,17 D

Clientes

Cliente Diversos 33.423,17 D

Estoque 245.121,64 D

Mercadorias para revenda

Mercadoria para Revenda 245.121,64 D

TOTAL DO ATIVO **281.328,05 D**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

DANIELE BRITO LIMA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 054.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

PMSJP

FL(S)

Nº 45

RUBRICA: 

24/07/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 42.985.662/0001-08

Rua MUTIRAO, 104 - MUTIRAO, Imperatriz MA - CEP: 65908-250

18:50:28

NIRE 21201339045 - 04/08/2021

Pág.: 0002

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE 31.662,19 C

Fornecedores 30.960,70 C

Fornecedores

Fornecedores Diversos 30.960,70 C

Obrigações Tributárias 701,49 C

Impostos a Recolher

Simplex Nacional 701,49 C

PMSJP

FL.(S)
Nº 152
RUBRICA: 

PATRIMÔNIO LIQUIDO 249.665,86 C

Capital Social 200.000,00 C

Capital Social Subscrito

Capital Social Subscrito 200.000,00 C

Lucro/Prejuízos Acumulados 49.665,86 C

(-)Lucro/Prejuizo do Exercicio

Lucro do Exercicio 49.665,86 C

TOTAL DO PASSIVO 281.328,05 C

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

DANIELE BRITO LIMA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 054.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

24/07/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 42.985.662/0001-08

Rua MUTIRAO, 104 - MUTIRAO, Imperatriz MA - CEP: 65908-250

18:55:16

NIRE 21201339045 - 04/08/2021

Pág.: 0001

Receitas de Vendas	
Receita de Vendas	149.613,54
Deduções da Receita	
SIMPLES	(5.984,75)
Custos dos Insumos	
Custo de Vendas e/Utilizacao no Serviços	(52.410,70)
Despesas Administrativas	
Aluguel de imóveis	(18.000,00)
Energia Elétrica	(6.526,63)
Telefone e Internet	(3.226,80)
Água e Esgoto	(598,80)
Serviços Prestados PJ	(6.000,00)
Honorarios Contabeis	(7.200,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	49.665,86

PMSJP

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

FL.(S)
Nº 453
RUBRICA: 

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA
DANIELE BRITO LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

24/07/2025

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

18:59:12

CNPJ 42.985.662/0001-08

Pág.: 0001

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 281.328,05	
Passivo Circ.	R\$ 31.662,19	= 8,89

PMSJP

FL.(S)
Nº 154
RUBRICA: **Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 36.206,41	
Passivo Circulante	R\$ 31.662,19	= 1,14

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 281.328,05	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 31.662,19	= 8,89

24/07/2025

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

18:59:13

CNPJ 42.985.662/0001-08

Pág.: 0002

Solvência Geral

Ativo	R\$ 281.328,05	
Passivo Circulante (+)		= 8,89
Passivo Não Circ.	R\$ 31.662,19	

PMSJP

FL.(S)
Nº 455
RUBRICA 

24/07/2025

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

18:59:13

CNPJ 42.985.662/0001-08

Pág.: 0003

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

Ativo

R\$ 31.662,19

$$\frac{R\$ 31.662,19}{R\$ 281.328,05} \times 100 = 11,25\%$$

PMSJP

FL.(S)

Nº 456

RUBRICA 

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

DANIELE BRITO LIMA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 054.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: D B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.985.662/0001-08

Endereço: Rua Mutirão, 104, Bairro: Mutirão, Cidade: Imperatriz-Ma, Cep: 65.908-250

NIRE: 21201339045 – Data: 04/08/2021

PMSJP

FL.(S)
Nº 1937
RUBRICA: **Nota 1 – Contexto Operacional**

A empresa D B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Mutirão, 104, Bairro: Mutirão, Cidade: Imperatriz-Ma, Cep: 65.908-250, tem como atividades 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação; 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 47.22-9-02 - Peixaria; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria; 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo,

municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 60.10-1-00 - Atividades de rádio; 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta; 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 73.19-0-02 - Promoção de vendas; 73.19-0-03 - Marketing direto; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 79.11-2-00 - Agências de viagens; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação e esta em plena atividade desde 04/08/2021.

PMSJF

FL.(S)
Nº 456
RUBRICA

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa D B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 – Modelo contábil para Micro empresas e Empresa de pequeno porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

Trata-se de saldos provindos dos recebimentos de clientes e vendas recebidas demonstradas pelo valor original de recebimentos de clientes e recursos próprio de sócios um saldo residual de aplicação ocorrido entre as aplicações e resgates ocorridos no período, atualizado até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.2 – Clientes Diversos

A referida Conta contábil apresenta saldo no final do exercício por se tratar de valores a receber de vendas a prazo que ficaram para receber no exercício seguinte.

3.3 – Mercadorias para Revenda:

Saldo em Estoque referente as compras no exercício e a movimentação de custo de mercadorias ocorridas.

3.4 – Fornecedores

Valores referente a compras a prazo com vencimentos para o exercício seguinte.

3.5 – Impostos a Pagar

Simplex nacional provisões de impostos a serem pagos no exercício seguinte .

Nota 4 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes.

PMSJP

A empresa não possui ações trabalhista em andamento movidas por ex-empregados.

Nota 5 – Eventos subsequentes

FL(S)
Nº 459
RUBRICA: 

As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificações e natureza das operações realizadas , bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

DANIELE BRITO LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF. 054.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF. 781.273.353-04
CONTADORA – CRC: 14.988-MA

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO
DO LIVRO)**

PMSJP

FL.(S)
Nº 960
RUBRICADA

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I **DANIELE BRITO LIMA**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 28/06/1993, portador do RG nº 0229022720027 SESC-MA e CPF: nº 05431983326, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Mutirao, nº 104, Bairro mutirão, CEP: 65908-250, representante legal da empresa **D B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Mutirao, nº 104, Bairro Mutirão, Cep: 65.908-250, Imperatriz-Ma, devidamente registrada na Junta comercial do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21201339045 e inscrita no CNPJ sob o numero 42.985.662/0001-08, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II - **JOZIMIRA ALENCAR SOUSA**, brasileira, solteira, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 781.273.353-04, e no CRC sob o nº 014988-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via do Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2024 e DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

PMSJP

Imperatriz-Ma, 24 de julho de 2025

FL.(S)
Nº 103
RUBRICA

Documento assinado digitalmente:
 DANIELE BRITO LIMA
 Data: 25/07/2025 15:18:13-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Daniele Brito Lima
 054.319.833-26
 Sócio Administrador

JOZIMIRA ALENCAR Assinado de forma
 SOUSA:7812733530 digital por JOZIMIRA
 ALENCAR
 4 SOUSA:78127335304

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Jozimira Alencar Sousa
 781 273 353-04
 Contadora
 CRC-MA 014988

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50135549** e o código CRC **9C3D8654**.

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91.

SEI nº 50135549

PMSJP

FL(S)
Nº 162
RUBRICA:



PMSJP

ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)
Nº 463
RUBRICA:

Certificamos que o ato da empresa D B COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05431983326	DANIELE BRITO LIMA
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2025 08:06 SOB Nº 20250925010.
PROTOCOLO: 250925010 DE 29/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512263915. CNPJ DA SEDE: 42985662000108.
NIRE: 21201339045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2025.
D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12512161179 em 29/07/2025, protocolo 250925125. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D B COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201339045
CNPJ:	42985662000108
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05431983326	DANIELE BRITO LIMA	
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA	MA014988

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2025 15:46 SOB N° 20250925125.
PROTOCOLO: 250925125 DE 29/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12512161179. NIRE: 21201339045.
D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 466
RUBRICA: **TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0007 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0007 com encerramento do exercício social em 31/12/2024 e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Empresa : D B COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: Rua MUTIRAO, 104
Bairro: MUTIRAO, CEP: 65908-250
Cidade : Imperatriz - MA
CNPJ: 42.985.662/0001-08
Inscr. Estadual: 127910549
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA, em 4 de agosto de 2021
Nº da Inscrição: 21201339045

Imperatriz-MA, 01 de janeiro de 2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA
DANIELE BRITO LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

24/07/2025

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2024
D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pág.: 0002

19:43:05

CNPJ 42.985.662/0001-08
Rua MUTIRAO, 104 - MUTIRAO, Imperatriz MA - CEP: 65908-250
NIRE 21201339045 - 04/08/2021

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTORICO
02/01/2024	00000085	00127	00125	23.210,24	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
05/01/2024	00000049	00174	00118	1.500,00	PG ALUGUEL CONF RECIBO N / MES	
10/01/2024	00000025	00178	00118	49,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
10/01/2024	00000073	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	PMSJP
10/01/2024	00000097	00118	00123	7.294,09	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
15/01/2024	00000013	00176	00118	333,65	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA	FL.(S)
20/01/2024	00000037	00177	00118	268,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	No 4 bl
25/01/2024	00000061	00250	00118	500,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO	RUBRICA: [assinatura]
31/01/2024	00000001	00123	00088	10.420,13	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/01/2024	00000176	00274	00047	416,81	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
02/02/2024	00000086	00127	00125	28.452,10	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
05/02/2024	00000050	00174	00118	1.500,00	PG ALUGUEL CONF RECIBO N / MES	
10/02/2024	00000026	00178	00118	49,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
10/02/2024	00000074	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	
10/02/2024	00000098	00118	00123	7.588,35	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
15/02/2024	00000014	00176	00118	423,21	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA	
20/02/2024	00000038	00177	00118	268,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
20/02/2024	00000189	00047	00118	416,81	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
25/02/2024	00000062	00250	00118	500,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO	
28/02/2024	00000002	00123	00088	10.654,78	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
28/02/2024	00000109	00125	00118	7.735,75	PGTO DE FORNECEDORES CONF RELATORIO	
28/02/2024	00000177	00274	00047	426,19	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
02/03/2024	00000087	00127	00125	29.450,12	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
05/03/2024	00000051	00174	00118	1.500,00	PG ALUGUEL CONF RECIBO N / MES	
10/03/2024	00000027	00178	00118	49,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
10/03/2024	00000075	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	
10/03/2024	00000099	00118	00123	7.182,81	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
15/03/2024	00000015	00176	00118	448,65	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA	
20/03/2024	00000039	00177	00118	268,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
20/03/2024	00000190	00047	00118	426,19	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
25/03/2024	00000063	00250	00118	500,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO	
31/03/2024	00000003	00123	00088	10.546,87	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/03/2024	00000110	00125	00118	17.220,78	PGTO DE FORNECEDORES CONF RELATORIO	
31/03/2024	00000178	00274	00047	421,87	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
02/04/2024	00000088	00127	00125	27.210,12	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
05/04/2024	00000052	00174	00118	1.500,00	PG ALUGUEL CONF RECIBO N / MES	
10/04/2024	00000028	00178	00118	49,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
10/04/2024	00000076	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	
10/04/2024	00000100	00118	00123	10.047,86	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
15/04/2024	00000016	00176	00118	523,20	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA	
20/04/2024	00000040	00177	00118	268,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
20/04/2024	00000191	00047	00118	421,87	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
25/04/2024	00000064	00250	00118	500,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO	
30/04/2024	00000004	00123	00088	10.782,66	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
30/04/2024	00000111	00125	00118	27.037,49	PGTO DE FORNECEDORES CONF RELATORIO	
30/04/2024	00000179	00274	00047	431,31	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
02/05/2024	00000089	00127	00125	25.654,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
05/05/2024	00000053	00174	00118	1.500,00	PG ALUGUEL CONF RECIBO N / MES	
10/05/2024	00000029	00178	00118	49,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
10/05/2024	00000077	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	
10/05/2024	00000101	00118	00123	10.448,42	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
15/05/2024	00000017	00176	00118	548,14	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA	
20/05/2024	00000041	00177	00118	268,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
20/05/2024	00000192	00047	00118	431,31	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
25/05/2024	00000065	00250	00118	500,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO	
31/05/2024	00000005	00123	00088	10.354,88	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/05/2024	00000112	00125	00118	28.370,78	PGTO DE FORNECEDORES CONF RELATORIO	
31/05/2024	00000180	00274	00047	414,20	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
02/06/2024	00000090	00127	00125	24.210,13	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
05/06/2024	00000054	00174	00118	1.500,00	PG ALUGUEL CONF RECIBO N / MES	
10/06/2024	00000030	00178	00118	49,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
10/06/2024	00000078	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	
10/06/2024	00000102	00118	00123	10.524,71	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
15/06/2024	00000018	00176	00118	578,78	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA	
20/06/2024	00000042	00177	00118	268,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
20/06/2024	00000193	00047	00118	414,20	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
25/06/2024	00000066	00250	00118	500,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO	
30/06/2024	00000006	00123	00088	10.892,44	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
30/06/2024	00000113	00125	00118	27.438,19	PGTO DE FORNECEDORES CONF RELATORIO	
30/06/2024	00000181	00274	00047	435,70	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
02/07/2024	00000091	00127	00125	22.456,45	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
05/07/2024	00000068	00174	00118	1.500,00	PG ALUGUEL CONF RECIBO N / MES	
10/07/2024	00000031	00178	00118	49,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
10/07/2024	00000079	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA	
10/07/2024	00000103	00118	00123	10.274,30	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO	
15/07/2024	00000019	00176	00118	590,12	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA	
20/07/2024	00000043	00177	00118	268,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES	
20/07/2024	00000194	00047	00118	435,70	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA	
25/07/2024	00000067	00250	00118	500,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO	
31/07/2024	00000007	00123	00088	11.963,28	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO	
31/07/2024	00000114	00125	00118	25.691,52	PGTO DE FORNECEDORES CONF RELATORIO	
31/07/2024	00000182	00274	00047	478,73	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES	
02/08/2024	00000092	00127	00125	27.154,98	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO	
05/08/2024	00000056	00174	00118	1.500,00	PG ALUGUEL CONF RECIBO N / MES	

24/07/2025

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2024

Pág.: 0003

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

19:43:06

CNPJ 42.985.662/0001-08

Rua MUTIRAO, 104 - MUTIRAO, Imperatriz MA - CEP: 65908-250

NIRE 21201339045 - 04/08/2021

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
10/08/2024	00000032	00178	00118	49,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
10/08/2024	00000080	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
10/08/2024	00000104	00118	00123	10.374,73	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
15/08/2024	00000200	00176	00118	601,65	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
20/08/2024	00000044	00177	00118	268,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/08/2024	00000195	00047	00118	478,73	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
25/08/2024	00000068	00250	00118	500,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
31/08/2024	00000008	00123	00088	11.106,75	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/08/2024	00000115	00125	00118	24.106,97	PGTO DE FORNECEDORES CONF RELATORIO
31/08/2024	00000183	00274	00047	444,27	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
02/09/2024	00000093	00127	00125	28.220,47	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
05/09/2024	00000057	00174	00118	1.500,00	PG ALUGUEL CONF RECIBO N / MES
10/09/2024	00000033	00178	00118	49,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
10/09/2024	00000081	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
10/09/2024	00000105	00118	00123	10.751,57	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
15/09/2024	00000201	00176	00118	612,45	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
20/09/2024	00000045	00177	00118	268,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/09/2024	00000196	00047	00118	444,27	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
25/09/2024	00000069	00250	00118	500,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
30/09/2024	00000009	00123	00088	12.645,10	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2024	00000116	00125	00118	24.607,19	PGTO DE FORNECEDORES CONF RELATORIO
30/09/2024	00000184	00274	00047	505,80	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
02/10/2024	00000094	00127	00125	20.210,65	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
05/10/2024	00000058	00174	00118	1.500,00	PG ALUGUEL CONF RECIBO N / MES
10/10/2024	00000034	00178	00118	49,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
10/10/2024	00000082	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
10/10/2024	00000106	00118	00123	10.795,82	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
15/10/2024	00000202	00176	00118	614,78	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
20/10/2024	00000046	00177	00118	268,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/10/2024	00000197	00047	00118	505,80	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
25/10/2024	00000070	00250	00118	500,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
31/10/2024	00000010	00123	00088	15.708,32	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2024	00000117	00125	00118	25.943,97	PGTO DE FORNECEDORES CONF RELATORIO
31/10/2024	00000185	00274	00047	628,33	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
02/11/2024	00000095	00127	00125	21.238,78	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
05/11/2024	00000059	00174	00118	1.500,00	PG ALUGUEL CONF RECIBO N / MES
10/11/2024	00000035	00178	00118	49,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
10/11/2024	00000083	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
10/11/2024	00000107	00118	00123	10.937,08	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
15/11/2024	00000203	00176	00118	623,20	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
20/11/2024	00000047	00177	00118	268,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/11/2024	00000198	00047	00118	628,33	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
25/11/2024	00000071	00250	00118	500,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
30/11/2024	00000011	00123	00088	17.001,15	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2024	00000118	00125	00118	28.528,70	PGTO DE FORNECEDORES CONF RELATORIO
30/11/2024	00000186	00274	00047	680,05	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
02/12/2024	00000096	00127	00125	20.065,98	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
05/12/2024	00000080	00174	00118	1.500,00	PG ALUGUEL CONF RECIBO N / MES
10/12/2024	00000036	00178	00118	49,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
10/12/2024	00000084	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
10/12/2024	00000108	00118	00123	10.000,63	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
15/12/2024	00000204	00176	00118	628,80	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
20/12/2024	00000048	00177	00118	268,90	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/12/2024	00000199	00047	00118	680,05	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
25/12/2024	00000072	00250	00118	500,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
30/12/2024	00000119	00125	00118	29.889,30	PGTO DE FORNECEDORES CONF RELATORIO
31/12/2024	00000012	00123	00088	17.537,18	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/12/2024	00000120	00609	00127	52.410,70	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO
31/12/2024	00000187	00274	00047	701,49	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/12/2024	00000200	0000200	00274	5.984,75	Encerramento exercicio 2024
31/12/2024	00000200	00609	00274	52.410,70	Encerramento exercicio 2024
31/12/2024	00000200	00174	00174	18.000,00	Encerramento exercicio 2024
31/12/2024	00000200	00176	00176	6.526,63	Encerramento exercicio 2024
31/12/2024	00000200	00177	00177	3.226,80	Encerramento exercicio 2024
31/12/2024	00000200	00178	00178	598,80	Encerramento exercicio 2024
31/12/2024	00000200	00250	00250	6.000,00	Encerramento exercicio 2024
31/12/2024	00000200	00694	00694	7.200,00	Encerramento exercicio 2024
31/12/2024	00000200	01012	01012	99.947,68	Encerramento exercicio 2024
31/12/2024	00000201	00088	01012	149.613,54	Encerramento exercicio 2024

FMSJP

FL.(S)
Nº 461
RUBRICA

TOTAL LANÇAMENTOS : 145 TOTAL : 1.184.700,05

24/07/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 42.985.662/0001-08

Rua MUTIRAO, 104 - MUTIRAO, Imperatriz MA - CEP: 65908-250

19:43:07

NIRE 21201339045 - 04/08/2021

Pág.: 0004

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		281.328,05 D
Disponibilidades	2.783,24 D	
Caixa		
Caixa	2.783,24 D	
Contas a Receber	33.423,17 D	
Clientes		
Cliente Diversos	33.423,17 D	
Estoque	245.121,64 D	
Mercadorias para revenda		
Mercadoria para Revenda	245.121,64 D	
TOTAL DO ATIVO		281.328,05 D

PMSJP

FL.(S)
Nº 11/2024
RUBRICA

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA
DANIELE BRITO LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

24/07/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 42.985.662/0001-08

Rua MUTIRAO, 104 - MUTIRAO, Imperatriz MA - CEP: 65908-250

19:43:08

NIRE 21201339045 - 04/08/2021

Pág.: 0005

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE 31.662,19 C

Fornecedores 30.960,70 C

Fornecedores

Fornecedores Diversos 30.960,70 C

Obrigações Tributárias 701,49 C

Impostos a Recolher

Simplex Nacional 701,49 C

PATRIMÔNIO LIQUIDO 249.665,86 C

Capital Social 200.000,00 C

Capital Social Subscrito

Capital Social Subscrito 200.000,00 C

Lucro/Prejuízos Acumulados 49.665,86 C

(-)Lucro/Prejuízo do Exercício

Lucro do Exercício 49.665,86 C

TOTAL DO PASSIVO 281.328,05 C

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

DANIELE BRITO LIMA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 054.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

PMSJP

FL. (S)
Nº 109
RUBRICA: 

24/07/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 42.985.662/0001-08

Rua MUTIRAO, 104 - MUTIRAO, Imperatriz MA - CEP: 65908-250

19:43:11

NIRE 21201339045 - 04/08/2021

PMSJP

FL(S)
Nº 470
RUBRICA

Pág.: 0088

Receitas de Vendas

Receita de Vendas 149.613,54

Deduções da Receita

SIMPLES (5.984,75)

Custos dos Insumos

Custo de Vendas e/Utilizacao no Serviços (52.410,70)

Despesas Administrativas

Aluguel de imóveis (18.000,00)

Energia Elétrica (6.526,63)

Telefone e Internet (3.226,80)

Água e Esgoto (598,80)

Serviços Prestados PJ (6.000,00)

Honorarios Contabeis (7.200,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

49.665,86

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

DANIELE BRITO LIMA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 054.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

PMSJP

FL.(S)
Nº ANI
RUBRICA: **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0007 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0007 e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Empresa : D B COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: Rua MUTIRAO, 104
Bairro: MUTIRAO, CEP: 65908-250
Cidade : Imperatriz - MA
CNPJ: 42.985.662/0001-08
Inscr. Estadual: 127910549
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, em 4 de agosto de 2021
Nº da Inscrição: 21201339045

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2024

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA
DANIELE BRITO LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.319.833-26

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA



PMSJP

FL.(S)
Nº 1172
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

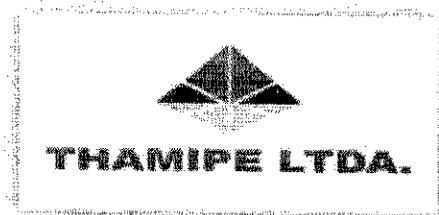
Certificamos que o ato da empresa D B COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05431983326	DANIELE BRITO LIMA
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2025 15:46 SOB Nº 20250925125.
PROTOCOLO: 250925125 DE 29/07/2025. NIRE: 21201339045.
D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/07/2025
empresafacil.ma.gov.br



PMSJP

FL.(S)
Nº 473
RUBRICA: **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
MENOR PREÇO POR ITEM**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025** assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

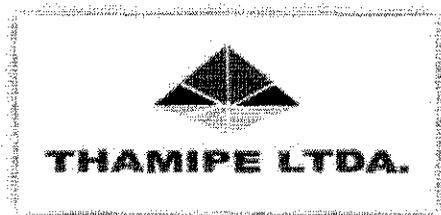
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: THAMIPE LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127369465
ENDEREÇO: AV TIRADENTES N.º 1, BAIRRO: SANTO AMARO.
CIDADE: IMPERATRIZ
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (99) 99148-6170
E-MAIL: thamipelta@gmail.com

INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 1137
CONTA CORRENTE: 99333-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:
NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG Nº 0161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25
TELEFONE: (99) 99148-6170



PMSJP

FL.(S)
Nº 474
RUBRICA:

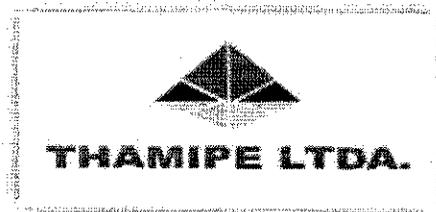
PLANILHA DE PREÇOS:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	160,00	RADEX	R\$ 27,77	R\$ 4.443,20
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	100,00	RADEX	R\$ 31,31	R\$ 3.131,00
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	2.100,00	ACC	R\$ 3,42	R\$ 7.182,00
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	2.000,00	ACC	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	520,00	GATTE	R\$ 25,15	R\$ 13.078,00
53	DVD-R 4.7 GB	266,00	MULTILASER	R\$ 60,99	R\$ 16.223,34
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	293,00	MULTILASER	R\$ 4,23	R\$ 1.239,39
56	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	260,00	SCRITY	R\$ 24,06	R\$ 6.255,60
57	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	471,00	SCRITY	R\$ 30,46	R\$ 14.346,66
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	266,00	MARES	R\$ 9,73	R\$ 2.588,18
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	304,00	LEO E LEO	R\$ 24,23	R\$ 7.365,92
80	JOGO DE ENCAIXE	144,00	COMETA	R\$ 15,67	R\$ 2.256,48
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	600,00	TILIBRA	R\$ 18,58	R\$ 11.148,00
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	384,00	RADEX	R\$ 25,51	R\$ 9.795,84
128	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	1.334,00	POLIBRAS	R\$ 24,47	R\$ 32.642,98
131	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	487,00	POLIBRAS	R\$ 27,05	R\$ 13.173,35
140	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	260,00	PANASONIC	R\$ 9,62	R\$ 2.501,20
141	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	200,00	PANASONIC	R\$ 3,05	R\$ 610,00
179	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	108,00	ACRILEX	R\$ 5,65	R\$ 610,20
180	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	140,00	ACRILEX	R\$ 31,19	R\$ 4.366,60
181	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	170,00	RADEX	R\$ 39,13	R\$ 6.652,10
182	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	100,00	ACRILEX	R\$ 50,59	R\$ 5.059,00
185	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	200,00	DELLO	R\$ 11,26	R\$ 2.252,00
VALOR TOTAL					R\$ 174.681,04

Valor Global da Nossa Proposta R\$ 174.681,04 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos)

A EMPRESA: THAMIPE LTDA,

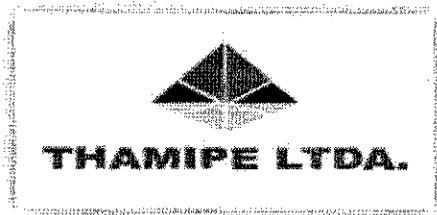
Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias;



PMSJP

FL(S)
Nº 475
RUBRICA:

1. Declaramos que temos pleno conhecimento e concordamos integralmente com todas as condições, exigências e disposições constantes no Edital e em seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las até a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.
2. Declaramos que atendemos a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências nele estabelecidas.
3. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaramos que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
5. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente e sem qualquer prática de conluio ou fraude, em conformidade com o art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
6. Declaramos que não utilizamos, em nossa cadeia produtiva, trabalho degradante ou em condições análogas à escravidão, conforme os princípios constitucionais previstos nos arts. 1º, III e IV, e 5º, III, da Constituição Federal.
7. Local de entrega: O fornecimento dos itens será realizado no endereço indicado pela Administração, conforme estabelecido no Edital, Ordem de Fornecimento ou Contrato.
8. Prazo de entrega: Comprometemo-nos a cumprir integralmente o prazo definido no Termo de Referência/Edital, sendo certo que os bens ou serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação e aceite pela Administração, podendo ser recusados em caso de não conformidade com as especificações.
9. Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, abrangendo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, acondicionamento e demais despesas acessórias, em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
10. Declaramos, em cumprimento ao art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que não integram nosso quadro societário, de direção ou gerência, servidores ou dirigentes da Prefeitura, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.
11. Declaramos o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação conforme o disposto do artigo 93, da Lei 8.213/91 São Luis/MA, 25 de Março de 2022;
12. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera federativa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
13. Declaramos ciência de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos e poderão variar para mais ou para menos, conforme as reais necessidades da Administração, observados os limites legais.
14. Declaramos, quando exigido, que apresentaremos a **garantia contratual**, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às condições previstas no Edital.



PMSJP

FL.(S)
Nº 476
RUBRICA:

15. Declaramos estar enquadrados no regime de tributação de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, quando aplicável.

THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:110689080
00153

Assinado de forma
digital por THAMIPE
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2025.10.13
16:30:24 -03'00'

Imperatriz - MA, 13 de Outubro de 2025.

THAMIPE LTDA.

Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR



THAMIPE LTDA



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2025 15:39:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.068.908/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Por este instrumento particular, **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA CAMBORIU n.º 23, BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65906-372 e **THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora/empresária, nascida em 17/12/1977, portador do CPF n.º 034.340.416-80 e RG n.º 10504990 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA CAMBORIU n.º 23, BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65906-372, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede e domicílio na RUA DA PAZ n.º 33, BAIRRO: JARDIM ORIENTAL, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65913-260, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o n.º **21200681408**, data de início de atividades em 30/07/2009 e CNPJ sob n.º **11.068.908/0001-53**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1.ª O endereço de sua sede social **passa por força da presente alteração para:** AVENIDA TIRADENTES n.º 01, Complemento: QUADRA 512, SALA 01, Bairro: SANTO AMARO na Cidade: Imperatriz – MA., CEP: 65905-573.

2.ª - O objetivo comercial da sociedade, **passa por força da presente alteração para:** 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas 4761-0/01 - comércio varejista de livros 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4634-6/03 - comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - comércio varejista de calçados 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-

PMSJP

FL(S)
Nº 476
RUBRICA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (acupuntura e terapias) 8513-9/00 - ensino fundamental 8531-7/00 - educação superior - graduação 8533-3/00 - educação superior - pós-graduação e extensão 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico 8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3.^a - O Capital Social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado, por força da presente alteração, é aumentado para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5000 (cinco mil) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada. O Aumento no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R\$ 2.500.000,00	50%
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R\$ 2.500.000,00	50%
	5000 quotas de 1.000,00	R\$ 5.000.000,00	100%

4.^a - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinarão isoladamente ou em conjunto**, sendo-lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5.^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

6.^a - Os sócios, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró - Labore, em valor a ser fixado observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7.^a - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

8.^a - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PMSJP

FL(S)
Nº 114
RUBRICA: 

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas.

1.^a - A sociedade girará sob o nome empresarial **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e terá sede e domicílio na AVENIDA TIRADENTES n.º 01, Complemento: QUADRA 512, SALA 01, Bairro: SANTO AMARO na Cidade: Imperatriz – MA., CEP: 65905-573.

2.^a - O objeto da sociedade é: 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas 4761-0/01 - comércio varejista de livros 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4634-6/03 - comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - comércio varejista de calçados 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (acupuntura e terapias) 8513-9/00 - ensino fundamental 8531-7/00 - educação superior - graduação 8533-3/00 - educação superior - pós-graduação e extensão 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico 8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3.^a - A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PMSJP

FL. (5)
Nº 130
RUBRICA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

4.^a - O capital é de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, dividido em 5000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R\$ 2.500.000,00	50%	
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R\$ 2.500.000,00	50%	
	5000 quotas de 1.000,00	R\$ 5.000.000,00	100%	

PMSJP

 FL.(S)
 Nº 123
 RUBRICA

5.^a - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, **o qual assinarão isoladamente ou em conjunto**, sendo-lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Podendo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

6.^a - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais

7.^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8.^a - O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9.^a - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10.^a - Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

11.^a - **Fica eleito o foro desta comarca**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 16 de Fevereiro de 2025

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA



PMSJP

FL.(S)
Nº 4362
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025 10:13 SOB N° 20250207818.
PROTOCOLO: 250207818 DE 22/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503331067. CNPJ DA SEDE: 11068908000153.
NIRE: 21200681408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2025.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2221230954

NOME
THANARA ARAUJO MALTZER LIMA



DOC. IDENTIDADE/RG EMISSOR/UF
0735846720218 SESP MA

CPF
034.300.416-00

DATA NASCIMENTO
17/12/1977

FILIAÇÃO
JUAKEZ DIAS DE ALMEIDA

ANA TEREZA ARAUJO DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
01332821400 12/05/2011 10/09/2004

OBSERVAÇÕES

Thamara A. B. Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 13/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04600789134
05045458168

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FL.(S)
Nº 132
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.068.908/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THAMIPE LTDA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA512 SALA 01
------------------------------------	---------------------	---

CEP 65.905-573	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THAMIPELTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8173-3464
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2021
------------------------------------	---

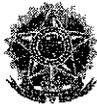
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 15:12:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.068.908/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA512 SALA 01
-----------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.905-573	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THAMIPELTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8173-3464
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 15:12:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.068.908/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA512 SALA 01
------------------------------------	---------------------	---

CEP 65.905-573	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THAMIPELTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8173-3464
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 15:12:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

PMSJP

FL.(S)
Nº 433
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.068.908/0001-53

NOME EMPRESARIAL:

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/10/2025 às 15:12 (data e hora de Brasília).



SINTEGRA/ICMS
 Consulta Simples às Atividades do Estado do Maranhão

Sistema de Consulta

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.068.908/0001-53 **Inscrição Estadual:** 12.736946-5
Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TIRADENTES
Número: 1 **Complemento:** QUADRA 512 SALA 01
Bairro: SANTO AMARO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65905573 **DDD:** **Telefone:** 91486170

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649406	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8513900	ENSINO FUNDAMENTAL
8531700	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO

PMSJP

FL.(S)
 Nº 4799
 RUBRICA:

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8533300	EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8542200	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601-4644301-4634602), 01/09/2009 - (4721102-4639701), 01/04/2010 - (4649408-4633801-4634603-4623109-4651602), 01/07/2010 - (4635401-4664800), 01/10/2010 - (4649406),

EDF a partir de: 16/12/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/10/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

PMSJP

FL.(S)
Nº 4911
RUBRICA

14/04/2025 10:23:37

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 937461-9 Situação: ATIVA

Razão social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: THAMIPE LTDA

Insc. Junta Com.: 21200681408

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Insc. Estadual: 127369465

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 18/08/2009

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

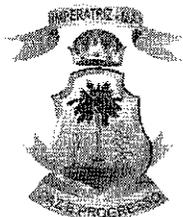
Data de Constituição: 18/08/2009

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Numero	Bairro	Cidade
COMERCIAL	TIRADENTES	01	SANTO AMARO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razao Social	% Sociedade	Data Adesao	Data Saida
X	000.291.743-25	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	50	18/08/2009	
	034.340.416-80	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	50	18/08/2009	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

PMSJP

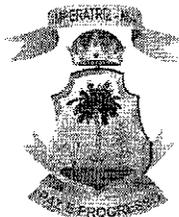
FL.(S)
Nº 4172
RUBRICA: 0

14/04/2025 10:23:37

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	18/08/2009	
	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	18/08/2009	
	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	18/08/2009	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	18/08/2009	
	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	1	18/08/2009	
	EDUCACAO SUPERIOR - POS-GRADUACAO E EXTENSAO	1	18/08/2009	
	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	18/08/2009	
	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGICO	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	18/08/2009	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	18/08/2009	
	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	1	18/08/2009	
	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO	1	18/08/2009	
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	18/08/2009	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	18/08/2009	
	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1	18/08/2009	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	18/08/2009	
	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	18/08/2009	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1	18/08/2009	
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	1	18/08/2009	
	COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES	1	18/08/2009	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	18/08/2009	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	18/08/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	18/08/2009	
	COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	1	18/08/2009	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

PMSJP

FL.(S)
Nº 493
RUBRICA

14/04/2025 10:23:37

Comprovante de Inscrição Municipal

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	1	18/08/2009
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	18/08/2009
EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	1	18/08/2009
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	18/08/2009
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	18/08/2009
ENSINO FUNDAMENTAL	1	18/08/2009
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	18/08/2009
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	18/08/2009
COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	18/08/2009
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	18/08/2009
COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	18/08/2009
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	18/08/2009

ENQUADRAMENTO

	Enquadramento	Data inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL		01/01/2022	
001-ISS HOMOLOGADO		18/08/2009	31/12/2016

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	THAMIPELTDA@GMAIL.COM
FONE	55981733464

PMSJP

FL(S)
Nº 1304
RUBRICA



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA-SEFAZGO

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSAR O SITE
PREFEITURAMUNICIPAL.COM.BR, ESCOLHER A PREFEITURA,
ACESSAR A VALIDAÇÃO E INFORMAR O N.º DA CATEGORIA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0004059

Informações do Contribuinte

ESTAB. CANT.	TÍTULO/USUÁRIO/REGIMENTO	CNPJ/CPF
937461	THAMPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11.068.908/0001-53

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO		RUA/RD
RUA TIRADENTES		01
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO/SALA
65805573	IMPERATRIZ - MA	

Informações do Requerente

N.º DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	SINALADE
02455261379	ANA PAULA DE A CARVALHO COSTA	LICITAÇÃO
OBSERVAÇÃO:		

Data de Emissão: 15/09/2025

Data de Validade: 14/11/2025

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos postoriamente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1956.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





PMSJP

FL(S)
Nº 495
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/09/2025

Nº da certidão: 12503203213

Data de validade: 13/11/2025

Código de Validação: c1466189ed

NOME: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PMSJP

FL.(S)
Nº 196
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072105/25**Data da**

04/08/2025 16:45:17

Inscrição Estadual: 127369465**CPF/CNPJ:** 11068908000153**Razão Social:** THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** AVE TIRADENTES, 1 QUADRA 512 SALA 01 CEP: 65905573 - SANTO AMARO**Telefone:** (99)91486170**Município:** IMPERATRIZ**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**Data Impressão:** 04/08/2025 16:45:17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

FL.(S)
Nº 497
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.068.908/0001-53
Certidão n°: 24288523/2025
Expedição: 02/05/2025, às 10:51:32
Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.068.908/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSJP
FL(S)
Nº 1916
RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:07 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **CBDB.315F.1F88.BD7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMSJP

FL.(S)

Nº 439

RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 192110/25**Data da**

04/08/2025 16:42:41

Inscrição Estadual: 127369465**CPF/CNPJ:** 11068908000153**Razão Social:** THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** AVE TIRADENTES, 1 QUADRA 512 SALA 01 CEP: 65905573 - SANTO AMARO**Telefone:** (99)91486170**Município:** IMPERATRIZ**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**Data Impressão:** 04/08/2025 16:42:41

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)
Nº 500
RUBRICA: **BALANÇO PATRIMONIAL 2023**

ATIVO		VERT %
Resultado em	31/12/2023	
	2.094.163,88	100,00%
Ativo Circulante	1.252.159,32	59,79%
Caixa	20.635,34	0,99%
Banco c/ movimento	305.968,65	14,61%
Créditos de Aplicações Financeiras	205.957,64	0,10%
Clientes		
Duplicatas a Receber	301.115,64	14,38%
Estoques		
Material de Escritório	62.485,67	2,98%
Estoque de Mercadorias	355.996,38	17,00%
Ativo não Circulante	842.004,56	40,21%
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	277.720,38	13,26%
Maquinas e Equipamentos	158.935,34	7,59%
Moveis e Utensilios	270.451,25	12,91%
Veículos	275.968,64	13,18%
Depreciação	(141.071,05)	-6,74%
Total	2.094.163,88	100,00%
MICIAEL PERICLES BALTAZAR LIMA CPF.: 000.291.743-25	Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa Contadora - CRC 014890/MA CPF.: 024.552.613-79	
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA CPF.: 034.340.416-80		

PMSJP

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

FL.(S)
Nº 503
RUBRICA: **BALANÇO PATRIMONIAL 2023**

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
	2.094.163,88	100,00%
Passivo Circulante	525.062,98	25,07%
Fornecedor	350.512,34	16,74%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	35.915,34	1,72%
Obrigações Sociais	48.625,30	2,32%
Outras Obrigações		
- Encarg de Emprést. e Financiamentos	(35.625,34)	-1,70%
Duplicatas a Pagar	125.635,34	6,00%
Passivo não Circulante	98.663,34	4,71%
Empréstimos e Financiamentos	98.663,34	4,71%
Patrimônio Líquido		VERT.%
Patrimônio Líquido	1.470.437,56	70,22%
Capital Social 31/12/2023	1.000.000,00	47,75%
Reserva de Capital	35.965,34	1,72%
Distribuição de Lucros	(84.720,00)	-4,05%
Lucros do Exercício	519.192,22	24,79%
Total	2.094.163,88	100,00%
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA CPF.: 000.291.743-25	Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa Contadora - CRC 014890/MA CPF.: 024.552.613-79	
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA CPF.: 034.340.416-80		

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)
Nº 502
RUBRICA: 

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT. %
	Resultado em	31/12/2023
Receita Operacional Bruta		
+ Venda de Mercadorias	2.682.558,83	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Tributos/Taxas	172.458,62	6,43%
CUSTOS		
- Custos das Mercadorias Vendidas	1.790.325,64	66,74%
- Gastos Gerais	28.362,10	1,06%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	22.265,23	0,83%
- Despesas c/ Pessoal	63.040,13	2,35%
- Despesas Gerais	22.265,23	0,83%
- Despesas Financeiras	16.631,86	0,62%
- Depreciação acumulada	61.430,59	2,29%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	13.412,79	0,50%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	519.192,22	19,35%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	519.192,22	19,35%

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)
Nº 503
RUBRICA: **INDICES**

Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	2,01
Solvência Geral	At/PC+PnC	3,36
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	2,38
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,25
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)
Nº 623
RUBRICA: **DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2023**

MESES	VENDAS
jan/23	38.708,55
fev/23	200.942,78
mar/23	172.236,36
abr/23	467.519,62
mai/23	176.255,01
jun/23	100.200,77
jul/23	55.349,29
ago/23	176.867,61
set/23	361.066,66
out/23	124.608,06
nov/23	188.915,23
dez/23	619.888,89

Total

2.682.558,83MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

Termo de Abertura

PMSJP

FL.(S)
Nº 505
RÚBRICA: 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 51, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 11.068.908/0001-53, Número de Registro (NIRE) 21200681408.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/08/2009

Ato constitutivo: 21200681408



Imperatriz, 01/01/2023

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80



Termo de Encerramento

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)
Nº 506
RUBRICA: 

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 51, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023



MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80





PMSJP

FL(S)
Nº 507
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

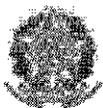
Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:59 SOB Nº 20240567943.
PROTOCOLO: 240567943 DE 27/04/2024. NIRE: 21200681408.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406051251 em 29/04/2024, protocolo 240567943. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200681408
CNPJ:	11068908000153
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:59 SOB Nº 20240567943.
PROTOCOLO: 240567943 DE 27/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406051251. NIRE: 21200681408.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Tiradentes n.º 01, Quadra 512, Sala 01, Santo Amaro, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)

Nº 509

RUBRICA. **BALANÇO PATRIMONIAL 2024**

ATIVO		VERT. %
Resultado em	31/12/2024	
	2.134.162,39	100,00%
Ativo Circulante	1.059.762,05	49,66%
Caixa	25.605,33	1,20%
Banco c/ movimento	250.854,36	11,75%
Créditos de Aplicações Financeiras	135.925,34	0,06
Clientes		
Duplicatas a Receber	225.625,37	10,57%
Estoques		
Material de Escritório	15.926,34	0,75%
Estoque de Mercadorias	405.825,31	19,02%
Ativo não Circulante	1.074.400,34	50,34%
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	385.451,97	18,06%
Maquinas e Equipamentos	204.714,78	9,59%
Moveis e Utensilios	310.582,99	14,55%
Veículos	345.887,69	16,21%
Depreciação	(172.237,09)	-8,07%
Total	2.134.162,39	100,00%

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Tiradentes n.º 01, Quadra 512, Sala 01, Santo Amaro, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)
Nº 510
RUBRICA: **BALANÇO PATRIMONIAL 2024**

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2024	
	2.134.162,39	100,00%
Passivo Circulante	449.964,39	21,08%
Fornecedor	215.968,34	10,12%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	48.996,38	2,30%
Obrigações Sociais	65.888,74	3,09%
Outras Obrigações		
- Encarg de Emprestit. e Financiamentos	(46.147,86)	-2,16%
Duplicatas a Pagar	165.258,79	7,74%
Passivo não Circulante	145.986,37	6,84%
Emprestimos e Financiamentos	145.986,37	6,84%
Patrimonio Liquido		VERT.%
Patrimonio Liquido	1.538.211,63	72,08%
Capital Social 31/12/2024	1.000.000,00	46,86%
Reserva de Capital	84.108,30	3,94%
Distribuição de Lucros	(84.720,00)	-3,97%
Lucros do Exercício	538.823,33	25,25%
Total	2.134.162,39	100,00%

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Tiradentes n.º 01, Quadra 512, Sala 01, Santo Amaro, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)
Nº 511
RUBRICA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
	Resultado em	31/12/2024
Receita Operacional Bruta		
+ Venda de Mercadorias	2.836.055,06	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Tributos/Taxas	210.825,33	7,43%
CUSTOS		
- Custos das Mercadorias Vendidas	1.845.726,97	65,08%
- Gastos Gerais	45.998,67	1,62%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	28.514,34	1,01%
- Despesas c/ Pessoal	69.663,33	2,46%
- Despesas Gerais	27.447,11	0,97%
- Despesas Financeiras	19.478,54	0,69%
- Depreciação acumulada	65.402,78	2,31%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	15.825,34	0,56%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	538.823,33	19,00%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	538.823,33	19,00%

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Tiradentes n.º 01, Quadra 512, Sala 01, Santo Amaro, Imperatriz - MA

CNPJ: 11.068.908/0001-53 CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL(S)
Nº 512
RUBRICA: **INDICES**

Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	1,78
Solvência Geral	At/PC+PnC	3,58
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	2,36
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,21

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizável a Longo Prazo	RIP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	EIP

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Tiradentes n.º 01, Quadra 512, Sala 01, Santo Amaro, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)
Nº 513
RUBRICA: **DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2024**

MESES	VENDAS
jan/24	45.608,25
fev/24	147.606,86
mar/24	108.215,11
abr/24	139.843,25
mai/24	106.420,92
jun/24	287.087,59
jul/24	547.615,89
ago/24	443.672,04
set/24	386.637,06
out/24	265.030,86
nov/24	174.507,54
dez/24	183.809,69

Total

2.836.055,06MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80



PMSJP

ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)
Nº 512
RUBRICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	
02455261379	
03434041680	

Termo de Abertura

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)
Nº 235
RUBRICA. 

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 68, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 11.068.908/0001-53, Número de Registro (NIRE) 21200681408.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/08/2009

Ato constitutivo: 21200681408



Imperatriz, 01/01/2024

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80



Termo de Encerramento

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)
Nº 516
RUBRICA: 

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 68, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024



MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80





PMSJP

ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)
Nº 517
RUBRICA:

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00029174325	
02455261379	
03434041680	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12506974031 em 29/04/2025, protocolo 250531658. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200681408
CNPJ:	11068908000153
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 08:23 SOB Nº 20250531658.
PROTOCOLO: 250531658 DE 26/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506974031. NIRE: 21200681408.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12506974031 em 29/04/2025, protocolo 250531658. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200681408
CNPJ:	11068908000153
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 08:23 SOB Nº 20250531658.
PROTOCOLO: 250531658 DE 26/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506974031. NIRE: 21200681408.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir

FL.(S)

Nº 520

RUBRICA: 

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.068.908/0001-53
Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 01 QUADRA 512 SALA 01 / SANTO AMARO / IMPERATRIZ / MA / 65905-573

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091510102217063805

Informação obtida em 24/09/2025 08:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

DECLARAÇÃO
Nº 132/25

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **THAMIPE LTDA** CNPJ nº 11.068.908/0001-53, localizado na AV Tira dentes, 01, quadra 512 sala 01, Santo Amaro, não é licenciada pela Vigilância Sanitária, uma vez que realiza a atividade de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)* e esta é dispensada conforme consta na Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica), Resolução CGSIM nº 57/2020 (definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881/2019) e Resolução CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

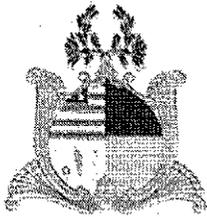
Este documento é válido até 31/12/2025.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 07 de Maio de 2025.

Larissa Ramos de Souza
Diretora da Vigilância Sanitária
Matrícula: 853061

Larissa Ramos de Souza
Diretora de Vigilância Sanitária



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



PMSJP

FL(S)
Nº 522
RUBRICA

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-4191725-3BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF / CNPJ:
11.068.908/0001-53

Nome fantasia / Ocupante:
THAMIPE LTDA

Classificação: DE REUNIÃO DE PÚBLICO ATC(m²): 182,64
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Técnico responsável: CREA/CAU CAP
Endereço: AV TIRADENTES Número: 01
Bairro: SANTO AMARO Cidade: IMPERATRIZ UF: MA
Complemento: QUADRA 512 SALA 01

Observações:
VALIDADE ATÉ 03/04/2026

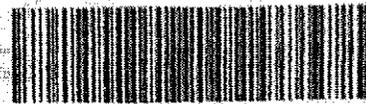
1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 01/04/2025
Vistoriador: CAMILO LELIS DA CUNHA NETO

Liberado em: 03/04/2025


CARLOS ANDRÉ SANTOS SILVA
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-4191725-3BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA LEÔNICIO PIRES DOURADO, 1288 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 03/04/2025 12:10:40

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.068.908/0001-53 DUNS®: 90*****57
Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: THAMIPE LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inscrita manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	14/10/2025	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2025
Receita Municipal	Validade:	14/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

1416/2025

Insc. Municipal
937461

CNPJ
11.068.908/0001-53

Data da Constituição
18/08/2009

Nome/Razão Social
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
THAMIPE LTDA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

PMSJP

FL.(S)
Nº 5011
RUBRICA

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividades Secundárias
8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4634602 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
8513900 - ENSINO FUNDAMENTAL
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Data de Início
18/08/2009

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
TIRADENTES

Número
01

Complemento
QUADRA 512 SALA 01

Quadra
Bairro
SANTO AMARO

Data de Cadastro
Validade
31/03/2026

Código de Autenticação
679F-QGO1

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 15/05/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

15/05/2025 14:37:23



PMSJP

FL.(S)
Nº 525
RUBRICA: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.068.908/0001-53
Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Endereço:

AVENIDA TIRADENTES, 01 - QUADRA512 SALA 01 - SANTO AMARO - 65.905-573 -
Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Notas explicativas referente às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

PMSJP

FL.(S)
Nº 526
RUBRICA**1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

A empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, é uma sociedade limitada, constituída conforme CNPJ: 11.068.908/0001-53, endereço e data de constituição da mesma descrita abaixo:

Endereço: Av. Bernardo Sayão n. 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-000

Constituição: 18/08/2009

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini-mercados, mercearias e armazéns. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa.

O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2023 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 727.096,34, esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. A contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE**DISPONIBILIDADES****2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

SALDO EM 31/12/2023

CAIXA: R\$ 20.635,54

BANCO: R\$ 305.968,65

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 301.115,64

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 205.957,64

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os

PMSJP

saldos. O saldo que consta em 31/12/2023 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

FL.(S)
Nº 521
RUBRICA: 

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2023 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 48.625,30

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	50 (COTAS)	R\$: 500.000,00
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	50 (COTAS)	R\$: 500.000,00

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2023 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2023: R\$ 519.192,22

RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

PMSJP

Receita bruta de venda de mercadorias:	R\$ 2.682.558,83
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R\$ 172.458,62
Receita líquida:	R\$ 2.510.100,21

FL.(S)
Nº 528
RUBRICA

CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS

Custos das mercadorias vendidas:	R\$ 1.790.325,64
----------------------------------	------------------

2.8 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R\$ 22.265,23
Despesas com pessoal:	R\$ 63.040,13
Despesas gerais:	R\$ 50.627,33
Despesas financeiras:	R\$ 16.631,86
Depreciação acumulada:	R\$ 61.430,59

2.9 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R\$ 13.412,79
----------------------	---------------

2.10 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2023:	R\$ 519.192,22
--------------------------------------	----------------

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2023.

Imperatriz MA, 31 de dezembro de 2023

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA

CPF: 000.291.743-25

SÓCIO

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CPF: 034.340.416-80

SÓCIA

ANA PAULA DE A. CARVALHO COSTA

CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79

CONTADORA

Termo de Encerramento

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)
Nº 524
RUBRICA: 

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 51, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80



PMSJP

FL.(S)
Nº 530
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	
02455261379	
03434041680	

PMSJP

Notas explicativas referentes às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.FL.(S)
Nº 531
RUBRICA**1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

A empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, é uma sociedade limitada, constituída conforme CNPJ: 11.068.908/0001-53 endereço e data de constituição da mesma descrita abaixo:

Endereço: Av. Tiradentes n.º 01, Quadra 512, sala 01 Santo Amaro, Imperatriz – MA, CEP: 65.905-573.

Constituição: 18/08/2009

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias e armazéns. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2024 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 609.797,66 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. A conta do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

SALDO EM 31/12/2024

CAIXA: R\$ 25.605,33

BANCO: R\$ 250.854,36

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 225.625,37

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 135.925,34

2.1 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os

saldos. O saldo que consta em 31/12/2024 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

PMSJP

FL.(S)
Nº 532
RUBRICA

2.2 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2024 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.3 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 65.888,74

2.4 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	50 (COTAS)	R\$: 500.000,00
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	50 (COTAS)	R\$: 500.000,00

2.5 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2024 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2024: R\$ 538.823,33

RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.6 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de venda de mercadorias:	R\$ 2.836.055,06
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R\$ 210.825,33
Receita líquida:	R\$ 2.625.229,73

PMSJP

FL.(S)
Nº 523
RUBRICA: **CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS**

Custos das mercadorias vendidas:	R\$ 1.845.726,97
Gastos Gerais	R\$ 45.998,67

2.7 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R\$ 28.514,34
Despesas com pessoal:	R\$ 69.663,33
Despesas gerais:	R\$ 27.447,11
Despesas financeiras:	R\$ 19.478,54
Depreciação acumulada:	R\$ 65.402,78

2.8 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R\$ 15.825,34
----------------------	---------------

2.9 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2024:	R\$ 538.823,33
--------------------------------------	----------------

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2024.

Imperatriz MA, 31 de dezembro de 2024.

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
SÓCIO

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF: 034.340.416-80
SÓCIA

ANA PAULA DE A. CARVALHO COSTA
CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79
CONTADORA



PMSJP

ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)
Nº 525
RÚBRICA:

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	
02455261379	
03434041680	



PMSJP

FL.(S)
Nº 535
RUBRICA *[Handwritten Signature]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO.....	: MA-014890/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.552.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/07/2025 as 15:40:08.
Válido até: 27/10/2025.
Código de Controle: 142553.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PMSJP

FL.(S)
Nº 532
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

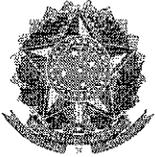
COMERCIAL BUREAL LTDA
11.068.908/0001-53

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/10/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.RLZX.OY8R.LXM7.4EOF.NKW6**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Código de verificação: 150.747.488.442

PMSJP

FL(S)
Nº 537
RUBRICA

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

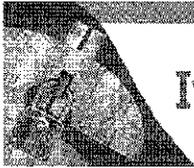
Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 000.291.743-25

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 07/10/2025 às 15:32



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PMSJP

Certidão Negativa

FL.(S)
Nº 535
RUBRICA

Certifico que nesta data (07/10/2025 às 15:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 000.291.743-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E5.5C2D.86C4.8805 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PMSJP

Certidão Negativa

FL.(S)
Nº 559
RUBRICA: 

Certifico que nesta data (07/10/2025 às 15:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 034.340.416-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E5.5BEF.0D83.5743 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Código de verificação: 150.747.695.836

PMSJP

FL(S)
Nº 540
RUBRICA:

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 034.340.416-80

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 07/10/2025 às 15:32



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Código de verificação: 150.747.312.679

PMSJP

FL.(S)
Nº 54
RUBRICA:

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

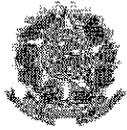
Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 11.068.908

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 07/10/2025 às 15:31



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PMSJP

FL.(S)
Nº 542
RÚBRICA:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 11.068.908/0001-53

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/10/2025, às 15:34:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: K5K2RL4R3E

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **000.291.743-25**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1758561652532**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **000.291.743-25**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<https://sistema.tcema.tc.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **22/09/2025**

Válida até: **22/10/2025**



Número controle: **1758561652532** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tcema.tc.br](https://sistema.tcema.tc.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**
CPF: **034.340.416-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:01:58 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **CEC8.670B.FEE2.6624**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:47 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **0499.1836.4F1B.34AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **034.340.416-80**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1758561598190**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **034.340.416-80**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

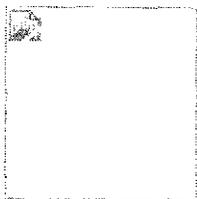
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<https://sistema.tcema.tc.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **22/09/2025**

Válida até: **22/10/2025**



Número controle: **1758561598190** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tcema.tc.br](https://sistema.tcema.tc.br)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

PMSJP

FL.(S)
Nº 547
RUBRICA:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127369465

Nome / Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Endereço: AVENIDA TIRADENTES, SANTO AMARO CEP: 65905573 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade(s) Secundária(s) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8531-7/00 - Educação superior - graduação, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 8513-9/00 - Ensino fundamental, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

São Luis, segunda, 24 de fevereiro de 2025

Código de Autenticidade: **GG11ADAS**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PMSJP

FL.(S)
Nº 518
RUBRICA: 

PMSJP

FL.(S)
Nº 549
RUBRICA: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.30.II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa: **THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ:11.068.908/0001-53, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 1500, sala 2 – Bairro Nova Imperatriz – Imperatriz -Ma; nos seguintes objetos:

- Fornecimento de aquisições de material escolar, conforme os contratos nº 001.041/2023.

Satisfatoriamente tendo cumprido fielmente com a entrega do produto ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Zé Doca (MA), 05 de fevereiro de 2024.



Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023.
Secretário Municipal de Administração
Fone:(98) 98895 6415

RECEBEMOS DE THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e
Nº. 808
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 808
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 2



CHAVE DE ACESSO

2123 1211 0689 0800 0153 5500 1000 0008 0817 5516 0590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230040663189 20/12/2023 17:06:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZE DOCA

CNPJ/CPF

10807724000103

DATA DA EMISSÃO

20/12/2023

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65365000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/12/2023

MUNICÍPIO

Ze Doça

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:15:00

JRA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,9*
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				58.500,9*

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
262	BOLA DE ISOPOR branca 015 mm	39259010	0102	5102	UN	31,0000	4,74000	146,94					
262	BOLA DE ISOPOR branca 150 mm	39259010	0102	5102	UN	33,0000	9,25000	305,25					
263	BORRACHA ESCOLAR n 40	40021120	0102	5102	CX	55,0000	14,67000	806,85					
14	CADERNO BROCHURAO	48202000	0102	5102	UN	1500,0000	14,78000	22.140,00					
146	CARTOLINA COR AMARELA	48025793	0102	5102	PCT	21,0000	47,80000	1.003,80					
142	CLIPS N 2/0 (CAIXA C/500 GRAMAS)	39269050	0102	5102	CX	30,0000	9,41000	282,30					
143	COLA BRANCA LIQUIDA	35061010	0102	5102	CX	350,0000	11,79000	4.126,50					
146	COLA COLORIDA 6 FRASCOS DE 23 GR	35069900	0102	5102	CX	30,0000	5,22000	156,60					
265	CORRETIVO LIQUIDO	38249922	0102	5102	CX	20,0000	18,32000	366,40					
266	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 45MM x 45M (pacote c/ 04 unidades)	59061000	0102	5102	PCT	55,0000	18,57000	1.021,35					
252	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADA, medindo 40 x 60cm; folhas coloridas	39211900	0102	5102	PCT	53,0000	18,91000	1.002,23					
252	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor vermelha	39211900	0102	5102	PCT	33,0000	22,94000	757,02					
252	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor branco	39211900	0102	5102	PCT	33,0000	22,95000	757,35					
252	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor laranja	39211900	0102	5102	PCT	33,0000	22,95000	757,35					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU: AG: 1137 C/C: 99.333-1 PEDIDO REFERENTE: CONTRATO N 001.041/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 003.084/2023 PREGAO ELETRONICO 041/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2023. 1 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente:	PMSJP FL.(S) Nº 550 - RUBRICA:

RECEBEMOS DE THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e
Nº. 808
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

2123 1211 0689 0800 0153 5500 1000 0008 0817 5516 0590

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65997000 Imperatriz/MA

Nº. 808
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421230040663189 20/12/2023 17:06:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127369465 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNP./CPF: 11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZE DOCA CNP./CPF: 10807724000103 DATA DA EMISSÃO: 20/12/2023
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN BAIRRO: CENTRO CEP: 65365000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 20/12/2023
MUNICÍPIO: 7ª Doca FONE/FAX: UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 16:15:00

FORMA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,9
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				58.500,9

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNP./CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	GST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
252	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor dourado	39211900	0102	5102	UN	28,0000	22,95000	642,80					
252	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor marron	39211900	0102	5102	PCT	33,0000	22,95000	757,35					
	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor pink	39211900	0102	5102	PCT	33,0000	22,95000	757,35					
252	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor prata	39211900	0102	5102	PCT	28,0000	22,95000	642,80					
284	CADERNO UNIVERSITARIO; c/ 200 folhas; 10 materias	48202000	0102	5102	UN	1519,0000	14,53000	22.071,07					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL.(S) Nº 551 RUBRICA: [assinatura]

RECEBEMOS DE THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e
Nº. 810
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

THAMIPE LTDA.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 810
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 2



CHAVE DE ACESSO

2123 1211 0689 0800 0153 5500 1000 0008 1011 7672 7651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230040666274 20/12/2023 17:16:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ZE DOCA

CNPJ/CPF

12122065000199

DATA DA EMISSÃO

20/12/2023

ENDEREÇO

AVENIDA MILITAR, SN S/N TERREO

BAIRRO

VILA DO BEC

CEP

65365000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/12/2023

MUNICÍPIO

Ze Doca

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122132696

HORA DE SAÍDA

17:07:00

JRA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.602,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				49.602,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
262	BOLA DE ISOPOR branca 015 mm	39259010	0102	5102	UN	25,0000	4,74000	118,50					
262	BOLA DE ISOPOR branca 150 mm	39259010	0102	5102	UN	23,0000	9,25000	212,75					
263	BORRACHA ESCOLAR n 40	40021120	0102	5102	CX	55,0000	14,67000	806,85					
	CADERNO BROCHURAO	48202000	0102	5102	UN	1430,0000	14,76000	21.106,80					
	CARTOLINA COR AMARELA	48025793	0102	5102	PCT	18,0000	47,80000	860,40					
142	CLIPS N 2/0 (CAIXA C/500 GRAMAS)	39269050	0102	5102	CX	28,0000	9,41000	263,48					
143	COLA BRANCA LIQUIDA	35061010	0102	5102	CX	295,0000	11,79000	3.478,05					
146	COLA COLORIDA 6 FRASCOS DE 23 GR	35069900	0102	5102	CX	27,0000	5,22000	140,94					
265	CORRETIVO LIQUIDO	38249922	0102	5102	CX	17,0000	18,32000	311,44					
266	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 45MM x 45M (pacote c/ 04 unidades)	59061000	0102	5102	PCT	47,0000	18,57000	872,79					
252	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADA, medindo 40 x 60cm; folhas coloridas	39211900	0102	5102	PCT	45,0000	18,91000	850,95					
252	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor vermelha	39211900	0102	5102	PCT	24,0000	22,94000	550,56					
252	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor branco	39211900	0102	5102	PCT	24,0000	22,95000	550,80					
252	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor laranja	39211900	0102	5102	PCT	24,0000	22,95000	550,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU; AG: 1137 C/C: 99.333-1 PEDIDO REFERENTE: CONTRATO N 001.041/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 003.084/2023 PREGAO ELETRONICO 041/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2023. 1- "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente:	PMSJP FL(S) Nº 552 RUBRICA:

RECEBEMOS DE THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e
Nº. 810
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

THAMIPE LTDA.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 810
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 2



CHAVE DE ACESSO

2123 1211 0689 0800 0153 5500 1000 0008 1011 7672 7651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

421230040666274 20/12/2023 17:16:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

127369465

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ZE DOCA

CNPJ/CPF

12122065000199

DATA DA EMISSÃO

20/12/2023

ENDEREÇO

AVENIDA MILITAR, SN S/N TERREO

BAIRRO

VILA DO BEC

CEP

65365000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/12/2023

MUNICÍPIO

Ze Doca

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122132696

HORA DE SAÍDA

17:07:00

URA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.602,19
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				49.602,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
252	FOLHA DE E.VA GLITER, medindo 40 x 60cm; cor dourado	39211900	0102	5102	UN	28,0000	22,95000	642,60					
252	FOLHA DE E.VA GLITER, medindo 40 x 60cm; cor marron	39211900	0102	5102	PCT	25,0000	22,95000	573,75					
	FOLHA DE E.VA GLITER, medindo 40 x 60cm; cor pink	39211900	0102	5102	PCT	24,0000	22,95000	550,80					
252	FOLHA DE E.VA GLITER, medindo 40 x 60cm; cor prata	39211900	0102	5102	PCT	25,0000	22,95000	573,75					
264	CADERNO UNIVERSITARIO; c/ 200 folhas; 10 materias	48202000	0102	5102	UN	1050,0000	14,53000	15.256,50					
228	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA; de arame de aço galvanizado; medindo 106/6 - 6mm. (caixa com 5.000 unidades)	84729040	0102	5102	CX	55,0000	13,46000	740,30					
152	PAPEL CAMURÇA AMARELO, medindo 60X40cm	52105990	0102	5102	PCT	33,0000	17,86000	589,38					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL(S) Nº 523 RUBRICA

NF-e
Nº. 813
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 813
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 2



CHAVE DE ACESSO

2123 1211 0689 0800 0153 5500 1000 0008 1318 0559 3975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230040669312 20/12/2023 17:29:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ZE DOCA

CNPJ/CPF

12122065000199

DATA DA EMISSÃO

20/12/2023

ENDEREÇO

AVENIDA MILITAR, SN S/N TERREO

BAIRRO

VILA DO BEC

CEP

65365000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/12/2023

MUNICÍPIO

Ze Doca

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122132696

HORA DE SAÍDA

17:19:00

URA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.124,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				25.124,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
262	BOLA DE ISOPOR branca 150 mm	39259010	0102	5102	UN	28,0000	9,25000	259,00					
263	BORRACHA ESCOLAR n 40	40021120	0102	5102	CX	50,0000	14,67000	733,50					
264	CADERNO BROCHURAO	48202000	0102	5102	UN	490,0000	14,76000	7.232,40					
	CARTOLINA COR AMARELA	48025793	0102	5102	PCT	15,0000	47,80000	717,00					
	CLIPS N 2/0 (CAIXA C/500 GRAMAS)	39269050	0102	5102	CX	27,0000	9,41000	254,07					
143	COLA BRANCA LIQUIDA	35061010	0102	5102	CX	150,0000	11,79000	1.768,50					
146	COLA COLORIDA 6 FRASCOS DE 23 GR	35069900	0102	5102	CX	28,0000	5,22000	146,16					
285	CORRETIVO LIQUIDO	38249922	0102	5102	CX	15,0000	18,32000	274,80					
266	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 45MM x 45M (pacote c/ 04 unidades)	59061000	0102	5102	PCT	40,0000	18,57000	742,80					
252	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADA, medindo 40 x 60cm; folhas coloridas	39211900	0102	5102	PCT	40,0000	18,91000	756,40					
252	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor vermelha	39211900	0102	5102	PCT	20,0000	22,94000	458,80					
252	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor branco	39211900	0102	5102	PCT	20,0000	22,95000	459,00					
252	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; cor laranja	39211900	0102	5102	PCT	20,0000	22,95000	459,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU: AG: 1137 C/C: 99.333-1 PEDIDO REFERENTE: CONTRATO N 001.041/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 003.084/2023 PREGAO ELETRONICO 041/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2023. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente:</p>	<p>PMSJP FL(S) Nº 534 RUBRICA</p>

RECEBEMOS DE THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e
Nº. 813
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 813
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 2



CHAVE DE ACESSO

2123 1211 0689 0800 0153 5500 1000 0008 1318 0559 3975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

421230040669312 20/12/2023 17:29:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

127369465

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

MUNICIPIO DE ZE DOCA

12122065000199

20/12/2023

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

AVENIDA MILITAR, SN S/N TERREO

VILA DO BEC

65365000

20/12/2023

MUNICIPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

Ze Doça

MA

122132696

17:19:00

FORMA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.124,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				25.124,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
252	FOLHA DE E.VA GLITER, medindo 40 x 60cm; cor dourado	39211900	0102	5102	UN	20,0000	22,95000	459,00					
252	FOLHA DE E.VA GLITER, medindo 40 x 60cm; cor marrom	39211900	0102	5102	PCT	20,0000	22,95000	459,00					
	FOLHA DE E.VA GLITER, medindo 40 x 60cm; cor pink	39211900	0102	5102	PCT	24,0000	22,95000	550,80					
252	FOLHA DE E.VA GLITER, medindo 40 x 60cm; cor prata	39211900	0102	5102	PCT	25,0000	22,95000	573,75					
264	CADERNO UNIVERSITARIO; cf 200 folhas; 10 materias	48202000	0102	5102	UN	530,0000	14,53000	7.700,90					
228	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA; de arame de aço galvanizado; medindo 106/6 - 6mm. (caixa com 5.000 unidades)	84729040	0102	5102	CX	50,0000	13,48000	673,00					
152	PAPEL CAMURCA AMARELO, medindo 60X40cm	52105990	0102	5102	PCT	25,0000	17,86000	446,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL.(S) Nº 555 RUBRICA:



THAMIPE LTDA.

PMSJP

FL.(S)
Nº 556
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:11.068.908/0001-53, estabelecida na Rua da paz N.º 33, Bairro: Jardim Oriental, cidade – Imperatriz - Ma, forneceu Materiais Didáticos para este município, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, com sede na Av. Imperatriz, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, sob Contrato de Compra nº 06.02.04/2023, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES, cumprindo satisfatoriamente com a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, como também com os prazos de entrega e demais condições contratuais.

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD
35	CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA PRODUTO PRODÚZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. Marca de referência: VMP, equivalente ou do melhor qualidade.	430361	UN	900
41	CLIPS COLORIDO MINI 2/0 AÇO EPOXI, CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES. Caixa com 200 unidades. Marca de referência: ACC, equivalente ou do melhor qualidade.	463460	CX	220
43	CLIPS GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca de referência: ACC, equivalente ou do melhor qualidade.	458597	CX	220
45	COLA BRANCA CONTENDO 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO PVAO AGUA E PRESERVANTE O PRODUTO DEVERA SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, LAVAVEL E ATOXICO. CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236. Pacote com 12 unidades. Marca de referência: PITT, equivalente ou de melhor qualidade.	435043	PCT	210
46	COLA COLORIDA 25 GR COM 6 CORES SORTIDAS NÃO TOXICAS CONFORME NBR 15236. Caixa com 65 unidades. Marca de referência: PITT, equivalente ou de melhor qualidade.	432529	CX	210
47	CORTADOR DE ISOPOR. Marca de referência: Metallar, equivalente ou de melhor qualidade.	293281	UN	

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
João Lisboa - MA
P.O. nº 0702021

ENDEREÇO: AV. BERNARDO SAYAO, Nº 300, SL 02, NOVA IMPERATRIZ – IMPERATRIZ, MA, CNPJ 11.068.908/0001-53 – TEL (99) 99148-6170.



THAMIPE LTDA.

 FL.(S)
 N° 657
 RUBRICA:

48	COLA COLORIDA NÃO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM 8 FRASCOS PLASTICOS COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 23 GR CADA CONTENDO NA EMBALAGEM RECOMENDAÇÕES DE USO E SELO DO INMETRO (CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATEADO E PEROLADO) NOME DORESPONSAVEL QUIMICO E SEU CRO NA EMBALAGEM. Caixa com 6 unidades. Marca de referência: PITT, equivalente ou de melhor qualidade.	432529	CX	210
61	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA-138MM X 100-36M, PACOTES COM 100 FOLHAS. Marca de referência: LEOARTE, equivalente ou de melhor qualidade.	485799	PCT	72
93	PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- PACOTE COM 100 FOLHAS. Marca de referência: Gramp Line, equivalente ou de melhor qualidade.	389545	PCT	145
94	PAPEL COLOR SET, PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 GM2 MEDINDO 48X 68 CM COR 1)AZUL CLARO. Marca de referência: Plastcover equivalente ou de melhor qualidade.	410952	PCT	145
97	PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 BRILHANTE -PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca de referência: masterprint, equivalente ou de melhor qualidade.	338022	PCT	190
99	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM 210MM X 297 MM, PACOTE CONTENDO NA EMBALAGEM 400 FOLHAS. Marca de referência: Multicor, equivalente ou de melhor qualidade.	467579	PCT	95
100	PAPEL CAMURÇA 0,60CM X 0,40CM CORES DIVERSAS DE 93 A 113GR/M2 EMBALAGEM PLASTICA COM 25 FOLHAS. Marca de referência: ARCORIS, equivalente ou de melhor qualidade.	360268	PCT	145
101	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 48 X 68- 210GR. PACOTE COM 100 FOLHAS. Marca de referência: Chamor, equivalente ou de melhor qualidade.	451439	PCT	142
102	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS, 48CM X 2M, PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca de referência: NovaPrint, equivalente ou de melhor qualidade.	417233	PCT	470
103	PAPEL PARA FLIP SHARP, 75GR, 64 X 88 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS. Marca de referência: Tamoio, equivalente ou de melhor qualidade.	393049	PCT	50
104	PAPEL PARDO 66 X 66, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS. Marca de referência: NS Libanol, equivalente ou de melhor qualidade.	320489	PCT	140
105	PAPEL MADEIRA. Marca de referência: VMP, PACOTE CONTENDO 200 FOLHAS, equivalente ou de melhor qualidade.	320489	PCT	90
108	PAPEL VERGE 160GR, CORES VARIADAS TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS. Marca de referência: OFF PAPER, equivalente ou de melhor qualidade.	353768	PCT	240

THAMIPE LTDA.

PMSJP

FL. (S)
Nº 550
RUBRICA:

107	PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELÃO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METALICO DE 80 MM MEDINDO 22,5 CM X 33 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO. PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca de referência: Frama , equivalente ou de melhor qualidade.	482238	PCT	140
108	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA CORES VARIADAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 228 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO, PACOTE COM 10 UNIDADES . Marca de referência: Polibras Novaonda, equivalente ou de melhor qualidade.	486110	PCT	140
111	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z OFICIO LARGA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 275MM DE LARGURA X 340MM COMPRIMENTO X 80MM DE LOMBADA. PACOTE COM 04 UNIDADES . Marca de referência: FRAMA , equivalente ou de melhor qualidade.	483446	PCT	140
112	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS (MEDIDA 0,06 MICRAS) , COM 4 FUROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15,TAMANHO OFICIO. Marca de referência: YES , equivalente ou de melhor qualidade.	483446	UNI	140
113	PASTA CATALOGO PRETO C/ VISOR COM 30 PLASTICOS 0,06 MICRAS COM 4 FUROS. Marca de referência: YES , equivalente ou de melhor qualidade.	483446	UN	140
114	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADES . Marca de referência: DAC, equivalente ou de melhor qualidade.	483446	PCT	92
115	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 361MM X DE LARGURA X 240MM DE ALTURA. PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca de referência: KRAFIT, equivalente ou de melhor qualidade.	483446	PCT	65
117	Perfuradora: Encadernadora Perfuradora Para Espiral, Quantidade de furos: 49, Comprimento máximo de perfuração: 300mm;, Diâmetro dos punções: 4,0mm;, Passo: (Dist. Centro furos) 6,0mm; Tamanho total da base: 330x260mm. Marca de referência: mAZZILI, equivalente ou de melhor qualidade.	346712	UM	9
118	PERFURADOR PARA 60 FOLHAS DIMENSOES :115 X 185 X 180 MM ABERTURAS :10MM,CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO :60 FOLHAS ,DISTANCIA ENTRE FUROS :80 MM ,DISTANCIA DE MARGEM : 8MM,PESO : 1,9KG ,BASE E CABO FERRO FUNDIDO ,BASE PLASTICO RECICLAVEL PINOS AÇO, TREFILADO ,TEMPERADO E ZINCADO ,SEPARADORES TRANSPARENTES E COR	346712	UM	24

Direção Normativa A. ARES
 Secretaria Mun. de Educação
 João Lisboa - MA
 P.O. Box 0182021

THAMIPE LTDA.

PMSJP

FL(S)
Nº 559
RUBRICA: 

	CINZA CLARO. Marca de referência: CAVIA, equivalente ou do melhor qualidade.			
121	PINCEL N.º 14 PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONTENDO VIROLA METALICA DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS NO FORMATO CHATO. Pacote com 12 unidades. Marca de referência: Tigre, equivalente ou do melhor qualidade.	424130	PCT	90
123	PINCEL PARA PINTURA NUMERO 24 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONTENDO VIROLA METALICA DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS NO FORMATO CHATO PARA ARTESANATO. Pacote com 12 unidades. Marca de referência: Tigre, equivalente ou do melhor qualidade.	224126	UN	90
125	PINCEL PARA PINTURA REDONDO N.º 8 COM CABO CURTO MADEIRA DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM COM PELO SINTETICO. Pacote com 12 unidades. Marca de referência: Tigre, equivalente ou do melhor qualidade.	424135	UN	90
126	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO REFIL COM FUROS NO FORMATO 243MM X 333MM PCT COM 50 UNIDADES. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: ACC, equivalente ou do melhor qualidade.	488499	PCT	90
127	PRANCHETA ACRILICA. Marca de referência: DELLO, equivalente ou do melhor qualidade.	219545	UN	90
128	PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL). Caixa co 40 unidades. Marca de referência: MetalBlinder, equivalente ou do melhor qualidade.	345995	CX	90
131	QUADRO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA MEDINDO 80 X 90 CM UTILIZADOPARA FIXAÇÃO DE AVISOS FOTOS. Marca de referência: UN SOUSA, equivalente ou do melhor qualidade.	409965	UN	47
132	QUADRO INFORMATIVO OU AVISO DE CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA , 1,20 X 0,90. Marca de referência: Stalo, equivalente ou do melhor qualidade.	458660	UN	27
135	BLOCO DE RECAD0 AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET 76MM X 76MM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100FLS. Marca de referência: Post-it, equivalente ou do melhor qualidade.	422274	PCT	90
137	REABASTECEDOR. 37 ML CADA FRASCO P/ PINCEL QD BRANCO CX C/ 12. Marca de referência: Radex, equivalente ou do melhor qualidade.	472699	CX	90

Imperatriz - MA, 10 de Abril de 2024


DAVISON SORMANN ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

Davison Sormann A. Alves
Secretário Mun. de Educação
Cadastrado nº 144
Port. nº 012/2022

NF-e
Nº. 615
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 615
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 2



CHAVE DE ACESSO

2123 0811 0689 0800 0153 5500 1000 0006 1513 8657 3035

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

421230027180912 31/08/2023 17:34:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

127369465

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE JOAO LISBOA

18298590000146

31/08/2023

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

Rua Parsondas de Carvalho, n 100, 100 CASA: CASA

CENTRO

65922000

31/08/2023

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

João Lisboa

MA

17:14:00

JURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.173,21
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.173,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
140	CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA, 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/ M.	48025793	0102	5102	UN	10,0000	0,90000	9,00					
141	CLIPS COLORIDO MINI 2/0 ACO EPOXI, CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	90189095	0102	5102	CX	10,0000	12,02000	120,20					
142	CLIPS GALVANIZADO 9/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	39269050	0102	5102	CX	10,0000	8,80000	88,00					
144	COLA COLORIDA 25 GR COM 6 CORES SORTIDAS C/ 65 UNID	35061010	0102	5102	CX	1,0000	16,20000	16,20					
146	COLA COLORIDA NAO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER COM 6 FRASCOS DE 23 GR	35069900	0102	5102	CX	10,0000	63,00000	630,00					
147	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA-138MM X 106-36M, PACOTES COM 100 FOLHAS	48211000	0102	5102	PCT	6,0000	25,16000	150,96					
150	PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 BRILHANTE PACOTE COM 50 UNIDADES.	37031021	0102	5102	PCT	10,0000	24,00000	240,00					
154	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M, PACOTE COM 50 UNIDADES	48081000	0102	5102	PCT	10,0000	29,90000	299,00					
157	PAPEL MADEIRA PCT 200 FOLHAS	48025799	0102	5102	PCT	5,0000	28,00000	140,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO:
BANCO ITAU; NUMERO DO BANCO: 341 - AG:1137 C/C:99.333-1
CHAVE PIX, CNPJ: 11.068.908/0001-53
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVICO N 2023.0818.8 163528
CONTRATO N 06.02.08/2023

Código de controle: -Nd6wOfIa7UnrmjuCra8

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".

Voce pagou aproximadamente:

RS 33,66 de tributos federais

PMSJP

FL(S)
Nº 610
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

2123 0811 0689 0800 0153 5500 1000 0006 1513 8657 3035

Nº. 615
SÉRIE 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FOLHA 2 de 2

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

421230027180912 31/08/2023 17:34:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

127369465

11068908000153

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAO LISBOA

18298590000146

31/08/2023

ENDEREÇO

BAIRRO

CÉP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

Rua Parsondas de Carvalho, n 100, 100 CASA: CASA

CENTRO

65922000

31/08/2023

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

João Lisboa

MA

17:14:00

URA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.173,21
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.173,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
159	PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELÃO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METAL DE 80 MM MED 22,5 CM X 33 CM CORES VARIADAS	48237000	0102	5102	PCT	5,0000	39,24000	196,20					
160	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA CORES VARIADAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MM X 226 MM X 5 MM PACOTE COM 10 UNID	48237000	0102	5102	PCT	5,0000	56,73000	283,65					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL.(S) Nº 501 RUBRICA:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

THAMIPE LTDA.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 403
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 5



CHAVE DE ACESSO

2123 0311 0689 0800 0153 5500 1000 0004 0311 2634 8511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230008990162 27/03/2023 18:39:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

27/03/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/03/2023

MUNICÍPIO

João Lisboa

FONE/FAIX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:53:00

URA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.935,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				47.935,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
140	CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA, 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/ M	48025793	0102	5102	UN	200,0000	0,90000	180,00					
141	CLIPS COLORIDO MINI 2/0 ACO EPOXI ,CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	90189095	0102	5102	CX	50,0000	12,02000	601,00					
	CLIPS GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	39289050	0102	5102	CX	50,0000	8,80000	440,00					
143	COLA BRANCA 90GRX12UN	35061010	0102	5102	PCT	50,0000	26,40000	1.320,00					
144	COLA COLORIDA 25 GR COM 6 CORES SORTIDAS C/ 85 UNID	35061010	0102	5102	CX	50,0000	16,20000	810,00					
145	CORTADOR DE ISOPOR	84482030	0102	5102	UN	4,0000	63,80000	255,20					
146	COLA COLORIDA NAO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER COM 6 FRASCOS DE 23 GR	35069900	0102	5102	CX	40,0000	63,00000	2.520,00					
147	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA-138MM X 106-36M, PACOTES COM 100 FOLHAS	48211000	0102	5102	PCT	20,0000	25,16000	503,20					
148	PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- PACOTE COM 100 FOLHAS.	48099000	0102	5102	PCT	50,0000	18,00000	900,00					
149	PAPEL COLOR SET, PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/ M2 MEDINDO 48X 66 CM COR 1)AZUL CLARO	37031010	0102	5102	PCT	50,0000	20,71000	1.035,50					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU: AG: 1137 C/C: 99.333-1 ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVICO N 2023.0314.1.173545 CONTRATO N 06.02.04/2023 Codigo de controle: -NRPTzSSx9cR5YLIM89s (- "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R\$ 25,81 de tributos federais R\$ 32,40 de tributos estaduais</p>	<p>PMSJP FL(S) Nº 562 RUBRICA: [assinatura]</p>

NF-e
Nº. 403
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

 <p>THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2 Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 403 SÉRIE 1 FOLHA 2 de 5	
	CHAVE DE ACESSO 2123 0311 0689 0800 0153 5500 1000 0004 0311 2634 8511	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	421230008990162 27/03/2023 18:39:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF
127369465	11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		06077848000103	27/03/2023
MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua das Laranjeiras, n S/N SN	CENTRO	65922000	27/03/2023
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Joao Lisboa		MA	
			HORA DE SAÍDA
			17:53:00

URA / DUPLICATAS	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.935,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				47.935,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
	9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
0				0,000
				PESO LÍQUIDO
				0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
150	PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 BRILHANTE PACOTE COM 50 UNIDADES.	37031021	0102	5102	PCT	25,0000	24,00000	600,00					
151	PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM ,210MM X 297 MM, PACOTE CONTENDO NA EMBALAGEM 400 FOLHAS	48202000	0102	5102	PCT	15,0000	34,32000	514,80					
152	PAPEL CAMURCA 0,60CM X 0,40CM CORES DIVERSAS DE 93 A 113GRM/2 EMBALAGEM PLASTICA COM 25 FOLHAS.	52105990	0102	5102	PCT	50,0000	30,16000	1.508,00					
153	PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS 48 X 66- 210GR. PACOTE COM 100 FOLHAS	48239091	0102	5102	PCT	40,0000	33,79000	1.351,60					
154	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M, PACOTE COM 50 UNIDADES	48081000	0102	5102	PCT	50,0000	29,90000	1.495,00					
155	PAPEL PARA FLIP SHARP , 75GR, 64 X 88 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	48101389	0102	5102	PCT	15,0000	123,18000	1.847,70					
156	PAPEL PARDO 66 X 96, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	48025799	0102	5102	PCT	50,0000	129,00000	6.450,00					
157	PAPEL MADEIRA PCT 200 FOLHAS	48025799	0102	5102	PCT	40,0000	28,00000	1.120,00					
158	PAPEL VERGE 180GR ,CORES VARIADAS TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	03048100	0102	5102	PCT	80,0000	19,60000	1.568,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL(S) Nº 563 RÚBRICA: 

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 403
SÉRIE 1
FOLHA 3 de 5



CHAVE DE ACESSO

2123 0311 0689 0800 0153 5500 1000 0004 0311 2634 8511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230008990162 27/03/2023 18:39:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

27/03/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/03/2023

MUNICIPIO

João Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:53:00

URA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.935,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				47.935,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
159	PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELÃO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METAL DE 80 MM MED 22,5 CM X 33 CM CORES VARIADAS	48237000	0102	5102	PCT	50,0000	39,24000	1.962,00					
160	PASTA DE POLIIONDA 5,0 CM NA CORES VARIADAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM PACOTE COM 10 UNID	48237000	0102	5102	PCT	50,0000	56,73000	2.836,50					
161	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z OFICIO LARGA, MED APROX 275MM DE LARG X 340MM COMP X 80MM DLOMBADA PCT C 04 UN	48237000	0102	5102	PCT	80,0000	24,26000	1.940,80					
162	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS (MED 0,06 MICRAS) , COM 4 FUROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15,TAM OFI	42021210	0102	5102	UN	80,0000	20,37000	1.629,60					
163	PASTA CATALOGO PRETO C/ VISOR COM 30 PLASTICOS 0,06 MICRAS COM 4 FUROS.	42021210	0102	5102	UN	80,0000	20,71000	1.656,80					
164	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM CORES VARIADAS, C 10 UN	48237000	0102	5102	PCT	40,0000	10,50000	420,00					
165	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COMPLETA ,MED APROX 361MM X DE LARG X 240MM DE ALT. PCT COM 50 UNID	48237000	0102	5102	PCT	40,0000	113,57000	4.542,80					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	PMSJP
		FL.(S) Nº 564 RUBRICA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 403
SÉRIE 1
FOLHA 4 de 5



CHAVE DE ACESSO

2123 0311 0689 0800 0153 5500 1000 0004 0311 2634 8511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

421230008990162 27/03/2023 18:39:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

127369465

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

06077848000103

27/03/2023

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

CENTRO

65922000

27/03/2023

MUNICIPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

João Lisboa

MA

17:53:00

JURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.935,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				47.935,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
166	PERFURADOR PARA 60 FOLHAS DIM :115 X 185 X 180 MM ABERT :10MM,CAPAC DE PERF :60 FOLHAS	84729040	0102	5102	UN	5,0000	116,63000	583,15					
167	PINCEL N. 14 PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRA C/ VIROLA METALICA DE PONTA EM CERDAS SINT. CHATO C/ 12 UN	96033000	0102	5102	PCT	20,0000	27,04000	540,80					
168	PINCEL P/ PINTURA NUMERO 24 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONT VIROLA MET DE PONTA EM CERDAS SINT NO FORM CHATO C/ 12 UN	96033000	0102	5102	UN	20,0000	57,80000	1.156,00					
169	PINCEL PARA PINTURA REDONDO N. 6 COM CABO CURTO MADEIRA DE COR AMARELO MED APROX 12 CM COM PELO SINT. C/ 12 UN	96033000	0102	5102	UN	40,0000	27,25000	1.090,00					
170	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO REFIL COM FUROS NO FORMAT 243MM X 333MM PCT COM 50 UN. CX C/ 12 UN	39232910	0102	5102	PCT	25,0000	19,00000	475,00					
171	PRANCHETA ACRILICA.	39261000	0102	5102	UN	15,0000	10,79000	161,85					
172	PRENDEDOR DE PAPEL CX C 40 UN	83059000	0102	5102	CX	25,0000	22,89000	572,25					
173	QUADRO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA ,MEDINDO 60 X 90 CM UTILIZADOPARA FIXACAO DE AVISOS ,FOTOS	96100000	0102	5102	UN	15,0000	54,00000	810,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	PMSJP
		FL.(S) Nº 565 RUBRICA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 403
SÉRIE 1
FOLHA 5 de 5



CHAVE DE ACESSO

2123 0311 0689 0800 0153 5500 1000 0004 0311 2634 8511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230008990162 27/03/2023 18:39:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

27/03/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/03/2023

MUNICIPIO

João Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:53:00

JRA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.935,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				47.935,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
174	QUADRO INFORMATIVO OU AVISO DE CORTICA COM MOLDURA DE MADEIRA, 1,20 X 0,90.	96100000	0102	5102	UN	15,0000	107,33000	1.609,95					
175	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET 76MM X 76MM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100PLS	48201000	0102	5102	PCT	15,0000	10,20000	153,00					
176	REABASTECEDOR, 37 ML CADA FRASCO P/ PINCEL QD BRANCO CX C/ 12.	32159000	0102	5102	CX	25,0000	31,00000	775,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL(S) Nº 566 RUBRICA

NF-e
Nº. 485
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 485
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 4



CHAVE DE ACESSO

2123 0511 0689 0800 0153 5500 1000 0004 8517 4276 5575

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230014602726 17/05/2023 17:00:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

17/05/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/05/2023

MUNICIPIO

Joao Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:45:00

URA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.888,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.888,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
140	CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA, 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/ M	48025793	0102	5102	UN	200,0000	0,90000	180,00					
141	CLIPS COLORIDO MINI 2/O ACO EPOXI ,CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	90189095	0102	5102	CX	20,0000	12,02000	240,40					
	CLIPS GALVANIZADO 8/O,CAIXA COM 100 UNIDADES	39269050	0102	5102	CX	20,0000	8,80000	176,00					
143	COLA BRANCA 90GRX12UN	35061010	0102	5102	PCT	10,0000	26,40000	264,00					
144	COLA COLORIDA 25 GR COM 6 CORES SORTIDAS C/ 65 UNID	35061010	0102	5102	CX	10,0000	16,20000	162,00					
146	COLA COLORIDA NAO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER COM 6 FRASCOS DE 23 GR	35069900	0102	5102	CX	20,0000	63,00000	1.260,00					
147	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA-138MM X 106-36M, PACOTES COM 100 FOLHAS	48211000	0102	5102	PCT	15,0000	25,16000	377,40					
148	PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- PACOTE COM 100 FOLHAS.	48099000	0102	5102	PCT	15,0000	18,00000	270,00					
149	PAPEL COLOR SET, PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/ M2 MEDINDO 48X 66 CM COR 1/AZUL CLARO	37031010	0102	5102	PCT	15,0000	20,71000	310,65					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU: AG: 1137 C/C: 99.333-1 CHAVE PIX - CNPJ: 11.068.908/0001-53 ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVICO N 2023.0428.6.153527 CONTRATO N 06.02.04/2023 Código de controle: -NveZht1syxAfvc7VI3M Código de controle: -NRPTzSSx9cR5YLIM89s I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente:	PMSJP FL.(S) Nº 561 RUBRICA:

NF-e
Nº. 485
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

THAMIPE LTDA.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 485
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 4



CHAVE DE ACESSO

2123 0511 0689 0800 0153 5500 1000 0004 8517 4276 5575

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230014602726 17/05/2023 17:00:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

17/05/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/05/2023

MUNICÍPIO

João Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:45:00

JURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.888,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.888,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
150	PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 BRILHANTE PACOTE COM 50 UNIDADES.	37031021	0102	5102	PCT	30,0000	24,00000	720,00					
151	PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM ,210MM X 297 MM , PACOTE CONTENDO NA EMBALAGEM 400 FOLHAS	48202000	0102	5102	PCT	20,0000	34,32000	686,40					
152	PAPEL CAMURCA 0,60CM X 0,40CM CORES DIVERSAS DE 83 A 113GRM/2 EMBALAGEM PLASTICA COM 25 FOLHAS.	52105980	0102	5102	PCT	25,0000	30,16000	754,00					
153	PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS 48 X 66-210GR. PACOTE COM 100 FOLHAS	48239091	0102	5102	PCT	40,0000	33,78000	1.351,60					
154	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M, PACOTE COM 50 UNIDADES	48081000	0102	5102	PCT	50,0000	29,90000	1.495,00					
155	PAPEL PARA FLIP SHARP , 75GR, 64 X 88 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	48101389	0102	5102	PCT	10,0000	123,18000	1.231,80					
156	PAPEL PARDO 66 X 96, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	48025799	0102	5102	PCT	15,0000	129,00000	1.935,00					
157	PAPEL MADEIRA PCT 200 FOLHAS	48025799	0102	5102	PCT	15,0000	28,00000	420,00					
158	PAPEL VERGE 180GR ,CORES VARIADAS TAMAHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	03048100	0102	5102	PCT	20,0000	19,60000	392,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL(S) Nº 568 RUBRICA:

NF-e
Nº. 485
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 485
SÉRIE 1
FOLHA 3 de 4



CHAVE DE ACESSO

2123 0511 0689 0800 0153 5500 1000 0004 8517 4276 5575

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230014602726 17/05/2023 17:00:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

17/05/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/05/2023

MUNICÍPIO

Joao Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:45:00

PURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.888,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.888,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
159	PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELAO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METAL DE 80 MM MED 22,5 CM X 33 CM CORES VARIADAS	48237000	0102	5102	PCT	25,0000	39,24000	981,00					
160	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA CORES VARIADAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM PACOTE COM 10 UNID	48237000	0102	5102	PCT	20,0000	56,73000	1.134,60					
161	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z OFICIO LARGA ,MED APROX 275MM DE LARG X 340MM COMP X 80MM DLOMBADA. PCT C 04 UN	48237000	0102	5102	PCT	10,0000	24,26000	242,60					
162	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS (MED 0,06 MICRAS) , COM 4 FUROS EM PAPELAO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15,TAM OFI	42021210	0102	5102	UN	20,0000	20,37000	407,40					
163	PASTA CATALOGO PRETO C/ VISOR COM 30 PLASTICOS 0,06 MICRAS COM 4 FUROS.	42021210	0102	5102	UN	20,0000	20,71000	414,20					
164	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELAO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM CORES VARIADAS, C 10 UN	48237000	0102	5102	PCT	20,0000	10,50000	210,00					
167	PINCEL N. 14 PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRA C/ VIROLA METALICA DE PONTA EM CERDAS SINT , CHATO C/ 12 UN	96033000	0102	5102	PCT	15,0000	27,04000	405,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

PMSJP

FL.(S)
Nº 569
RUBRICA:

RECEBEMOS DE THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 485 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2 Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº. 485 SÉRIE 1 FOLHA 4 de 4</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO 2123 0511 0689 0800 0153 5500 1000 0004 8517 4276 5575</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230014602726 17/05/2023 17:00:49</p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127369465	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CNPJ/CPF 06077848000103	DATA DA EMISSÃO 17/05/2023	
ENDEREÇO Rua das Laranjeiras, n S/N SN	BAIRRO CENTRO	CEP 65922000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 17/05/2023
MUNICIPIO João Lisboa	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:45:00

URA / DUPLICATAS	
-------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.888,65	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 16.888,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
168	PINCEL P/ PINTURA NUMERO 24 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONT VIOLA MET DE PONTA EM CERDAS SINT NO FORM CHATO C/ 12 UN	96033000	0102	5102	UN	15,0000	57,80000	867,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9374619	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	<p>PMSJP</p> <p>FL.(S) Nº 570 RUBRICA: </p>

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 520
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 5



CHAVE DE ACESSO

2123 0611 0689 0800 0153 5500 1000 0005 2018 6323 1533

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230016560215 02/06/2023 15:36:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

02/06/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/06/2023

MUNICIPIO

João Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:09:00

URA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	30.061,35	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.061,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
140	CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA, 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M	48025793	0102	5102	UN	200,0000	0,90000	180,00					
141	CLIPS COLORIDO MINI 2/0 ACO EPOXI, CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	90189095	0102	5102	CX	50,0000	12,02000	601,00					
	CLIPS GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	39269050	0102	5102	CX	50,0000	8,80000	440,00					
143	COLA BRANCA 90GRX12UN	35061010	0102	5102	PCT	50,0000	26,40000	1.320,00					
144	COLA COLORIDA 25 GR COM 6 CORES SORTIDAS C/ 65 UNID	35061010	0102	5102	CX	50,0000	16,20000	810,00					
146	COLA COLORIDA NAO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER COM 6 FRASCOS DE 23 GR	35069800	0102	5102	CX	50,0000	63,00000	3.150,00					
147	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA-138MM X 106-36M. PACOTES COM 100 FOLHAS	48211000	0102	5102	PCT	15,0000	25,16000	377,40					
148	PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- PACOTE COM 100 FOLHAS.	48099000	0102	5102	PCT	25,0000	18,00000	450,00					
149	PAPEL COLOR SET, PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/ M2 MEDINDO 48X 66 CM COR 1/AZUL CLARO	37031010	0102	5102	PCT	25,0000	20,71000	517,75					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU: AG: 1137 C/C: 99.333-1 CHAVE PIX - CNPJ: 11.068.908/0001-53 ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVICO N 2023.0525.1.143855 CONTRATO N 08.02.04/2023 Codigo de controle: -NwxAkXPPZc4YQyivUpn I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R\$ 25,81 de tributos federais</p>	<p>PMSJP</p> <p>FL(S) Nº 521 RUBRICA: </p>

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

THAMIPE LTDA.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 520
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 5



CHAVE DE ACESSO

2123 0611 0689 0800 0153 5500 1000 0005 2018 6323 1533

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421230016560215 02/06/2023 15:36:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127369465 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ/CPF: 11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CNPJ/CPF: 06077848000103 DATA DA EMISSÃO: 02/06/2023
ENDEREÇO: Rua das Laranjeiras, n S/N SN BAIRRO: CENTRO CEP: 65922000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 02/06/2023
MUNICÍPIO: Joao Lisboa FONE/FAX: UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 15:09:00

PAUTA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.061,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				30.061,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
150	PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 BRILHANTE PACOTE COM 50 UNIDADES.	37031021	0102	5102	PCT	50,0000	24,00000	1.200,00					
151	PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM 210MM X 297 MM, PACOTE CONTENDO NA EMBALAGEM 400 FOLHAS	48202000	0102	5102	PCT	15,0000	34,32000	514,80					
152	PAPEL CAMURCA 0,60CM X 0,40CM CORES DIVERSAS DE 93 A 113GRM/2 EMBALAGEM PLASTICA COM 25 FOLHAS.	52105990	0102	5102	PCT	35,0000	30,16000	1.055,60					
153	PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS 48 X 66-210GR. PACOTE COM 100 FOLHAS	48239091	0102	5102	PCT	15,0000	33,79000	506,85					
154	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS, 48CM X 2M, PACOTE COM 50 UNIDADES	48081000	0102	5102	PCT	150,0000	29,90000	4.485,00					
155	PAPEL PARA FLIP SHARP, 75GR, 64 X 86 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	48101389	0102	5102	PCT	10,0000	123,18000	1.231,80					
156	PAPEL PARDO 66 X 96, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	48025799	0102	5102	PCT	25,0000	129,00000	3.225,00					
157	PAPEL MADEIRA PCT 200 FOLHAS	48025799	0102	5102	PCT	15,0000	28,00000	420,00					
158	PAPEL VERGE 180GR, CORES VARIADAS TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	03048100	0102	5102	PCT	50,0000	19,60000	980,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9374619 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

PMSJP

FL.(S)
Nº. 572
RUBRICA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 520
SÉRIE 1



DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 520
SÉRIE 1
FOLHA 3 de 5



CHAVE DE ACESSO

2123 0611 0689 0800 0153 5500 1000 0005 2018 6323 1533

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230016560215 02/06/2023 15:36:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

127369465

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

02/06/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/06/2023

MUNICÍPIO

Joao Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:09:00

JURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.061,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				30.061,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
159	PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELÃO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METAL DE 80 MM MED 22,5 CM X 33 CM CORES VARIADAS	48237000	0102	5102	PCT	15,0000	39,24000	588,60					
160	PASTA DE POLIIONDA 5,0 CM NA CORES VARIADAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM PACOTE COM 10 UNID	48237000	0102	5102	PCT	25,0000	56,73000	1.418,25					
161	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z OFICIO LARGA, MED APROX 275MM DE LARG X 340MM COMP X 80MM DLOMBADA. PCT C 04 UN	48237000	0102	5102	PCT	15,0000	24,26000	363,90					
162	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS (MED 0,06 MICRAS), COM 4 FUROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15, TAM OFI	42021210	0102	5102	UN	15,0000	20,37000	305,55					
163	PASTA CATALOGO PRETO C/ VISOR COM 30 PLASTICOS 0,06 MICRAS COM 4 FUROS.	42021210	0102	5102	UN	15,0000	20,71000	310,65					
164	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM CORES VARIADAS, C 10 UN	48237000	0102	5102	PCT	10,0000	10,50000	105,00					
167	PINCEL N. 14 PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRA C/ VIROLA METALICA DE PONTA EM CERDAS SINT, CHATO C/ 12 UN	96033000	0102	5102	PCT	15,0000	27,04000	405,60					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL(S) Nº 543 RUBRICA:

NF-e
Nº. 520
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMPE LTDA.

THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 520
SÉRIE 1
FOLHA 4 de 5

CHAVE DE ACESSO

2123 0611 0689 0800 0153 5500 1000 0005 2018 6323 1533

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

421230016560215 02/06/2023 15:36:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

127369465

11068908000153

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

06077848000103

02/06/2023

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

CENTRO

65922000

02/06/2023

MUNICIPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

João Lisboa

MA

15:09:00

URA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.061,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				30.061,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
165	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COMPLETA ,MED APROX 361MM X DE LARG X 240MM DE ALT. PCT COM 50 UNID	48237000	0102	5102	PCT	10,0000	113,57000	1.135,70					
170	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO REFIL COM FUIROS NO FORMAT 243MM X 333MM PCT COM 50 UN. CX C/ 12 UN	39232910	0102	5102	PCT	25,0000	19,00000	475,00					
171	PRANCHETA ACRILICA.	39261000	0102	5102	UN	25,0000	10,79000	269,75					
172	PRENDEDOR DE PAPEL CX C 40 UN	83059000	0102	5102	CX	25,0000	22,89000	572,25					
173	QUADRO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA ,MEDINDO 60 X 90 CM UTILIZADOPARA FIXACAO DE AVISOS ,FOTOS	96100000	0102	5102	UN	15,0000	54,00000	810,00					
174	QUADRO INFORMATIVO OU AVISO DE CORTICA COM MOLDURA DE MADEIRA , 1,20 X 0,90.	96100000	0102	5102	UN	5,0000	107,33000	536,65					
175	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET 76MM X 76MM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100FLS	48201000	0102	5102	PCT	15,0000	10,20000	153,00					
176	REABASTECEDOR. 37 ML CADA FRASCO P/ PINCEL QD BRANCO CX C/ 12.	32159000	0102	5102	CX	15,0000	31,00000	465,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

PMSJP

FL(S)
Nº 574
RUBRICA

NF-e
Nº. 520
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

THAMIPE LTDA.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 520
SÉRIE 1
FOLHA 5 de 5

CHAVE DE ACESSO

2123 0611 0689 0800 0153 5500 1000 0005 2018 6323 1533

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

421230016560215 02/06/2023 15:36:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

127369465

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

06077848000103

02/06/2023

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

CENTRO

65922000

02/06/2023

MUNICIPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

Joao Lisboa

MA

15:09:00

URA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS ST

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

30.061,35

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

30.061,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

9 - SEM FRETE

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0

0,000

0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
169	PINCEL PARA PINTURA REDONDO N. 6 COM CABO CURTO MADEIRA DE COR AMARELO MED APROX 12 CM COM PELO SINT. C/ 12 UN	96033000	0102	5102	UN	25.0000	27.25000	681.25					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

9374619

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

PMSJP

FL.(S)
Nº 520
RUBRICADA

NF-e
Nº. 564
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

2123 0711 0689 0800 0153 5500 1000 0005 6415 7518 5763

Nº. 564
SÉRIE 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FOLHA 1 de 3

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

NATUREZA DA OPERAÇÃO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda 421230022499505 24/07/2023 14:08:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF
127369465 11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAO LISBOA CNPJ/CPF 18298590000146 DATA DA EMISSÃO 24/07/2023
ENDEREÇO Rua Parsondas de Carvalho, n 100, 100 CASA: CASA BAIRRO CENTRO CEP 65922000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 24/07/2023
MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA
Joao Lisboa MA 13:48:00

TURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.352,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.352,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CODIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
9 - SEM FRETE
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
0 0,000 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
140	CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA, 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/ M	48025793	0102	5102	UN	50,0000	0,90000	45,00					
141	CLIPS COLORIDO MINI 2/0 ACO EPOXI, CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	90189095	0102	5102	CX	10,0000	12,02000	120,20					
	CLIPS GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	39269050	0102	5102	CX	10,0000	8,80000	88,00					
143	COLA BRANCA 80GRX12UN	35061010	0102	5102	PCT	10,0000	26,40000	264,00					
144	COLA COLORIDA 25 GR COM 6 CORES SORTIDAS C/ 65 UNID	35061010	0102	5102	CX	10,0000	16,20000	162,00					
145	CORTADOR DE ISOPOR	84482030	0102	5102	UN	1,0000	63,80000	63,80					
146	COLA COLORIDA NAO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER COM 6 FRASCOS DE 23 GR	35069900	0102	5102	CX	5,0000	63,00000	315,00					
147	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA- 138MM X 106-36M, PACOTES COM 100 FOLHAS	48211000	0102	5102	PCT	2,0000	25,16000	50,32					
148	PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- PACOTE COM 100 FOLHAS.	48099000	0102	5102	PCT	5,0000	18,00000	90,00					
149	PAPEL COLOR SET, PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/ M2 MEDINDO 48X 66 CM COR 1)AZUL CLARO	37031010	0102	5102	PCT	5,0000	20,71000	103,55					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN
9374619

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO:
BANCO ITAL: AG: 1137 C/C: 99.333-1
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVICO N 2023.0619.17.084658
CONTRATO N 06.02.08/2023
Codigo de controle: -N_ conAemGFxR8UoC15
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".
Voce pagou aproximadamente:
R\$ 25,81 de tributos federais
R\$ 32,40 de tributos estaduais

RESERVADO AO FISCO

PMSJP

FL(S)
Nº 576
RUBRICA:

NF-e
Nº. 564
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 564
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 3



CHAVE DE ACESSO
2123 0711 0689 0800 0153 5500 1000 0005 6415 7518 5763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda
INSCRIÇÃO ESTADUAL
127369465

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230022499505 24/07/2023 14:08:02
CNPJ/CPF
11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAO LISBOA
CNPJ/CPF: 18298590000146
DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023
ENDEREÇO: Rua Parsondas de Carvalho, n 100, 100 CASA: CASA
BAIRRO: CENTRO
CEP: 65922000
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 24/07/2023
MUNICÍPIO: Joao Lisboa
FONE/FAX: MA
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11068908000153
HORA DE SAÍDA: 13:48:00

TIPO DE EMISSÃO / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.352,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.352,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE
CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 0
ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000
PESO LIQUIDO: 0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
152	PAPEL CAMURÇA 0,60CM X 0,40CM CORES DIVERSAS DE 93 A 113GRM/2 EMBALAGEM PLASTICA COM 25 FOLHAS.	52105990	0102	5102	PCT	5,0000	30,16000	150,80					
153	PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS 48 X 66-210GR. PACOTE COM 100 FOLHAS	48238091	0102	5102	PCT	5,0000	33,79000	168,95					
	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS, 48CM X 2M, PACOTE COM 50 UNIDADES	48081000	0102	5102	PCT	5,0000	29,90000	149,50					
157	PAPEL MADEIRA PCT 200 FOLHAS	48025799	0102	5102	PCT	5,0000	28,00000	140,00					
158	PAPEL VERGE 180GR, CORES VARIADAS TAMAHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	03048100	0102	5102	PCT	5,0000	19,60000	98,00					
159	PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELÃO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METAL DE 80 MM MED 22,5 CM X 33 CM CORES VARIADAS	48237000	0102	5102	PCT	5,0000	39,24000	196,20					
160	PASTA DE POLIIONDA 5,0 CM NA CORES VARIADAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM PACOTE COM 10 UNID	48237000	0102	5102	PCT	5,0000	56,73000	283,65					
161	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z OFICIO LARGA, MED APROX 275MM DE LARG X 340MM COMP X 80MM DLOMBADA. PCT C 04 UN	48237000	0102	5102	PCT	5,0000	24,26000	121,30					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9374619
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO
PMSJP
FL.(S)
Nº 577
RUBRICA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 564
SÉRIE 1
FOLHA 3 de 3



CHAVE DE ACESSO

2123 0711 0689 0800 0153 5500 1000 0005 6415 7518 5763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230022499505 24/07/2023 14:08:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAO LISBOA

CNPJ/CPF

18298590000146

DATA DA EMISSÃO

24/07/2023

ENDEREÇO

Rua Parsondas de Carvalho, n 100, 100 CASA: CASA

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/07/2023

MUNICÍPIO

Joao Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:48:00

TURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.352,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.352,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
162	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS (MED 0,06 MICRAS), COM 4 FUROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15,TAM OFI	42021210	0102	5102	UN	5,0000	20,37000	101,85					
	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM CORES VARIADAS, C 10 UN	48237000	0102	5102	PCT	5,0000	10,50000	52,50					
167	PINCEL N. 14 PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRA C/ VIROLA METALICA DE PONTA EM CERDAS SINT. CHATO C/ 12 UN	96033000	0102	5102	PCT	5,0000	27,04000	135,20					
168	PINCEL P/ PINTURA NUMERO 24 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONT VIROLA MET DE PONTA EM CERDAS SINT NO FORM CHATO C/ 12 UN	96033000	0102	5102	UN	5,0000	57,80000	289,00					
169	PINCEL PARA PINTURA REDONDO N. 6 COM CABO CURTO MADEIRA DE COR AMARELO MED APROX 12 CM COM PELO SINT. C/ 12 UN	96033000	0102	5102	UN	6,0000	27,25000	163,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL(S) Nº 574 RUBRICA:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

THAMIPE LTDA.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 565
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 3



CHAVE DE ACESSO

2123 0711 0689 0800 0153 5500 1000 0005 6518 8277 8220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230022500004 24/07/2023 14:11:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

24/07/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/07/2023

MUNICÍPIO

João Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:22:00

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.667,66
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				17.667,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
140	CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA, 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/ M	48025793	0102	5102	UN	200,0000	0,90000	180,00					
141	CLIPS COLORIDO MINI 2/0 ACO EPOXI ,CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	90189095	0102	5102	CX	30,0000	12,02000	360,60					
	CLIPS GALVANIZADO 8/0,CAIXA COM 100 UNIDADES	39269050	0102	5102	CX	30,0000	8,80000	264,00					
143	COLA BRANCA 90GRX12UN	35061010	0102	5102	PCT	20,0000	26,40000	528,00					
144	COLA COLORIDA 25 GR COM 6 CORES SORTIDAS C/ 85 UNID	35061010	0102	5102	CX	20,0000	16,20000	324,00					
146	COLA COLORIDA NAO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER COM 8 FRASCOS DE 23 GR	35069900	0102	5102	CX	30,0000	63,00000	1.890,00					
148	PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- PACOTE COM 100 FOLHAS.	48099000	0102	5102	PCT	25,0000	18,00000	450,00					
149	PAPEL COLOR SET, PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/ M2 MEDINDO 48X 66 CM COR 1)AZUL CLARO	37031010	0102	5102	PCT	20,0000	20,71000	414,20					
150	PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 BRILHANTE PACOTE COM 50 UNIDADES.	37031021	0102	5102	PCT	25,0000	24,00000	600,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU: AG: 1137 C/C: 99.333-1 ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVICO N 2023.0619.18.090035 CONTRATO N 06.02.04/2023 Codigo de controle: -N. cruVZXIS7O3Tvy-QX I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R\$ 25,81 de tributos federais R\$ 32,40 de tributos estaduais</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p>PMSJP</p> <p>FL(S) Nº 574 RUBRICA: [assinatura]</p>
---	--

NF-e
Nº. 565
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 565
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 3



CHAVE DE ACESSO

2123 0711 0689 0800 0153 5500 1000 0005 6518 8277 8220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230022500004 24/07/2023 14:11:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

24/07/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/07/2023

MUNICÍPIO

Joao Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:22:00

PAUTA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.667,66
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				17.667,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
151	PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM 210MM X 297 MM, PACOTE CONTENDO NA EMBALAGEM 400 FOLHAS	48202000	0102	5102	PCT	25,0000	34,32000	858,00					
152	PAPEL CAMURCA 0,60CM X 0,40CM CORES DIVERSAS DE 93 A 113GRM/2 EMBALAGEM PLASTICA COM 25 FOLHAS.	52105990	0102	5102	PCT	15,0000	30,16000	452,40					
153	PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS 48 X 66-210GR. PACOTE COM 100 FOLHAS	48239091	0102	5102	PCT	15,0000	33,79000	506,85					
154	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS, 48CM X 2M, PACOTE COM 50 UNIDADES	48081000	0102	5102	PCT	50,0000	29,90000	1.495,00					
156	PAPEL PARDO 66 X 96, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	48025799	0102	5102	PCT	25,0000	129,00000	3.225,00					
157	PAPEL MADEIRA PCT 200 FOLHAS	48025799	0102	5102	PCT	20,0000	28,00000	560,00					
159	PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELAO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METAL DE 80 MM MED 22,5 CM X 33 CM CORES VARIADAS	48237000	0102	5102	PCT	25,0000	39,24000	981,00					
160	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA CORES VARIADAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM PACOTE COM 10 UNID	48237000	0102	5102	PCT	15,0000	56,73000	850,95					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL.(S) Nº 580 RUBRICA

NF-e
Nº. 565
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 565
SÉRIE 1
FOLHA 3 de 3

CHAVE DE ACESSO

2123 0711 0689 0800 0153 5500 1000 0005 6518 8277 8220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraTHAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

421230022500004 24/07/2023 14:11:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

127369465

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

06077848000103

24/07/2023

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

CENTRO

65922000

24/07/2023

MUNICIPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

Joao Lisboa

MA

13:22:00

JRA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.667,66
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				17.667,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
165	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA, MED APROX 361MM X DE LARG X 240MM DE ALT. PCT COM 50 UNID	48237000	0102	5102	PCT	15,0000	113,57000	1.703,55					
168	PINCEL P/ PINTURA NUMERO 24 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONT VIROLA MET DE PONTA EM CERDAS SINT NO FORM CHATO C/ 12 UN	96033000	0102	5102	UN	15,0000	57,80000	867,00					
170	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO REFIL COM FUROS NO FORMAT 243MM X 333MM PCT COM 50 UN. CX C/ 12 UN	39232910	0102	5102	PCT	10,0000	19,00000	190,00					
171	PRANCHETA ACRILICA.	39261000	0102	5102	UN	20,0000	10,79000	215,80					
174	QUADRO INFORMATIVO OU AVISO DE CORTICA COM MOLDURA DE MADEIRA, 1,20 X 0,90.	96100000	0102	5102	UN	7,0000	107,33000	751,31					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL(S) Nº 521 RUBRICA

NF-e
Nº. 614
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 614
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 2



CHAVE DE ACESSO

2123 0811 0689 0800 0153 5500 1000 0006 1418 4595 4532

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230027172738 31/08/2023 17:08:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

31/08/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/08/2023

MUNICIPIO

Joao Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:17:00

URA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO ICMSO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.072,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.072,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
140	CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA, 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/ M	48025793	0102	5102	UN	100,0000	0,90000	90,00					
141	CLIPS COLORIDO MINI 2/0 ACO EPOXI. CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	90189095	0102	5102	CX	25,0000	12,02000	300,50					
	CLIPS GALVANIZADO 8/0,CAIXA COM 100 UNIDADES	39269050	0102	5102	CX	25,0000	8,80000	220,00					
143	COLA BRANCA 90GRX12UN	35061010	0102	5102	PCT	25,0000	26,40000	660,00					
145	CORTADOR DE ISOPOR	84482030	0102	5102	UN	5,0000	63,80000	319,00					
147	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA-138MM X 108-36M, PACOTES COM 100 FOLHAS	48211000	0102	5102	PCT	22,0000	25,16000	553,52					
150	PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 BRILHANTE PACOTE COM 50 UNIDADES.	37031021	0102	5102	PCT	15,0000	24,00000	360,00					
152	PAPEL CAMURCA 0,80CM X 0,40CM CORES DIVERSAS DE 93 A 113GRM/2 EMBALAGEM PLASTICA COM 25 FOLHAS.	52105990	0102	5102	PCT	20,0000	30,16000	603,20					
153	PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS 48 X 66-210GR. PACOTE COM 100 FOLHAS	48239091	0102	5102	PCT	32,0000	33,79000	1.081,28					
154	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M, PACOTE COM 50 UNIDADES	48081000	0102	5102	PCT	50,0000	29,90000	1.495,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU: NUMERO DO BANCO: 341 - AG:1137 C/C:99.333-1 CHAVE PIX, CNPJ: 11.068.908/0001-53 ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVICO N 2023.0822.4.163005 CONTRATO N 06.02.04/2023 Código de controle: -Nd6v9QBfCgXkSlgpH3F I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R\$ 1.769,77 de tributos federais	PMSJP FL.(S) Nº 582 RUBRICA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 614
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 2



CHAVE DE ACESSO

2123 0811 0689 0800 0153 5500 1000 0006 1418 4595 4532

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230027172738 31/08/2023 17:08:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

31/08/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/08/2023

MUNICÍPIO

Joao Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:17:00

COPIAS / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.072,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.072,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
156	PAPEL PARD0 66 X 96, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	48025799	0102	5102	PCT	25,0000	129,00000	3.225,00					
159	PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELÃO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METAL DE 80 MM MED 22,5 CM X 33 CM CORES VARIADAS	48237000	0102	5102	PCT	25,0000	39,24000	981,00					
161	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z OFICIO LARGA, MED APROX 275MM DE LARG X 340MM COMP X 80MM DLOMBADA. PCT C 04 UN	48237000	0102	5102	PCT	35,0000	24,26000	849,10					
164	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM CORES VARIADAS, C 10 UN	48237000	0102	5102	PCT	22,0000	10,50000	231,00					
168	PINCEL P/ PINTURA NUMERO 24 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONT VIROLA MET DE PONTA EM CERDAS SINT NO FORM CHATO C/ 12 UN	96033000	0102	5102	UN	10,0000	57,80000	578,00					
167	PINCEL N. 14 PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRA C/ VIROLA METALICA DE PONTA EM CERDAS SINT, CHATO C/ 12 UN	96033000	0102	5102	PCT	10,0000	27,04000	270,40					
175	BLOCO DE RECAD0 AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET 76MM X 76MM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100FLS	48201000	0102	5102	PCT	25,0000	10,20000	255,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL.(S) Nº 583 RUBRICA

NF-e
Nº. 749
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

2123 1111 0689 0800 0153 5500 1000 0007 4916 4753 0149

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

Nº. 749
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

421230037207759 24/11/2023 09:49:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

127369465

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

06077848000103

24/11/2023

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

CENTRO

65922000

24/11/2023

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

Joao Lisboa

MA

09:25:00

JRA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.217,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				23.217,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
141	CLIPS COLORIDO MINI 2/0 ACO EPOXI ,CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	90189095	0102	5102	CX	45,0000	12,02000	540,90					
142	CLIPS GALVANIZADO 8/0,CAIXA COM 100 UNIDADES	39269050	0102	5102	CX	45,0000	8,80000	396,00					
143	COLA BRANCA 90GRX12UN	35061010	0102	5102	PCT	55,0000	26,40000	1.452,00					
144	COLA COLORIDA 25 GR COM 6 CORES SORTIDAS C/ 65 UNID	35061010	0102	5102	CX	80,0000	16,20000	1.296,00					
146	COLA COLORIDA NAO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER COM 6 FRASCOS DE 23 GR	35069900	0102	5102	CX	70,0000	63,00000	4.410,00					
148	PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- PACOTE COM 100 FOLHAS.	48099000	0102	5102	PCT	30,0000	18,00000	540,00					
149	PAPEL COLOR SET, PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/ M2 MEDINDO 48X 66 CM COR 1)AZUL CLARO	37031010	0102	5102	PCT	35,0000	20,71000	724,85					
150	PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 BRILHANTE PACOTE COM 50 UNIDADES.	37031021	0102	5102	PCT	45,0000	24,00000	1.080,00					
154	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M, PACOTE COM 50 UNIDADES	48081000	0102	5102	PCT	80,0000	29,90000	2.392,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU: AG: 1137 C/C: 99.333-1 ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVICO N 2023.1114.7.171151 CONTRATO N 06.02.04/2023 Codigo de controle: -Njxnq_oDUoZnOqd080k 1 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R\$ 25,81 de tributos federais R\$ 32,40 de tributos estaduais	PMSJP FL.(S) Nº 564 RUBRICA:

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

THAMIPE LTDA.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 749
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 3



CHAVE DE ACESSO

2123 1111 0689 0800 0153 5500 1000 0007 4916 4753 0149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230037207759 24/11/2023 09:49:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

06077848000103

DATA DA EMISSÃO

24/11/2023

ENDEREÇO

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

65922000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/11/2023

MUNICÍPIO

Joao Lisboa

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

09:25:00

TURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.217,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				23.217,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
160	PASTA DE POLIIONDA 5,0 CM NA CORES VARIADAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM.PACOTE COM 10 UNID	48237000	0102	5102	PCT	30,0000	58,73000	1.701,90					
168	PINCEL P/ PINTURA NUMERO 24 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONT VIROLA MET DE PONTA EM CERDAS SINT NO FORM CHATO C/ 12 UN	96033000	0102	5102	UN	10,0000	57,80000	578,00					
170	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO REFIL COM FUROS NO FORMAT 243MM X 333MM PCT COM 50 UN. CX C/ 12 UN	39232910	0102	5102	PCT	30,0000	19,00000	570,00					
171	PRANCHETA ACRILICA.	39261000	0102	5102	UN	30,0000	10,79000	323,70					
155	PAPEL PARA FLIP SHARP , 75GR. 64 X 88 CM , PACOTE COM 50 FOLHAS.	48101389	0102	5102	PCT	15,0000	123,18000	1.847,70					
158	PAPEL VERGE 180GR ,CORES VARIADAS TAMAHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	03048100	0102	5102	PCT	90,0000	19,60000	1.764,00					
162	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS (MED 0,06 MICRAS) , COM 4 FUROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15,TAM OFI	42021210	0102	5102	UN	25,0000	20,37000	509,25					
163	PASTA CATALOGO PRETO C/ VISOR COM 30 PLASTICOS 0,06 MICRAS COM 4 FUROS.	42021210	0102	5102	UN	25,0000	20,71000	517,75					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	PMSJP
		FL.(S) Nº 585 RUBRICA:

NF-e
Nº. 749
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

2123 1111 0689 0800 0153 5500 1000 0007 4916 4753 0149

Nº. 749
SÉRIE 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FOLHA 3 de 3

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Bernardo Sayao, 1500 SALA 2
Nova Imperatriz - 65907000 Imperatriz/MA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

421230037207759 24/11/2023 09:49:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

127369465

11068908000153

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

06077848000103

24/11/2023

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

Rua das Laranjeiras, n S/N SN

CENTRO

65922000

24/11/2023

MUNICIPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

Joao Lisboa

MA

09:25:00

URA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO ICMSO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.217,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				23.217,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

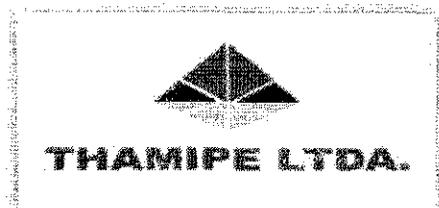
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	GST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
169	PINCEL PARA PINTURA REDONDO N. 6 COM CABO CURTO MADEIRA DE COR AMARELO MED APROX 12 CM COM PELO SINT. C/ 12 UN	96033000	0102	5102	UN	25,0000	27,25000	681,25					
172	PRENDEDOR DE PAPEL CX C 40 UN	83059000	0102	5102	CX	40,0000	22,89000	915,60					
176	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET 76MM X 76MM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100FLS	48201000	0102	5102	PCT	35,0000	10,20000	357,00					
176	REABASTECEDOR. 37 ML CADA FRASCO P/ PINCEL QD BRANCO CX C/ 12.	32159000	0102	5102	CX	20,0000	31,00000	620,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PMSJP FL(S) Nº 586 RUBRICA



PMSJP
FL.(S)
Nº 5,57
RUBRICA.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

Referência: **Edital Pregão Eletrônico nº 12/2025**

Prezado Senhor,

A empresa **THAMIPE COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 11.068.908/0001-53, com sede na AV TIRADENTES, 1 QUADRA 512 SALA 01 CEP: 65905573 -BAIRRO: SANTO AMARO, na cidade de Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, portador do CPF 000.291.743-25 e da carteira de identidade nº 0161338620013, **DECLARA** expressamente:

- a) que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- b) que **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;**
- c) que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**
- d) que **não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**
- e) que **cumprе as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;**
- f) que **cumprе os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;**
- g) que **assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;**
- h) que **atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que ocorrerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.**

Imperatriz - MA, 13 de Outubro de 2025

THAMIPE	Assinado de forma
COMERCIO E	digital por THAMIPE
SERVICOS	COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000	LTDA:11068908000153
153	Dados: 2025.10.13
	09:49:22 -03'00'

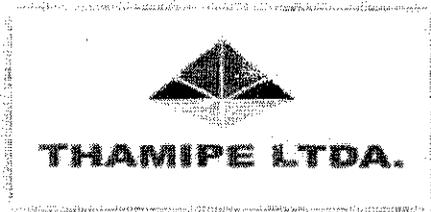
THAMIPE LTDA.

Michael Péricles Baltazar Lima

CPF sob nº 000.291.743-25

RG sob nº 0161338620013 SESP/MA

SÓCIO ADMINISTRADOR



PMSJP

FL(S)
Nº 588
RUBRICA: **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL**

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

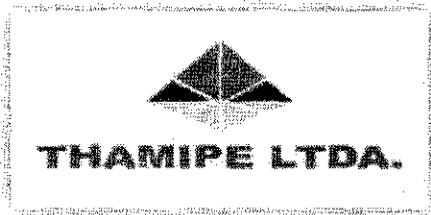
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 12/2025

Prezado Senhor,

Conforme o §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.068.908/0001-53, com sede à Avenida Tiradentes n.º 01, Complemento: Quadra 512, Sala 01, Bairro: Santo Amaro, Imperatriz – MA, está em conformidade com os índices econômicos previstos no edital em epigrafe. A escrituração contábil encontra-se regular e os valores dos impostos incidentes sobre o faturamento estão devidamente contabilizados.

ÍNDICES ECONÔMICOS 2024

ÍNDICES		
Índice de Liquidez Geral	$AC+RIP/PC+PnC$	1,78
Solvencia Geral	$At/PC+PnC$	3,58
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	2,36
Índice de Endividamento Total	$PC+EIP/At$	0,21
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizavel a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	



PMSJP
FL. (S)
Nº 559
RUBRICA

ÍNDICES ECONÔMICOS 2023

ÍNDICES

Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	2,01
Solvencia Geral	At/PC+PnC	3,36
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	2,38
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,25
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizavel a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	

Imperatriz - MA, 13 de Outubro de 2025

Assinado digitalmente por ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA em 10/10/2025 13:07:25
12817982000109, CNPJ
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ: 07.000.000/0001-91.
CNPJ (EM BRANCO), CNPJ: 07.000.000/0001-91.
www.cpferevista.com.br
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA 02455261379
E CARVALHO COSTA: 02455261379
261379
Data: 2025.10.13 09:45:24:05:00
Fanti PDF - Encoder Versão: 12.1.3

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMSJP

FL.(S)
Nº 5911
RUBRICA: 

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA LICITANTE, CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

A empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, é uma sociedade limitada, constituída conforme CNPJ: 11.068.908/0001-53, endereço e data da instituição da mesma descrita abaixo: **Endereço:** Avenida Tiradentes n.º 01, Complemento: Quadra 512, Sala 01, Bairro: Santo Amaro, Imperatriz – MA., CEP: 65905-573. **Constituição:** 18/08/2009

CONTRATOS FIRMADOS:

CIDADE	UF	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA	VIGÊNCIA
BOM JESUS DAS SELVAS	MA	PREFEITURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 22.576,68	28/03/2025	12 MESES
BOM JESUS DAS SELVAS	MA	CÂMARA MUNICIPAL	EXPEDIENTE E LIMPEZA	R\$ 38.568,30	12/08/2024	12 MESES
BOM JESUS DAS SELVAS	MA	PREFEITURA	MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ 142.610,55	16/01/2025	12 MESES
DARCINOPOLIS	TO	SECRETARIAS	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 15.929,73	27/06/2025	12 MESES
DARCINOPOLIS	TO	SECRETARIAS	MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ 73.984,95	03/07/2025	12 MESES
DARCINOPOLIS	TO	SECRETARIAS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 47.717,20	08/07/2025	12 MESES
MUNICÍPIO DE ESTREITO	MA	SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 61.620,00	14/02/2025	12 MESES
MUNICÍPIO DE ESTREITO	MA	SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 223.020,00	27/02/2025	12 MESES

MUNICIPIO DE ESTREITO	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 819.000,00	14/02/2025	12 MESES
ITINGA	MA	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO - CONTRATO Nº 352/2024	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 201,00	15/08/2024	12 MESES
ITINGA	MA	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO - CONTRATO Nº 353/2024	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 486,80	15/08/2024	12 MESES
ITINGA	MA	CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA	MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 25.932,00	21/02/2025	11 MESES
LAJEADO NOVO	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS	R\$ 207.615,20	28/05/2025	12 MESES
LAJEADO NOVO	MA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS	R\$ 8.847,20	28/05/2025	12 MESES
LAJEADO NOVO	MA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO	PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS	R\$ 3.279,85	28/05/2025	12 MESES
LAJEADO NOVO	MA	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS	R\$ 37.339,20	28/05/2025	12 MESES
LAJEADO NOVO	MA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 133.709,00	09/07/2025	12 MESES
LAJEADO NOVO	MA	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 493.890,02	09/07/2025	12 MESES
LAJEADO NOVO	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 128.719,00	09/07/2025	12 MESES
LAJEADO NOVO	MA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 95.572,18	09/07/2025	12 MESES

PMSJP

FL.(S)
Nº 592
RUBRICA

MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 71.463,99	21/01/2025	12 MESES
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS	MA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 62.927,64	21/01/2025	12 MESES
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS	MA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 84.374,09	21/01/2025	12 MESES
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 141.551,50	21/01/2025	12 MESES
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PEÇAS	R\$ 300.623,20	09/04/2025	12 MESES
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	PEÇAS	R\$ 574.908,66	09/04/2025	12 MESES
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	PEÇAS	R\$ 167.698,26	09/04/2025	12 MESES
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS	MA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PEÇAS	R\$ 506.901,36	09/04/2025	12 MESES
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS	MA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PEÇAS	R\$ 166.406,32	09/04/2025	12 MESES
PALMEIRAS DO TOCANTINS	TO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 13.115,00	02/04/2025	9 MESES
RIBAMAR FIQUENE	MA	SECRETARIAS	CESTAS BÁSICAS	R\$ 75.750,00	02/09/2024	12 MESES
RIBAMAR FIQUENE	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 25.056,15	10/02/2025	12 MESES
RIBAMAR FIQUENE	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 94,50	10/02/2025	12 MESES
RIBAMAR FIQUENE	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 20.220,30	10/02/2025	12 MESES

RIBAMAR FIQUENE	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 21.912,60	10/02/2025	12 MESES
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 108.159,63	28/03/2025	9 MESES
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 84.696,64	28/03/2025	9 MESES
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	MA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 63.271,99	28/03/2025	9 MESES
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	MA	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.407,99	28/03/2025	9 MESES
SÍTIO NOVO	MA	PREFEITURA	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 378.922,74	14/04/2025	8 MESES
SÍTIO NOVO	MA	PREFEITURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 141.862,50	17/04/2025	8 MESES
ZÉ DOCA	MA	ZÉ DOCA	LIMPEZA	R\$ 1.330.886,90	01/08/2024	12 MESES
ZÉ DOCA	MA	ZÉ DOCA	PNEUS	R\$ 518.649,50	21/02/2025	12 MESES
ZÉ DOCA	MA	ZÉ DOCA	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	R\$ 115.906,40	03/02/2025	12 MESES
ZÉ DOCA	MA	ZÉ DOCA	MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 1.703.780,40	03/02/2025	12 MESES
ZÉ DOCA	MA	ZÉ DOCA	MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 1.421.142,30	27/12/2024	12 MESES

R\$ 10.731.309,42

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO X 12 >1
VALOR DOS REMANESCENTES

5.000.000,00 X 12 = 5,59
10731309,42

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO
COSTA:0245526
1379

Digitally signed by ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO
COSTA:02455261379
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Cartificado Digital PE AX, ou=Videoconferencia, ou=32143163005110, ou=AC SingularID Multipla, cn=ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA:02455261379
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.05 14:28:06 -03'00'
Fossil PDF Reader Version: 2023.2.0

THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908
000153

Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Data: 2025.08.05 15:06:08 -03'00'

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA LICITANTE, CONTRATOS FIRMADOS COM ESCOLAS ESTADUAIS

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

A empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, é uma sociedade limitada, constituída conforme CNPJ: 11.068.908/0001-53, endereço e data da instituição da mesma descrita abaixo: **Endereço:** Avenida Tiradentes n.º 01, Complemento: Quadra 512, Sala 01, Bairro: Santo Amaro, Imperatriz – MA., CEP: 65905-573. **Constituição:** 18/08/2009

CONTRATOS FIRMADOS:

ORGÃO	VALOR CONTRATO	DATA	VIGÊNCIA
ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO – SAMPAIO TO	R\$ 30.470,65	21/01/25	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO – SAMPAIO TO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE e LIMPEZA)	R\$ 60.695,60	10/12/2024	12 MESES
E.F.A.BICO DO PAPAGAIO- ESPERANTINA TO	R\$ 55.665,40	21/05/25	12 MESES
E.F.A.BICO DO PAPAGAIO- ESPERANTINA TO (LIMPEZA)	R\$ 5.490,00	28/01/25	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL DR. ULISSES GUIMARÃES - ESPERANTINA –TO	R\$ 29.456,25	19/12/24	12 MESES
COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA - ESPERANTINA – TO	R\$ 112.133,86	03/01/25	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - AXIXÁ – TO	R\$ 5.472,00	21/01/25	12 MESES
COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR – AXIXÁ TO	R\$ 5.676,00	12/12/2024	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA - SÍTIO NOVO – TO	R\$ 7.178,00	20/02/25	12 MESES
COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR - SÍTIO NOVO – TO	R\$ 1.491,82	12/12/2024	12 MESES
COLEGIO ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE – SÍTIO NOVO TO	R\$ 41.955,60	15/01	12 MESES
COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ITAGUATINS - TO	R\$ 17.582,48	31/01/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - MAURILÂNDIA DO TO	R\$ 17.386,40	16/01/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL MANOEL VICENTE DE SOUSA - AUGUSTINÓPOLIS TO	R\$ 62.901,46	18/03	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS – AUGUSTINÓPOLIS - TO	R\$ 2.825,15	18/12/2024	12 MESES
COLÉGIO MILITAR LA SALLE – AUGUSTINÓPOLIS - TO	R\$ 13.685,49	17/12/2024	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO	R\$ 20.143,00	03/02/25	12 MESES
COLÉGIO ESTADUAL IRIÓ OLIVEIRA SOUZA - SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO	R\$ 46.371,70	30/12/24	12 MESES
COLÉGIO ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO	R\$ 27.278,26	16/12/2024	12 MESES
COLÉGIO MILITAR PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM – ARAGUATINS - TO	R\$ 4.398,69	20/03	12 MESES

COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO - ARAGUATINS /TO	R\$ 3.864,00	26/12	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO - ARAGUATINS - TO	R\$ 72.349,60	17/12/2024	12 MESES
COLÉGIO ESTADUAL LEONIDAS GONÇALVES DUARTE - ARAGUATINS TO	R\$ 3.406,40	16/12/2024	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL DENISE GOMIDE AMUI - ARAGUATINS - TO	R\$ 8.495,92	12/12/2024	12 MESES
COLÉGIO ESTADUAL BURITI - BURITI - TO	R\$ 3.250,69	21/12/25	12 MESES
ESCOLA MINISTRO NEY BRAGA - BURITI - TO	R\$ 3.170,30		12 MESES
ESCOLA ESTADUAL DE DARCINÓPOLIS - BURITI - TO	R\$ 2.279,21	17/12/2024	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA - BURITI - TO	R\$ 7.672,10	16/12/2024	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL CICERO GOMES DE JESUS - CARRASCO BONITO - TO	R\$ 22.141,00	24/01	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA - CARRASCO BONITO TO	R\$ 16.935,80	16/12/2024	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL 1º DE JUNHO - PRAIA NORTE - TO	R\$ 12.630,06	02/02/25	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL GENÉSIO GOMES - PRAIA NORTE - TO	R\$ 52.197,24	26/03/25	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL GENÉSIO GOMES - PRAIA NORTE - TO (LIMPEZA)	R\$ 5.340,00	07/01/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA - TOCANTINÓPOLIS - TO	R\$ 332,38	14/01/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA - ANGICO - TO	R\$ 31.260,90	13/01/2025	12 MESES
ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS MĂTYK E APORÓ - TOCANTINÓPOLIS - TO	R\$ 100.762,25	02/01/25	12 MESES
ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS TEKATOR - TOCANTINÓPOLIS - TO	R\$ 57.704,00	30/01/2025	12 MESES
COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO - PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO	R\$ 77.932,80	14/01/2025	12 MESES
COLÉGIO DOM ORIONE - TOCANTINÓPOLIS - TO	R\$ 1.359,66	15/01/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO - TOCANTINÓPOLIS - TO	R\$ 7.501,03	15/01/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ FELICIANO FERREIRA - SANTA TEREZINHA - TO	R\$ 12.910,64	16/01/2025	12 MESES
COLÉGIO ESTADUAL DARCY MARINHO - TOCANTINÓPOLIS - TO	R\$ 22.123,00	16/01/2025	12 MESES
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO - TOCANTINÓPOLIS - TO	R\$ 5.183,40	16/01/2025	12 MESES
ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI - TOCANTINÓPOLIS - TO	R\$ 801,99	16/01/2025	12 MESES
ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI - TOCANTINÓPOLIS - TO (LIMPEZA)	R\$ 3.033,40	20/09/2024	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI - PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO	R\$ 8.642,00	17/01/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL PADRE GIULIANO MORETTI - TOCANTINÓPOLIS - TO	R\$ 99,24	17/01/2025	12 MESES
ESCOLA ESPECIAL UM PASSO DIFERENTE APAE - TOCANTINÓPOLIS - TO	R\$ 1.523,65	17/01/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA - NAZARÉ - TO	R\$ 22.103,90	31/01/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI - NAZARÉ - TO	R\$ 11.884,25	28/02/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL NAZARÉ NUNES DA SILVA - AGUIARNÓPOLIS - TO	R\$ 4.545,14	27/01/2025	12 MESES

ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO - ANANÁS - TO	R\$ 42.869,94	20/12/2024	12 MESES
ESCOLA CABO APARÍCTO ARAUJO PAZ - ANANÁS - TO	R\$ 18.228,00	06/02/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO - DARCIÓPOLIS - TO	R\$ 11.972,88	23/01/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - LUZINÓPOLIS - TO (LIMPEZA)	R\$ 3.864,00	30/01/25	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II - WANDERLÂNDIA - TO	R\$ 15.457,20	10/03/2025	12 MESES
ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL - WANDERLÂNDIA - TO	R\$ 4.107,50	15/04/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL - XAMBIOÁ - TO	R\$ 135.549,20	06/02/2025	12 MESES
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS - XAMBIOÁ - TO	R\$ 20.491,64	25/02/2025	12 MESES
ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA - XAMBIOÁ - TO	R\$ 4.815,00	26/02/2025	12 MESES
	R\$ 1.409.049,12		

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO X 12 >1
VALOR DOS REMANESCENTES

5.000.000,00 X 12 = 6,22
9651865,28

THAMIPE
COMERCIO E

SERVICOS
LTDA: 110689080
00153

Assinado de forma

digital por THAMIPE
COMERCIO E SERVICOS
LTDA: 11068908000153
Dados: 2025.05.09
16:30:10 -03'00'

ANA PAULA DE

E CARVALHO
COSTA: 024552
61379

Assinatura digitalizada por ANA PAULA
DE ALBUQUERQUE CARVALHO
CPF: 02455261379
Data: 2025.05.09 16:30:10 -03'00'
Cert: POF-Rubrica Versão: 12.1.3

PMSJP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICAFL.(S)
Nº 597
RUBRICA: 

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.30.II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa: **THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ:11.068.908/0001-53, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 1500, sala 2 – Bairro Nova Imperatriz – Imperatriz -Ma; nos seguintes objetos:

- Fornecimento de aquisições de materiais de expediente, conforme os contratos nº 003.023/2023.

Satisfatoriamente tendo cumprido fielmente com a entrega do produto ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Zé Doca (MA), 05 de fevereiro de 2024.



Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023.
Secretário Municipal de Administração
Fone:(98) 98895 6415

RECEBEMOS DE THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 809
SÉRIE 1



DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



1 - SAÍDA

Nº. 809
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2123 1211 0689 0800 0153 5500 1000 0008 0913 6741 5858

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230040664766 20/12/2023 17:10:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127369465

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11068908000153

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ZE DOCA

CNPJ/CPF

12122065000199

DATA DA EMISSÃO

20/12/2023

ENDEREÇO

AVENIDA MILITAR, SN S/N TERREO

BAIRRO

VILA DO BEC

CEP

65365000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/12/2023

MUNICIPIO

Ze Doca

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122132696

HORA DE SAÍDA

16:57:00

URA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	66.780,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				66.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
289	CADERNO UNIVERSITARIO	48202000	0102	5102	UN	3000,0000	7,29000	21,870,00					
270	EXTRATOR DE GRAMPOS	90189095	0102	5102	UN	2000,0000	2,41000	4,820,00					
266	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	59061000	0102	5102	UN	5000,0000	7,13000	35,650,00					
	FITA DUPLA FACE	58061000	0102	5102	UN	1500,0000	2,96000	4,440,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9374619			

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU: NUMERO DO BANCO: 341 - AG:1137 C/C:99.333-1 CHAVE PIX, CNPJ: 11.068.908/0001-53 NOTA REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 005.044/2023 PREGAO ELETRONICO N 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 044/2023 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente:</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p>PMSJP</p> <p>FL(S) Nº 596 RUBRICA: [assinatura]</p>
--	--

Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - 52.982.826/0001-05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	80,00	UND	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 25,82	R\$ 2.065,60	R\$ 53,61	R\$ 4.288,80	51,83 %	R\$ 27,79
3	150,00	CX	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	MAPED	MAPED	R\$ 6,00	R\$ 900,00	R\$ 14,15	R\$ 2.122,50	57,59 %	R\$ 8,15
4	600,00	UND	ALMOFADA P/ CARIMBO N 03 C/ TINTA AZUL	PILOT	PILOT	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00	R\$ 14,69	R\$ 8.814,00	51,66 %	R\$ 7,59
7	80,00	CX	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	MOLIN	MOLIN	R\$ 29,51	R\$ 2.360,80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00	51,62 %	R\$ 31,49
8	100,00	CX	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	MOLIN	MOLIN	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00	R\$ 33,38	R\$ 3.338,00	52,96 %	R\$ 17,68
9	99,00	UND	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	ACRIMET	ACRIMET	R\$ 30,15	R\$ 2.984,85	R\$ 62,27	R\$ 6.164,73	51,58 %	R\$ 32,12
10	98,00	UND	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	ACRIMET	ACRIMET	R\$ 35,84	R\$ 3.512,32	R\$ 83,67	R\$ 8.199,66	57,16 %	R\$ 47,83
11	116,00	PCT	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UNID	DEATEX	DEATEX	R\$ 15,60	R\$ 1.809,60	R\$ 33,18	R\$ 3.848,88	52,98 %	R\$ 17,58
14	500,00	CX	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	MERCUR	MERCUR	R\$ 23,63	R\$ 11.815,00	R\$ 47,26	R\$ 23.630,00	50,00 %	R\$ 23,63
15	100,00	CX	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	MERCUR	MERCUR	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00	R\$ 48,34	R\$ 4.834,00	54,15 %	R\$ 26,18
16	600,00	CX	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	MERCUR	MERCUR	R\$ 17,07	R\$ 10.242,00	R\$ 37,93	R\$ 22.758,00	54,99 %	R\$ 20,86
17	2.500,00	UND	CADERNO BROCHURA 48 FLS	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 5,82	R\$ 14.550,00	R\$ 12,93	R\$ 32.325,00	54,98 %	R\$ 7,11
18	2.500,00	UND	CADERNO BROCHURA 96FLS	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 7,84	R\$ 19.600,00	R\$ 17,61	R\$ 44.025,00	55,47 %	R\$ 9,77
21	750,00	UND	CADERNO DE DESENHO 96 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 13,42	R\$ 10.065,00	R\$ 29,83	R\$ 22.372,50	55,01 %	R\$ 16,41
22	450,00	UND	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 15,74	R\$ 7.083,00	R\$ 34,97	R\$ 15.736,50	54,98 %	R\$ 19,23
23	200,00	UND	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	SHENG	SHENG	R\$ 14,81	R\$ 2.962,00	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00	54,98 %	R\$ 18,09
24	250,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	BIC	BIC	R\$ 25,30	R\$ 6.325,00	R\$ 56,23	R\$ 14.057,50	55,00 %	R\$ 30,97
25	100,00	CX	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	BRW	BRW	R\$ 31,37	R\$ 3.137,00	R\$ 69,69	R\$ 6.969,00	54,98 %	R\$ 38,31
27	1.000,00	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	MARPAX	MARPAX	R\$ 24,43	R\$ 24.430,00	R\$ 54,27	R\$ 54.270,00	54,98 %	R\$ 29,80
37	100,00	CX	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	KOALA	KOALA	R\$ 79,45	R\$ 7.945,00	R\$ 176,55	R\$ 17.655,00	54,99 %	R\$ 97,10
38	180,00	CX	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	KOALA	KOALA	R\$ 19,66	R\$ 3.538,80	R\$ 43,68	R\$ 7.862,40	54,99 %	R\$ 24,00
40	120,00	CX	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 10,08	R\$ 1.209,60	R\$ 22,40	R\$ 2.688,00	55,00 %	R\$ 12,30
41	200,00	CX	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	KOALA	KOALA	R\$ 16,07	R\$ 3.214,00	R\$ 35,72	R\$ 7.144,00	55,01 %	R\$ 19,60
43	100,00	PCT	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	TEC BOND	TEC BOND	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00	R\$ 57,53	R\$ 5.753,00	54,99 %	R\$ 31,60
44	78,00	PCT	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	TEC BOND	TEC BOND	R\$ 25,88	R\$ 2.018,64	R\$ 57,51	R\$ 4.485,78	54,99 %	R\$ 31,60
45	39,00	CX	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	TEC BOND	TEC BOND	R\$ 55,14	R\$ 2.150,46	R\$ 122,54	R\$ 4.779,06	55,00 %	R\$ 67,40
48	100,00	CX	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UNID.	PARAFEST A	PARAFESTA	R\$ 23,47	R\$ 2.347,00	R\$ 52,15	R\$ 5.215,00	54,99 %	R\$ 28,60
51	365,00	CX	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 15,30	R\$ 5.584,50	R\$ 34,00	R\$ 12.410,00	55,00 %	R\$ 18,00
52	320,00	CX	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	BRW	BRW	R\$ 11,00	R\$ 3.520,00	R\$ 26,53	R\$ 8.489,60	58,53 %	R\$ 15,00

55	120,00	PCT	ELASTICO AMARELO N 18; PCT COM no mínimo 100G	MERCUR	MERCUR	R\$ 5,42	R\$ 650,40	R\$ 12,83	R\$ 1.539,60	57,75 %	R\$ 7,41
58	198,00	PCT	ENVELOPE PARDO 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	SCRITY	SCRITY	R\$ 29,88	R\$ 5.916,24	R\$ 66,41	R\$ 13.149,18	55,00 %	R\$ 36,53
65	389,00	PCT	EVA COM GLITER C/ 10 UND	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 25,48	R\$ 9.911,72	R\$ 56,62	R\$ 22.025,18	54,99 %	R\$ 31,14
66	973,00	PCT	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 19,32	R\$ 18.798,36	R\$ 42,94	R\$ 41.780,62	55,00 %	R\$ 23,62
67	150,00	CX	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	ACC	ACC	R\$ 24,83	R\$ 3.724,50	R\$ 55,18	R\$ 8.277,00	55,00 %	R\$ 30,35
68	250,00	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 24,87	R\$ 6.217,50	R\$ 55,27	R\$ 13.817,50	55,00 %	R\$ 30,40
69	400,00	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 11,96	R\$ 4.784,00	R\$ 25,90	R\$ 10.360,00	53,82 %	R\$ 13,94
70	448,00	UND	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	MAXI	MAXI	R\$ 4,40	R\$ 1.971,20	R\$ 9,78	R\$ 4.381,44	55,01 %	R\$ 5,38
71	39,00	UND	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	BRW	BRW	R\$ 31,05	R\$ 1.210,95	R\$ 69,00	R\$ 2.691,00	55,00 %	R\$ 37,95
73	30,00	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	DELTA	DELTA	R\$ 137,35	R\$ 4.120,50	R\$ 305,23	R\$ 9.156,90	55,00 %	R\$ 167,88
75	420,00	UND	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 14,01	R\$ 5.884,20	R\$ 30,61	R\$ 12.856,20	54,23 %	R\$ 16,60
82	137,00	UND	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	BRW	BRW	R\$ 3,41	R\$ 467,17	R\$ 6,80	R\$ 931,60	49,85 %	R\$ 3,39
83	234,00	UND	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	BRW	BRW	R\$ 23,15	R\$ 5.417,10	R\$ 51,44	R\$ 12.036,96	54,99 %	R\$ 28,29
84	800,00	UND	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	LEO&LEO	LEO&LEO	R\$ 24,90	R\$ 19.920,00	R\$ 55,34	R\$ 44.272,00	55,00 %	R\$ 30,44
85	200,00	CX	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	STALO	STALO	R\$ 55,74	R\$ 11.148,00	R\$ 123,87	R\$ 24.774,00	55,00 %	R\$ 68,13
86	731,00	UND	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 7,97	R\$ 5.826,07	R\$ 17,91	R\$ 13.092,21	55,49 %	R\$ 9,94
87	176,00	UND	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 11,00	R\$ 1.936,00	R\$ 24,45	R\$ 4.303,20	55,01 %	R\$ 13,45
88	215,00	UND	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	SÃO DOMINGO S	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,21	R\$ 2.410,15	R\$ 24,92	R\$ 5.357,80	55,01 %	R\$ 13,71
91	108,00	CX	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 36,94	R\$ 3.989,52	R\$ 82,08	R\$ 8.864,64	54,99 %	R\$ 45,14
93	40,00	PCT	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	USE PAPER	USE PAPER	R\$ 97,35	R\$ 3.894,00	R\$ 216,33	R\$ 8.653,20	54,99 %	R\$ 118,94
94	64,00	PCT	PAPEL ADESIVO A4	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 12,79	R\$ 818,56	R\$ 28,42	R\$ 1.818,88	54,99 %	R\$ 15,61
97	158,00	PCT	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	MASTERP RINT	MASTERPRI NT	R\$ 9,92	R\$ 1.567,36	R\$ 22,05	R\$ 3.483,90	55,01 %	R\$ 12,11
99	50,00	ROL	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	MASTERP RINT	MASTERPRI NT	R\$ 45,44	R\$ 2.272,00	R\$ 100,97	R\$ 5.048,50	54,99 %	R\$ 55,51
99	39,00	PCT	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	VMP PAPEIS	VMP PAPEIS	R\$ 28,29	R\$ 1.103,31	R\$ 62,87	R\$ 2.451,93	55,00 %	R\$ 34,51
102	100,00	PCT	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 36,28	R\$ 3.628,00	R\$ 80,62	R\$ 8.062,00	54,99 %	R\$ 44,31
103	98,00	PCT	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	CANSON	CANSON	R\$ 17,57	R\$ 1.721,86	R\$ 37,10	R\$ 3.635,80	52,64 %	R\$ 19,51
104	108,00	PCT	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	CROMUS	CROMUS	R\$ 31,20	R\$ 3.369,60	R\$ 69,33	R\$ 7.487,64	54,99 %	R\$ 38,11
105	108,00	PCT	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	VMP PAPEL	VMP PAPEL	R\$ 20,40	R\$ 2.203,20	R\$ 45,34	R\$ 4.896,72	55,00 %	R\$ 24,51
106	59,00	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	MASTERP RINT	MASTERPRI NT	R\$ 15,20	R\$ 896,80	R\$ 33,77	R\$ 1.992,43	54,98 %	R\$ 18,11
107	108,00	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	MASTERP RINT	MASTERPRI NT	R\$ 12,09	R\$ 1.305,72	R\$ 26,86	R\$ 2.900,88	54,98 %	R\$ 14,11
108	98,00	PCT	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	MASTERP RINT	MASTERPRI NT	R\$ 36,44	R\$ 3.571,12	R\$ 80,97	R\$ 7.935,06	54,99 %	R\$ 44,31
109	108,00	PCT	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 58,20	R\$ 6.285,60	R\$ 129,33	R\$ 13.967,64	54,99 %	R\$ 71,11
110	25,00	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	VMP PAPEL	VMP PAPEL	R\$ 25,66	R\$ 641,50	R\$ 57,03	R\$ 1.425,75	55,00 %	R\$ 31,11
111	137,00	PCT	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	VMP PAPEL	VMP PAPEL	R\$ 19,40	R\$ 2.657,80	R\$ 43,12	R\$ 5.907,44	55,00 %	R\$ 23,11
114	585,00	CX	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 150,37	R\$ 87.966,45	R\$ 334,15	R\$ 195.477,75	54,99 %	R\$ 183,11

PMSJP

FL(S)
Nº 600
BUBRICA

117	466,00	PCT	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 14,37	R\$ 6.696,42	R\$ 31,93	R\$ 14.879,38	54,99 %	R\$ 17,56
118	98,00	UND	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	MASTER FRAMA	MASTER FRAMA	R\$ 8,27	R\$ 810,46	R\$ 18,51	R\$ 1.813,98	55,32 %	R\$ 10,24
119	98,00	UND	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	FRAMAPO LIBRAS	FRAMAPOLI BRAS	R\$ 8,30	R\$ 813,40	R\$ 18,58	R\$ 1.820,84	55,32 %	R\$ 10,28
121	165,00	CX	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 171,56	R\$ 28.307,40	R\$ 381,24	R\$ 62.904,60	54,99 %	R\$ 209,68
122	191,00	CX	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	MASTER FRAMA	MASTER FRAMA	R\$ 166,84	R\$ 31.866,44	R\$ 370,75	R\$ 70.813,25	54,99 %	R\$ 203,91
123	63,00	CX	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	MASTER FRAMA	MASTER FRAMA	R\$ 166,84	R\$ 10.510,92	R\$ 370,75	R\$ 23.357,25	54,99 %	R\$ 203,91
125	92,00	CX	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	MASTER FRAMA	MASTER FRAMA	R\$ 171,67	R\$ 15.793,64	R\$ 381,48	R\$ 35.096,16	54,99 %	R\$ 209,81
126	64,00	UND	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DELLO	DELLO	R\$ 9,21	R\$ 589,44	R\$ 20,46	R\$ 1.309,44	54,98 %	R\$ 11,25
132	400,00	PCT	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	DELLO	DELLO	R\$ 16,36	R\$ 6.544,00	R\$ 36,35	R\$ 14.540,00	54,99 %	R\$ 19,99
133	200,00	CX	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CCL	CCL	R\$ 130,72	R\$ 26.144,00	R\$ 290,48	R\$ 58.096,00	54,99 %	R\$ 159,76
135	300,00	CX	PASTA SUSPENSA PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	DELLO	DELLO	R\$ 108,66	R\$ 32.598,00	R\$ 241,47	R\$ 72.441,00	55,00 %	R\$ 132,81
143	250,00	CX	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	PILOT	PILOT	R\$ 18,85	R\$ 4.712,50	R\$ 41,88	R\$ 10.470,00	54,99 %	R\$ 23,03
144	200,00	PCT	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 20,17	R\$ 4.034,00	R\$ 44,83	R\$ 8.966,00	55,00 %	R\$ 24,66
146	98,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	BRW	BRW	R\$ 14,80	R\$ 1.450,40	R\$ 32,89	R\$ 3.223,22	55,00 %	R\$ 18,09
148	250,00	PCT	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 10,57	R\$ 2.642,50	R\$ 23,09	R\$ 5.772,50	54,22 %	R\$ 12,52
149	50,00	CX	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 22,01	R\$ 1.100,50	R\$ 48,87	R\$ 2.443,50	54,96 %	R\$ 26,86
160	137,00	UND	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	DELLO	DELLO	R\$ 12,14	R\$ 1.663,18	R\$ 26,97	R\$ 3.694,89	54,98 %	R\$ 14,83
162	93,00	UND	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	DELLO	DELLO	R\$ 4,57	R\$ 425,01	R\$ 10,16	R\$ 944,88	55,01 %	R\$ 5,59
163	56,00	UND	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	DELLO	DELLO	R\$ 4,30	R\$ 240,80	R\$ 9,55	R\$ 534,80	54,97 %	R\$ 5,25
164	59,00	CX	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	PRAFESTA	PRAFESTA	R\$ 101,38	R\$ 5.981,42	R\$ 225,28	R\$ 13.291,52	54,99 %	R\$ 123,90
165	80,00	CX	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	PRAFESTA	PRAFESTA	R\$ 91,45	R\$ 7.316,00	R\$ 203,22	R\$ 16.257,60	54,99 %	R\$ 111,71
166	80,00	CX	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	PRAFESTA	PRAFESTA	R\$ 71,84	R\$ 5.747,20	R\$ 159,64	R\$ 12.771,20	54,99 %	R\$ 87,81
168	32,00	UND	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM- CARACTERÍSTICAS - Medidas: 90 cm de largura por 60 cm de altura - Produto 100 nacional, feito em madeira de reflorestamento - Pintura branca UV de alta qualidade. Utilizar apenas as canetas próprias para quadro branco - Utilizar apagador com base em feltro ou flanela macia - Usar preferencialmente fixado na parede (vem com 2 furos na moldura para fixar) - Indicado para ambientes internos.	STALO	STALO	R\$ 31,29	R\$ 1.001,28	R\$ 69,53	R\$ 2.224,96	54,99 %	R\$ 38,21
172	100,00	CX	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	PILOT	PILOT	R\$ 32,17	R\$ 3.217,00	R\$ 71,48	R\$ 7.148,00	54,99 %	R\$ 39,31
173	350,00	PCT	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 12,98	R\$ 4.543,00	R\$ 28,84	R\$ 10.094,00	54,99 %	R\$ 15,81

PMSJP

FL.(S)
Nº 201
RUBRICADO

174	137,00	PCT	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID.	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 17,76	R\$ 2.433,12	R\$ 39,46	R\$ 5.406,02	54,99 %	R\$ 21,70
175	50,00	UND	T.N.T. ROLO C/50 MT	KAMI	KAMI	R\$ 65,12	R\$ 3.256,00	R\$ 144,72	R\$ 7.236,00	55,00 %	R\$ 79,60
176	78,00	PCT	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	BAHIA	BAHIA	R\$ 46,22	R\$ 3.605,16	R\$ 102,71	R\$ 8.011,38	54,99 %	R\$ 56,49
177	100,00	PCT	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	CIS	CIS	R\$ 24,34	R\$ 2.434,00	R\$ 54,08	R\$ 5.408,00	54,99 %	R\$ 29,74
178	100,00	UND	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	CIS	PMS	R\$ 32,67	R\$ 3.267,00	R\$ 72,61	R\$ 7.261,00	55,00 %	R\$ 39,94

FL.(S)
Nº 002
RUBRICA

Total R\$ 623.955,82

Total Orçado R\$ 1.382.739,83 **54,88%** **R\$ 758.784,01**

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 50.508.815/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	220,00	CX	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	assepetgel	assepetgel	R\$ 34,00	R\$ 7.480,00	R\$ 72,73	R\$ 16.000,60	53,25 %	R\$ 38,73
32	2.100,00	CX	CLIPS NIQUELADOS 3/0 C/ 50	acc	acc	R\$ 3,64	R\$ 7.644,00	R\$ 7,27	R\$ 15.267,00	49,93 %	R\$ 3,63
33	2.100,00	CX	CLIPS NIQUELADOS 4/0 C/ 50	acc	acc	R\$ 3,64	R\$ 7.644,00	R\$ 7,27	R\$ 15.267,00	49,93 %	R\$ 3,63
34	2.000,00	CX	CLIPS NIQUELADOS 6/0 C/ 50	acc	acc	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00	R\$ 8,06	R\$ 16.120,00	54,83 %	R\$ 4,42
76	413,00	UND	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	BRW	BRW	R\$ 21,42	R\$ 8.846,46	R\$ 44,81	R\$ 18.506,53	52,19 %	R\$ 23,39
77	721,00	UND	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	acc	acc	R\$ 3,39	R\$ 2.444,19	R\$ 10,38	R\$ 7.483,98	67,34 %	R\$ 6,99
136	642,00	CX	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	acc	acc	R\$ 4,61	R\$ 2.959,62	R\$ 9,24	R\$ 5.932,08	50,10 %	R\$ 4,63
151	48,00	PCT	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	isoeste	isoeste	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00	R\$ 174,27	R\$ 8.364,96	56,96 %	R\$ 99,27
152	50,00	UND	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	isoeste	isoeste	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	R\$ 174,57	R\$ 8.728,50	57,03 %	R\$ 99,57
153	78,00	UND	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	isoeste	isoeste	R\$ 75,00	R\$ 5.850,00	R\$ 174,81	R\$ 13.635,18	57,09 %	R\$ 99,81

Total R\$ 57.498,27

Total Orçado R\$ 125.305,83 **54,11%** **R\$ 67.807,56**

Fornecedor: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 11.068.908/0001-53

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	160,00	CX	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS COM 12 UNID.	RADEX	RADEX	R\$ 27,77	R\$ 4.443,20	R\$ 55,51	R\$ 8.881,60	49,97 %	R\$ 27,74
6	100,00	CX	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	RADEX	RADEX	R\$ 31,31	R\$ 3.131,00	R\$ 62,59	R\$ 6.259,00	49,97 %	R\$ 31,28
31	2.100,00	CX	CLIPS NIQUELADOS 2/0 C/ 100	ACC	ACC	R\$ 3,42	R\$ 7.182,00	R\$ 6,81	R\$ 14.301,00	49,77 %	R\$ 3,38
35	2.000,00	CX	CLIPS NIQUELADOS 8/0 C/ 25	ACC	ACC	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00	R\$ 7,73	R\$ 15.460,00	49,80 %	R\$ 3,81
36	520,00	CX	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	GATTE	GATTE	R\$ 25,15	R\$ 13.078,00	R\$ 50,27	R\$ 26.140,40	49,97 %	R\$ 25,11
53	266,00	UND	DVD-R 4.7 GB	MULTILAS ER	MULTILAS ER	R\$ 60,99	R\$ 16.223,34	R\$ 121,95	R\$ 32.438,70	49,98 %	R\$ 60,91
54	293,00	UND	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	MULTILAS ER	MULTILAS ER	R\$ 4,23	R\$ 1.239,39	R\$ 8,45	R\$ 2.475,85	49,94 %	R\$ 4,21
56	260,00	PCT	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	SCRITY	SCRITY	R\$ 24,06	R\$ 6.255,60	R\$ 48,11	R\$ 12.508,60	49,98 %	R\$ 24,00
57	471,00	PCT	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	SCRITY	SCRITY	R\$ 30,46	R\$ 14.346,66	R\$ 60,91	R\$ 28.688,61	49,99 %	R\$ 30,40
59	266,00	PCT	ESPIRAL P/ ENCADENAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	MARES	MARES	R\$ 9,73	R\$ 2.588,18	R\$ 19,46	R\$ 5.176,36	50,00 %	R\$ 9,70
63	304,00	CX	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 24,23	R\$ 7.365,92	R\$ 48,46	R\$ 14.731,84	50,00 %	R\$ 24,20
80	144,00	UND	JOGO DE ENCAIXE	COMETA	COMETA	R\$ 15,67	R\$ 2.256,48	R\$ 31,36	R\$ 4.515,84	50,03 %	R\$ 15,60

89	600,00	UND	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 18,58	R\$ 11.148,00	R\$ 37,15	R\$ 22.290,00	49,98 %	R\$ 18,57
92	384,00	CX	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	RADEX	RADEX	R\$ 25,51	R\$ 9.795,84	R\$ 51,01	R\$ 19.587,84	49,99 %	R\$ 25,50
128	1.334,00	PCT	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 24,47	R\$ 32.642,98	R\$ 50,92	R\$ 67.927,28	51,94 %	R\$ 26,45
131	487,00	CX	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 27,05	R\$ 13.173,35	R\$ 54,09	R\$ 26.341,83	49,99 %	R\$ 27,04
140	260,00	PCT	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UNID	PANASONI C	PANASONIC	R\$ 9,62	R\$ 2.501,20	R\$ 19,24	R\$ 5.002,40	50,00 %	R\$ 9,62
141	200,00	PCT	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UNID	PANASONI C	PANASONIC	R\$ 3,05	R\$ 610,00	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00	50,00 %	R\$ 3,05
179	108,00	CX	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 5,65	R\$ 610,20	R\$ 11,30	R\$ 1.220,40	50,00 %	R\$ 5,65
180	140,00	UND	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 31,19	R\$ 4.366,60	R\$ 62,36	R\$ 8.730,40	49,98 %	R\$ 31,17
181	170,00	CX	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	RADEX	RADEX	R\$ 39,13	R\$ 6.652,10	R\$ 78,25	R\$ 13.302,50	49,99 %	R\$ 39,12
182	100,00	CX	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 50,59	R\$ 5.059,00	R\$ 101,15	R\$ 10.115,00	49,98 %	R\$ 50,56
185	200,00	CX	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UNID	DELLO	DELLO	R\$ 11,26	R\$ 2.252,00	R\$ 22,52	R\$ 4.504,00	50,00 %	R\$ 11,26
Total R\$ 174.681,04								Total Orçado R\$ 351.819,45		50,35%	R\$ 177.138,41

PMSJP

Fornecedor: ALVES DISTRIBUIDORA LTDA - 29.100.345/0001-07

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	2.000,00	UND	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	BRW	UND	R\$ 5,86	R\$ 11.720,00	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00	49,91 %	R\$ 5,84
13	28,00	UND	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	MAKE+	UND	R\$ 16,21	R\$ 453,88	R\$ 32,40	R\$ 907,20	49,96 %	R\$ 16,19
20	2.250,00	UND	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	FORONI	UND	R\$ 14,93	R\$ 33.592,50	R\$ 29,83	R\$ 67.117,50	49,94 %	R\$ 14,90
30	2.100,00	CX	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	ACC	CX	R\$ 3,71	R\$ 7.791,00	R\$ 7,40	R\$ 15.540,00	49,86 %	R\$ 3,69
46	500,00	CX	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UNID.	BACCHI	CX	R\$ 10,33	R\$ 5.165,00	R\$ 20,63	R\$ 10.315,00	49,92 %	R\$ 10,30
47	530,00	CX	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UNID.	BACCHI	CX	R\$ 8,43	R\$ 4.467,90	R\$ 16,84	R\$ 8.925,20	49,94 %	R\$ 8,41
49	250,00	CX	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	HAPPY	CX	R\$ 89,83	R\$ 22.457,50	R\$ 179,64	R\$ 44.910,00	49,99 %	R\$ 89,81
50	250,00	CX	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	HAPPY	CX	R\$ 100,51	R\$ 25.127,50	R\$ 201,00	R\$ 50.250,00	49,99 %	R\$ 100,49
74	376,00	PCT	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	AJA PLASTIC	PCT	R\$ 23,90	R\$ 8.986,40	R\$ 47,77	R\$ 17.961,52	49,96 %	R\$ 23,87
74	500,00	UND	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	ACRILEX	UND	R\$ 61,79	R\$ 30.895,00	R\$ 123,55	R\$ 61.775,00	49,98 %	R\$ 61,76
90	692,00	UND	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	TILIBRA	UND	R\$ 11,53	R\$ 7.978,76	R\$ 23,03	R\$ 15.936,76	49,93 %	R\$ 11,50
95	38,00	CX	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	FILIMAIL	CX	R\$ 167,46	R\$ 6.363,48	R\$ 334,89	R\$ 12.725,82	49,99 %	R\$ 167,41
96	5,00	CX	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	TILIBRA	CX	R\$ 161,94	R\$ 809,70	R\$ 323,86	R\$ 1.619,30	49,99 %	R\$ 161,91
100	347,00	CX	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CIS	CX	R\$ 40,57	R\$ 14.077,79	R\$ 81,12	R\$ 28.148,64	49,98 %	R\$ 40,51
101	96,00	PCT	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	VMP	PCT	R\$ 26,40	R\$ 2.587,20	R\$ 52,78	R\$ 5.172,44	49,98 %	R\$ 26,31
116	321,00	CX	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CX	R\$ 97,33	R\$ 31.242,93	R\$ 194,63	R\$ 62.476,23	49,99 %	R\$ 97,31
120	497,00	CX	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	DELLO	CX	R\$ 190,63	R\$ 94.743,11	R\$ 381,24	R\$ 189.476,28	49,99 %	R\$ 190,61
129	930,00	PCT	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	FRAMA	PCT	R\$ 34,09	R\$ 31.703,70	R\$ 68,16	R\$ 63.388,80	49,98 %	R\$ 34,01
134	200,00	CX	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	POLYCART	CX	R\$ 168,89	R\$ 33.778,00	R\$ 337,75	R\$ 67.550,00	49,99 %	R\$ 168,81
142	281,00	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	MAX PRINT	PCT	R\$ 2,57	R\$ 722,17	R\$ 5,11	R\$ 1.435,91	49,70 %	R\$ 2,51

145	189,00	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	GRAMPLIN E	CX	R\$ 37,80	R\$ 7.144,20	R\$ 75,58	R\$ 14.284,62	49,98 %	R\$ 37,78
			QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA								PMSJP
			Materiais: Tela; - Fabricada em chapa dura de 3mm de alta densidade - Pintura branca UV de alta qualidade - Permite escrita com marcadores específicos para quadro branco. Moldura; - Produzida em madeira de pinus - Tratamento envernizado para maior durabilidade e acabamento brilhante Dimensões: - Altura: 120cm - Largura: 150cm - Peso: 8,75Kg								FL.(S) Nº 004 RUBRICA:
167	89,00	UND	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	STALO	UND	R\$ 104,72	R\$ 9.320,08	R\$ 209,41	R\$ 18.637,49	49,99 %	R\$ 104,69
169	91,00	UND	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco(Epson EcoTank L3250)	EPSON	KIT	R\$ 54,45	R\$ 4.954,95	R\$ 108,87	R\$ 9.907,17	49,98 %	R\$ 54,42
183	140,00	KIT				R\$ 191,05	R\$ 26.747,00	R\$ 382,07	R\$ 53.489,80	49,99 %	R\$ 191,02
						Total R\$ 422.829,75	Total Orçado R\$ 845.350,68	49,98%	R\$ 422.520,93		

Precedor: D B COMERCIO E SERVICOS LTDA - 42.985.662/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
19	3.000,00	UND	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	Tecbond	Caderno de Caligrafia 40 FLs	R\$ 10,82	R\$ 32.460,00	R\$ 21,63	R\$ 64.890,00	49,97 %	R\$ 10,81
26	1.000,00	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	Plastpock	Capa para Encadernação Fosca C/ 100 UNID	R\$ 27,90	R\$ 27.900,00	R\$ 55,80	R\$ 55.800,00	50,00 %	R\$ 27,90
28	320,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	Trodat	Carimbo Automático N. 20 Com Almofoada	R\$ 39,45	R\$ 12.624,00	R\$ 78,90	R\$ 25.248,00	50,00 %	R\$ 39,45
29	289,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	Trodat	Carimbo Automático N. 40 Com Almofoada	R\$ 53,77	R\$ 15.539,53	R\$ 107,53	R\$ 31.076,17	49,99 %	R\$ 53,76
39	280,00	CX	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	Acrilex	Cola Colorida 25g C/6 Tubos Cores Sortidas	R\$ 8,38	R\$ 2.346,40	R\$ 16,76	R\$ 4.692,80	50,00 %	R\$ 8,38
42	55,00	CX	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	Cascorez	Cascorez Isopor 250g	R\$ 121,35	R\$ 6.674,25	R\$ 242,67	R\$ 13.346,85	49,99 %	R\$ 121,35
61	320,00	PCT	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	Plastpock	Espiral P/ Encadernação 12 MM	R\$ 21,34	R\$ 6.828,80	R\$ 42,67	R\$ 13.654,40	49,98 %	R\$ 21,34
62	50,00	CX	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	Maped	Estêncil A Álcool	R\$ 96,63	R\$ 4.831,50	R\$ 193,25	R\$ 9.662,50	49,99 %	R\$ 96,63
64	448,00	CX	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	Faber-Castell	Estilete Plástico Lâmina Larga	R\$ 28,68	R\$ 12.848,64	R\$ 57,36	R\$ 25.697,28	50,00 %	R\$ 28,68
72	50,00	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	Giotto	Giotto Giz Escolar Branco 60 Palitos	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50	R\$ 257,30	R\$ 12.865,00	50,00 %	R\$ 128,65
78	2.210,00	PCT	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	Tris	Tris Grampo Trilha 300 Folhas	R\$ 10,68	R\$ 23.602,80	R\$ 21,36	R\$ 47.205,60	50,00 %	R\$ 10,68
79	2.141,00	PCT	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	Tris	Tris Grampo Trilha 600 Folhas	R\$ 13,23	R\$ 28.325,43	R\$ 26,45	R\$ 56.629,45	49,98 %	R\$ 13,23
81	20,00	UND	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	Estrela	Estrela Banco Imobiliário	R\$ 137,51	R\$ 2.750,20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	49,99 %	R\$ 137,51
112	257,00	CX	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	Chamex	Chamex Sulfite Colorido A4	R\$ 163,62	R\$ 42.050,34	R\$ 327,21	R\$ 84.092,97	49,99 %	R\$ 163,62

113	85,00	CX	PAPÉL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	Chamex	Chamex Sulfite Colorido A4 (ME/EPP/ME I)	R\$ 163,63	R\$ 13.908,55	R\$ 327,21	R\$ 27.812,85	49,99 %	R\$ 163,58
115	195,00	CX	PAPÉL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	Chamex	Chamex Sulfite A4 5000 Fls (ME/EPP/ME I)	R\$ 167,08	R\$ 32.580,60	R\$ 334,15	R\$ 65.159,25	49,99 %	R\$ 167,07
124	278,00	CX	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	Tilibra	Tilibra Pasta Lombo Largo 20 Unid.	R\$ 190,74	R\$ 53.025,72	R\$ 381,48	R\$ 106.051,44	50,00 %	R\$ 190,74
127	1.217,00	UND	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	Tilibra	Tilibra Pasta Catálogo 100 Envelopes	R\$ 15,53	R\$ 18.900,01	R\$ 31,06	R\$ 37.800,02	50,00 %	R\$ 15,53
130	309,00	PCT	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO PCT C/ 21 (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	Tilibra	Tilibra Pasta Papelaço Ofício com Elástico (ME/EPP/ME I)	R\$ 34,08	R\$ 10.530,72	R\$ 68,16	R\$ 21.061,44	50,00 %	R\$ 34,08
137	565,00	UND	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	Tilibra	Tilibra Perfurador Metal 20 Fls	R\$ 17,49	R\$ 9.881,85	R\$ 34,97	R\$ 19.758,05	49,98 %	R\$ 17,48
155	98,00	CX	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	Brother	Brother Pó para Tonner 1kg	R\$ 120,44	R\$ 11.803,12	R\$ 240,87	R\$ 23.605,26	49,99 %	R\$ 120,43
166	250,00	UND	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	Tilibra	Tilibra Porta Carimbo Metálico 8 Carimbos	R\$ 24,81	R\$ 6.202,50	R\$ 49,62	R\$ 12.405,00	50,00 %	R\$ 24,81
170	120,00	UND	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	Lumen	Lumen Quadro Verde 150x120 cm Madeira	R\$ 84,59	R\$ 10.150,80	R\$ 169,18	R\$ 20.301,60	50,00 %	R\$ 84,59
171	433,00	CX	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	Acrilex	Acrilex Reabastece dor Pincel Atômico 40 ml	R\$ 43,43	R\$ 18.805,19	R\$ 86,86	R\$ 37.610,38	50,00 %	R\$ 43,43
184	30,00	UND	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS 120cm x 25cm x12cm de MDF	MDF	MDF Totem Display Álcool Gel	R\$ 275,64	R\$ 8.269,20	R\$ 551,28	R\$ 16.538,40	50,00 %	R\$ 275,64

Total R\$ 419.272,65

Total Orçado R\$ 838.464,71

50,00% R\$ 419.192,06

Fornecedor: E G DELMONDES - 34.620.404/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
138	516,00	UND	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	BRW	PERFURADO R CORPO METÁLICO CAPACIDAD E P/ 22 FL	R\$ 18,17	R\$ 9.375,72	R\$ 37,09	R\$ 19.138,44	51,01 %	R\$ 18,97
139	555,00	UND	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	BRW	PERFURADO R CORPO METÁLICO CAPACIDAD E P/12 FL	R\$ 9,73	R\$ 5.400,15	R\$ 19,85	R\$ 11.016,75	50,98 %	R\$ 10,11
147	98,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	BRW	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	R\$ 12,38	R\$ 1.213,24	R\$ 26,73	R\$ 2.619,54	53,68 %	R\$ 14,31
150	49,00	PCT	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	roof	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	R\$ 86,60	R\$ 4.243,40	R\$ 175,20	R\$ 8.584,80	50,57 %	R\$ 88,60
154	132,00	PCT	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	roof	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	R\$ 74,13	R\$ 9.785,16	R\$ 166,95	R\$ 22.037,40	55,59 %	R\$ 92,81
157	3.961,00	UND	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	satalo	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL L C/	R\$ 1,40	R\$ 5.545,40	R\$ 1,86	R\$ 7.367,46	24,73 %	R\$ 0,40

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Orçado (R\$)	Porcentagem (%)	Valor Economia (R\$)	
158	3.961,00	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	satalo	R\$ 1,56	6.179,16	R\$ 2,08	R\$ 8.238,88	25,00 %	R\$ 0,52
159	127,00	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	satalo	R\$ 14,56	1.849,12	R\$ 31,11	R\$ 3.950,97	53,19 %	R\$ 16,55
161	225,00	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	tilibra	R\$ 12,29	R\$ 2.765,25	R\$ 26,56	R\$ 5.976,00	53,72 %	R\$ 14,27
Total R\$ 46.356,60						Total Orçado R\$ 88.930,24		47,87%	R\$ 42.573,64	

FL.(S)
Nº 606
LUBRICA.

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	52.982.826/0001-05	1 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 37 - 38 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 48 - 51 - 52 - 55 - 58 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 75 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 91 - 93 - 94 - 97 - 98 - 99 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 114 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122 - 123 - 125 - 126 - 132 - 133 - 135 - 143 - 144 - 146 - 148 - 149 - 160 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 168 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178	R\$ 623.955,82	R\$ 1.382.739,83	54,88%	R\$ 758.784,01
DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	2 - 32 - 33 - 34 - 76 - 77 - 136 - 151 - 152 - 153	R\$ 57.498,27	R\$ 125.305,83	54,11%	R\$ 67.807,56
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.068.908/0001-53	5 - 6 - 31 - 35 - 36 - 53 - 54 - 56 - 57 - 59 - 63 - 80 - 89 - 92 - 128 - 131 - 140 - 141 - 179 - 180 - 181 - 182 - 185	R\$ 174.681,04	R\$ 351.819,45	50,35%	R\$ 177.138,41
ALVES DISTRIBUIDORA LTDA	29.100.345/0001-07	12 - 13 - 20 - 30 - 46 - 47 - 49 - 50 - 60 - 74 - 90 - 95 - 96 - 100 - 101 - 116 - 120 - 129 - 134 - 142 - 145 - 167 - 169 - 183	R\$ 422.829,75	R\$ 845.350,68	49,98%	R\$ 422.520,93
D B COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.985.662/0001-08	19 - 26 - 28 - 29 - 39 - 42 - 61 - 62 - 64 - 72 - 78 - 79 - 81 - 112 - 113 - 115 - 124 - 127 - 130 - 137 - 155 - 156 - 170 - 171 - 184	R\$ 419.272,65	R\$ 838.464,71	50,00%	R\$ 419.192,06
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	138 - 139 - 147 - 150 - 154 - 157 - 158 - 159 - 161	R\$ 46.356,60	R\$ 88.930,24	47,87%	R\$ 42.573,64
Total Geral			R\$ 1.744.594,13	R\$ 3.632.610,74	51,97%	R\$ 1.888.016,60



PMSJP

FL.(S)
Nº 609
RUBRICA.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025-PMSJP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente ao **Pregão Eletrônico nº 13/2025**, cujo objeto é Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

A sessão será realizada através do Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **29/10/2025** às **14:30**, com a finalidade exclusiva de apresentar o resultado da degustação da merenda escolar.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 24 de outubro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal



PMSJP

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

FL.(S)
Nº 608
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025-PMSJP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente ao **Pregão Eletrônico nº 13/2025**, cujo objeto é Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

A sessão será realizada através do Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **29/10/2025** às **14:30**, com a finalidade exclusiva de apresentar o resultado da degustação da merenda escolar.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 24 de outubro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal



E. G. DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Insc. Est.: 12.614.101-0

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025

CONTATOS DA EMPRESA: PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM / (99) 98449-9000

A EMPRESA E G DELMONDES, CNPJ: 34.620.404/0001-08, LOCALIZADA NA AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CENTRO, BAIRRO:CENTRO, IMPERATRIZ-MA, APRESENTA POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PROPOSTA COMERCIAL PARA O CERTAME EPIGRAFADO.

Fornecedor: E G DELMONDES - 34.620.404/0001-08							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
138	516	UND	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	BRW	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	R\$ 18,17	R\$ 9.375,72
139	555	UND	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	BRW	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	R\$ 9,73	R\$ 5.400,15
147	98	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	BRW	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	R\$ 12,38	R\$ 1.213,24
150	49	PCT	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	roof	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	R\$ 86,60	R\$ 4.243,40
154	132	PCT	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	roof	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	R\$ 74,13	R\$ 9.785,16
157	3.961,00	UND	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	satelo	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	R\$ 1,40	R\$ 5.545,40

Contato: (99) 3527-8493

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro - Imperatriz-MA. papelarianascimento@hotmail.com

**PAPELARIA
NASCIMENTO****E. G. DELMONDES**

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Insc. Est.: 12.614.101-0

158	3.961,00	UND	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	satelo	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	R\$ 1,56	R\$ 6.179,16	
159	127	UND	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	satelo	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	R\$ 14,56	R\$ 1.849,12	
161	225	UND	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	tilibra	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	R\$ 12,29	R\$ 2.765,25	
QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS								R\$ 46.356,60

OBSERVAÇÕES: OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL RESPECTIVO, RESPONSABILIZANDO-SE A LICITANTE, COM A APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, PELA VERACIDADE DESTA INFORMAÇÃO.

RAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 DIAS, A CONTAR DA DATA FINAL ESTIPULADA PARA A SUA ENTREGA).

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL NOSSOS VALORES JÁ ESTÃO INCLUSOS OS

ENCARGOS SOCIAIS E VALOR DE FRETE.

ESTAMOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

DADOS BANCÁRIOS

AG 0554.1

CC 96185-X

BANCO DO BRASIL

E G DELMONDES, CNPJ: 34.620.404/0001-08

IMPERATRIZ/MA, 09 de outubro de 2025

E G
DELMONDES:34620404000108
Assinado de forma digital por E G
DELMONDES:34620404000108
Dados: 2025.10.10 09:52:03 -03'00"

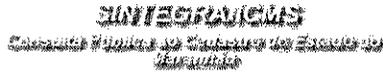
E G DELMONDES,
CNPJ: 34.620.404/0001-08
EUDSON GOMES DELMONDES
PROPRIETÁRIO

Fones: 3524-8493

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro - Imperatriz-MA papelarianascimento@hotmail.com

13/08/2025, 21:51

:: Consulta SINTEGRA / ICMS ::



Sistema de Consulta

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO
CGC: 34.620.404/0001-08 Inscrição Estadual: 12.614101-0
Razão Social: E G DELMONDES
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO
Logradouro: AVE DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA
Número: 1100 Complemento: LETRA D
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ UF: MA
CEP: 65903270 DDD: Telefone: 84499000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789307	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4518403	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4647502	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753600	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
8219901	FOTOCOPIAS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 17/11/2023

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de: 01/12/2010 - (4547802-4618403), 27/11/2019 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/06/2025,
CTE a partir de:

13/08/2025, 21:51

:: Consulta SINTEGRA / ICMS ::

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ela ajustadas.

Data da Consulta: 13/08/2025

Número da Consulta:

Desenvolvido pelo Sistema de Automação de Processos - SIAPE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUDSON GOMES DELMONDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) XXX			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PEREIRA DELMONDES	(mãe) FLORACY GOMES DELMONDES		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/11/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 159218420008	Órgão emissor gejuspc	CPF (número) MA 328.805.703-44
DOMICILIADO NA (R, RODOVIÁRIO - rua, av, etc) RUA JOÃO LISBOA			NÚMERO 221
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65900-630	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E G DELMONDES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
RODADOVIÁRIO (rua, av, etc) AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA			NÚMERO 1100
COMPLEMENTO LETRA D;	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65903-270	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4761001, 4711302, 4754701, 4755502, 4763602, 4789005, 4789007, 8219901, 4751201	Descrição do Objeto 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4754-7/01 - Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL EMPREENDEDOR AUTORIZADO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002906781	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

FL(S)
Nº 614
RUBRICA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUDSON GOMES DELMONDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PEREIRA DELMONDES	(mãe) FLORACY GOMES DELMONDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 159218420008	Orgão emissor gejuspc	UF MA
CPF(número) 328.805.703-44			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO LISBOA			NÚMERO 221
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65900-630	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E G DELMONDES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DORGYVAL PINHEIRO DE SOUSA			NÚMERO 1100
COMPLEMENTO LETRA D;	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65903-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos 8219-9/01 - Fotocópias		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UF OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
			AUTENTICAÇÃO MA2190002906781

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP

FL.(S)
 Nº 016
 RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 08:26 SOB Nº 21102280981.
 PROTOCOLO: 190918896 DE 20/08/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903853756. NIRE: 21102280981.
 E G DELMONDES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 22/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E G DELMONDES - ME**

PMSJP
FL(S)
Nº 610
RUBRICA

EUDESON GOMES DELMONDES, nacionalidade brasileira, nascido em 14/11/1968, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 328.805.703-44, Cédula de Identidade nº 59218420004 - GEJUSPC/MA, residente e domiciliado à Rua João Lisboa, nº 221, Bairro Centro, CEP 65.900-630, Imperatriz - MA, titular da empresa **E G DELMONDES - ME** estabelecida à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, e tendo como procurador o Sr. **SAECIONY DOURADO SOUSA**, brasileiro, nascido em 03/04/1981, em Imperatriz - MA, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 625.980.153-04, cédula de identidade nº 343567-04, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo empresário.

Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E G DELMONDES - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **E G DELMONDES - ME** e terá sua sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho,
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País

É por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Imperatriz - MA, 06 de Dezembro de 2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP

FL.(S)
 Nº 617
 RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 11:29 SOB Nº 20191270458.
 PROTOCOLO: 191270458 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905710707. NIRE: 21102280981.
 E G DELMONDES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUIS, 12/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E G DELMONDES**

FL(S)
Nº 023
RUBRICA: 

EUudson GOMES DELMONDES, nacionalidade brasileira, nascido em 14/11/1968, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 328.805.703-44, Cédula de Identidade nº 59218420004 – GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Rua João Lisboa, nº 221, Bairro Centro, CEP 65.900-630, Imperatriz - MA, titular da empresa **E G DELMONDES** estabelecida a Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual terá por objeto:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E G DELMONDES**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **E G DELMONDES** e terá sua sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**2º ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E G DELMONDES**

PMSJP

FL.(S)

Nº 614

RUBRICA: 

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País

É por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Imperatriz – MA, 19 de maio de 2021.



PMSJP

FL.(S)
Nº 620
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 09:38 SOB Nº 20210679123.
PROTOCOLO: 210679123 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103545091. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2021.
E G DELMONDES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

PMSJP

FL.(S)
Nº 623
RUBRICA:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2358825-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: E G DELMONDES

Cpf/Cnpj: 34.620.404/0001-08

Nome fantasia / Ocupante: PAPELARIA NASCIMENTO

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
ATC(m²): 183,16 Nº Pav: 1

Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Bairro: CENTRO

Número: 1100

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
 Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas e sinalização de emergência estão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndios estão devidamente dimensionados e instalados de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

Declaro que os materiais de acabamento e revestimentos utilizados atendem a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
 Não há necessidade.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência está dimensionada e instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
 Não há necessidade.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que as instalações elétricas de emergência estão de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 23/06/2025

Analista: ARIELLY D'ARC CAMPELO FERREIRA

CARLOS ANDRÉ SANTOS SILVA
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2358825-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



End.: RUA LEÔNCIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 23/06/2025 14:06:40

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

18/12/2022

Insc. Municipal

9449399

CNPJ

34.620.404/0001-08

Data da Constituição

22/08/2019

Nome/Razão Social

E G DELMONDES

Denominação Comercial

PAPELARIA NASCIMENTO

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

PMSJP

FL(S)

Nº 622

RUBRICA

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias

4618403 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNALS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES

4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNALS E OUTRAS PUBLICACOES

4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

SUPERMERCADOS

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Data de Início

22/08/2019

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número

1100

Complemento

LETRA D

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

Validade

28/02/2023

Código de Autenticação

AWRP-U1LG

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 07/04/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

07/04/2022 22:02:20



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

Nº 00488

PMSJP

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

FL.(S)
 Nº 623
 RUBRICA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO Nº CPF / CNPJ
9449399 - PAPELARIA NASCIMENTO 34.620.404/0001-08

NOME EMPRESARIAL DATA ABERTURA
E G DELMONDES 22/08/2019

LOGRADOURO Nº IMÓVEL NOME BAIRRO
RUA AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1100 CENTRO

Nº CEP EDIFÍCIO APTO / SALA MUNICÍPIO - UF
65903270 APTO / SALA IMPERATRIZ / MA

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTO
 LETRA D

CNAE - ATIVIDADE **4761-0/03** HORÁRIO NORMAL:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

HORÁRIO ESPECIAL:

IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

24.2	DEMAIS ATIVIDADES MÉDIO PORTE	4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISS	4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SE
4783-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
8219-9/01	FOTOCOPIAS	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMEST	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM	4847-8/02	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PL
4618-4/03	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO	4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Assinatura do Responsável

Obs:



Data Emissão: 27/08/2025

Vencimento: 31/12/2025

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

Nº 00488

PMSJP

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

FL(S)
 Nº 024
 RUBRICA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNC - TÍTULO ESTABELECIMENTO		Nº CPF / CNPJ	
9449399 - PAPELARIA NASCIMENTO		34.620.404/0001-08	
NOME EMPRESARIAL		DATA ABERTURA	
E G DELMONDES		22/08/2019	
LOGRADOURO	Nº IMÓVEL	NOME BAIRRO	
RUA AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	1100	CENTRO	
Nº CEP	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF
65903270			IMPERATRIZ / MA
OBSERVAÇÕES		COMPLEMENTO	
		LETRA D	
CNAE - ATIVIDADE	4761-0/03	HORÁRIO NORMAL:	
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		HORARIO ESPECIAL:	
		IMÓVEIS	

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

24.2	DEMAIS ATIVIDADES MÉDIO PORTE	4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISS	4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SE
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
8219-9/01	FOTOCOPIAS	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMEST	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	4647-8/02	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PL
4618-4/03	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO	4765-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Assinatura do Responsável

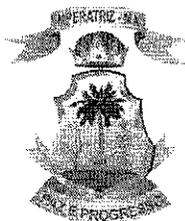
Obs:



Data Emissão: 27/08/2025

Vencimento: 31/12/2025

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/739, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



16/11/2022 10:19:00
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 23531/2022
AUTENTICAÇÃO:PELH-KDTN

PMSJP

FL.(S)
Nº 625
RUBRICA:

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **E G DELMONDES**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ **34.620.404/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Razão Social: E G DELMONDES

Endereço: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CENTRO

Inscrição: 9449399-2

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

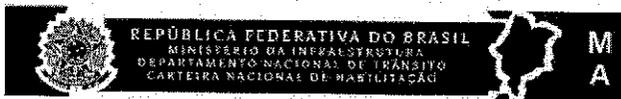
Data de Início: 22/08/2019

Atividade Principal: 4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO

A Referida Certidão terá validade até **15/01/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 16/11/2022.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990769469

NOME EUDSON GOMES DELMONDES		
DOC. IDENTIDADE/REG. FISCORUF 0159218429608 SE-SP-MA		
CPF 120.395.703-44	DATA NASCIMENTO 14/11/1968	
FILIAÇÃO RAIMUNDO PEREIRA DELMONDES FERRACY GOMES DELMONDES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
Nº REGISTRO 380189270	VALIDADE 18/12/2024	1ª HABILITAÇÃO 27/07/1994

OBSERVAÇÕES

Eudson G. Delmondes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

1983356998
MAD4181340

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



FL.(S)
Nº 626
LUBRICA. *Jo*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PMSJP

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL.(S)
Nº 628
RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.620.404/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E G DEL MONDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA NASCIMENTO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO LETRA D
---	----------------	------------------------

CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8449-9000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2022 às 21:55:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FL.(S)
Nº 629
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 34.620.404/0001-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/09/2025, às 15:24:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BKFJY7CR2A

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FL.(S)
Nº 630
RUBRICA: 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.620.404/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	E G DELMONDES
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

FL.(S)
Nº 621
RUBRICA 



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 32880570344
 DATA: 13/08/2025
 HORA: 21:50

INSC. ESTADUAL: 12.614.101-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/05/2021
 RAZÃO SOCIAL: E G DELMONDES

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 34.620.404/0001-08 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: E G DELMONDES TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21102280981 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 22/08/2019 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM

PMSJP
 FL.(S)
 Nº 632
 RUBRICA

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65903-270 NÚMERO: 1100
 ENDEREÇO AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA
 COMPLEMENTO: LETRA D BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A LOJA RAIUGA ESTADO: MA
 CIDADE: IMPERATRIZ FAX: --
 TELEFONE: (99)8449-9000
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- NÚMERO: 1100
 ENDEREÇO AVE Dorgival Pinheiro de Sousa
 COMPLEMENTO: LETRA D; BAIRRO: Centro
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: IMPERATRIZ FAX: --
 TELEFONE: (99)8449-9000
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
2	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
3	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
4	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
5	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
6	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
7	8219901	FOTOCÓPIAS
8	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
9	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
11	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
12	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
13	4618403	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
14	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2024	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo
EFD	01/06/2025	--	Ativo
NFC-e	27/11/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PMSJP

FL.(S)
Nº 622
RUBRICADA

FL(S)
Nº 634
RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

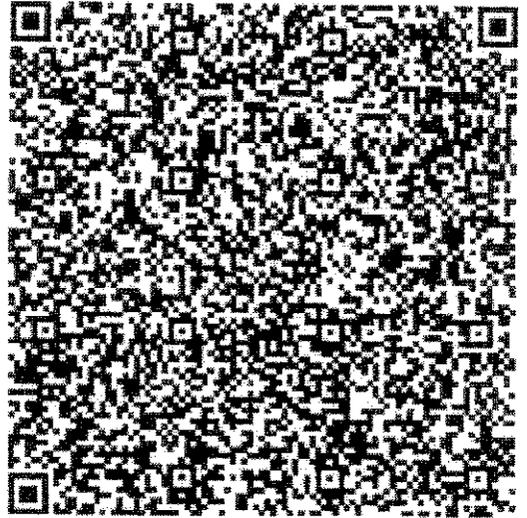
VALOR EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1990769469

1990769469

1990769469

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

100

Poder Judiciário - TAMB. SETO
AUTENTICAÇÃO 158147RRLAEC-15883
24-09-2021 16:03:45 - Atos 13-13, Total
R\$ 5,12 Empl- R\$ 4,63 FERR- R\$ 0,13
RADEP- R\$ 0,18 FEMP- R\$ 0,18
Consulte em <https://ajco.tjma.jus.br>

100

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 249-969
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé. Valor cobrado: 4,63 + 0,13 + 0,36 =
5,12
Imperatriz - MA, 24 de agosto de 2021

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

100

Car. Eduardo Cardoso da Silva
Escrevente Autorizado

Car. Eduardo Cardoso da Silva
Escrevente Autorizado

PAPELARIA
OSIELMI

99 3524-8493

NOTEL
(95)

1100-D

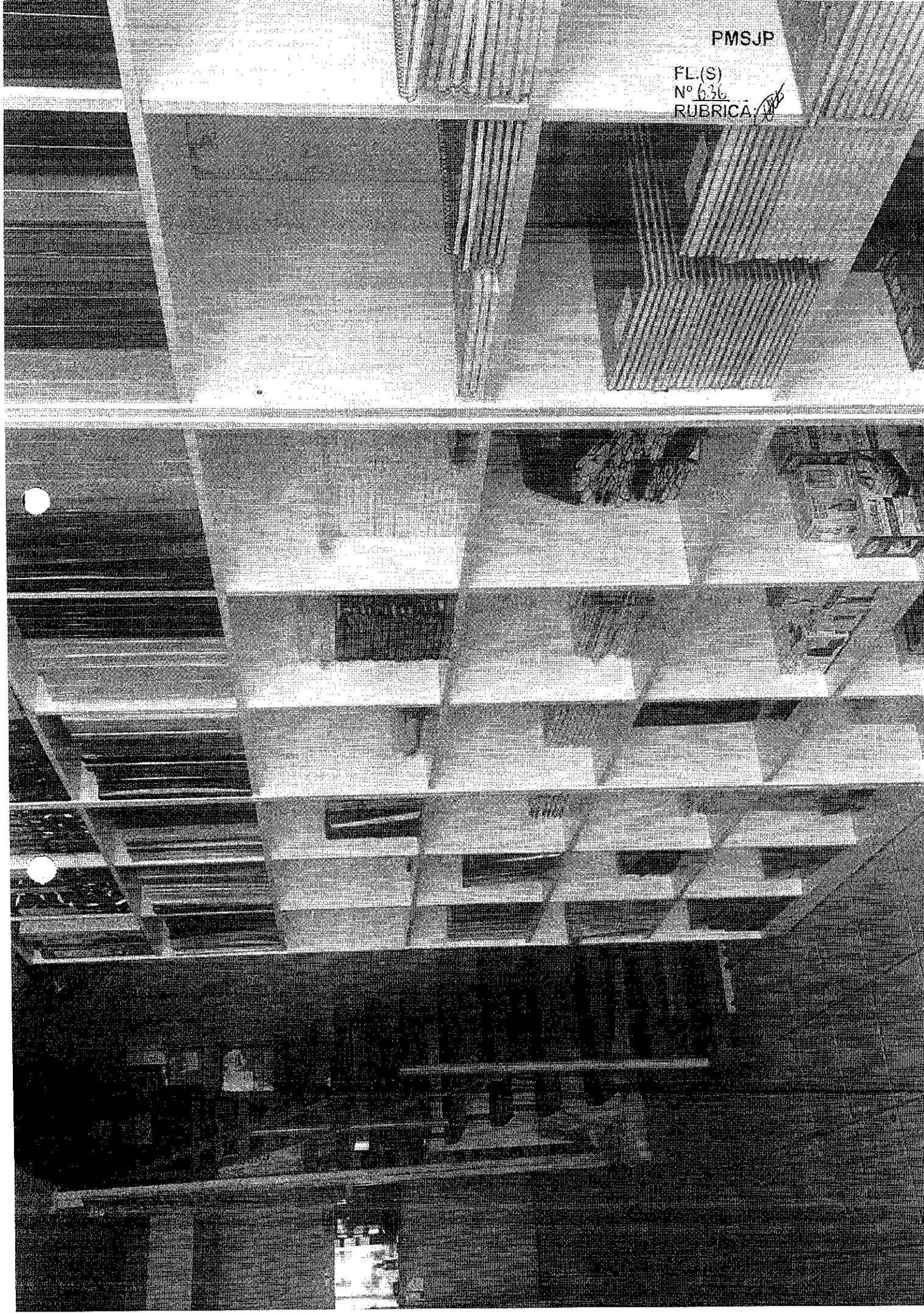
1100

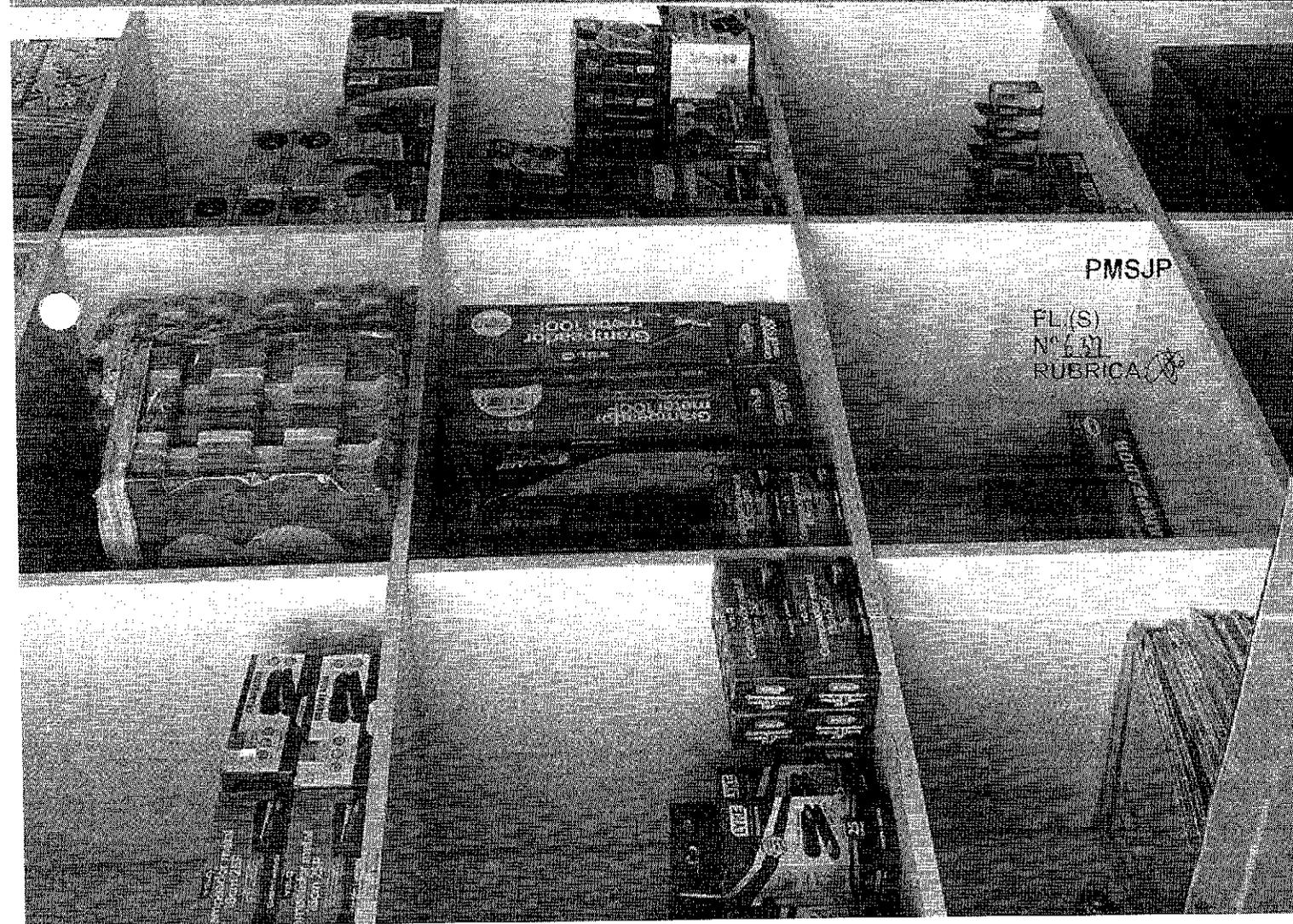
PMSJP
FL(S)
Nº 525
RUBRICA

ELAS

PMSJP

FL(S)
Nº 636
RUBRICA: *[Handwritten]*





Digital
Barata

100-1101
611 120 112

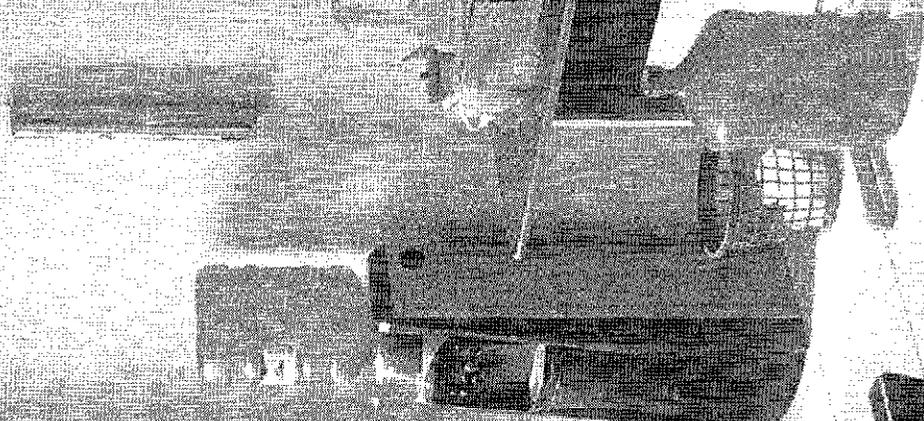
5 GIZA

PMSJA
FL(S)
No 537
RUBRICAL

PMSJP

PL(S)
Nº 638 -
RUBRICA

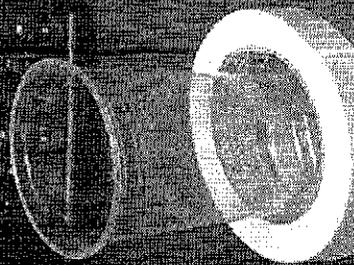
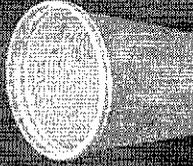
5K17

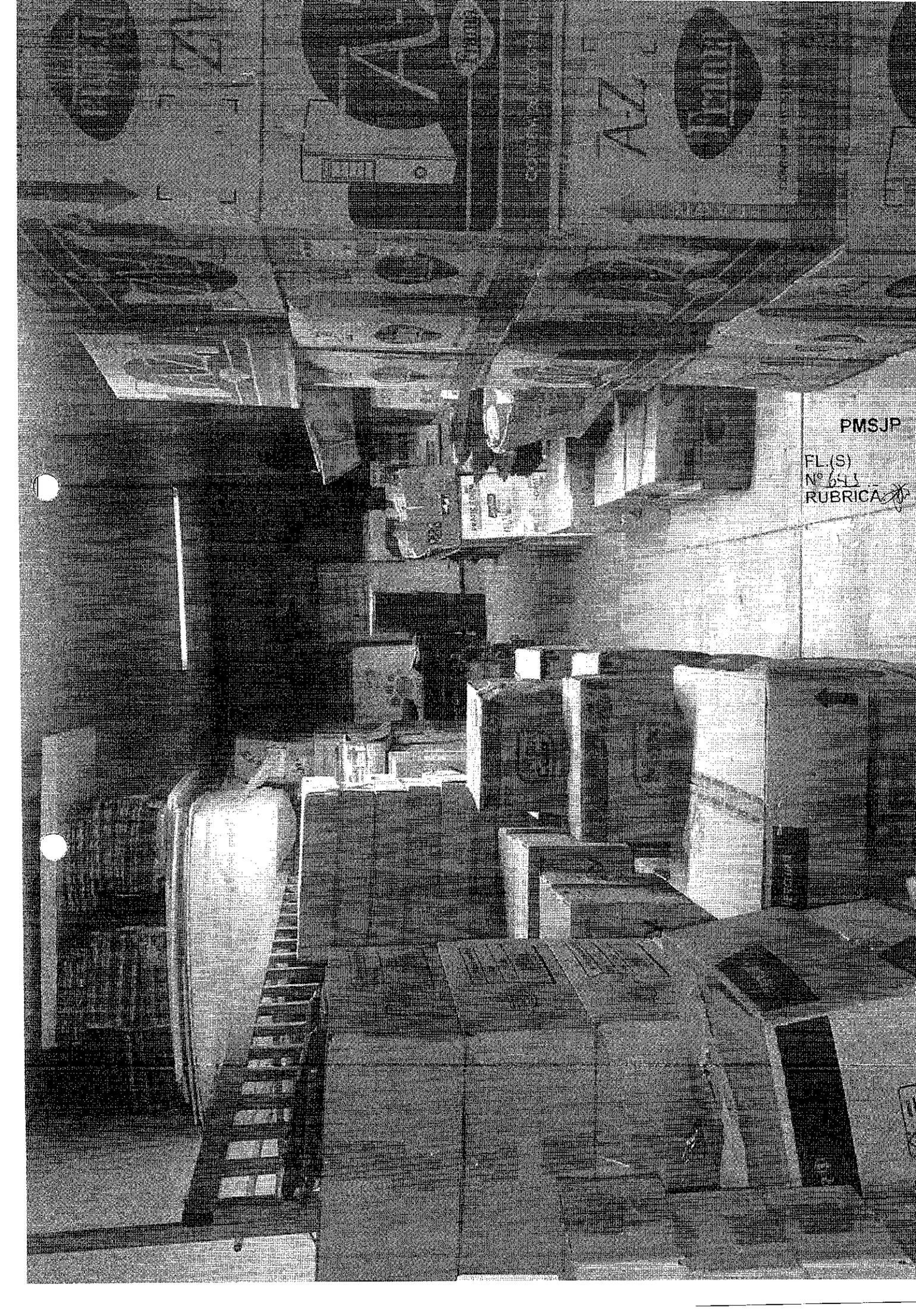


PMSJP

FL(S)
Nº 640
RUBRICAS

1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100





PMSJP

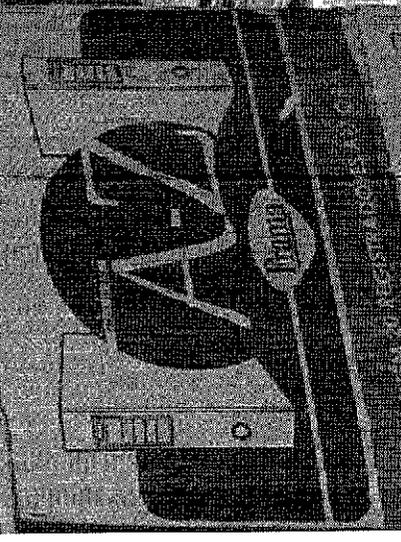
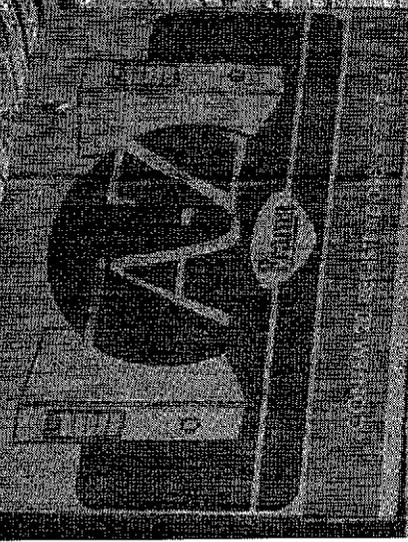
FL(S)
Nº 643
RUBRICA 

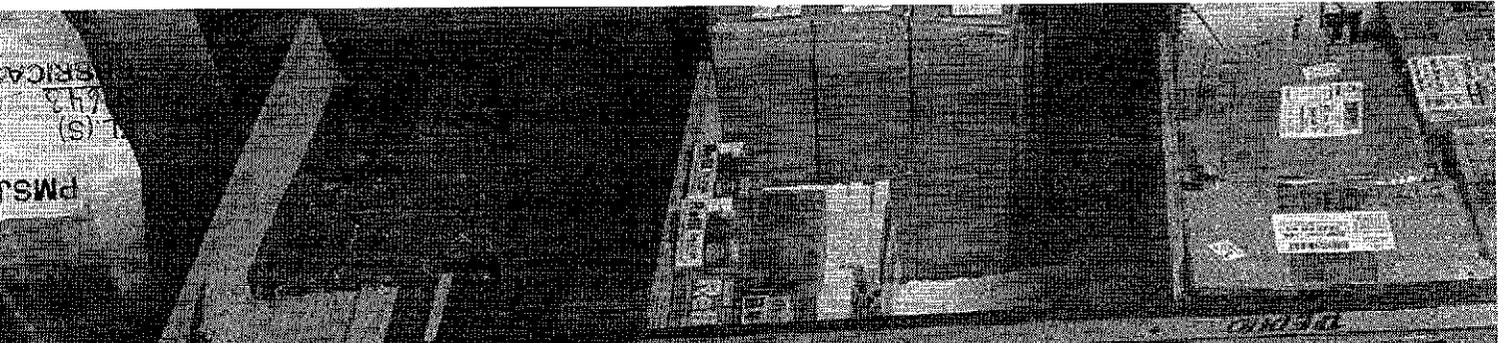
100

100

PMSJF

EL(S)
Nº 047
RUBRICA







PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

PARA VALIDAÇÃO DESTA DOCUMENTO ACESSO O SITE
 PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
 ACESSO A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA

Nº 0002456

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
9449399	E G DELMONDES	34.620.404/0001-08

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO		NÚMERO	
RUA AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA		1100	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65903270	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE	PMSJP
328.805.703-44	EUDESON GOMES DELMONDES	Participação em licitação	
	OBSERVAÇÕES		FL(S) Nº 644 RUBRICA

Data de Emissão: 27/08/2025

Data de Validade: 25/11/2025

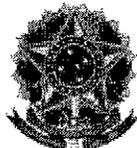
A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra **COM DEBITOS** perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO
 ORÇAMENTÁRIA**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E G DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:42 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **8EB6.0CDC.692C.0E8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/09/2025, 15:22

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.620.404/0001-08
Razão Social: E G DELMONDES
Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA N1100 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

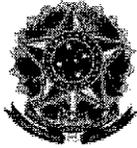
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091706005383812182

Informação obtida em 29/09/2025 15:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E G DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:44 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **2121.C4C7.B1E2.77C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/08/2025, 21:46

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.620.404/0001-08
Razão Social: E G DELMONDES
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N1100 / CENTRO / IMPENATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

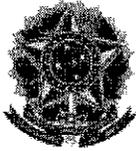
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080815595383812153

Informação obtida em 13/08/2025 21:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E G DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

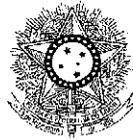
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:44 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **2121.C4C7.B1E2.77C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

FL(S)
Nº 650
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Certidão nº: 46943590/2025
Expedição: 13/08/2025, às 21:39:50
Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMSJP

FL.(S)
Nº 653
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075204/25**Data da**

13/08/2025 11:29:46

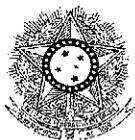
Inscrição Estadual: 126141010**CPF/CNPJ:** 34620404000108**Razão Social:** E G DELMONDES**Endereço:** AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CEP: 65903270 - CENTRO**Telefone:** (99)84499000**Município:** IMPERATRIZ**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 13/08/2025 21:42:58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

FL.(S)
Nº 652
RUBRICA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EUDSON GOMES DELMONDES

CPF: 328.805.703-44

Certidão nº: 46943914/2025

Expedição: 13/08/2025, às 21:41:59

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUDSON GOMES DELMONDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **328.805.703-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FL(S)
Nº 653
RÚBRICA: **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.620.404/0001-08
Razão Social: E G DELMONDES
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N1100 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091706005383812182

Informação obtida em 29/09/2025 14:50:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 209901/25**Data da**

13/08/2025 11:28:53

Inscrição Estadual: 126141010**CPF/CNPJ:** 34620404000108**Razão Social:** E G DELMONDES**Endereço:** AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CEP: 65903270 - CENTRO**Telefone:** (99)84499000**Município:** IMPERATRIZ**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 655
RUBRICA: [assinatura]

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E G DELMONDES**

CPF/CNPJ: **34.620.404/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:16:17 do dia 29/09/2025 , com validade até o dia 29/10/2025.

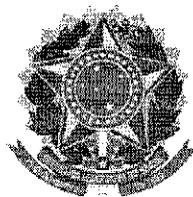
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zvSLkuSpIcSmeNIBruMr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP

FL.(S)
Nº 656
RUBRICA: 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E G DELMONDES**

CPF/CNPJ: **34.620.404/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

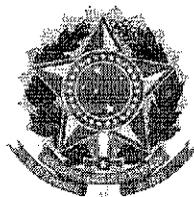
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:43 do dia 29/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: PQUN290925151743

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E G DELMONDES**

CPF/CNPJ: **34.620.404/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

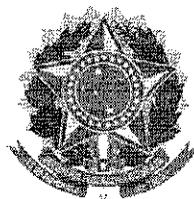
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:43 do dia 29/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: PQUN290925151743

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E G DELMONDES**

CPF/CNPJ: **34.620.404/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:19:44 do dia 29/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 480G290925151944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PMSJP

FL.(S)
Nº 654
RUBRICA:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2025 15:20:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E G DELMONDES**
CNPJ: **34.620.404/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

29/09/2025, 15:21

contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces;jsessionid=IHVo1XhzQnElkmKu72P55LJ.host1a11:ce03-arqref7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **E G DELMONDES**CNPJ: **34.620.404/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual E G DELMONDES, CNPJ 34.620.404/0001-08, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h21min24 do dia 29/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verifica/Certidao.faces>

Código de controle da certidão: M1E9 Z3DFUKJ6.XBRE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: E G DELMONDES
CPF/CNPJ: 34.620.404/0001-08

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

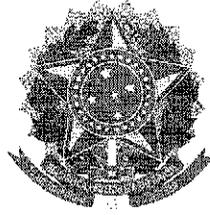
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:16:50 do dia 29/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: YRYT290925151650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMSJP

FL.(S)
Nº 662
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: E G DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

CERTIDÃO EMITIDA em 29/09/2025, às 15:14:42

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 26/09/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **UfAUxvfrQqjXAp**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 26/09/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 26/09/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

RECEBEMOS DE E G DELMONDES OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 17/04/2025 - DEST / REM: CAIXA ESCOLAR SAO RAIMUNDO NONATO - VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00		NF-e Nº 000.001.560 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEIXOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE E G DELMONDES AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 - CENTRO - CEP:65900-000 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)8425-3535 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.001.560 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2125 0434 6204 0400 0108 5500 1000 0015 6015 2295 6341 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250013405035 17/04/2025 09:49:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126141010	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM. CNPJ / CPF 34.620.404/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CAIXA ESCOLAR SAO RAIMUNDO NONATO		CNPJ / CPF 13.768.566/0001-00	DATA DA EMISSÃO 17/04/2025
ENDEREÇO AV BERNADO SAYAO 333, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68968-000
MUNICÍPIO CAMPESTRE DO MARANHÃO	FONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 09:48:19

QUANTIDADE	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1560	3.000,00	0,00
			3.000,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	17/04/2025	3.000,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR FO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 171,75	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECÍFIC.	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SII	CSOSN / CST	GFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5324	PAPEL A4 210X297 500 FLS CAIXA C/ 10 RESMA	48025510	0102	5102	CX	4,000	320,000	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4835	REABASTECEDOR PINCEL QDRO BRANCO BRW 500ML CORES	96122000	0102	5102	UN	3,000	118,500	355,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3922	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND	96081000	0102	5102	CX	3,000	50,000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3922	PAPEL OPALINE DIPLOMATA BRANCO A4 180G C/50FLS	48101490	0102	5102	PA	4,000	25,000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5176	GRAMPO P/GRAMP.26/6 C/ 5000 GALVANIZADO	83052000	0102	5102	CX	5,000	11,000	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4585	LAPIS DE ESCREVER CX C/144	96084000	0102	5102	CX	2,000	92,000	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5295	BORRACHA PONTEIRA CAIXA C/50UND	95063200	0102	5102	CX	3,000	45,000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3963	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON SIMILAR C/ 4 CORES	84439923	0102	5102	UN	2,000	100,000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4791	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	96082000	0102	5102	CX	4,000	72,000	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5007	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO QB-50 MAGNETICO	96039000	0102	5102	UN	11,000	12,500	137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0046	PAPEL 40KG A4 BIGNARDI 120GMS	48022090	0102	5102	FL	46,000	2,500	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (154) CAIXA ESCOLAR SAO RAIMUNDO NONATO - ATEND.: JAILSON - COND. PGTO: A VISTA DINHEIRO - VENDA(S): 85305 - [DEP"VE85305" 17/04/2025 R\$ 3.000,00] [CSOSN.: 102=3.000,00]Trib. aprox. R\$ 498,76 Federal e 564,75 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br	RESERVADO AO FISCO <div style="text-align: right;"> PMSJP FL(S) Nº 663 RUBRICA:  </div>
---	---

RECEBEMOS DE F. G DELMONDES OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO A OLADO		NF-e Nº 000.001.562 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 29/04/2025 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR GE CEL. JOAO PEREIRA - VALOR TOTAL: R\$ 10.101,90	
IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.001.562 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2125 0434 6204 0400 0108 5500 1000 0015 6213 6250 4191 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
E G DELMONDES AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 - CENTRO - CEP:65900-000 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)8425-3535 			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA		421250014628293 29/04/2025 08:12:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
126141010		34.620.404/0001-08	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR GE CEL. JOAO PEREIRA		02.502.864/0001-37	29/04/2025
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP
POVOADO PACIENCIA, S/N		ZONA RURAL	65925-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SITIO NOVO		MA	08:12:17

ADOS DA FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	1562	10.101,90	0,00	10.101,90

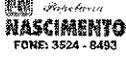
DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	29/04/2025	10.101,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	619,85	10.101,90	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.101,90	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SU	CSOSN / CST	CIOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS: ICMS	IPI
3541	PAPEL A4 210X297 500 FLS 75 G/M2 CAIXA C/ 10 RESMA	48025610	0102	5102	CX	5,000	300,000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4730	TACHO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE	39249000	0102	5102	UN	2,000	400,000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	APONTADOR CAIXA COM 24UND	82141000	0102	5102	CX	2,000	40,000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LAPIS DE ESCREVER N02 PRETO	96091000	0102	5102	UN	100,000	1,200	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0130	TESOURA EM INOX COM CABO TERMOPLASTICO MEDIA	82130000	0102	5102	UN	40,000	12,500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3548	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	40169200	0102	5102	CX	100,000	0,400	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8084	COLHER PEQUENA DE IXOX	82159990	0102	5102	UN	100,000	5,000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920	COLA BRANCA ESCOLAR 500G	35081090	0102	5102	UN	10,000	20,000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0433	COLA COLORIDA 23G	35089190	0102	5102	ES	20,000	4,000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5325	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 96FLS	48202000	0102	5102	UN	20,000	45,000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3076	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND	96081000	0102	5102	CX	5,000	50,000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4791	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	96082000	0102	5102	CX	6,000	72,000	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5017	REABASTECEADOR PINCEL QDRO BRANCO 500ML	96089990	0102	5102	UN	3,000	135,000	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3012	CADERNO BROCHURA	48202000	0102	5102	UN	24,000	9,500	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2501	GRAMPEADOR DE MEDIO GRANDE 26/6	84729040	0102	5102	UN	2,000	65,000	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (575) CAIXA ESCOLAR GE CEL. JOAO PEREIRA - ATEND.: JAILSON - COND. PGTO: AVISTA DINHEIRO - VENDA(S): 85440 - [DEPº VE85440º 28/04/2025 R\$ 10.101,90] PDDE CAMPO ESCOLA SANTA ROSA[CSOSN.: 102=10.101,90]Trib. aprox. R\$ 1.208,13 Federal e 1.818,34 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br		PMSJP FL.(S) Nº 664 RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE E G DELMONDES AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 - CENTRO - CEP:65900-000 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)8425-3535 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.001.562 fl. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0434 6204 0400 0108 5500 1000 0015 6213 6250 4191 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250014628293 29/04/2025 08:12:30		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126141010		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 34.620.404/0001-08	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. /SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALICUOTAS ICMS	ALICUOTAS IPI
3561	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR CX C5000	84729040	0102	5102	CX	4,000	10,000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0438	EMBORRACHADO EVA CORES VARIADAS PCT C/ 10	40021911	0102	5102	PC	15,000	38,000	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4521	CARTOLINA 50X66 CM 140G CORES DIVERSAS	48109290	0102	5102	FL	100,000	1,500	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4801	PAPEL MADEIRA OURO 80G 66X96MM SCRITY PCT.100FLS	48041900	0102	5102	FL	100,000	1,900	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5557	PAPEL 40KG SCRITY 120GMS.66X96MM PCT. C/100FLS	48025799	0102	5102	FL	100,000	3,000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5794	PAPEL FOTOGRAFICO OFF PAPER ADESIVO A4 130G PCT.50	48114110	0102	5102	PA	5,000	47,000	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6166	BACIA GRANDE DE 25 LTS	39249000	0102	5102	UN	5,000	36,000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2338	BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA CAP 20 LTS	39249000	0102	5102	UN	3,000	24,000	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	COPO PLASTICO COM ALCA	39241000	0102	5102	UN	52,000	6,000	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE 22 CM	39241000	0102	5102	UN	50,000	9,000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	VASILHA DE PLASTICO 5 LT	39249000	0102	5102	UN	10,000	18,000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1077	TACHO BEIRA ALTA DE AÇO CAP. 30 LTRS	39249000	0102	5102	UN	2,000	400,000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2564	TABUA PARA CHURRASCO COM CABO	39241000	0102	5102	UN	3,000	70,000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2542	FAÇA INOX COM CABO PLASTICO	82119100	0102	5102	UN	4,000	38,000	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5716	COLHER GRANDE ALUMINIO 38 CM	39241000	0102	5102	UN	2,000	40,450	80,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PMSJP

 FL(S)
 Nº 665
 RUBRICA: 

RECEBEMOS DE E G DELMONDES OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.001.590 SÉRIE 001
EMISSÃO: 03/06/2025 - DEST. / RFM: UNIDADE EXECULTORA CAIXA ESCOLAR ALEXANDRE COSTA - VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.590 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
E G DELMONDES AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 - CENTRO - CEP:65900-000 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)8425-3535 			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA		421250019447654 03/06/2025 15:32:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
126141010		34.620.404/0001-08	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE EXECULTORA CAIXA ESCOLAR ALEXANDRE COSTA		02.540.949/0001-00	03/06/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA DO COMERCIO, 150		PARAISO	65973-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO JOAO DO PARAISO		MA	
FONE / FAX		UF	HORA DA SAÍDA
		MA	15:32:48

FATURA			
NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
ADOS DA FATURA 1590	3.000,00	0,00	3.000,00

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/06/2025	3.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	279,64	3.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CRT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
5324	PAPEL A4 210X297 500 FLS CAIXA C/ 10 RESMA	48025610	0102	5102	CX	2,000	320,000	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4791	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	96082000	0102	5102	CX	3,000	72,000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REABASTECEDOR PINCEL QDRO BRANCO BRW 500ML CORES	96122000	0102	5102	UN	3,000	118,000	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5453	GRAMPEADOR G.LINE GE-1045 50FLS GRANDE	84729040	0102	5102	UN	2,000	34,000	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103	GRAMPO P/GRAMP.26/6 G LINE C/ 5000 GALVANIZADO	83052000	0102	5102	CX	1,000	13,000	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4521	CARTOLINA 50X66 CM 140G CORES DIVERSAS	48109290	0102	5102	FL	20,000	1,600	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0046	PAPEL 40KG A4 BIGNARDI 120GMS	48022090	0102	5102	FL	20,000	2,500	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2462	EMBORRACHADO EVA 40X60 CORES VARIADAS	40021911	0102	5102	FL	10,000	3,900	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3149	LIVRO DE PONTO S.DOMINGOS 5X100FLS GRD 4ASS.	48201000	0102	5102	LV	2,000	35,000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5531	LAPIS DE COR BRW REDONDO 24 CORES	96091000	0102	5102	CX	5,000	14,000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5244	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD 64 ROLOS	48181000	0102	5102	FD	2,000	68,000	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210	PAPEL TOALHA FARDO CONTENDO PCT DE 200 OU 250 FLS	48183000	0102	5102	PC	1,000	75,000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (751) UNIDADE EXECULTORA CAIXA ESCOLAR ALEXANDRE COSTA - ATEND.: JAILSON - COND.PGTO: AVISTA DINHEIRO - VENDA(S): 86024 - [DEP"VE86024" 03/06/2025 R\$ 3.000,00]CSOSN.: 102=3.000,00]Trib. aprox. R\$ 401,09 Federal e 509,40 Estadual. Fonte:IBPT/empresometro.com.br	RESERVADO AO FISCO PMSJP FL(S) Nº 001 RUBRICA:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE E G DELMONDES AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 - CENTRO - CEP.65900-000 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)8425-3535 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.590 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0634 6204 0400 0108 5500 1000 0015 9015 1535 7132 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250019447654 03/06/2025 15:32:59		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126141010		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 34.620.404/0001-08	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PRD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SJ	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMs	VALOR ICMs	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMs	IPF
4750	SABAO EM PO DE 1 QUALIDADE	34011900	0102	5102	CX	2,000	6,000	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	AGUA SANITARIA	28289011	0102	5102	CX	2,000	37,000	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0883	DESINFETANTE C/12	38069419	0102	5102	CX	2,000	85,000	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1213	DETERGENTE PARA LAVAR LOUCAS CX C/24 UND	34011900	0102	5102	CX	4,000	80,000	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1379	LIMPA ALUMINIO CAIXA COM 24 UND	34054000	0102	5102	CX	2,000	75,000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3576	ESPONJA DE ACO	73231000	0102	5102	CX	1,000	30,000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1538	ESPONJA DUPLA FACE 110X70X20MM ESPUMA DE POLIURETA	73231000	0102	5102	CX	1,000	70,000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0888	LIMPA VIDRO LIQUIDO FRASCO COM 500 ML CX C/12	34054000	0102	5102	CX	1,000	75,000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2338	BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA CAP 20 LTS	39249000	0102	5102	UN	4,000	24,000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4778	COPO PLASTICO COM ALCA	39241000	0102	5102	UN	30,000	6,000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1421	COLHER PLASTICO COLORIDA	39241000	0102	5102	UN	24,000	2,500	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PMSJP

 FL.(S)
 Nº 667
 RUBRICA:

RECEBEMOS DE E G DELMONDES OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.001.574 SÉRIE 001
EMISSÃO: 27/05/2025 - DEST. / REM: UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE - VALOR TOTAL: R\$ 3.786,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEIXOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.001.574 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2125 0534 6204 0400 0108 5500 1000 0015 7415 9112 5487 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
E G DELMONDES AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 - CENTRO - CEP:65900-000 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)8425-3535 NASCIMENTO FONE: 3524 - 8483			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA		421250018450098 27/05/2025 15:22:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
126141010		34.620.404/0001-08	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE		07.512.920/0001-38	27/05/2025
ENDEREÇO		Bairro / Distrito	CEP
RUA: ASSENTAMENTO MINADOR GRANDE, S/N		ZONA RURAL	65973-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO JOAO DO PARAISO		MA	
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA	
		15:21:58	

DADOS DA FATURA			
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
1574	3.786,00	0,00	3.786,00

DUPLICATAS							
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.
001	27/05/2025	3.786,00					

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	177,41	3.786,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.786,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT
		0 - REMETENTE	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF
			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO
			PESO BRUTO
			PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5244	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD 64 ROLOS	48181000	0102	5102	FD	2,000	68,000	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1048	DETERGENTE LIQUIDO CX C/24X500ML	34011900	0102	5102	CX	2,000	70,000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1538	ESPONJA DUPLA FACE 110X70X20MM ESPUMA DE POLIURETA	73231000	0102	5102	CX	1,000	70,000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESPONJA DE ACO	73231000	0102	5102	CX	2,000	30,000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	AGUA SANITARIA	28289011	0102	5102	CX	2,000	37,000	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4867	DESINFETANTE AZULIM	38089419	0102	5102	LT	2,000	75,000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1212	SABAO EM PO CAIXA COM 24 UNDADES	34011900	0102	5102	CX	2,000	135,000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1074	PANO DE CHAO TIPO SACO ALVEJADO 60X40	63071000	0102	5102	UN	12,000	8,000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1540	VASSOURA DE PELO C/ CABO 40CM	96039000	0102	5102	UN	12,000	17,000	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1376	RODO COM CABO C/ 40CM	96039000	0102	5102	UN	12,000	10,000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3578	LUVA P/LIMPEZA EM LATEX NATURAL CANO LONGO	39262000	0102	5102	PR	6,000	12,000	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5713	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 25 UND	30059090	0102	5102	PC	2,000	15,000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5324	PAPEL A4 210X297 500 FLS CAIXA C/ 10 RESMA	48025810	0102	5102	CX	3,000	320,000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4791	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	98082000	0102	5102	CX	2,000	72,000	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3076	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND	96081000	0102	5102	CX	1,000	50,000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AO FISCO
CLIENTE: (380) UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE - ATEND.: CAROL - COND. PGTO: AVISTA DINHEIRO - VENDA(S): 85894 - [DIN"VE85894" 27/05/2025 R\$ 3.786,00]CSOSN.: 102=3.786,00 Trib. aprox. R\$ 504,85 Federal e 674,28 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br	PMSJP FL(S) Nº 608 RUBRICADA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE E G DELMONDES AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 - CENTRO - CEP:65900-000 - IMPERATRIZ - MA FONE: 3524 - 8493 TEL.: (99)8425-3535		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.574 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0534 6204 0400 0108 5500 1000 0015 7415 9112 5487 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250018450098 27/05/2025 15:22:11		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126141010		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPE 34.620.404/0001-08	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CSE	CEOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0128	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 24 UN EM CORES DIFERENT	96091000	0102	5102	CX	10,000	10,000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5295	BORRACHA PONTEIRA CAIXA C/50UND	95083200	0102	5102	CX	1,000	45,000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4835	REABASTECEDOR PINCEL QDRO BRANCO BRW 500ML CORES	96122000	0102	5102	UN	2,000	118,000	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3280	REGUA DE 30 CM ACRIMET	39261000	0102	5102	UN	10,000	3,500	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4876	COLA PARA ISOPOR 90G PCT C/ 6	35061090	0102	5102	UN	2,000	42,000	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801	COLA PARA ISOPOR 900GR	35061090	0102	5102	UN	1,000	48,000	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6007	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO QB-50 MAGNETICO	96039000	0102	5102	UN	10,000	14,000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1885	GRAMPO 26/8 CX C/ 5000 UND	83052000	0102	5102	CX	2,000	13,000	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3588	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA PARA 50 FOLHAS 26/6	84729040	0102	5102	UN	4,000	35,000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4521	CARTOLINA 50X66 CM 140G CORES DIVERSAS	48109290	0102	5102	FL	50,000	1,600	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAPEL MADEIRA OURO 66X96	48025799	0102	5102	UN	30,000	2,500	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CLIPS BACCHI NIQ. 4/0 C/50UND PCT. C/25CX	83059000	0102	5102	CX	1,000	6,000	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2462	EMBORRACHADO EVA 40X60 CORES VARIADAS	40021911	0102	5102	FL	50,000	3,900	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PMSJP

 FL.(S)
 Nº 669
 RUBRICA:
 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **E G DELMONDES**
CPF/CNPJ: **34.620.404/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:12:02 do dia 13/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: OVKO130825231202

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



E. G. DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Insc. Est.: 12.614.101-0

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

CONTATOS DA EMPRESA: PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM / (99) 98449-9000

A EMPRESA E G DELMONDES, CNPJ: 34.620.404/0001-08, LOCALIZADA NA AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CENTRO, BAIRRO:CENTRO, IMPERATRIZ-MA, APRESENTA POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PROPOSTA COMERCIAL PARA O CERTAME EPIGRAFADO.

Fornecedor: E G DELMONDES - 34.620.404/0001-08														
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Total Orçado	Econ. %	compra inicial	frete	IMPOSTOS	valor final	lucro
141	200	PCT	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	rayovac	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	R\$ 2,05	R\$ 410,00	R\$ 1.220,00	66,39%	R\$ 1,50	R\$ 0,00	1,50%	R\$ 2,05	R\$ 0,53
146	98	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	BRW	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	R\$ 13,70	R\$ 1.342,60	R\$ 3.223,22	58,34%	R\$ 12,00	R\$ 0,00	1,50%	R\$ 13,70	R\$ 1,52
149	50	CX	PLACA DE E.V.A. GLITTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	vmp	PLACA DE E.V.A. GLITTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	R\$ 2.443,50	57,02%	R\$ 19,00	R\$ 0,00	1,50%	R\$ 21,00	R\$ 1,72
144	132	PCT	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	roof	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	R\$ 74,13	R\$ 9.785,16	R\$ 22.037,40	55,59%	R\$ 73,00	R\$ 0,00	1,50%	R\$ 74,13	R\$ 0,03



E. G. DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Insc. Est.: 12.614.101-0

155	98	CX	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unida- des 1kg cada	BROTHER	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unida- des 1kg cada	R\$ 107,39	R\$ 10.524,22	R\$ 23.605,26	55,41%	R\$ 105,00	R\$ 0,00	1,50%	R\$ 107,39	R\$ 0,82
156	250	UND	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACI- DADE 8 CARIMBOS	brw	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACI- DADE 8 CARIMBOS	R\$ 21,33	R\$ 5.332,50	R\$ 12.405,00	57,04%	R\$ 18,80	R\$ 0,00	1,50%	R\$ 21,33	R\$ 2,25
157	3.961,00	UND	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZON- TAL C/ PREDEDOR 10 X 7 CM	satafo	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZON- TAL C/ PREDEDOR 10 X 7 CM	R\$ 1,40	R\$ 6.545,40	R\$ 7.367,40	24,73%					
158	3.961,00	UND	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PREDEDOR 10 X 7 CM	satafo	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PREDEDOR 10 X 7 CM	R\$ 1,56	R\$ 6.179,16	R\$ 8.238,88	25,00%					
162	93	UND	PRANCHETA MDF C/ PREDEDOR DE FERRO	tilibra	PRANCHETA MDF C/ PREDEDOR DE FERRO	R\$ 4,09	R\$ 380,37	R\$ 944,88	59,74%	R\$ 3,09	R\$ 0,00	1,50%	R\$ 4,09	R\$ 0,95
163	56	UND	PRANCHETA OFICIO EM MDF PREDE- DOR METÁLICO	tilibra	PRANCHETA OFICIO EM MDF PREDE- DOR METÁLICO	R\$ 3,79	R\$ 212,24	R\$ 534,80	60,31%	R\$ 3,00	R\$ 0,00	1,50%	R\$ 3,79	R\$ 0,75
164	59	CX	PRATOS DESCARTÁ- VEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	copobras	PRATOS DESCARTÁ- VEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	R\$ 100,38	R\$ 5.922,42	R\$ 13.291,52	55,44%	R\$ 95,00	R\$ 0,00	1,50%	R\$ 100,38	R\$ 3,95
165	80	CX	PRATOS DESCARTÁ- VEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	copobras	PRATOS DESCARTÁ- VEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	R\$ 90,45	R\$ 7.236,00	R\$ 15.257,60	55,49%	R\$ 86,50	R\$ 0,00	1,50%	R\$ 90,45	R\$ 2,65

Total R\$ 53.920,07

CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETE CENTAVOS

OBSERVAÇÕES: OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL RESPECTIVO, RESPONSABILIZANDO-SE A LICITANTE, COM A APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, PELA VERACIDADE DESTA INFORMAÇÃO.

RAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 DIAS, A CONTAR DA DATA FINAL ESTIPULADA PARA A SUA ENTREGA).

PMSJP

FL.(S)
Nº 673
RUBRICA: 



E. G. DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Insc. Est.: 12.614.101-0

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL NOSSOS VALORES JÁ ESTÃO INCLUSOS OS ENCARGOS SOCIAIS E VALOR DE FRETE.
ESTAMOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

DADOS BANCÁRIOS
AG 0554.1
CC 96185-X
BANCO DO BRASIL
E G DELMONDES, CNPJ: 34.620.404/0001-08

IMPERATRIZ/MA, 19 de setembro de 2025

E G Assinado de forma digital por E G
DELMONDES:34620404000108 DELMONDES:34620404000108
Dados: 2025.09.19 15:19:55 -03'00'

E G DELMONDES,
CNPJ: 34.620.404/0001-08
EUDSON GOMES DELMONDES
PROPRIETÁRIO


CNPJ 34620404000108

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro - Imperatriz-MA papelarianascimento@hotmail.com

RECEBEMOS DE E G DELMONDES OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.001.576 SÉRIE 001
EMISSÃO: 27/05/2025 - DEST. / REM.: UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE - VALOR TOTAL: R\$ 2.516,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE E G DELMONDES AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 - CENTRO - CEP:65900-000 - IMPERATRIZ - MA TEL.: (99)8425-3535	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.576 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0534 6204 0400 0108 3500 1000 0015 7616 3169 7146
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126141010	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250018455224 27/05/2025 15:44:25
		CNPJ / CPF 34.620.404/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE		07.512.920/0001-38	27/05/2025
ENDEREÇO RUA: ASSENTAMENTO MINADOR GRANDE, S/N		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65973-000
MUNICÍPIO SAO JOAO DO PARAISO		UF MA	DATA SAÍDA / ENTRADA 27/05/2025
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:44:17

FATURA	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
ADOS DA FATURA	1576	2.516,00	0,00	2.516,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	27/05/2025	2.516,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	66,05	2.516,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.516,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5244	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD 64 ROLOS	48181000	0102	5102	FD	1,000	68,000	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1048	DETERGENTE LIQUIDO CX C/24X500ML	34011900	0102	5102	CX	1,000	70,000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1538	ESPONJA DUPLA FACE 110X70X20MM ESPUMA DE POLIURETA	73231000	0102	5102	CX	1,000	70,000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESPONJA DE ACO	73231000	0102	5102	CX	2,000	30,000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	AGUA SANITARIA	28289011	0102	5102	CX	2,000	37,000	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4667	DESINFETANTE AZULIM	38089419	0102	5102	LT	1,000	75,000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1212	SABAO EM PO CAIXA COM 24 UNDADES	34011900	0102	5102	CX	2,000	135,000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5324	PAPEL A4 210X297 500 FLS CAIXA C/ 10 RESMA	48025610	0102	5102	CX	3,000	320,000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3076	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND	96081000	0102	5102	CX	1,000	50,000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0128	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 24 UND EM CORES DIFERENT	96091000	0102	5102	CX	8,000	10,000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5295	BORRACHA PONTEIRA CAIXA C/50UND	95063200	0102	5102	CX	1,000	45,000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3280	REGUA DE 30 CM ACRIMET	39261000	0102	5102	UN	10,000	3,500	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4876	COLA PARA ISOPOR 90G PCT C/ 8	35061080	0102	5102	UN	2,000	42,000	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801	COLA PARA ISOPOR 900GR	35061090	0102	5102	UN	1,000	48,000	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6007	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO QB-50 MAGNETICO	96039000	0102	5102	UN	10,000	14,000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1685	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000 UND	83052000	0102	5102	CX	2,000	13,000	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (380) UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE - ATEND.: CAROL - COND.PGTO: AVISTA DINHEIRO - VENDA(S): 85896 - [DIN"VF85896" 27/05/2025 R\$ 2.516,00]CSOSN.: 102=2.516,00Trib. aprox. R\$ 347,24 Federal e 464,58 Estadual, Fonte:IBPI/empresometro.com.br	PMSJP FL.(S) Nº 614 RUBRICA: 

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE E G DELMONDES AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 - CENTRO - CEP:65900-000 - REPÚBLICA <i>República</i> NASCIMENTO IMPERATRIZ - MA FONE: 3324 - 8493 TEL: (99)8425-3535		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.001.576 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0534 6204 0400 0108 5500 1000 0015 7616 3169 7146 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250018455224 27/05/2025 15:44:25			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126141010		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 34.620.404/0001-08	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO (L) PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	OSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS I	ICMS II	ICMS III
3588	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA PARA 50 FOLHAS 26/6	84729040	0102	5102	UN	3,000	35,000	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4521	CARTOLINA 50X66 CM 140G CORES DIVERSAS	48109290	0102	5102	FL	40,000	1,600	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3586	PAPEL MADEIRA OURO 66X96	48025799	0102	5102	UN	30,000	2,500	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2462	EMBORRACHADO EVA 40X60 CORES VARIADAS	40021911	0102	5102	FL	30,000	3,900	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PMSJP

 FL(S)
 Nº 675
 RUBRICA: 

PMSJP

FL.(S)
Nº 676
RUBRICA 

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Prezados, a empresa E G DELMONDES, declara o seu compromisso em entregar os produtos com os valores de lances e que estamos a disposição para assinatura de atas e contratos conforme as exigências do município através do seu Edital.

Temos total responsabilidade com nossos valores e prazo de entrega, informamos que nossa comprovação de custos é baseada em nossos valores de compra e venda. Apresentamos a nossa melhor proposta e asseguramos nossos valores, tendo em vista que o processo licitatório deve assegurar a proposta mais vantajosa ao município, solicitamos a aceitação dos nossos valores.

Imperatriz/MA, 19 de setembro de 2025.

E G
DELMONDES:34620404000108

Assinado de forma digital por E G
DELMONDES:34620404000108
Dados: 2025.09.19 15:21:41 -03'00'

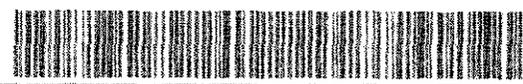
E G DELMONDES,
CNPJ: 34.620.404/0001-08
EUDSON GOMES DELMONDES
PROPRIETÁRIO



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR
 JOTABE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSP
 RUA MINAS GERAIS - 236 - ENTRONCAMENTO
 - IMPERATRIZ - MA - 65903-300

Telefone: (99)3524-3656
 Fax:
 E-mail: contabilidade@jotabe.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº: 581541
 SÉRIE 9
 FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
 2125 0523 4301 3500 0192 5500 0000 5815 4111 2997 2566

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
 Protocolo de Autenticação (Data e Hora):
 421250018651971 28/05/2025 17:20:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121015599 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 23.430.135/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: E G DELMONDES
 CNPJ/CPF: 34.620.404/0001-08 DATA DA EMISSÃO: 28/05/2025

ENDEREÇO: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1100
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 65903270 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 28/05/2025

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ FONE / FAX: 9998449900 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126141010 HORA DE SAÍDA: 17:20

FAIXA

Nº	Valor	Valor
1	28/05/25	1.034,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
540,00	124,19	0,00	0,00	1.034,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.034,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: JOTABE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA
 FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete
 CÓDIGO ARTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: MA CNPJ/CPF:

CIDADE/UF: IMPERATRIZ/MA INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	207,96	207,96

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOMESH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. LIV.	V. TOTAL	BS. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4546	AGUA SANIT ECONOMICA BT 12X1L	28296011	030	5102	CX	2	27,80	55,20	28,80	8,82	0,00	23,00	0,00
9134	DESINF GARGO FLORAL 12X1L	38089419	020	5102	UN	28	2,90	69,60	38,32	8,35	0,00	23,00	0,00
9133	DESINF GARGO LAVANDA 12X1L	38089419	020	5102	UN	24	2,90	69,60	39,32	8,35	0,00	23,00	0,00
3837	DETERG YPE LIMAO 24X500ML	34025050	020	5102	UN	24	1,95	46,80	24,42	5,82	0,00	23,00	0,00
3836	DETERG YPE MACAO 24X500ML	34025050	020	5102	UN	48	1,95	93,60	48,84	11,23	0,00	23,00	0,00
3858	DETERG YPE NFILTRO 24X500ML	34025050	020	5102	UN	48	1,96	95,60	48,84	11,29	0,00	23,00	0,00
12228	L1 DE AÇO ASSOLAN 20X08-48G	73231000	020	5102	PT	2	19,50	39,00	20,35	4,68	0,00	23,00	0,00
12517	LIMPA ALUM ECONOMICO 24X500ML	34025090	020	5102	UN	72	1,74	125,28	65,37	15,04	0,00	23,00	0,00
1579	RODO PLASTICO PUKE SECA-419 C/CABO 40CM	95031000	020	5102	UN	12	5,78	69,36	36,19	8,32	0,00	23,00	0,00
12370	SABAO PO TIXAN PRIMAVERA CX 24X400G	34025090	020	5102	UN	72	3,93	282,96	147,65	33,59	0,00	23,00	0,00
1069	VASSOURA DULAR YARRE CANTO C/CABO	95031000	020	5102	UN	12	7,49	89,88	46,90	10,79	0,00	23,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

PMS.JP
 FL(S)
 Nº 677
 RUBRICA: *[assinatura]*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CÓDIGO CLIENTE: 10054 FANTASIA CORRACOA ELOD
 Nº PEDIDO: 1340980 Nº GARGA: 0 VENDEDOR: 133
 PEDIDO:
 EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSAMENTO SESU N.º 111/11 DE 14/03/2010 VALOR EXCLUÍDO DA
 BASE DE CÁLCULO DO PIS E
 (PIS) - RED. BASE DE CÁLCULO ICMS EM 1,6% CONFORME ART. 8º, P. 6º DO ANEXO I, 5º DO RICMS/MA

RESERVADO AO FISCO

Contador



RUA CEARA, 356 - NOVA IMPERATRIZ -
CEP: 55011-000 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99) 3524-0300



0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.204.623 II, I / I
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
42125 0502 3384 5400 0100 4300 1600 2046 2516 7381 8504

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250017882808 22/05/2025 17:01:42

VENDA MERCADORIA DENTRO DE UF - SAIDA

INDICADOR TADUAT DO BOM FIM TRF

CNPJ CEF

12161987

02.338.454/0001-00

DEMONSTRAR: REMETENTE

EMPRESA

CNPJ CEF

DATA DA EMISSÃO

CLÉDIL MONDES

34.620.404/0001-08

22/05/2025

CIDADE

Bairro - Distrito

UF

DATA SAÍDA - ENTRADA

AVENIDA DORIVAL PINTO DE SOUSA, 1106-D

CENTRO

65963-270

22/05/2025

CEP

UF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

IMPERATRIZ

(99)3524-8493

MA

126141010

17.01.39

ZAFATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
204623	1.054,87	0,00	1.054,87

DUPLICATAS

NUMERO DA DUPLICATA	VEIC	VALOR	NUMERO DA DUPLICATA	VEIC	VALOR
001	0195-0125	1.054,87			

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS ST	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ADIC. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS
550,43	126,59	0,00	0,00	341,80	1.172,08
0,00	0,00	117,21	0,00	0,00	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA: 1.054,87

TRANSPORTADORA DE UNIFORMES TRANSPORTADORA

MODALIDADE	TIPO DE VEICULO	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ DO
	0 - REMETENTE				
	MUNICIPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
	UF				INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO CROQUI DE SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NOMENCLATURA	QNT	UNID	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE DE CALCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
12	LAPAGADOR P/BI B/W MAGNETICO	94033000	020	5102	UN	12,000	4,56	54,72	5,47	25,70	9,9	0,00	25,00	0,00
1	ARMARIO EM ADO 2 PORTA 10X15 EX35CM	94033000	020	5102	UN	1,000	659,70	659,70	65,59	309,64	71,26	0,00	00,00	0,00
1	ARRM MODELO													
2	ARRINO ENGATE E PINQUE C/ARRIO 1/1	35030000	020	5102	PT	2,000	6,104	12,37	1,24	5,64	1,34	0,00	23,00	0,00
1	CHUVA P/PROTECAO E V E ZAS TRAZ 10000	35080100	020	5102	UN	1,000	28,810	28,810	5,76	27,05	6,23	0,00	23,00	0,00
1	ERTANTE EM ADO 2 PORT 10X15 EX35CM	94033000	020	5102	UN	1,000	324,324	324,32	32,43	182,34	29,93	0,00	23,00	0,00
1	INTPL VERDE T/30X41 UNHO BRANCO	48020010	070	5102	PT	5,000	12,95	64,75	6,33	26,71	6,03	0,00	20,00	0,00

PMSJP

FL(S)
Nº 041
RUBRICA:

DADOS SOBRE OS

CLIENTE: (8150) CLÉDIL MONDES - PAPULARIA NASCIMENTO - ATEND: CLAUDENEY -
CONDIÇÃO: CARTÃO (DEBITO) - VENDA(S): 157897 - IC DE "VE157897" 23/05/2025 R\$ 1
054,87 (IM) R. ICMS BASE RET. R. B. I. 47,83% R\$ 126,89 (ST): 020-1.054,87 PIS-6,80
Cofins-31,65 (Trib. aprox. R\$ 151,92 Icdend c/ 189,88 Estadual. Fonte: TRF/empresometro.com.

RESERVAÇÃO DE USO



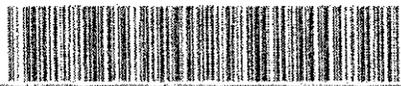
ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87

ROD BR 010 KM 241
VILA DAVI II, DAVINOPOLIS, MA - CEP:
65927000 Fone/Fax: 9935855219

DANFE
DOCUMENTO ADICIONAL
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

2 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 9899818
SÉRIE: J
FOLHA 1 / 1

CÓDIGO DE FISCAL



CHAVE DE ACESSO
2125 0523 4394 4100 1595 5500 2009 8998 1819 9696 3650

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

TIPO DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250016051361 - 09/05/2025 08:42:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

173236690

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

23.439.441/0015-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

E G DELMONDES ME

CNPJ / CFP

34.620.404/0001-08

DATA EMISSÃO

09/05/2025

ENDEREÇO

AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1100 LETRA D, S/N

CIDADE / DISTRITO

CENTRO

CEP

65903-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

09/05/2025

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

INSC. / INSC.

99984499000

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126141010

DATA ENTRADA / SAÍDA

08:42:26

FATURA / DUPLICATA

SÉRIE

1270577025

VALOR

R\$ 2.119,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

R\$ 2.119,00

VALOR DO ICMS

R\$ 487,37

BASE DE CÁLCULO DO IPI

R\$ 0,00

VALOR DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 2.119,00

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO DESPESAS

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 2.119,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRETE POR DONTA

CODIGO FRET

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CFP

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

100

ESPECIE

VOLUMES

TIPO

DIVERSOS

ALPESADAO

PESO BRUTO

237,9000

PESO LÍQUIDO

237,9000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
99153	PASTEL CHOCOLATE 84 SERP	48025616	000	5102	UN	100	21,1900	2.119,00	2.119,00	487,37	0,00	23	0

PMSJP

FL(S)

Nº 661

RUBRICA:

CALCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 2.119,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

R\$ 2.119,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 996963652 Cliente: 118119 Pedido 4102139 CONHECIMENTO: 6984967.
PLACA: MWJ-4637 MOTORISTA: JACKSON RODRIGUES SILVA.
Existem 10 volumes VENDEDOR: REGINA SILVA - IMPERATRIZ-MA.

RESERVADO AO FISCO

continuação

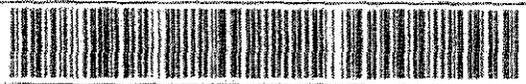
GHCone



Identificação do Emitente
 JOTABE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSP
 RUA MINAC. GERAIS - 236 - ENCRONCAMENTO
 IMPERATRIZ - MA - 65905-360

Telefone: (99)9520-3536
 Fax:
 E-mail: contabilidade@jotabepds.net.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº: 576846
 SÉRIE 0
 FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
 2125 0423 4301 3500 0192 5500 0000 5768 4619 8321 0246
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		Prestação de Autorização (Data e Hora) 421250012371787 09/04/2025 17:20:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121015599	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 23.430.135/0001-92	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL E G DELMONDES		CNPJ/CPF 34.620.404/0001-08	DATA DA EMISSÃO 09/04/2025
ENDEREÇO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1100		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65903270
MUNICÍPIO IMPERATRIZ	PHONE/FAX 99984499000	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126141010
			DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/04/2025
			HORA DE SAÍDA 17:20

FAZENDA	
Nº	Valor
1	1.424,68

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 743,41	VALOR DO ICMS 170,98	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.424,68
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.424,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL JOTABE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MA	CNPJ/CPF
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 128,64	PESO LÍQUIDO 128,64

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS														
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QST	CFOP	UNID	QTD	V. UN	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. IPI%	ALQ. IPI	ALQ. IPI
7918	ALCOOL GEL SOL 70° INPM 12X500ML	38089429	020	5102	UN	132	6,99	790,88	412,58	94,89	0,00	23,00	0,00	0,00
10758	ALCOOL LIQ SOL 70° INPM 12X11	22072019	020	5102	CX	4	74,50	298,00	155,50	35,77	0,00	23,00	0,00	0,00
9527	INSET BAYGON AERO A TOTAL 380ML	38089119	020	5102	UN	24	11,00	264,00	137,76	31,68	0,00	23,00	0,00	0,00
1242	LIMPA ALUM ALUMIL PASTA TRAC 12X500G	34025000	520	5102	UN	12	6,00	72,00	37,57	8,64	0,00	23,00	0,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS														

PMSJP

FL(S)
 Nº 662
 RUBRICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CÓDIGO CLIENTE: 102554 FANTASIA: COBRANCA. ELDO NR. PEDIDO: 133008132 NR. CARGA: 6 VENDEDOR: 133 PÉDIDO: EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND. SEGU N. 11111 DE 01/01/2016 VALOR EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO R\$ 130,71 (200) - RED. BASE DE CÁLCULO ICMS EM 47,82% CONF. ART. 161, P. 6º DO ANEXO I E DO RICM/MA	RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000962929 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUBSIDIÁRIAS E FILIAIS ANIMATIVA SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA Av. Miguel Stefano 354 - Vila Paulista 15803-085 Catanduva / SP Tel.: 17 3524 9000 vendas@animativa.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input checked="" type="checkbox"/> 1 - Saída <input type="checkbox"/> Nº 000962929 SÉRIE 1 Folha: 1/2	 CHAVE DE ACESSO 3525 0447 0647 3600 0186 6560 1000 8529 2919 7320 0671 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de GEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135250051005104 10/04/2025 14:04:50		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260962929112	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 17144778900180	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL S.G. DEL MONTE S. (10901288)		C.N.P.J./C.P.F. 34.620.404/0001-05	DATA DA EMISSÃO 10/04/2025
ENDEREÇO AV. DORVAL PINHEIRO DE SOUZA 1100, 0		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65902-270
MUNICÍPIO INDEPENDÊNCIA	TELEFONE/FAX 55 3524-8304	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 159141910
		INSCRIÇÃO SUPRAMA	HORA DE SAÍDA 14:11:10

NOME RAZÃO SOCIAL S.G. DEL MONTE S. (10901288)		C.N.P.J./C.P.F. 34.620.404/0001-05	DATA DA EMISSÃO 10/04/2025
ENDEREÇO AV. DORVAL PINHEIRO DE SOUZA 1100, 0		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65902-270
MUNICÍPIO INDEPENDÊNCIA	TELEFONE/FAX 55 3524-8304	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 159141910
		INSCRIÇÃO SUPRAMA	HORA DE SAÍDA 14:11:10

FATURA	
802929-2 - 09/04/2025 - RS 1010,67	802929-3 - 09/04/2025 - RV 1019,60

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS 2.784,28	VALOR DO ICMS 194,90	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 2.784,28
VALOR DO FRETE 0,00	DESCONTO 5,98	Tot. Vlr. Merc. Reversa 0,00	Tot. Vlr. Merc. Aliq. 0% 0,00	VALOR DO IPI 271,40	VALOR APROX TRIB 705,88
					VALOR TOTAL DA NF 3.055,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL RODRIGUES TRANSPORTES ROEDNARIOS		FRETE POR CONTA Prestador	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF
PROFESSOR ZAD CAS ALFREO SALUZZI		MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256649290117	
QUANTIDADE 5000	ESPECIE Caixa	MADEIRA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 144,000 KG	PESO LÍQUIDO 136,520 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	CBT	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL ICMS	AL IPI	VL. ST	VL. APR. TRIB.
1000	PEDIDO 1706 ALVIAS M 891 20 10343 PIS 1 28 COFIN S 157 - FSC	48201000	000	4101	PAC	5,000	16,62	83,09	83,09	3,82	8,18	7,00	9,75	0,00	21,07
1000	RECEBIO SA ANHOTO 500 C 29 12585 PIS 2 11 COFIN S 0 75 - FSC	45701000	000	6101	PAC	10,000	13,75	137,66	137,66	9,62	13,40	7,00	9,75	0,00	34,85
1000	RECEBIO ALUQUEL CACANHO 400 C 15 PIS 0 62 COFIN S 0 82 - FSC	48201000	000	6101	PAC	2,000	20,06	40,11	40,11	2,81	3,91	7,00	9,75	0,00	10,17
1000	N PROMISSORIA AM SF 020 25505 PIS 2 11 COFIN S 1 75 - FSC	48201000	000	6101	PAC	10,000	24,83	248,34	248,34	17,38	24,31	7,00	9,75	0,00	62,95
1000	N PROMISSORIA MINI AM SF 020 43805 PIS 2 11 COFIN S 1 75 - FSC	48201000	000	6101	PAC	4,000	11,77	47,08	47,08	3,30	4,59	7,00	9,75	0,00	11,94
1000	COPIR 20000000000000000000 1 20 10000 PIS 1 10 COFIN S 1 58 - FSC	48201000	000	6101	PAC	20,000	25,17	503,41	503,41	35,24	49,06	7,00	9,75	0,00	127,62
1000	MOV CAIXA FLEX 9481110 16520 PIS 8 27 COFIN S 0 86 - FSC	48201000	000	6101	PAC	8,000	32,26	258,08	258,08	40,46	86,36	7,00	9,75	0,00	146,55
1000	MOV CAIXA FLEX 1011000100 14920 PIS 2 11 COFIN S 10 68 - FSC	48201000	000	6101	PAC	5,000	30,22	151,09	151,09	16,58	14,73	7,00	9,75	0,00	32,31
1000	MCHA PAMUADA 500 00000 30317 PIS 0 10 COFIN S 2 40 - FSC	48201000	000	6101	PAC	120,000	6,19	742,21	742,21	51,95	72,37	7,00	9,75	0,00	188,17
1000	15 DONTO 4 ASS 100 05 215554 115000 COFIN S 4 11 - FSC	48201000	000	6101	PAC	1,000	58,95	58,95	98,95	4,13	5,75	7,00	9,75	0,00	13,99
1000	10000 06 C 10 AZUL 70 X 112	48201000	000	6101	PAC	11,000	19,45	194,49	194,49	13,61	18,96	7,00	9,75	0,00	49,10

CÁLCULO DO ISSQN			
ISS MUNICIPAL 1155	VALOR SERVIÇOS 0,00	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR PIS 4 72 VALOR COFIN 306,88 GRUPO DE VENDA 4115 BOMESSY M66608 - FATEC/EMPENHO 668055742	
FRETE E SECCIONADO SEM PAGAMENTO DESTINATÁRIO: VEM SENDO TRANSPORTADO DE CARGAS LÍQUIDAS E UNIDADE DE GUARULHOS-SP CEP 07177-120 (CNPJ 063250409000411 - 556003261107) ATENÇÃO: 70	
Produto Certificado	Produto uso Certificado
* FISCALMENTE 20% APCB-4700-1/9626	
* Para autuação e 2ª via de boleto, acessar o site www.sdinovacoesgraficas.com.br/boleto	

14/04/2025
RESERVAÇÃO AO FISCO
PMSJP
FL(S)
Nº 684
RUBRICA: [Assinatura]
At: [Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ANIMATIVA
SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA.
Av. Miguel Stefano 354 - Vila Paulista
15603-096 Catanduva / SP Tel: 17 3524 9000
vendas@animativa.com

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Emissão: 1
1 - Série: 1

Nº 000862929
SÉRIE 1
Folha: 2/2

CHAVE DE ACESSO
3525 0447 0547 3800 0188 5500 1000 8629 2919 7323 0971

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA MP e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REG. EST. SUBST. TRIB: _____

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 13425915975104 DATA: 2025 14 04 20

CNPJ: 47 094 738 (000) - 80

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/EN	DET	CFOP	UN	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	ICMS	VL ICMS	VL IPI	AL ICMS	AL IPI	VL ST	VL APROTRIB
	PIR-138 CDFNS 0,70 - ESC														

PMSJP
FL. (S)
Nº 685
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

entidade

Contas 010K

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBIMOS DE ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA OS VALORES CONSTATADOS NA NOTA FISCAL EMITIDA EM 20/03/2025



Identificação do emitente:
ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
 LTDA
 Rua Vitória, 61, Vila Assunção,
 SANTO ANDRÉ - SP
 CEP: 09030-050 Tel: (11) 4435-7355

PMSUB
FL(S)
Nº 6/24
RUBRICA

DANFE
 Documento Auxiliar da
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº: 000.140.878
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO: 3525 0357 5032 2900 0166 5500 1000 1408 7810 1534 0315

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de produção do estabelecimento que não deva por ele tr
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 626.027.203.110
 INSC. EST. EXON. TRIBUT.:
 CNPJ: 57.503.229/0001-66

PROTECTOR DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135250742838009 20/03/2025 16:20:03

DESTINATÁRIO/EMITENTE
 NOME - RAZÃO SOCIAL: E G DELMONDES
 CNPJ / EPP: 34.620.404/0001-08
 DATA DA EMISSÃO: 20/03/2025
 ENDEREÇO: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 65903-270
 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 21/03/2025
 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
 FONE / FAX: (99) 9842-5353
 UF: MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126141010
 HORA DE SAÍDA: 00:00:00

FATURA
 001 20/03/2025 1.984,65

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 1.863,53
 VALOR DO ICMS: 130,46
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.921,17
 VALOR DO PRETE:
 VALOR DO SERVIÇO:
 DESCONTO: 57,64
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:
 VALOR DO IPI: 121,12
 VALOR TOTAL DA NOTA: 1.984,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME - RAZÃO SOCIAL: UNI RÁPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
 FRETE POR CONTA: J - Dest/Rem
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO:
 UF:
 CNPJ / CPF: 08.323.344/0003-05
 ENDEREÇO: RUA JOAO RANIERI 94 - JARDIM FATIMA
 MUNICÍPIO: GUARULHOS
 UF: SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 336.903.208.116
 QUANTIDADE: 5
 ESPECIE: VOLUMES
 MARCA:
 NÚMERO:
 PESO BRUTO: 55,520
 PESO LÍQUIDO: 51,061

DADOS DOS PRODUTOS																
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CS*	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS IPI	ICMS ST	V. IPI	V. ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICS*	VALOR IPI	VALOR ICS*
9.11.11.14-9	CLIFE 60 CX CARTÃO 50g AÇO GALV	83059000	000	6105	CX	150,0000	2,82	423,00	408,70		38,68		26,83	7,60	6,50	
9.11.11.15-3	CLIFE 40 CX CARTÃO 50g AÇO GALV	83059000	000	6105	CX	100,0000	1,98	197,00	191,63		17,42		12,96	7,60	6,50	
9.11.11.16-5	CLIFE 30 CX CARTÃO 50g AÇO GALV	83059000	000	6105	CX	150,0000	1,88	187,72	182,09		12,75		11,84	7,60	6,50	
9.11.11.17-1	CLIFE 20 (80) CX CARTÃO 100g AÇO GALV	83059000	000	6105	CX	200,0000	2,07	414,96	402,52		28,15		20,16	7,60	6,50	
9.24.24.12-6	ESPETO PARA PAPEL AÇO CROMADO AL7 (50MM) BILSTER C 1 1	82059000	000	6105	BL	15,0000	4,94	74,10	71,88		5,90		4,67	7,60	6,50	
9.24.11.21-2	GRAMPO 26/8 CX CART 10000 AÇO GALV	83052000	000	6105	CX	20,0000	1,58	31,62	30,63		2,13		1,99	7,60	6,50	
4.23.13.24-0	GRAMPO 26/8 CX CART 50000 AÇO GALV ACC	83052000	000	6105	CX	100,0000	5,03	502,80	474,95		40,25		32,27	7,60	6,50	

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 NÃO SE ENQUADRA EM NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS - CONDIÇÃO DE EXPORTAÇÃO - NCM 83059000
 Conforme o Decreto nº 11.120/2020 - 11/11/2020

RESERVADO AO FISCAL:

UNI RÁPIDO TRANSPORTES
Recebimento
21/03/2025

EG DELMONDES (00200) MULT CONTABILIDADE
 CNPJ : 34620404000108 NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019
 Diário de dezembro de 2021 Diário: 3 Folha: 1
 Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO - 2021

PMSJP

FL.(S)
 Nº 627
 RUBRICA

ATIVO

CAIXA				
CAIXA GERAL	11.223,88	11.223,88		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.377,13	6.377,13	17.601,01	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	53.824,01	53.824,01	53.824,01	71.425,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	46.796,21	46.796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	39.939,00	39.939,00	86.735,21	86.735,21
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP.	57.654,27			
INSTALAÇÕES	55.554,00			
MÓVEIS E UTENCILIOS	15.659,00			
COMPUTADORES E PERIF.	9.654,39			
VEICULOS	138.154,36	276.676,02		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP.	- 3.509,77			
INSTALAÇÕES	- 6.108,98			
MÓVEIS E UTENCILIOS	- 1.842,09			
COMPUTADORES E PERIF.	- 2.233,65			
VEICULOS	- 15.121,87	28.816,36	247.859,66	247.859,66
TOTAL DO ATIVO:*****				406.019,89

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021

[Handwritten Signature]
 E. G. Delmondes
 CNPJ: 34620404000108
 Edson Gomes Delmondes
 CPF: 328.809.763-34 TITULAR

[Handwritten Signature]
 Sociony Dourado Sousa
 CPF: 628.180.153-04
 CEC-9046-MA

EG DELMONDES (00200)	MULT CONTABILIDADE
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019
Diário de dezembro de 2021	Diário: 3 Folha: 2
Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.	

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO - 2021

PMSJP

FL.(S)
Nº 678
RUBRICA

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES	34.154,88	34.154,88		
--------------	-----------	-----------	--	--

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS E FGTS	3.212,19			
-------------	----------	--	--	--

SALARIOS E ORDENADOS	3.054,26	6.266,45	40.421,33	40.421,33
----------------------	----------	----------	-----------	-----------

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ICMS A RECOLHER	4.547,13			
-----------------	----------	--	--	--

SIMPLES NACIONAL	18.653,85	23.200,98		
------------------	-----------	-----------	--	--

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS	6.744,05	6.744,05	29.945,03	29.945,03
-----------------------	----------	----------	-----------	-----------

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

SOCIOS QUOTISTAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
------------------	------------	------------	------------	--

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

LUCRO DO EXERCICIO	185.653,53	185.653,53	185.653,53	335.653,53
--------------------	------------	------------	------------	------------

TOTAL DO PASSIVO:* 406.019,89**

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021

[Handwritten Signature]
E. G. Delmondes
CNPJ: 34620404000108
Eduardo Gomes Delmondes
CPF: 828.835.733-44 TITULAR

[Handwritten Signature]
Dorgival Pinheiro de Sousa
CPF: 828.835.733-44
IMPERATRIZ-MA

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha: 3

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

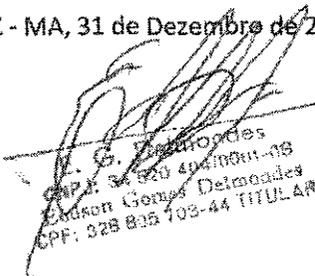
PMSJP

FL.(S)
Nº 689
RUBRICA: 

RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS	972.408,17	972.408,17	
(=) SUB TOTAL			
DEDUÇÕES S/ RECEITAS			
(-) Custos das Vendidas/Serviços	- 504.614,10		
IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/ISS	- 132.224,20	- 636.838,30	335.569,87
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			
CUSTOS DOS SERVIÇOS			
SERVIÇOS	- 11.953,00		
FRETE S/ MATERIAIS	- 15.641,74		
(-) ICMS S/ COMPRAS	- 18.018,00		
(-) ESTOQUE FINAL		45.612,74	289.957,13
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			
DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO			
SALARIOS E ORDENADOS	- 25.761,52		
MARKETING	877,00		
TELEFONE, FAX E INTERNET	- 3.921,10		
COMISSÃO S/VENDAS	-	- 28.805,62	261.151,51
(=) SUB TOTAL			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ENERGIA/AGUA/ESGOTO	- 3.257,03		
SERVIÇOS CONTÁBEIS	- 3.600,00	- 6.857,03	254.294,48
(=) SUB TOTAL			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	- 13.472,14		
DESCONTOS CONCEDIDOS	978,23	- 12.493,91	241.800,57
(=) SUB TOTAL			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS INSS	- 29.747,04		
RETIRADA DE PRÓ-LABORE	- 26.400,00	- 56.147,04	
(=) RESULTADO LIQUIDO DE EXERCÍCIO			
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO			***** 185.653,53

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021


E. G. Delmondes
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Eduardo Gomes Delmondes
CPF: 328.835.703-44 TITULAR


Sociedade Dorgival de Sousa
CNPJ: 025.160.163-04
RUC 0046-MA

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES EXERCÍCIO - 2021

PMSJP

FL(S)
Nº 690
RUBRICA: 

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG ==>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
ILG ==>	71.425,03	+	36.735,21	
	46.239,19	+	66.156,53	
ILG ==>	158.160,23			
	112.395,72			

ILG ==>

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: (ISG)

ISG ==>	Ativo Total		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
ISG ==>	406.019,89			
	40.421,33	+	29.945,03	
ISG ==>	406.019,89			
	70.366,36			

ISG ==>

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC ==>	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
ILC ==>	71.425,02			
	46.239,19			

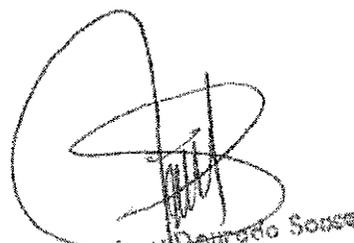
ILC ==>

RISCO DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET ==>	Passivo Circulante		+	Exigível a Longo Prazo		Ativo Total	
IET ==>	46.239,19		+	66.156,53		406.019,89	
IET ==>	112.395,72					406.019,89	

IET ==>


E. G. Delmondes
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Edison Gomes Delmondes
CPF: 328.805.703-44 TITULAR


Sociedade Dorgival Sousa
CPF: 625.880.153-04
CNC-8048 MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PMSJP

FL.(S)
Nº 691
RUBRICA: **1 – Contexto Operacional.**

A Empresa E G DELMONDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz – MA, Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (LC nº 123/2006), e mantém como principal Atividade, o CNAE n.º 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

2 – Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa E G DELMONDES, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2021 de acordo com a ITG 1000 – modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 – Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas.

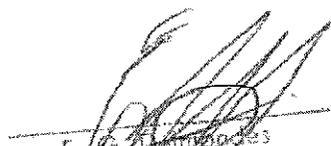
- 3.1 – As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- 3.2 – A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- 3.3 – Ajuste de avaliação patrimonial;
 - 3.3.1 – A empresa nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.
- 3.4 – Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas;
 - 3.4.1 – A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5 – A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASD (Simples Nacional).

4 – Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não identifica nem aponta contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.



E. G. Delmondes
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Eudson Gomes Delmondes
CPF: 378.835.790-44 TITULAR



Dorgival Pinheiro de Sousa
CPF: 025.860.283-04
CNC: 0548 MA



PMSJP

FL.(S)
Nº 642
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2022 17:41 SOB N° 20220419752.
PROTOCOLO: 220419752 DE 05/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204314522. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2022.
E G DELMONDES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E G DELMONDES (00200) CNPJ : 34620404000108

MULT CONTABILIDADE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.803-270, Imperatriz - MA.

Balanco Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 21162280981 Data: 22/08/2019

Diário : 5

Folha: 2

PMSJP

FL.(S)
Nº 641
RUBRICA**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

33.108,00 33.108,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS E FGTS

12.744,44

SALARIOS E ORDENADOS

8.751,36 21.495,80 54.603,80 54.603,80

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ICMS A RECOLHER

3.009,40

SIMPLES NACIONAL

27.954,88 30.964,28

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

5.099,95 5.099,95 36.064,23 36.064,23

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

SOCIOS QUOTISTAS

150.000,00 150.000,00 150.000,00

RESERVA DE CAPITAL

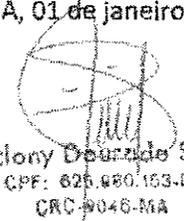
RESERVA DE LUCRO

LUCRO DO EXERCICIO

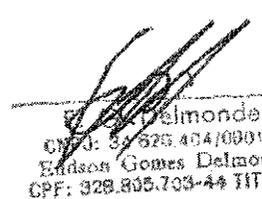
88.263,49 88.263,49 88.263,49 238.263,49

TOTAL DO PASSIVO:* 328.931,52**

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023



Suelony Dourado Sousa
CPF: 826.880.183-04
CRC 9046-MA



Edson Gomes Delmondes
CPF: 328.805.703-44 TITULAR

E C DELMONDES (00200) CNPJ : 34620404000108

MULT CONTABILIDADE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.

Balanco Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 31102380981 Data: 22/08/2019

Diário : 5

Folha: 3

PMSJP

FL.(S)
Nº 695RECEITA: 

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", 2023.

RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS 458.652,87 458.652,87

(=) SUB TOTAL

DEDUÇÕES S/ RECEITAS

(-) Custos das Vendas/Serviços - 214.614,10

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/ISS - 42.224,20 - 256.838,30 201.814,57

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS - 8.953,00

FRETE S/ MATERIAIS - 5.641,74

(-) ICMS S/ COMPRAS - 8.018,00

(-) ESTOQUE FINAL - 22.612,74 179.201,83

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

DESPEAS DE COMERCIALIZAÇÃO

SALARIOS E ORDENADOS - 19.761,52

MARKETING 877,00

TELEFONE, FAX E INTERNET - 2.921,10

COMISSÃO S/VENDAS - 21.805,62 157.396,21

(=) SUB TOTAL

DESPEAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA/AGUA/ESGOTO - 2.257,03

SERVIÇOS CONTÁBEIS - 2.600,00 - 4.857,03 152.539,18

(=) SUB TOTAL

DESPEAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS - 3.107,15

DESCONTOS CONCEDIDOS 978,50 - 2.128,65 150.410,53

(=) SUB TOTAL

DESPEAS OPERACIONAIS

DESPEAS INSS - 29.747,04

RETIRADA DE PRÓ-LABORE - 32.400,00 - 62.147,04

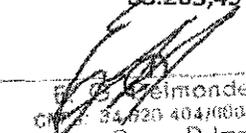
(=) RESULTADO LIQUIDO DE EXERCÍCIO

(=) LUCRO DO EXERCÍCIO

88.263,49

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023


 Sarciony Dourado Sousa
 CPF: 625.980.153-04
 CRC-9046-MA


 E C Delmondes
 CNPJ: 34.620.404/0001-08
 Hudson Gomes Delmondes
 CPF: 928.823.703-44 TITULAR

E G DELMONDES (00200) CNPJ : 34620404000108 MULT CONTABILIDADE
 Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.
 Balanço Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023. NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019 Diário: 5 Folha: 4

FMSJP

FL(S)
 Nº 696
 RUBRICA: 

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG ==>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
ILG ==>	47.820,49	+	35.412,52	
	54.603,80	+	36.064,23	
ILG ==>	83.233,01			
	90.668,03			

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: (ISG)

ISG ==>	Ativo Total		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
ISG ==>			328.931,52	
	54.603,80	+	36.064,23	
ISG ==>	328.931,52			
	90.668,03			

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC ==>	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
ILC ==>	47.820,49			
	54.603,80			

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: (IET)

IET ==>	Passivo Circulante		Exigível a Longo Prazo		Ativo Total	
IET ==>	54.603,80	+	36.064,23		328.931,52	
IET ==>	90.668,03				328.931,52	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE: (IEC)


 Saadony Dourado Sousa
 CPF: 623.880.153-04
 CRC-9046 MA


 E. G. Delmondes
 CNPJ: 34.620.404/0001-08
 Edson Gomes Delmondes
 CPF: 328.225.702-44 TITULAR

E G DELMONDES (00200) CNPJ : 34620404000108

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.

Balço Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

MULT CONTABILIDADE

Diário : 5

Folha: 5

PMSJP

FL.(S)
Nº 697
RUBRICA**1 – Contexto Operacional.**

A Empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz – MA, Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (LC nº 123/2006), e mantém como principal Atividade, o CNAE n.º 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

2 – Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa **E G DELMONDES**, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2023 de acordo com a ITG 1000 – modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 – Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas.

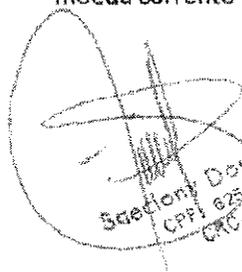
- 3.1 – As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- 3.2 – A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- 3.3 – Ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.3.1 – A empresa nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.
- 3.4 – Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas;
- 3.4.1 – A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5 – A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASD (Simples Nacional).

4 – Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não identifica nem aponta contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.


Soraia Dourado Sousa
CPF: 625.680.133-04
CRC: 9046-MA


E. G. Delmondes
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Bairão Grapes Delmondes
CPF: 328.805.703-44 TITULAR



PMSJP

ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)
Nº 699
RUBRICA.

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 08:17 SOB Nº 20240409930.
PROTOCOLO: 240409930 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404423976. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2024.
E G DELMONDES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E G DELMONDES		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102380981 Data: 22/08/2019		
Endereço: Av. Duqueval Pinheiro de Souza, 1100-D, Centro, CEP: 65.062-370 - Imperatriz-MA.			
Balanco Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024.		Diário: 6	Folha: 1

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 644
RUBRICA: 

ATIVO

CAIXA				
CAIXA GERAL	18.200,21	18.200,21		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.345,55	5.345,55	23.545,76	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	61.437,01	61.437,01	61.437,01	84.982,77
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	39.796,21	39.796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	25.676,91	25.676,91	65.473,12	65.473,12
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP.	57.588,00			
INSTALAÇÕES	56.709,00			
MÓVEIS E UTENCILIOS	14.187,00			
COMPUTADORES E PERIF.	8.343,35			
VEICULOS	240.440,98	407.568,34		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP.	- 4.908,97			
INSTALAÇÕES	- 2.868,09			
MÓVEIS E UTENCILIOS	- 1.940,00			
COMPUTADORES E PERIF.	- 1.222,18			
VEICULOS	- 18.105,77	27.045,01	380.523,33	380.523,33
TOTAL DO ATIVO:****:			530.979,22	

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2024


 Saeciany Mourada Sousa
 CPF: 625.980.153-04
 CRC-9048-MA



E G DELMONDES		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019		
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100-D, Centro, CEP: 65.963-176, Imperatriz-MA.			
Balanco Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024.		Diário: 6	Folha: 2

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 100
RUBRICA: 

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES	38.099,89	38.099,89		
--------------	-----------	-----------	--	--

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS E FGTS	14.676,04			
-------------	-----------	--	--	--

SALARIOS E ORDENADOS	6.899,21	21.575,25	59.675,14	59.675,14
----------------------	----------	-----------	-----------	-----------

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ICMS A RECOLHER	1.897,67			
-----------------	----------	--	--	--

SIMPLES NACIONAL	21.898,22	23.795,89		
------------------	-----------	-----------	--	--

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS	14.567,90	14.567,90	38.363,79	38.363,79
-----------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

SOCIOS QUOTISTAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
------------------	------------	------------	------------	--

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

LUCRO DO EXERCICIO	282.940,29	282.940,29	282.940,29	432.940,29
--------------------	------------	------------	------------	------------

TOTAL DO PASSIVO: 530.979,22**

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2024



Saneiry Mourada Sousa
CPF: 025.960.153-04
CRC-9040-1AA



E G DELMONDES		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019		
Endereço: Av. Dorival Pinheiro de Sousa, 1100-D, Caxito, CEP: 63.203-200, Imperatriz-MA.			
Balancço Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024.		Diário: 6	Folha: 3

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", 2024.

PMSJP

 FL.(S)
 Nº 10
 RUBRICA

RECEITAS			
RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS	1.118.199,17	1.118.199,17	
(=) SUB TOTAL			
DEDUÇÕES S/ RECEITAS			
(-) Custos das Vendidas/Serviços	- 678.987,98		
IRPJ/C/SLI/PIS/COFINS/ISS	- 45.678,09	- 724.666,07	393.533,10
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			
CUSTOS DOS SERVIÇOS			
SERVIÇOS	- 7.087,00		
FRETE S/ MATERIAIS	- 9.098,00		
(-) ICMS S/ COMPRAS	- 5.456,00		
(-) ESTOQUE FINAL		- 19.641,00	373.892,10
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			
DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO			
SALARIOS E ORDENADOS	- 22.722,02		
MARKETING	1.099,00		
TELEFONE, FAX E INTERNET	- 3.013,10		
COMISSÃO S/VENDAS	-	- 24.636,12	349.255,98
(=) SUB TOTAL			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ENERGIA/AGUA/ESGOTO	- 2.877,09		
SERVIÇOS CONTÁBEIS	- 4.200,00	- 7.077,09	342.178,89
(=) SUB TOTAL			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	- 5.670,00		
DESCONTOS CONCEDIDOS	1.098,44	- 4.571,56	337.607,33
(=) SUB TOTAL			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS INSS	- 19.667,04		
RETIRADA DE PRÓ-LABORE	- 35.000,00	- 54.667,04	
(=) RESULTADO LIQUIDO DE EXERCÍCIO			
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO		*****	282.940,29

IMPERATRIZ, MA, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024



Dorival Pinheiro de Sousa
 CPF: 825.989.153-04
 CRC-9048-MA



E G DELMONDES		MULT CONTABILIDADE
CNPJ: 34620404000198	NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019	
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100-D, Centro, CEP: 62900-170, Iracema-MA.		
Balanco Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024.	Diário: 6	Folha: 4

SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA - 2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 702
RUBRICA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG ==>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
ILG ==>	84.982,77	+	65.473,12
	59.675,14	+	38.363,79
ILG ==>	150.455,89		
	98.038,93		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: (ISG)

ISG ==>	Ativo Total		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
ISG ==>	530.979,22		
	59.675,14	+	38.363,79
ISG ==>	530.979,22		
	98.038,93		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC ==>	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
ILC ==>	84.982,77		
	59.675,14		

RISCO DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET ==>	Passivo Circulante	+	Exigível a Longo Prazo
			Ativo Total
IET ==>	59.675,14	+	38.363,79
			530.979,22
IET ==>	98.038,93		
	530.979,22		

Sócios Dourado Sócios
 CPF: 025.620.158-04
 CRC-9040-MA

E G DELMONDES		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102280981	Data: 22/06/2019	
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100-D, Centro, CEP: 65.903-270, Imperatriz-MA.			
Balanco Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024.		Diário: 6	Folha: 5

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 703
RUBRICA: 

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – Contexto Operacional.

A Empresa E G DELMONDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100, letra D, Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA, optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (LC nº 123/2006), e mantém como principal Atividade, o CNAE n.º 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

2 – Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa E G DELMONDES, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2024 de acordo com a ITG 1000 – modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 – Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas.

- 3.1 – As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- 3.2 – A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- 3.3 – Ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.3.1 – A empresa nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.
- 3.4 – Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas;
- 3.4.1 – A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5 – A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASD (Simples Nacional).

4 – Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não identifica nem aponta contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.


Sreclony Dourado Sousa
CPF: 628.880.183-04
CRC-9046-MA





PMSJP

FL(S)
Nº 704
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 16:29 SOB Nº 20250615746.
PROTOCOLO: 250615746 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507901810. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2025.
E G DELMONDES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002830
Nome: SAECIONY DOURADO SOUSA CPF: 625.980.153-04
CRC/UF n.º MA-009046/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/12/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 625.980.153-04 Controle : 3433.3747.3747.4061

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002015
Nome: SAECIONY DOURADO SOUSA CPF: 625.980.153-04
CRC/UF n.º MA-009046/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 19/11/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 625.980.153-04 Controle : 5813.6127.6441.6441



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

FL.(S)
Nº 107
RUBRICA: 

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SAECIONY DOURADO SOUSA
REGISTRO.....	: MA-009046/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.980.153-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/08/2025 as 10:36:39.

Válido até: 20/11/2025.

Código de Controle: 7122553.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PMSJP

FL.(S)
Nº 708
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/08/2025

Nº da certidão: 12502808260

Data de validade: 13/10/2025

Código de Validação: 445d9a614b

NOME: E G DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PMSJP

FL.(S)
Nº 709
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/09/2025

Nº da certidão: 12503030017

Data de validade: 01/11/2025

Código de Validação: 3d6935140f

NOME: E G DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

13/08/2025, 21:59

about:blank



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SAECIONY DOURADO SOUSA
REGISTRO.....	: MA-009046/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.980.153-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/08/2025 as 21:59:35.
Válido até: 11/11/2025.
Código de Controle: 7984287.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

about:blank

E G DELMONDES

CNPJ:34620404000108

NIRE:21102280981 DATA:22/08/2019

MULT CONTABILIDADE

Termo de Abertura

Diário : 003 Folha: 001

PMSJP

T E R M O D E A B E R T U R A

FL.(S)

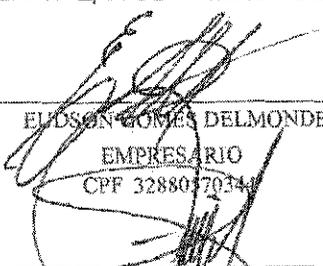
Nº 711

RUBRICA: 

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 38 (TRINTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 38 (TRINTA E OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 3 (TRÊS) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 01 / 01 / 2021 à 31 / 12 / 2021 DA EMPRESA E G DELMONDES, ESTABELECIDÀ À AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100, LETRA, D, CENTRO, IMPERATRIZ / MA, CEP 65903270, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21102280981 POR DESPACHO DE 22/08/2019 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34620404000108.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

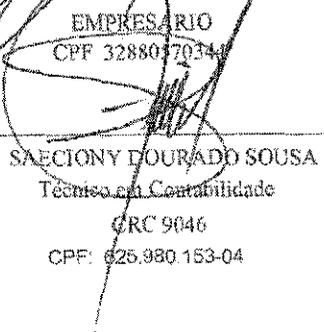
IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2021



EUDSON GOMES DELMONDES

EMPRESÁRIO

CPF 32880170344



SAECIONY DOURADO SOUSA

Técnico em Contabilidade

CRC 9046

CPF: 625.980.153-04

E G DELMONDES

CNPJ:34620404000108

NIRE:21102280981 DATA:22/08/2019

MULT CONTABILIDADE

Termo de Encerramento

Diário : 003 Folha: 038

PMSJP

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

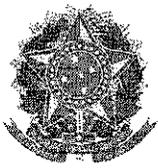
FL.(S)
Nº 112
RUBRICA: 

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 38 (TRINTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 38 (TRINTA E OITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 3 (TRÊS), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA EMPRESA E G DELMONDES.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021


EUDSON GOMES DELMONDESEMPRESARIO
CPF: 32880770344
SAECIONNY DOURADO SOUSATécnico em Contabilidade
CRC 9046
CPF: 625.980.153-04



PMSJP

FL.(S)
Nº 713
RUBRICA.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/04/2022 12:35 SOB Nº 20220419930.
PROTOCOLO: 220419930 DE 05/04/2022. NIRE: 21102280981.
E G DELMONDES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 9692022
Código de validação: 2B504ED7CC

Número da guia: 22053601001340953.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **E G DELMONDES**, inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 21 de setembro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

Fórum Ministro "Henrique de La Roque Almeida"

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039





PMSJP

FL(S)
Nº 115

RUBRICA: 

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 21/09/2022 12:06 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 6692022 / Código: 2B504ED7CC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

EG DELMONDES (00200)

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

MULT CONTABILIDADE

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha: 1

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO - 2021

PMSJP

FL.(S)

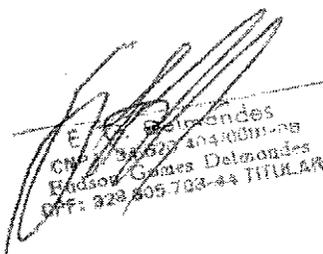
Nº 716

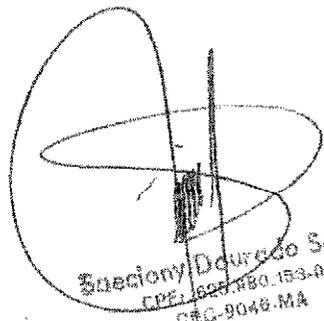
RUBRICA: 

ATIVO

CAIXA				
CAIXA GERAL	11.223,88	11.223,88		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.377,13	6.377,13	17.601,01	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	53.824,01	53.824,01	53.824,01	71.425,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	46.796,21	46.796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	39.939,00	39.939,00	86.735,21	86.735,21
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP.	57.654,27			
INSTALAÇÕES	55.554,00			
MÓVEIS E UTENCILIOS	15.659,00			
COMPUTADORES E PERIF.	9.654,39			
VEICULOS	138.154,38	276.676,02		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP.	- 3.509,77			
INSTALAÇÕES	- 6.108,98			
MÓVEIS E UTENCILIOS	- 1.842,09			
COMPUTADORES E PERIF.	- 2.233,65			
VEICULOS	- 15.121,87	28.816,36	247.859,66	247.859,66
TOTAL DO ATIVO:*****			406.019,89	

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021


 E. G. Delmondes
 CNPJ: 34620404000108
 Endereço: Gomes Delmondes
 CPF: 329.805.703-44 TITULAR


 Sanecony Dourado Sousa
 CPF: 629.180.153-04
 CPF-9048-MA

EG DELMONDES (00200)

CNPJ : 34620404000108

Diário de dezembro de 2021

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

MULT CONTABILIDADE

Diário: 3

Folha: 2

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO - 2021

PMSJP

FL.(S)

Nº 117

RUBRICA: 

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

34.154,88 34.154,88

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS E FGTS

3.212,19

SALÁRIOS E ORDENADOS

3.054,26 6.266,45 40.421,33 40.421,33

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ICMS A RECOLHER

4.547,13

SIMPLES NACIONAL

18.653,85 23.200,98

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

6.744,05 6.744,05 29.945,03 29.945,03

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

SOCIOS QUOTISTAS

150.000,00 150.000,00 150.000,00

RESERVA DE CAPITAL

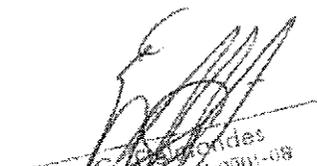
RESERVA DE LUCRO

LUCRO DO EXERCICIO

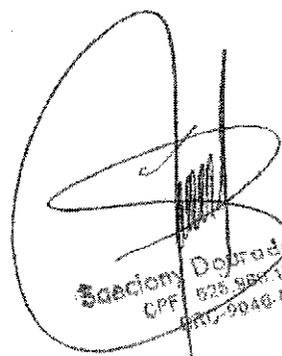
185.653,53 185.653,53 185.653,53 335.653,53

TOTAL DO PASSIVO::** 406.019,89

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021



E. G. Delmondes
CNPJ: 346204040001-08
Eduardo Gomes Delmondes
CPF: 929.805.703-44 TITULAR



Dorgival Pinheiro de Sousa
CPF: 625.967.193-04
R. 9948-MA

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha: 3

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

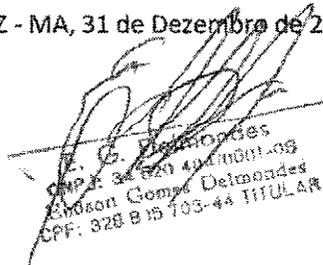
PMSJP

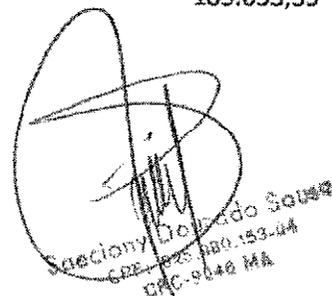
FL.(S)
Nº 738
RUBRICA: 

RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS	972.408,17	972.408,17	
(=) SUB TOTAL			
DEDUÇÕES S/ RECEITAS			
(-) Custos das Vendidas/Serviços	- 504.614,10		
IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/ISS	- 132.224,20	- 636.838,30	335.569,87
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			
CUSTOS DOS SERVIÇOS			
SERVIÇOS	- 11.953,00		
FRETE S/ MATERIAIS	- 15.641,74		
(-) ICMS S/ COMPRAS	- 18.018,00		
(-) ESTOQUE FINAL		45.612,74	289.957,13
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			
DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO			
SALARIOS E ORDENADOS	- 25.761,52		
MARKETING	877,00		
TELEFONE, FAX E INTERNET	- 3.921,10		
COMISSÃO S/VENDAS		- 28.805,62	261.151,51
(=) SUB TOTAL			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ENERGIA/AGUA/ESGOTO	- 3.257,03		
SERVIÇOS CONTÁBEIS	- 3.600,00	- 6.857,03	254.294,48
(=) SUB TOTAL			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	- 13.472,14		
DESCONTOS CONCEDIDOS	978,23	- 12.493,91	241.800,57
(=) SUB TOTAL			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS INSS	- 29.747,04		
RETIRADA DE PRÓ-LABORE	- 26.400,00	- 56.147,04	
(=) RESULTADO LIQUIDO DE EXERCÍCIO			
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO			***** 185.653,53

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021


E. G. Delmondes
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Eudson Comp. Delmondes
CPF: 828.815.703-44 TITULAR


Dorgival Pinheiro de Sousa
CPF: 625.880.153-44
CPC-9040 MA

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES EXERCÍCIO - 2021

PMSJP

FL(S)
Nº 714
RUBRICA: 

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG ==>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

ILG ==>	71.425,02	+	86.735,21
	46.239,19	+	66.156,53

ILG ==>	158.160,23		
	112.395,72		

ILG ==>	1,41
---------	------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: (ISG)

ISG ==>	Ativo Total	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

ISG ==>	406.019,89		
	40.421,33	+	29.945,03

ISG ==>	406.019,89		
	70.366,36		

ISG ==>	5,77
---------	------

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC ==>	Ativo Circulante	
	Passivo Circulante	

ILC ==>	71.425,02		
	46.239,19		

ILC ==>	1,54
---------	------

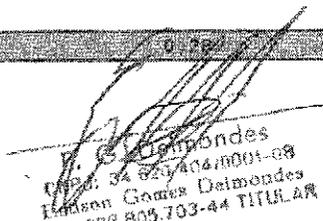
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

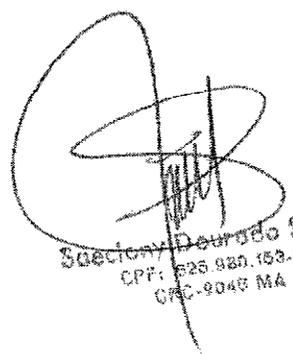
IET ==>	Passivo Circulante	+	Exigível a Longo Prazo
	Ativo Total		

IET ==>	46.239,19	+	66.156,53
			406.019,89

IET ==>	112.395,72		
	406.019,89		

IET ==>	0,28
---------	------


 Y. S. Delmondes
 CNPJ: 34.620.404/0001-08
 Edson Gomes Delmondes
 CPF: 328.805.703-44 TITULAR


 Saéciany Dourado Sousa
 CPF: 626.980.153-04
 CRC-9048 MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PMSJP

FL.(S)
Nº 720
RUBRICA: **1 – Contexto Operacional.**

A Empresa E G DELMONDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz – MA, Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (LC nº 123/2006), e mantém como principal Atividade, o CNAE n.º 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

2 – Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa E G DELMONDES, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2021 de acordo com a ITG 1000 – modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 – Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas.

- 3.1 – As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- 3.2 – A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- 3.3 – Ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.3.1 – A empresas nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.
- 3.4 – Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas;
- 3.4.1 – A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5 – A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASD (Simples Nacional).

4 – Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não identifica nem aponta contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.



E. G. Delmondes
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Eugênio Gomes Delmondes
CPF: 828.835.700-44 TITULAR



Eraciony Dorgival Sousa
CPF: 825.820.183-04
CND: 0040 MA



PMSJP

FL.(S)
Nº 721
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2022 17:41 SOB Nº 20220419752.
PROTOCOLO: 220419752 DE 05/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204314522. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2022.
E G DELMONDES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E G DELMONDES

CNPJ:34620404000108

NIRE:21102280981 DATA:22/08/2019

MULT CONTABILIDADE

Termo de Abertura

Diário : 003 Folha: 001

PMSJP

FL.(S)

Nº 22

RÚBRICA: 

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 38 (TRINTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 38 (TRINTA E OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 3 (TRÊS) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 01 / 01 / 2021 à 31 / 12 / 2021 DA EMPRESA E G DELMONDES, ESTABELECIDÀ À AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100, LETRA, D, CENTRO, IMPERATRIZ / MA, CEP 65903270, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21102280981 POR DESPACHO DE 22/08/2019 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34620404000108.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

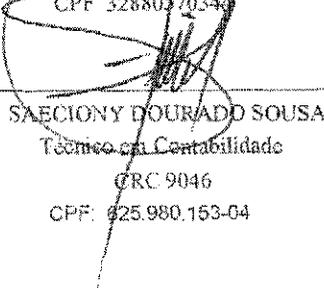
IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2021



EUDSON GOMES DELMONDES

EMPRESÁRIO

CPF 328803703-4



SAECIONNY DOURADO SOUSA

Técnico em Contabilidade

CRC 9046

CPF: 625.980.153-04

EG DELMONDES (00200)

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

MULT CONTABILIDADE

Diário de janeiro de 2021

Diário: 3

Folha: 2

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	7.195,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	149,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	498,30	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	22,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	19.726,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.758,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.045,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.843,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.032,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	9,25	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	49,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	83,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	26,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	100,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	59,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	140,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	13,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	198,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	104,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.300,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.364,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		313,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.461,30
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		120,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		940,15
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		29.774,70
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.761,81
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.185,73
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		179,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		179,90
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	313,60	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.461,30	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	120,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	940,15	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	29.774,70	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	5.761,81	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.185,73	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	179,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	179,90	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		7.195,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		50,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		149,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		498,30
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		22,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		12,50

PMSJP

 FL.(S)
 Nº 123
 RUBRICA:

*** A Transportar:

145.746,89

49.844,24

EG DELMONDES (00200)		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ : 34620404000108	NIRE: 21102280981	Data: 22/08/2019	
Diário de janeiro de 2021		Diário : 3	Folha: 3

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte		145.746,89	49.844,24
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		19.726,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	PMSJP	16.758,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	FL.(S)	16.045,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	Nº 724	16.843,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	RUBRICA	16.032,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		9,25
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		49,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		83,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		50,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		26,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		100,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		59,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		140,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		13,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		198,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		104,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.300,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.364,00
Total do Dia:				145.746,89	145.746,89

***** (XXXXX) *****

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	95,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	18,75	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	140,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	33,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	150,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	105,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	31,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	44,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	17,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	5.057,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.573,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	116,30	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	27,20	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	160,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3,80	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	25,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	110,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	13,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	130,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	65,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	40,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	183,65	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.688,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.024,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.928,67
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.086,68
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.868,92
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.818,74
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		6.349,51
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.923,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.783,91
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	5.688,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.024,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.928,67	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.086,68	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.868,92	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.818,74	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	6.349,51	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.923,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	5.783,91	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		95,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		18,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		140,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		33,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		150,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		105,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		31,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 125
RUBRICA:

*** A Transportar:	42.617,43	34.047,08
--------------------	-----------	-----------

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte		42.617,43	34.047,08
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		44,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		17,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		5.057,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.573,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		116,30
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		27,20
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		160,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3,80
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		25,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		110,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		13,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		130,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		65,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		40,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		183,65
Total do Dia:				42.617,43	42.617,43

***** (XXXXXX) *****

PMSJP
 FL.(S)
 Nº 726
 RUBRICA.

E.G. DELMONDES (00200)		MULT. CONTABILIDADE	
CNPJ : 34620404000108	NIRE: 21102280981	Data: 22/08/2019	
Diário de março de 2021		Diário : 3	Folha: 6

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de março de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	534,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	9,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	29.062,45	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	692,25	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20.747,10	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	415,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	17.611,28	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	276,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	38.052,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	35.952,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	24,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	33,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	35,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	140,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.100,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	34,55	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	70,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	10.850,75	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.381,55	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.095,80	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	7.507,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.092,30	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.557,75	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	14.957,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	85,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	13,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	54,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	5.085,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.380,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.999,55	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.999,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.000,25	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	9.476,45	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.937,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	270,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	58,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	120,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	8,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		367,27
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		521,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		64,12
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		11.530,25
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.580,14
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		335,98
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		4.307,26

PMSJP

 FL.(S)
 N° 727
 RUBRICA: 

*** A Transportar:

237.791,19

19.706,92

Conta	Histórico	Documento	Nº Late	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	---------	--------	---------

*** Transporte				237.791,19	19.706,92
----------------	--	--	--	------------	-----------

(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		366,15
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.858,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.683,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.683,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.858,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		451,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.186,13
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		270,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.605,12
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.800,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		270,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.186,13
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		451,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		672,34
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	367,27	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	521,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	64,12	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	11.530,25	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.580,14	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	335,98	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	4.307,26	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	366,15	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.858,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.683,60	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.683,60	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.858,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	451,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.186,13	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	270,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.605,12	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.800,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	270,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.186,13	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	451,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	672,34	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		534,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		9,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		29.062,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		692,25
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		20.747,10
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		415,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		17.611,28
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		276,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		38.052,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		35.952,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		24,50

PMSJP
 FL(S)
 Nº 728
 RÚBRICA

*** A Transportar:				275.840,78	181.428,37
--------------------	--	--	--	------------	------------

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte		275.840,78	181.428,37
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		33,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		35,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		50,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		140,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.100,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		34,55
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		70,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		10.850,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.381,55
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.095,80
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		7.507,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.092,30
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.557,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		14.957,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		85,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		13,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		54,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		5.085,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.380,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.999,55
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.999,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.000,25
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		9.476,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.937,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		270,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		58,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		120,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		8,00
Total do Dia:				275.840,78	275.840,78

***** (XXXXX) *****

PMS.
FL.(S)
Nº 724
RUBRICAR

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de abril de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	387,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	131,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	22,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	49,75	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	40,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	14,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	100,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	78,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	98,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	27,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	66,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.261,10	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.030,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.488,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	85,21	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	726,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	484,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	13,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	44,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.226,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.484,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	109,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.998,95	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.159,70	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.465,89
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		195,97
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		163,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		173,40
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.760,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.465,89
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.760,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.400,02
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		236,30
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		339,28
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.325,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.325,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.732,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.189,86
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.283,58
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.753,90
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.465,89	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	195,97	

PMSJP

FL.(S)
Nº 730
RUBRICA

*** A Transportar:	25.854,06	29.569,69
--------------------	-----------	-----------

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de abril de 2021

Diário : 3

Folha: 10

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte	25.854,06	29.569,69
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	163,60	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	173,40	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.760,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.465,89	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.760,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	5.400,02	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	236,30	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	339,28	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.325,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.325,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.732,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	5.189,86	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.283,58	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.753,90	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		387,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		131,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		22,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		49,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		40,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		14,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		100,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		78,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		98,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		27,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		20,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		12,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		66,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		12,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.261,10
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.030,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.488,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		85,21
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		726,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		484,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		13,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		44,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.226,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.484,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		109,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.998,95
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.159,70

PMSJP

FL.(S)

Nº 73

RUBRICA:

E.G. DELMONDES (00200)	MULT CONTABILIDADE		
CNPJ : 34620404000108	NIRE: 21102280981	Data: 22/08/2019	
Diário de abril de 2021		Diário : 3	Folha: 11

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
Total do Dia:				53.761,89	
					53.761,89

***** (XXXXX) *****

PMSJP

FL.(S)
Nº 132
RUBRICA: 



Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de maio de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,80	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	44,00	PMSJP
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	64,99	FL.(S)
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	63,00	Nº 735
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.631,25	RUBRICA:
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	17,75	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	581,10	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	8.064,15	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	54,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	48,85	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	13,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	46,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		129,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		10.696,70
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		77,86
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		15,86
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.415,80
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	129,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	10.696,70	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	77,86	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	15,86	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	5.415,80	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16,80
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		44,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		64,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		63,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.631,25
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		17,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		12,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		581,10
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		20,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		8.064,15
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		54,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		48,85
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		13,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		46,00
Total do Dia:				27.015,11	
					27.015,11

***** (XXXXX) *****

E G DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de junho de 2021

Diário : 3

Folha: 13

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de junho de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	42,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.782,43	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	280,47	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	763,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	120,20	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	33,95	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	858,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.002,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	15,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	77,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	162,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	75,26	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	32,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	180,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	17,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	85,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	75,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	18,49	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	226,36	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	32,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.596,27	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	610,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.357,98	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.380,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.747,54	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.820,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	809,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.527,15	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.659,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.142,19	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.438,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	5.399,58	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.865,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	26.829,18	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	15.026,82	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	10.579,20	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	26,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	60,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	36,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	48,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	100,00	

PMSJP

FL.(S)
Nº 734
RUBRICA: 

*** A Transportar:

97.998,48

Conta	Histórico	Documento	Nº Lore	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	---------	--------	---------

*** Transporte	97.998,48
----------------	-----------

(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	60,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.210,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.140,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		19.583,20
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		35.974,40
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		289,38
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		53.624,34
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.092,31
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.123,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		482,29
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		8.525,50
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		382,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		112,42
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.152,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.545,97
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.700,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		76,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.720,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.998,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.720,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.163,03
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		87,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.479,27
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		87,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		683,76
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		505,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	19.583,20	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	35.974,40	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	289,38	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	53.624,34	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.092,31	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.123,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	482,29	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	8.525,50	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	382,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	112,42	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.152,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.545,97	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.700,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	76,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.720,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.998,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.720,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.163,03	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	87,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.479,27	

PMSJF

FL.(S)
 Nº 135
 RUBRICA

*** A Transportar:	242.240,29	140.108,47
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	---------	--------	---------

*** Transporte	242.240,29	140.108,47
----------------	------------	------------

(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	87,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	683,76	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	505,00	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		42,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		12,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.782,43
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	FL.(S)	280,47
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	Nº 7.36	763,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	RUBRICADA	120,20
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		33,95
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		858,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.002,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		15,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		77,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		162,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		75,26
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		32,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		180,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		17,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		85,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		75,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		18,49
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		226,36
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		32,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.596,27
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		610,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.357,98
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.380,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.747,54
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.820,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		809,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.527,15
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.659,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.142,19
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.438,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		5.399,58
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.865,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		26.822,18
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		15.026,82
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		10.579,20

*** A Transportar:	243.516,95	237.836,45
--------------------	------------	------------

EG DELMONDES (00200) MULT CONTABILIDADE
 CNPJ : 34620404000108 NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019
 Diário de junho de 2021 Diário : 3 Folha: 16

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
				243.516,95	237.836,45
	*** Transporte				
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		26,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		60,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		36,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		48,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		100,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		60,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.210,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.140,00
Total do Dia:				243.516,95	243.516,95

***** (XXXXX) *****

PMSJP

FL.(S)
 Nº 737
 RÚBRICA: 

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de julho de 2021

Diário : 3

Folha: 17

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de julho de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	70,49	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	29,85	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.665,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	480,76	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.142,38	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	206,04	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	565,62	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.820,37	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	53,93	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.696,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	19,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.900,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	8.126,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	36,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.045,09	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	145,72	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	340,05	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	876,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	41,40	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	13,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	679,98	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	30,06	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	69,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	274,05	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	274,05	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	71,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	7,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	81,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	7.568,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.343,40	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	713,40	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	7,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	56,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	42,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	140,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.280,60	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		295,98
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.203,92
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		394,04
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.204,50
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.499,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.698,09

*** A Transportar:

42.970,13

7.295,53

PMSJP
 FL(S)
 Nº 136
 RUBRICA: 

E.G DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de julho de 2021

Diário : 3

Folha: 18

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte		42.970,13	7.295,53
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		200,71
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004	PMSJP	3.191,62
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3,18
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004	FL.(S)	40,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004	Nº 7.291	1.531,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004	RUBRICA: 	1.472,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.975,20
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.838,30
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.486,14
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.055,35
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.471,63
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.992,87
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.145,12
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		4.338,49
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		166,53
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	295,98	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.203,92	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	394,04	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.204,50	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.499,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.698,09	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	200,71	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.191,62	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3,18	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	40,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.531,60	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.472,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.975,20	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.838,30	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.486,14	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.055,35	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.471,63	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.992,87	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.145,12	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	4.338,49	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	166,53	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		70,49
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		29,85
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.665,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		480,76
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.142,38
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		206,04
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		565,62
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.820,37
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		53,93

*** A Transportar:

80.174,40

46.243,31

EG DELMONDES (00200) MULT CONTABILIDADE
 CNPJ : 34620404000108 NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019
 Diário de julho de 2021 Diário : 3 Folha: 19

Conta Histórico Documento Nº Lote Débito Crédito

*** Transporte	80.174,40	46.243,31
----------------	-----------	-----------

(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	12,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	3.696,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	19,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	16,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	3.900,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	8.126,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	36,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	2.045,09
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	145,72
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	340,05
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	876,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	41,40
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	13,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	679,98
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	30,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	69,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	274,05
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	274,05
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	2,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	71,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	7,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	81,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	7.568,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	1.343,40
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	713,40
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	7,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	56,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	42,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	20,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	140,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004	3.280,60

Total do Dia: 80.174,40 80.174,40

***** (XXXXX) *****

PMSJP
 FL.(S)
 Nº 712
 RUBRICA

E G DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de agosto de 2021

Diário : 3

Folha: 20

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de agosto de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	63,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	25,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	858,75	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	24,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	116,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	84,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	24,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	241,45	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	103,48	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	690,15	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.610,32	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.144,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.776,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	160,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	56,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	240,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.967,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	863,80	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	15,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	55,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	80,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.384,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	596,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	114,95	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.934,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		311,40
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		82,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		26,73
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.664,40
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.664,40
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		238,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		649,40
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		377,50
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.372,75
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.204,56
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		341,95
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.271,20
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		127,30
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		87,15
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		94,51
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		4.348,45
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		483,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		27,66

PMSJP

FL.(S)
Nº 111
RUBRICA. 

*** A Transportar:

13.383,00

16.309,76

E.G DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de agosto de 2021

Diário : 3

Folha: 21

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte		13.383,00	16.309,76
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		310,34
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.558,84
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.762,15
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.104,47
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.048,30
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.498,34
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		682,13
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		805,04
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.919,93
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		951,11
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.306,62
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		166,27
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		433,61
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		194,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.623,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.347,64
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		498,48
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		109,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		472,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		33,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		316,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		482,50
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.934,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	311,40	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	82,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	26,73	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.664,40	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.664,40	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	238,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	649,40	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	377,50	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.372,75	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.204,56	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	341,95	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.271,20	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	127,30	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	87,15	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	94,51	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	4.348,45	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	483,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	27,66	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	310,34	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.558,84	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.762,15	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.104,47	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.048,30	

PMSJP

FL.(S)

Nº 742

RUBRICA. 

*** A Transportar:

38.476,86

42.935,73

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	---------	--------	---------

*** Transporte	38.476,86	42.935,73
----------------	-----------	-----------

(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.498,34	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	682,13	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	805,04	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	5.919,93	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	951,11	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.306,62	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	166,27	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	433,61	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	194,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.623,60	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.347,64	
(525) [1-1-12-03]	COMPRAS AVISTA		00004	498,48	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	109,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	472,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	33,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	316,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	482,50	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		63,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		25,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		858,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		24,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		20,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		116,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		84,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		24,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		241,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		103,48
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		690,15
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.610,32
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.144,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.776,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		160,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		12,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		50,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		56,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		240,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.967,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		863,80
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		15,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		55,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		80,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.384,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		596,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		114,95

PMSJP

FL.(S)
Nº 743
RUBRICA

II

E.G. DELMONDES (00200)

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de agosto de 2021

Diário: 3

Folha: 23

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
Total do Dia:				56.318,73	56.318,73

***** (XXXXX) *****

PMSJP

FL(S)

Nº 744

RÚBRICA: 

E.G. DELMONDES (00200)		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ : 34620404000108	NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019	Diário : 3	Folha: 24

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	---------	--------	---------

30 de setembro de 2021

(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	15,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	28,00	PMSJP
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	45,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.827,72	FL.(S)
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	290,75	Nº 745
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	783,31	RÚBRICA: 
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	124,61	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.845,84	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	294,85	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	791,07	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	126,37	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	195,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	29,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	850,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.500,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.930,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	786,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.196,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	52,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	5.750,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	85,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	10,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	33.631,53	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.343,40	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	35,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	49,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	7.203,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	56,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		54,61
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		255,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		282,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		213,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		64,37
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		270,91
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		128,87
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		414,43
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		65,48
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		113,01
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		83,91
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	54,61	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	255,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	282,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	213,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	64,37	

*** A Transportar:	64.818,88	1.945,99
--------------------	-----------	----------

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
				64.818,88	1.945,59
	*** Transporte				
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	270,91	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	128,87	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	414,43	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	65,48	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	113,01	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	83,91	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		15,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		28,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		45,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.827,72
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		290,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		783,31
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		124,61
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.845,84
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		294,85
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		791,07
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		126,37
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		195,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		29,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		850,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.500,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.930,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		786,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.196,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		52,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		5.750,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		85,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		10,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		33.631,53
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.343,40
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		20,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		35,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		49,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		50,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		7.203,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		56,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 216
RUBRICA:

Total do Dia: **65.895,49**
65.895,49

***** (XXXXX) *****

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de outubro de 2021

Diário : 3

Folha: 26

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de outubro de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	130,00	PMSJP
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	8,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	49,70	FL.(S)
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.930,00	Nº 147
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	15,00	RUBRICA: *
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	360,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	18,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20.713,51	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	15,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	142,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,04	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	63,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	98,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.981,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.550,30	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	107,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	249,66	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	705,67	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.646,56	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	51,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.335,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	57,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	29,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.484,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.325,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		305,46
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		461,84
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		319,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		319,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		65,10
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		24,72
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	305,46	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	461,84	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	319,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	319,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	65,10	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	24,72	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		130,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		8,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		49,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.930,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		15,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		360,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		18,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		20.713,51
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		15,00

*** A Transportar:

42.628,49

24.735,93

EG DELMONDES (06200) MULT CONTABILIDADE
 CNPJ : 34620404000108 NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019
 Diário de outubro de 2021 Diário : 3 Folha: 27

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte		42.628,49	24.735,93
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		142,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		50,04
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		63,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		98,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.981,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.550,30
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		107,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		249,66
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		705,67
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.646,56
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		51,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.335,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		57,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		29,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.484,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.325,00
Total do Dia:				42.628,49	42.628,49

***** (XXXXX) *****

PMSJP

FL.(S)
 Nº 798
 RUBRICA: 

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de novembro de 2021

Diário : 3

Folha: 28

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de novembro de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.704,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	54,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.615,30	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	41,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	407,85	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	107,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	24,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	140,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,20	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.686,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.624,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.486,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	87,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	70,51	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	9.500,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.790,10	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	48,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	37,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.032,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.976,50
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		435,08
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		129,28
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		195,76
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		93,50
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.615,48
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		4.890,73
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		320,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		13.908,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		675,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.120,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		11.450,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		640,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		84,27
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		77,07
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		440,50
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		563,70
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		563,70
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		4.090,79
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.976,50	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	435,08	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	129,28	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	195,76	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	93,50	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.615,48	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	4.890,73	

PMSJ

FL.(S)
Nº 740
RUBRICADA

*** A Transportar:	37.849,88	44.269,96
--------------------	-----------	-----------

E.G. DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de novembro de 2021

Diário : 3

Folha: 29

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte	37.849,88	44.269,96
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	320,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	13.908,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	675,00	PMSJP
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.120,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	11.450,60	FL(S)
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	640,00	Nº 50
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	84,27	RUBRICA
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	77,07	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	440,50	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	563,70	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	563,70	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	4.090,79	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.704,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		54,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.615,30
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		41,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		407,85
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		107,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		24,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		140,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		50,20
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.686,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.624,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.486,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		87,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		70,51
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		9.500,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.790,10
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		48,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		37,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.032,00
Total do Dia:				71.783,51	71.783,51

***** (XXXXX) *****

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 23/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário : 3

Folha: 30

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	35.869,45	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	358,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	667,20	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	90,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	52,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.005,10	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.885,68	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	82,51	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.674,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.779,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	5.444,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.779,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	19,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	5.068,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.400,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	25.600,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.400,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	25.600,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.271,07	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	240,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.253,45	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	387,29	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	965,76	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	165,98	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	825,45	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.128,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	782,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	782,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.288,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	19,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20.001,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	169,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	10.107,28	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	588,85	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.373,95	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	135,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.040,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.992,00

PMSJP

FL.(S)

Nº 7,51

RUBRICA:

*** A Transportar:

278.269,08

4.032,00

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	---------	--------	---------

*** Transporte				278.269,08	4.032,00
----------------	--	--	--	------------	----------

(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.040,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		319,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		319,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.750,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		11.922,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		42.000,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		619,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		619,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.835,15
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		624,70
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		13.834,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.599,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.599,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		989,06
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		374,55
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		86,10
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		476,49
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		137,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		938,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		476,49
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.040,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.992,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.040,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	319,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	319,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.750,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	11.922,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	42.000,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	619,60	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	619,60	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.835,15	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	624,70	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	13.834,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.599,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.599,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	989,06	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	374,55	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	86,10	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	476,49	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	137,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	938,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	476,49	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		35.869,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		358,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		667,20
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		90,99

PMSJP

FL.(S)
 Nº 53
 RÚBRICA

*** A Transportar:				364.862,22	123.579,68
--------------------	--	--	--	------------	------------

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	---------	--------	---------

*** Transporte	364.862,22	123.579,68
----------------	------------	------------

(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		52,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	PMSJP	6.005,10
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	FL.(S)	2.885,68
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	Nº 153	6,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	RUBRICA:	82,51
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.674,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.779,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		5.444,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.779,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		19,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		5.068,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.400,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		25.600,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.400,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		25.600,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16.271,07
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		240,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.253,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		387,29
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		965,76
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		165,98
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		825,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.128,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		782,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		782,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.288,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		19,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		20.001,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		169,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		10.107,28
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		588,85
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.373,95
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		135,00

Total do Dia:	364.862,22	364.862,22
---------------	------------	------------

***** (XXXXX) *****

E.G DELMO NDES (06200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3.

Folha 33

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO - 2021

PMSJP

FL.(S)

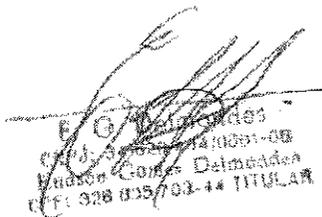
Nº 254

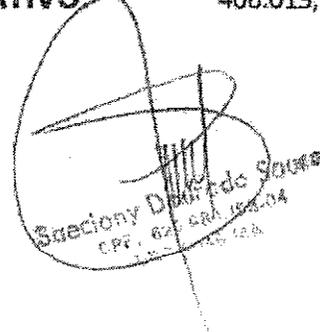
RUBRICA:

ATIVO

CAIXA				
CAIXA GERAL	11.223,88	11.223,88		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.377,13	6.377,13	17.601,01	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	53.824,01	53.824,01	53.824,01	71.425,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	46.796,21	46.796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	39.939,00	39.939,00	86.735,21	86.735,21
ATIVO PERMANETE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP.	57.654,27			
INSTALAÇÕES	56.554,00			
MÓVEIS E UTENCILIOS	15.859,00			
COMPUTADORES E PERIF.	9.654,39			
VEICULOS	138.154,36	276.676,02		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP.	- 3.509,77			
INSTALAÇÕES	- 6.108,98			
MÓVEIS E UTENCILIOS	- 1.842,09			
COMPUTADORES E PERIF.	- 2.233,65			
VEICULOS	- 15.121,87	28.816,36	247.859,66	247.859,66
		TOTAL DO ATIVO:*****		406.019,89

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021


 E.G. Delmo Ndes
 CNPJ: 34620404000108
 Hudson Gomes Delmo Ndes
 CPF: 928 835/703-44 TITULAR


 E.G. Delmo Ndes
 CNPJ: 34620404000108
 CPF: 928 835/703-44 TITULAR

E.G DELMONDES (00200) MÚLT CONTABILIDADE
 CNPJ: 34620404000108 NIRE: 21102280981 Data: 22/06/2019
 Diário de dezembro de 2021 Diário: 3 Folha 34
 Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO - 2021

PMSJP

FL(S)
 Nº 55
 RUBRICA: 

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES 34.154,88 34.154,88

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS E FGTS 3.212,19

SALARIOS E ORDENADOS 3.054,26 6.266,45 40.421,33 40.421,33

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ICMS A RECOLHER 4.547,13

SIMPLES NACIONAL 18.653,85 23.200,98

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS 6.744,05 6.744,05 29.945,03 29.945,03

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

SOCIOS QUOTISTAS 150.000,00 150.000,00 150.000,00

RESERVA DE CAPITAL

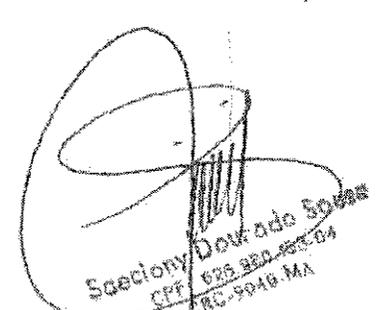
RESERVA DE LUCRO

LUCRO DO EXERCICIO 185.653,53 185.653,53 185.653,53 335.653,53

TOTAL DO PASSIVO:* 406.019,89**

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021


 E. G. Delmondes
 CNPJ: 34.620.404/0001-08
 Estabelecimento Delmondes
 CPF: 229.895.783-44 TITULAR


 Sacyony Dorgival de Sousa
 CPF: 675.820.663-04
 CRC-9949-MA

E G DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha: 35

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PMSJP

FL.(S)
Nº 156
RUBRICA: 

RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS 972.408,17 972.408,17

(=) SUB TOTAL

DEDUÇÕES S/ RECEITAS

(-) Custos das Vendas/Serviços - 504.614,10

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/ISS - 132.224,20 - 636.838,30 335.569,87

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS - 11.953,00

FRETE S/ MATERIAIS - 15.641,74

(-) ICMS S/ COMPRAS - 18.018,00

(-) ESTOQUE FINAL - 45.612,74 289.957,13

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

SALARIOS E ORDENADOS - 25.761,52

MARKETING 877,00

TELEFONE, FAX E INTERNET - 3.921,10

COMISSÃO S/VENDAS - 28.805,62 261.151,51

(=) SUB TOTAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA/AGUA/ESGOTO - 3.257,03

SERVIÇOS CONTÁBEIS - 3.600,00 - 6.857,03 254.294,48

(=) SUB TOTAL

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS - 13.472,14

DESCONTOS CONCEDIDOS 978,23 - 12.493,91 241.800,57

(=) SUB TOTAL

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS INSS - 29.747,04

RETIRADA DE PRÓ-LABORE - 26.400,00 - 56.147,04

(=) RESULTADO LIQUIDO DE EXERCÍCIO

(=) LUCRO DO EXERCÍCIO

***** 185.653,53

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021


 E. G. Delmondes
 CPF: 34.620.404-08
 Titular
 CPF: 828.808.103-49 TITULAR


 Sócios Delmondes
 CPF: 828.808.103-04
 CMC 1038-MA

EG DELMONDES (00200) MULT CONTABILIDADE
 CNPJ: 34620404000108 NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019
 Diário de dezembro de 2021 Diário: 3 Folha: 36
 Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES EXERCÍCIO - 2021

PMSJP

FL(S)
 Nº 57
 RUBRICA: 

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG ==>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
ILG ==>	71.425,02	+ 66.735,21
	46.239,19	+ 66.156,53
ILG ==>	158.160,23	
	112.395,72	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: (ISG)

ISG ==>	Ativo Total	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
ISG ==>	406.019,89	
	40.421,33	+ 28.945,03
ISG ==>	406.019,89	
	70.366,36	

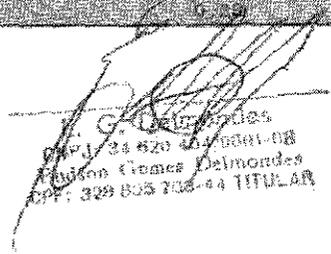
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

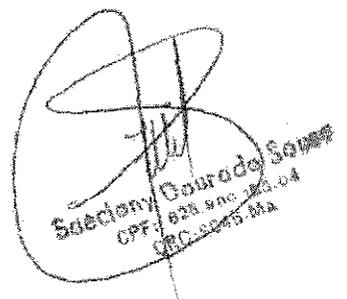
ILC ==>	Ativo Circulante	
	Passivo Circulante	
ILC ==>	71.425,02	
	46.239,19	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: (IET)

IET ==>	Passivo Circulante	+ Exigível a Longo Prazo	Ativo Total
IET ==>	46.239,19	+ 66.156,53	406.019,89
IET ==>	112.395,72		406.019,89

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CIRCULANTE: (IEC)


 G. Delmondes
 CNPJ: 34620404000108
 Adilson Gomes Delmondes
 CPF: 329 805 708-44 TITULAR


 Sueleny Dourado Sousa
 CPF: 625 940 283-04
 REC. 2025-MA

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha: 37

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PMSJP

FL.(S)

N.º 958

RUBRICA: **1 – Contexto Operacional.**

A Empresa E G DELMONDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz – MA, Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (LC nº 123/2006), e mantém como principal Atividade, o CNAE n.º 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

2 – Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa E G DELMONDES – ME, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2021 de acordo com a JTG 1000 – modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 – Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas.

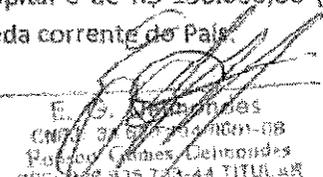
- 3.1 – As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- 3.2 – A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- 3.3 – Ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.3.1 – A empresas nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.
- 3.4 – Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas;
- 3.4.1 – A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5 – A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASD (Simples Nacional).

4 – Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não identifica nem aponta contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.


E. G. Delmondes
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Rafael Gomes Delmondes
CPF: 028.980.123-44 TITULAR


Suécany Destrado Sousa
CPF: 028.980.123-04
CRC-9046-MA

E G DELMONDES

CNPJ:34620404000108

NIRE:21102280981 DATA:22/08/2019

MULT CONTABILIDADE

Termo de Encerramento

Diário : 003 Folha: 038

PMSJP

FL.(S)

Nº 791

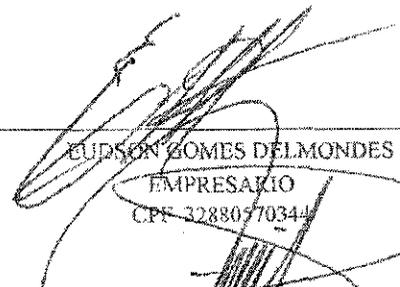
RUBRICA: 

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

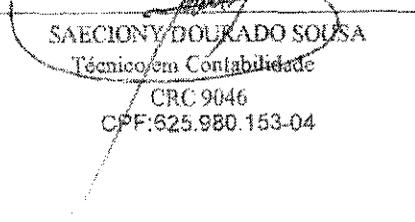
CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 38 (TRINTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 38 (TRINTA E OITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 3 (TRÊS), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA EMPRESA E G DELMONDES.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



 EUDSON GOMES DELMONDES
 EMPRESÁRIO
 CPF: 32880770344



 SAECIONNY DOURADO SOUSA
 Técnico em Contabilidade
 CRC 9046
 CPF: 625.980.153-04



PMSJP

FL.(S)
Nº 760
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDESON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/04/2022 12:35 SOB Nº 20220419930.
PROTOCOLO: 220419930 DE 05/04/2022. NIRE: 21102280981.
E G DELMONDES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

E G DELMONDES (00200) CNPJ: 34620404000108	MULT CONTABILIDADE
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.	
Balanco Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.	NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019
	Diário : 5 Folha: 1

PMSJP

FL.(S)
Nº 763
RUBRICA

ATIVO

CAIXA				
CAIXA GERAL	15.288,08	15.288,08		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.407,00	7.407,00	22.695,08	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	25.125,41	25.125,41	25.125,41	47.820,49
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	19.796,21	19.796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	15.616,31	15.616,31	35.412,52	35.412,52
ATIVO PERMANETE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP.	57.654,27			
INSTALAÇÕES	55.554,00			
MÓVEIS E UTENCILIOS	15.631,00			
COMPUTADORES E PERIF.	9.654,39			
VEICULOS	138.154,36	276.648,02		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP.	- 3.987,57			
INSTALAÇÕES	- 6.878,99			
MÓVEIS E UTENCILIOS	- 1.541,00			
COMPUTADORES E PERIF.	- 2.436,18			
VEICULOS	- 16.105,77	30.949,51	245.698,51	245.698,51
TOTAL DO ATIVO:*****				328.931,52

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023


Dorgival Pinheiro de Sousa
CPF: 028.765.153-04
IMPERATRIZ - MA


Edson Gomes Delmondes
CPF: 328.805.703-44 TITULAR

PMSJP

FL.(S)
 Nº 162
 RUBRICA:

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	33.108,00	33.108,00		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
INSS E FGTS	12.744,44			
SALARIOS E ORDENADOS	8.751,36	21.495,80	54.603,80	54.603,80
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
ICMS A RECOLHER	3.009,40			
SIMPLES NACIONAL	27.954,88	30.964,28		
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	5.099,95	5.099,95	36.064,23	36.064,23
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO				
SOCIOS QUOTISTAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO				
LUCRO DO EXERCICIO	88.263,49	88.263,49	88.263,49	238.263,49

TOTAL DO PASSIVO:* 328.931,52**

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023

Suelany Dourado Sousa
 CPF: 825.680.153-04
 CRC 2046-MA

Edilson Gomes Dalmondes
 CNPJ: 34.620.404/0001-08
 CPF: 328.805.703-44 TITULAR

E G DELMONDES (00200) CNPJ: 34620404000108

MULT CONTABILIDADE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.

Balço Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 2110220991 Data: 22/08/2019

Diário : 5

Folha: 3

PMSJP

FL.(S)

Nº 767

RUBRICA: 

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", 2023.

RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS 458.652,87 458.652,87

(=) SUB TOTAL

DEDUÇÕES S/ RECEITAS

(-) Custos das Vendas/Serviços - 214.614,10

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/ISS - 42.224,20 - 256.838,30 201.814,57

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS - 8.953,00

FRETE S/ MATERIAIS - 5.641,74

(-) ICMS S/ COMPRAS - 8.018,00

(-) ESTOQUE FINAL - 22.612,74 179.201,83

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

SALÁRIOS E ORDENADOS - 19.761,52

MARKETING 877,00

TELEFONE, FAX E INTERNET - 2.921,10

COMISSÃO S/VENDAS - 21.805,62 157.396,21

(=) SUB TOTAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA/AGUA/ESGOTO - 2.257,03

SERVIÇOS CONTÁBEIS - 2.600,00 - 4.857,03 152.539,18

(=) SUB TOTAL

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS - 3.107,15

DESCONTOS CONCEDIDOS 978,50 - 2.128,65 150.410,53

(=) SUB TOTAL

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS INSS - 29.747,04

RETIRADA DE PRÓ-LABORE - 32.400,00 - 62.147,04

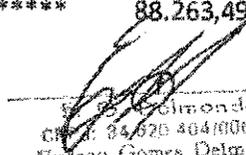
(=) RESULTADO LIQUIDO DE EXERCÍCIO

(=) LUCRO DO EXERCÍCIO

88.263,49

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023


 Saeciony Dorgival Sousa
 CPF: 625.980.153-04
 CRC-9046-MA


 E G Delmondes
 CNPJ: 34.620.404/0001-08
 Edson Gomes Delmondes
 CPF: 328.805.709-44 TITULAR

E G DELMONDES (00200) CNPJ: 34620404000108 MULT CONTABILIDADE
 Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.
 Balanço Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023. NIRE: 27102280981 Data: 22/08/2019 Diário: 5 Folha: 4

PMSJP

FL(S)
 Nº 761
 RUBRICA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG ==>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
ILG ==>	47.820,49	+	35.412,52	
	54.603,80	+	36.064,23	
ILG ==>	83.233,01			
	80.668,03			

ILG ==> 0,92

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (ISG)

ISG ==>	Ativo Total		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
ISG ==>			328.931,52	
	54.603,80	+	36.064,23	
ISG ==>	328.931,52			
	90.668,03			

ISG ==> 3,63

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC ==>	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
ILC ==>	47.820,49			
	54.603,80			

ILC ==> 0,88

RISCO DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

RET ==>	Passivo Circulante	+	Exigível a Longo Prazo	Ativo Total
RET ==>	54.603,80	+	36.064,23	328.931,52
RET ==>	90.668,03			328.931,52

RET ==> 0,28

Sociedade Dourado Sover
 CPF: 825.980.153-04
 CRC-9046-MA

[Handwritten Signature]
 E. G. Delmondes
 CNPJ: 34.620.04/0001-08
 Rodson Gomes Delmondes
 CPF: 825.980.153-44 TITULAR

PMSJP

FL.(S)
Nº 769
RUBRICA: 

1 - Contexto Operacional.

A Empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA, Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (LC nº 123/2006), e mantém como principal Atividade, o CNAE n.º 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa **E G DELMONDES**, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2023 de acordo com a ITG 1000 - modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 - Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas.

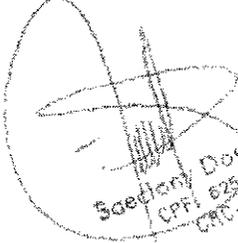
- 3.1 - As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- 3.2 - A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- 3.3 - Ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.3.1 - A empresas nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.
- 3.4 - Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas;
- 3.4.1 - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5 - A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASD (Simples Nacional).

4 - Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não identifica nem aponta contingências de quaisquer naturezas.

5 - Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.


Soledady Dorgival de Sousa
CPF: 625.470.153-04
CRC-5046-MA


E G Delmondes
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Rudson Gomes Delmondes
CPF: 328.903.703-44 TITULAR



PMSJP

ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)
Nº 916
RUBRICA:

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 08:17 SOB N° 20240409930.
PROTOCOLO: 240409930 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404423976. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2024.
E G DELMONDES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E G DELMONDES		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102280881 Data: 22/08/2019		
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100-D, Centro, CEP: 65.902-777 - Imperatriz, MA.			
Balanco Patrimonial - 01 de janeiro a 31 de dezembro 2024.		Diário: 6	Folha: 1

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 767
RUBRICA: 

ATIVO

CAIXA				
CAIXA GERAL	18.200,21	18.200,21		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.345,55	5.345,55	23.545,76	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	61.437,01	61.437,01	61.437,01	84.982,77
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	39.796,21	39.796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	25.676,91	25.676,91	65.473,12	65.473,12
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP.	97.868,00			
INSTALAÇÕES	56.709,00			
MÓVEIS E UTENCILIOS	14.187,00			
COMPUTADORES E PERIF.	8.343,36			
VEICULOS	240.440,98	407.568,34		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP.	- 4.908,97			
INSTALAÇÕES	- 2.868,09			
MÓVEIS E UTENCILIOS	- 1.940,00			
COMPUTADORES E PERIF.	- 1.222,18			
VEICULOS	- 16.105,77	27.045,01	380.523,33	380.523,33
TOTAL DO ATIVO:****:			530.979,22	

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2024


Sociedade Dorgival de Sousa
CPF: 675.480.163-04
CRC-9048-MA



E G DELMONDES		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102280981 Data: 02/08/2019		
Endereço: Av. Dargival Pinheiro de Sousa 1100-D, Centro, CEP: 65.905-070 Imperatriz-MA.			
Balanco Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024.		Diário: 6	Folha: 2

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 768
RUBRICA

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES	38.099,89	38.099,89		
--------------	-----------	-----------	--	--

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS E FGTS	14.675,04			
-------------	-----------	--	--	--

SALARIOS E ORDENADOS	6.899,21	21.575,25	59.675,14	59.675,14
----------------------	----------	-----------	-----------	-----------

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ICMS A RECOLHER	1.897,67			
-----------------	----------	--	--	--

SIMPLES NACIONAL	21.898,22	23.795,89		
------------------	-----------	-----------	--	--

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS	14.567,90	14.567,90	38.363,79	38.363,79
-----------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

SOCIOS QUOTISTAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
------------------	------------	------------	------------	--

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

LUCRO DO EXERCICIO	282.940,29	282.940,29	282.940,29	432.940,29
--------------------	------------	------------	------------	------------

TOTAL DO PASSIVO: 530.979,22**

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2024


Sarciony Mourado Sousa
CPF: 025.880.153-04
CRC-9040-MA



E G DELMONDES		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019		
Endereço: Av. Domingal Pinheiro de Sousa, 1109-D, Centro, CEP: 65390-710, Imperatriz-MA			
Balança Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024.		Diário: 6	Folha: 3

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

PMSJP

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", 2024.

 FL.(S)
 Nº 769
 RUBRICA

RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS 1.118.199,17 1.118.199,17

(=) SUB TOTAL

DEDUÇÕES S/ RECEITAS

(-) Custos das Vendas/Serviços - 676.987,98

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/ISS - 45.678,09 - 724.666,07 393.533,10

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS - 7.087,00

FRETE S/ MATERIAIS - 9.093,00

(-) ICMS S/ COMPRAS - 3.456,00

(-) ESTOQUE FINAL - 19.641,00 373.892,10

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

SALARIOS E ORDENADOS - 22.722,02

MARKETING 1.099,00

TELEFONE, FAX E INTERNET - 3.013,10

COMISSÃO S/ VENDAS - 24.636,12 349.255,98

(=) SUB TOTAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA/AGUA/ESGOTO - 2.877,09

SERVIÇOS CONTÁBEIS - 4.200,00 - 7.077,09 342.178,89

(=) SUB TOTAL

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS - 5.670,00

DESCONTOS CONCEDIDOS 1.098,44 - 4.571,56 337.607,33

(=) SUB TOTAL

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS INSS - 19.667,04

RETIRADA DE PRÓ-LABORE - 35.000,00 - 54.667,04

(=) RESULTADO LIQUIDO DE EXERCÍCIO

(=) LUCRO DO EXERCÍCIO ***** 282.940,29

IMPERATRIZ, MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2024



Emaciano Domingos Sousa
CPF: 626.980.159-04
CRC-9048/MA



E G DELMONDES	MULT CONTABILIDADE
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019
Endereço: Av Dorgival Pinheiro de Sousa, 1166-D, Centro CEP: 65.908-270, Imperatriz-MA	
Balança Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024.	Diário: 6 Folha: 4

SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA - 2024

PMSJP

FL(S)
Nº 110
RUBRICA:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG ==>					
	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo				
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo				
ILG ==>	84.982,77	+	65.473,13		
	59.675,14	+	38.363,79		
ILG ==>	150.455,89				
	98.038,93				

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: (ISG)

ISG ==>					
	Ativo Total				
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo				
ISG ==>	530.979,22				
	59.675,14	+	38.363,79		
ISG ==>	530.979,22				
	98.038,93				

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC ==>					
	Ativo Circulante				
	Passivo Circulante				
ILC ==>	84.982,77				
	59.675,14				

ÍNDICE DE RISCO DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: (IET)

IET ==>					
	Passivo Circulante	+	Exigível a Longo Prazo		
	Ativo Total				
IET ==>	59.675,14	+	38.363,79		
			530.979,22		
IET ==>	98.038,93				
	530.979,22				

ÍNDICE DE RISCO DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE: (IIC)

Saecony Dourado Sousa
 CPF: 625.640.183-04
 CRC: 9046-MA

E G DELMONDES		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019		
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100-D, Centro, CEP: 65.903-270 - Papareira-MA			
Balança Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024.		Diário: 6	Folha: 5

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

PMSJP

 FL(S)
 Nº 771
 RUBRICA: 

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – Contexto Operacional.

A Empresa E G DELMONDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100, letra D, Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA, optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (LC nº 123/2006), e mantém como principal Atividade, o CNAE n.º 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

2 – Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa E G DELMONDES, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2024 de acordo com a ITG 1000 – modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 – Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas.

- 3.1 – As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- 3.2 – A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- 3.3 – Ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.3.1 – A empresa nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.
- 3.4 – Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas;
- 3.4.1 – A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5 – A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASD (Simples Nacional).

4 – Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não identifica nem aponta contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.



Speciany Dourado Sousa
 CPF: 625.990.333.04
 CRC-9046-MA





PMSJP

FL(S)
Nº 772
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

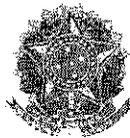
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 16:29 SOB Nº 20250615746.
PROTOCOLO: 250615746 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507901810. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2025.
E G DELMONDES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PMSJP

FL(S)
Nº 773
RUBRICADA

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS@: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/06/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PMSJP

Certidão Negativa

FL.(S)
Nº 771
RUBRICA 

Certifico que nesta data (29/09/2025 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.620.404/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DA.CE9B.07BE.C203 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.668/0001-52
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL
 CNPJ: 18.230.952/0001-67
 Rua Icatú, s/n Centro - Bom Jesus das Selvas - MA

PMSJP

FL.(S)
 Nº 775
 RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa E G DELMONDES EIRELI Insc. Estadual sob n.º 12.6141010 e inscrita CNPJ: 34.620.404/0001-08, estabelecida Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100D, na Cidade de Imperatriz - MA, CEP: 65.903-270, Fone: (99) 3524 8493 forneceu e fornece a este Município e à Secretaria Municipal de Assistência Social, mercadorias em Geral, dentre estas, expediente, limpeza, gêneros alimentícios, moveis para escritórios, material equipamentos de informática, material de escritório, livro dentre outros, sendo cumpridas na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constando em nossos registros até a presente data anotações de ato que a desabone.

Bom Jesus das Selvas- MA, 20 de janeiro de 2021.



[Handwritten Signature]

Jean Carlos Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA
 CNPJ: 18.230.952/0001-67 - Fone: (99) 3524-8493 / (99) 35755-2550

Reconheço por *semelhança* a assinatura indicada de **JEAN CARLOS SILVA**, que assinou pela **MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA**. Dou Fé.

Selo: REC/FIR1479691DMU4DD3QLNNC606

Emol: R\$ 4,53, Fero: R\$ 0,13, Femp/Fadep: R\$ 0,36, Total: R\$ 5,12

Bom Jesus das Selvas-MA, 20 de janeiro de 2021.

[Handwritten Signature]
 de idade.

Supervisor de Gestão de Escritas, Escrevente Autorizado

Presidência da Comissão Pericial
 nº 04.080/013-05
 Contratação Adjudicatada

[Circular Stamp: Comissão Pericial - Bom Jesus das Selvas - MA]

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua: Rua Manoel de Sá, 115 - Centro - Imperatriz - Maranhão - MA - CEP: 65.903-270
 Fone: (99) 322-2171 | (99) 3215-2234 | e-mail: oficio@impe.ma.gov.br

6

Poder Judiciário - TJMA - 5º D
 AUTENTICAÇÃO 304479001521029910052
 18/01/2021 09:25:20 - R\$ 4,53 - 11/18 Total
 R\$ 5,12 Emol: R\$ 0,36 FERO: R\$ 0,13
 CDEP: R\$ 0,13 FEI/F: R\$ 0,13
 Consulte em: <https://sistema.tjma.br>

100

6

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua: Rua Manoel de Sá, 115 - Centro - Imperatriz - Maranhão - MA - CEP: 65.903-270
 Fone: (99) 322-2171 | (99) 3215-2234 | e-mail: oficio@impe.ma.gov.br

100

AUTENTICAÇÃO
 Pedido: 334-905
 A presente fotocópia/reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dou Fé. Valores cobrados: 4,53 + 0,13 + 0,36 = 5,12

Imperatriz - MA, 10 de março de 2021

[Handwritten Signature]
 Cleodimar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FL(S)
Nº 776
RUBRICA:

Campestre do Maranhão – MA 14/04/2021

A

E. G. DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Atestamos para os devidos fins que a empresa E. G. DELMONDES inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, estabelecida na avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D Centro, Imperatriz – Ma prestou serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA CNPJ nº 01.598.550/0001-17, estabelecida na rua Onildo Gomes 134 na cidade de Campestre do Maranhão – MA, detem qualificação técnica para o fornecimento de material de expediente:

PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR
Agenda de compromisso tipo permanente	50	Tilibra
Alfinete para mapas. Especificação: alfinete para mapas; com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial níquelado.	10	Bacchi
Alfinete. Especificação: aço níquelado nº 13. Pacote com 50 unidades.	20	Bacchi
Almofada carimbo. Especificação: material caixa plástico, almofadada esponja.	20	Gramp line
Apontador. Especificação: de plástico, lâmina de alta qualidade, maior.	30	Brw
Arquivo maleta. Especificação: corpo em polipropileno pasta em cartão plastificado fechamento com trava possui 10 pasta suspensa 10 visores e etiquetas, 10 grampos	50	Dello
Arquivo para pasta suspensa. Especificação: arquivo médio para pastas suspensas. Dimensões: c x l x a: 27,4x43x27,1.	10	Dello
Balão em látex liso cor: amarela c/50 tamanho 07.	10	São roque
Bloco para recardo autoadesivo neon 38mm x 50mm pacote c/04 blocos	10	Brw
Caderno caligrafia X: especificação: caderno caligrafia X: brochura, 40 folhas, grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/m².	50	São domingos

Informamos ainda que as prestações de serviços/entregas dos materiais apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CARTÓRIO DE
CAMPESTRE

EVANDRO ALVES PEREIRA
PREGOEIRO
MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARNHÃO - MA

Av. ONILDO GOMES, 134 - Lote 01 - CEP 55968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ nº 01.598.550/0001-17
campestre@camaranhao.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA, Sela:
RECFIR1485108FNJ79H60TNSA42, 18/04/2021 11:33:34,
Ato: 10.17.2, Parte(s): EVANDRO ALVES PEREIRA, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,
FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18 Consulto em
http://sisa.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA 18/04/2021
RECONHEÇO A(S) ASSINATURA(S) POR:
 SEMELHANÇA
 AUTENTICIDADE
Do qual deu fé e assinou

ESCRIVÃO da Verdade.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campestre do Maranhão –MA 14/04/2021

A

E. G. DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Atestamos para os devidos fins que a empresa E. G. DELMONDES inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, estabelecida na avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D Centro, Imperatriz – Ma prestou serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA CNPJ nº 01.598.550/0001-17, estabelecida na rua Onildo Gomes 134 na cidade de Campestre do Maranhão –MA, detém qualificação técnica para o fornecimento de material de expediente:

PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR
Agenda de compromisso tipo permanente	50	Tilbra
Alfinete para mapas. Especificação: alfinete para mapas; com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado.	10	Bacchi
Alfinete. Especificação: aço niquelado nº13. Pacote com 50 unidades.	20	Bacchi
Almofada corimbo. Especificação: material caixa plástico, almofadada esponja.	20	Gramp lines
Apostador. Especificação: de plástico, lâmina de alta qualidade, maior.	30	Brw
Arquivo maleta. Especificação: corpo em polipropileno pasta em cartão plastificado fechamento com trava possui 10 pasta suspensa 10 visores e etiquetas, 10 grampos	50	Dello
Arquivo para pasta suspensa. Especificação: arquivo médio para pastas suspensas. Dimensões: c x l x a: 27,4x43x27,1.	10	Dello
Balão em látex liso cor: amarela nº50 tamanho 07.	10	São Roque
Bloco para recardo autadesativ neon 38mm x 50mm pacote nº04 blocos.	10	Brw
Caderno caligrafia M; especificação: caderno caligrafia M; brochura, 40 folhas, grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/m².	50	São domingos

Informamos ainda que as prestações de serviços/entregas dos materiais apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CARTÓRIO DE CAMPESTRE



Evandro Alves Pereira
EVANDRO ALVES PEREIRA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Av. ONILDO GOMES, 134 - Centro (CEP: 55968-000), Campestre do Maranhão
CNPJ: 01.598.550/0001-17
campestre@maranhao.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA Sala:
RECINTO ARETORGUJ/7BHC07189A42, 16/04/2021 11:33:34,
Ato: 13 17,2, Partes: EVANDRA ALVES PEREIRA, Rec:
Firma: Semelhante, Total R\$ 0,12 Euro/ R\$ 4,03 FERC R\$ 0,
FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://mls.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
DE CAMPESTRE DO MARANHÃO 16/04/2021
RECONHEÇO A (A)S ASSINATURA (S) POR
 SEMELHANÇA
 AUTENTICIDADE
Do que deu fé em
Evandro Alves Pereira
ESCRIVÃO DE VERDADE

6
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
IMPERATRIZ - MA

AUTENTICACAO
Poder: 337.995
A presente certidão e/ou produto do seu documento
que neste ato assinado, foi lida e verificada, em 16/04/2021
Imperatriz - MA, às 11h33min de 2021

Evandro Alves Pereira
Evandro Alves Pereira
Escritório Autorizado

100



Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.668/0001-52
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
 CNPJ: 18.230.952/0001-67
 Rua Icatú, s/n Centro – Bom Jesus das Selvas - MA

PMSJP

FL(S)
 Nº 116
 RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa E G DELMONDES EIRELI Insc. Estadual sob n.º 12.6141010 e inscrita CNPJ: 34.620.404/0001-08, estabelecida Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100D, na Cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270, Fone: (99) 3524 8493 forneceu e fornece a este Município e à Secretaria Municipal de Assistência Social, mercadorias em Geral, dentre estas, expediente, limpeza, gêneros alimentícios, moveis para escritórios, material equipamentos de informática, material de escritório, livro dentre outros, sendo cumpridas na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constando em nossos registros até a presente data anotações de ato que a desabone.

Bom Jesus das Selvas- MA, 20 de janeiro de 2021.

Jean Carlos Silva
 Secretário Municipal de Assistência Social

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA
 CNPJ: 01.612.668/0001-52 - Fone: (99) 3524 8493

Reconheço por *semelhança* a assinatura indicada de JEAN CARLOS SILVA, que assinou pela MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA. Dou Fé.

cert: RECPIR14785964210XK67FC0XC71

Emoi: R\$ 4.63, Ferio: R\$ 0,13, Temp/Exdep: R\$ 0,26, Total: R\$ 6,12

Bom Jesus das Selvas-MA, 28 de janeiro de 2021.



Conceição Freitas - Escrevente Autorizada
 CPF: 051.603.813-00
 Escrevente Autorizada



TERMO DE CONTRATO

PMS-IP

CONTRATO Nº 1015-19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28091015.2.5/2020.

ARP Nº 014/2020

FL.(S)
Nº 174
RUBRICA:

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E. G DELMONDES.

Por este instrumento particular, o Município de Bom Jesus das Selvas - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, situada no Paço Municipal, Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.668/0001-52, através do **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sra. Eliane Lopes Coelho Cavalcante, CPF nº 714.803.743-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a **E.G. Delmondes- ME**, inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08 e endereço na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Centro, Imperatriz- MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Eudson Gomes Delmondes, inscrito no CPF nº 017.886.053-06, seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto, por parte da CONTRATADA o fornecimento de materiais de expediente o(s) qual(is) a CONTRATADA foi declarada vencedora no certame licitatório, oriundos da licitação nº 006/2020 - Modalidade Pregão Eletrônico, para atender as demandas desta municipalidade.

Cláusula segunda – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este Contrato.

Cláusula terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$11.085,25 (Onze mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente



para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

Cláusula quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas- MA, classificada conforme abaixo especificado:

02.05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0126.2078.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA, exercício de 2021.

FL.(S)
Nº 50
RUBRICA

02.05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0126.2089.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA, exercício de 2021.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12/03/2021 a 31/12/2021.

Cláusula sexta – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTO:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no máximo em 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no Município de Bom Jesus das Selvas - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

Cláusula sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



7.1.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco: Banco do Brasil

7.2.2. Agência: 4322.2

7.2.3. Conta-corrente: 18590.6

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas- MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula onze – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste



instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula: VDI

VA = ----- X INF, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

PMSJ

FL.(S)
Nº 182
RUBRICAR

Cláusula doze – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

Cláusula treze – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula quatorze – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula quinze – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA S PARTES:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente; 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução



do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula: $VDI VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde: INI VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula dezesseis – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula dezessete – DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.



17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula dezoito – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula dezenove – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vinte – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vinte e um – Da publicação resumida deste instrumento

PMSJP
FL.(S)
Nº 741
RUBRICA



21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vinte e dois – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Jesus das Selvas – MA, 12 de março de 2021.

PMSJP

FL.(S)
Nº 35
RUBRICA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eliane Lopes Coelho Cavalcante

E. G. Delmondes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Leandro Augusto C. Moraes
CPF nº 068.488.423-23

Nome: Maria de C. Aguiar
CPF nº 537.050.333-87



0325

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0903-05/2021

PMSJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207.0903.2.5/2021

FL.(S)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Nº 736
 RUBRICA:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E G DELMONDES.

O Município de Bom Jesus das Selvas - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, situada na Rua João Fabricante nº 64, Residencial JK, Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.668/0001-52, por meio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias nº 222 Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE, portadora da cédula de identidade nº 060010817893-5 SSP/MA e do CPF nº 714.803.743-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **E G DELMONDES**, situada na AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 Centro - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, neste ato representada pelo, Sr. **EUĐSON GOMES DELMONDES**, portador da cédula de identidade nº 0159218420008 SESP/MA, do CPF nº 328.805.703-44, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem por objeto, por parte da CONTRATADA o fornecimento de materiais de expediente visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, constantes na cláusula terceira deste, o(s) qual(is) a CONTRATADA foi declarada vencedora no certame licitatório, onde a mesma tornou-se detentora do Registro de Preços, oriundos da licitação nº 029/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico, para atender as demandas desta municipalidade.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este Contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1 Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 5.444,60 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA		VLR UNT	VLR TOTAL
17	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente carga preta com tampa na cor da tinta, escrita grossa, esfera 1mm, caixa com 50 unidades.	Cx.	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00



22	Cartolina comum, cores variadas - dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m ² , cores diversas, avulso 1.0 folha	Fls.	2.200	R\$ 0,35	R\$ 770,00
48	Folha inteira de etiqueta adesiva com 10 (dez) unidade em cada folha tam 50,8 x 101,6mm.	Pet.	40	R\$ 19,49	R\$ 779,60
54	Lápis grafite com ponta de fabrica n.º 02 caixa com 144 unidades - gravado no corpo marca do fabricante, grafite hb, comprimento 175 mm, nº 02, cor do revestimento preto, revestido em madeira, formato cilíndrico, avulso 1.0 unidade	Cx.	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
58	Livro de registro tipo protocolo capa de papelão prensado c/ 100 folhas numeradas frente e verso.	Unid.	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
VALOR TOTAL (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)					R\$ 5.444,60

Da garantia de execução do contrato:

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

Ciáusua quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 05 Secretaria de Educação

Unidade: 01 Secretaria de Educação

Dotação: 12.361.0120.2077.0000 Ação: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 05 Secretaria de Educação

Unidade: 01 Secretaria de Educação

Dotação: 12.361.0126.2089.0000 Ação: Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 05 Secretaria de Educação

Unidade: 01 Secretaria de Educação

Dotação: 12.365.0126.2116.0000 Ação: Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



0325

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

PMSJP

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2021.

FL.(S)
Nº 788
RUBRICA:

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:

A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.

Os produtos deverão ser entregues no máximo em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no Município de Bom Jesus das Selvas - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

Cláusula sétima – Do pagamento:

O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco: Brasil

7.2.2. Agência: 0554-1

7.2.3. Conta-corrente: 96185-x

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).



É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PMSJP

FL.(S)
Nº 789
RUBRICA

A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula onze – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGP-M/FGV na data final

Cláusula doze – Do reajustamento de preços:

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

Cláusula treze – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.



Cláusula quatorze – Da fiscalização:

A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

PMSJP

FL(S)
Nº 190
RUBRICA

Cláusula quinze – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

Constituem responsabilidades da contratada:



Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante:

Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde: INI

VA – Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula dezesseis – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula dezessete – Das penalidades:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

Declaração de inidoneidade.

A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

PMSJF

FL.(S)
Nº 791
RUBRICADA



A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

Rescisão do contrato.

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula dezoito – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula dezenove – Da troca eventual de documentos:

A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vinte – Dos casos omissos:

PMSJP

FL.(S)

Nº 192

RUBRICA:



PMSJP

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

FL.(S)
 Nº 793
 RUBRICA:

Cláusula vinte e um – Da publicação resumida deste instrumento

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vinte e dois – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Jesus das Selvas - MA, 22 de novembro de 2021.

Sra. **ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE**
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante

EG Assinado de forma digital por EG
 DELMONDES:34620404000108
 DELMONDES:34620404000108 Dados: 2021.11.24 15:19:36 -03'00'

E G DELMONDES
 CNPJ nº 34.620.404/0001-08
 Sr. **EUDSON GOMES DELMONDES**
 Responsável Legal
 Contratada

Testemunhas: Nome: Cleide Silva de Araújo

CPF nº 049.008.493-16

Nome: Francisco de Assis Moreira

CPF nº 022.105.523-93



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210182
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

PMSJP

FL.(S)
Nº 794

RUBRICA:

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de Materiais de Expediente, que
entre si celebram o Município de Vitória do
Xingu - PA e a empresa E G
DELMONDES., inscrita no CNPJ (MF) sob
o nº CNPJ 34.620.404/0001-08.

PARTES

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada
à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste
ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA

A empresa **E G DELMONDES.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.620.404/0001-08,
estabelecida à AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº 1100 LETRA D, CENTRO,
Imperatriz-MA, CEP 65903-270, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste
ato representada pelo Sr. **EUDSON GOMES DELMONDES**, residente na av. Dorgival
Pinheiro de Sousa, nº 1100, centro, Imperatriz-MA, portador do CPF 328.805.703-44.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 002/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 008/2021, homologada em 12/03/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 009/2021.

PMSJP

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 008/2021.

FL(S)

Nº 795

RUBRICA

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Vitória do Xingu/Pa., atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
010003 660,00	ALFINETE PARA MAPAS - Marca.: BACCHI	PACOTE	150,00	4,400
010051 290,00	ALFINETE PARA MAPAS: com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial níquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas. BORRACHA SEM CAPA DE COR BRANCA - Marca.: MERCUR	UNIDADE	500,00	0,580
010077 6.510,00	BORRACHA SEM CAPA: APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE CRAFITE. CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Marca.: BIC	CAIXA	150,00	43,400
010175 374,00	COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LAPONADA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	3,740
010216 8.611,00	em metal revestido com plástico, extrator de grampo piranha. remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS - Marca UNIDADE	UNIDADE	100,00	86,110
010227 1.381,55	.: GRAMP LINE GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATIVELIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FICHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPIS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	5,00	276,310
010229 7.025,00	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL - Marca.: LASANE GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL - 360X500MM 36CM DE CORTE P/15FLSTAR LÁPIS PRETO Nº 02 - Marca.: BRW	CAIXA	125,00	56,200
	LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLÓRESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1/5 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.			

Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Manoel Félix de Farias 838; CEP: 68383000; Bairro: Centro.

CNPJ: 14.811.402/0001-80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
010300 2.880,00	PASTA ARQUIVO SUSPENSA - Marca.: DELLO	UNIDADE	1.500,00	1,920	PMSJP
	PASTA ARQUIVO SUSPENSA: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR PARDAC, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO, GRAMATURA 230G/M ² , APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.				
010451 662,50	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA - Marca.: DELLO	UNIDADE	25,00	26,500	FL.(S) Nº 796 RUBRICADO
	Arquivo médio para pastas suspensas. Dimensões: C x L x A: 27,4X43X27,1				
010461 376,00	CADERNO CALIGRAFIA - - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	400,00	0,940	
	CADERNO CALIGRAFIA -: brochura, 40 folhas, grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/m ² .				
010479 5.355,00	COLA GLITER - Marca.: BRW	CAIXA	500,00	10,710	
	COLA GLITER: pico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.				
010604 9.420,00	REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	500,00	18,840	
	REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO: FORMATO OFICIO, COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES: L:285 X A:75 X C:345MM.				
029288 4.050,00	LIVRO ATA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	150,00	27,000	
	SEM MARGEM. CAPA DURA COSTURADO, COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES: 210X300MM.				
029290 492,50	ALFINETE - Marca.: BACCHI	PACOTE	125,00	3,940	
	AÇO NIQUELADO Nº13. PACOTE COM 50 UNIDADES				
029293 279,75	ALMOFADA CARIMBO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	75,00	3,730	
	MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, ALMOFADADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº3, COR AZUL E/OU PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM				
029298 165,00	APONTADOR - Marca.: BRW	UNIDADE	500,00	0,330	
	DE PLÁSTICO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, DESIGN ERGONOMICO				
029307 3.425,00	CADERNO UNIV. 10 MATERIAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	250,00	13,700	
	CAPA DURA, 200 FOLHAS PONTADAS PADRÃO AZUL, ESPIRAL.				
029329 3.600,00	ARQUIVO MALETA - Marca.: DELLO	UNIDADE	50,00	72,000	
	CORPO EM POLIPROPILENO PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA POSSUI 10 PASTA SUSPENSA 10 VISORES E ETIQUETAS, 10 GRAMPOS				
029334 3.495,00	COLA BRANCA 1 KG - Marca.: BRW	UNIDADE	250,00	13,980	
	A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, NÃO TÓXICA				
029360 1.539,00	TINTA PARA PELE - Marca.: DELTA	EMBALAGEM	50,00	30,780	
	PARA MAQUETAGENS ATÍSTICA, CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICAS EMBALAGEM COM 10 POTES				
029361 278,75	ESPIRAL 09 MM - Marca.: MARPAX	PACOTE	25,00	11,150	
	FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIDO, EXTRUDADO. DIÂMETRO DE 09 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATE 50 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES				
029364 377,50	ESPIRAL 14 MM - Marca.: MARPAX	PACOTE	25,00	15,100	
	PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14MM COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS . PACOTE COM 50 UNIDADES				
029375 426,50	FICHARIO ACRÍLICO - Marca.: MENO	UNIDADE	5,00	85,300	
	FICHARIO 6X9 COM BASE METÁLICA GRAFITE TAMPA EM POLIESTIRENO FIXADO COM REBITE EM AÇO. USO PARA FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO: 6X9. DIMENSÕES: 260X300X182				
029384 450,00	FITA ADESIVA FINA - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	250,00	1,800	
	FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: 12 MM X 40 M.				
029387 2.515,50	TECIDO CHITA/CHIÃO - Marca.: PADRÃO	METRO	150,00	16,770	
	100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS				
029390 1.475,00	FOLHA EVA COM GLITER - Marca.: BRW	UNIDADE	250,00	5,900	
	FOLHA DE EVA COM GLITER, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM . A x L: 600x400 mm.				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



029391 1.700,00	FOLHA EVA ESTAMPADO - Marca.: BRW FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x l: 600 X 400 MM	UNIDADE	250,00	6,800
029399 3.000,00	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: MERCUR MACIA E SUAVE APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE A QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE APAGA LAPIS E LAPISEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	125,00	24,000
029400 960,00	COLA BRANCA 90G - Marca.: BRW COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica. FRASCO COM 90g.	UNIDADE	500,00	1,920
029401 7.537,50	COLA E.V.A E ISOPOR - Marca.: BRW COLA E.V.A E ISOPOR: Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, 90 g.	UNIDADE	750,00	10,050
029402 60,00	ENVELOPE 229X324MM - Marca.: SCRIPT ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75G, MEDIDAS INTERNAS 229X324MM	UNIDADE	250,00	0,240
029429 1.776,00	TINTA PARA PINCEL ATÔNICO - Marca.: GRAMP LINE TINTA LIQUIDA PARA REABASTECER PINCEL PERMANENTE. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. FRASCO COM 40 ML.	UNIDADE	400,00	4,440
042206 581,40	PAPEL CARBONO 44X66CM C/125FLS COR: PRETO - Marca.: GRAMP LINE	PACOTE	15,00	38,760
042290 512,50	PILHA ALCALINA DE TAMANHO GRANDE C/02 - Marca.: ALCA LINA	PACOTE	25,00	20,500
042312 132,50	PINCEL Nº14 - Marca.: BRW	UNIDADE	50,00	2,650
042346 5.720,00	TINTA GUACHE 250ML C/06 CORES - Marca.: BRW	CAIXA	125,00	45,760
042587 425,00	FITA ZEBRADA EM AMARELO E PRETO 50 METROS - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	25,00	17,000
058601 2.767,50	ESPIRAL PLÁSTICO 33 FOLHAS: - Marca.: MARPAX PARA ENCARDERNAÇÃO, TAMANHO Nº 07MM, COM CAPACIDADE PARA ENCARDERNAR 25 FOLHAS, COM 33CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	UNIDADE	250,00	11,070
058614 95,00	PAPRI SEDA UN - Marca.: VMP MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL, DIMENSÕES: 48X60CM, 18G/M. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	500,00	0,190
058759 244,50	BLOCO PARA RECORTO AUTOADESIVO NEON PACOTE COM 04 BL OCOS - Marca.: BRW TAMANHO 38mmX50mm	PACOTE	50,00	4,890
080347 3.065,00	BALÃO. - Marca.: SÃO ROQUE BALÃO: em látex, linha gordinho, Lamanno e cores diversas. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	500,00	6,130
080349 4.000,00	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NAS CORES: AMARELA/BRANCA /PARDO 11X22,9CM C/100 - Marca.: SCRIPT	CAIXA	125,00	32,000
R\$	38.691,45			VALOR GLOBAL

PMSJ

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

FL.(S)
Nº 097
RUBRICA

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

Secretaria Municipal de Educação.
 Endereço: Rua Manoel Félix de Farias 838; CEP: 68383000; Bairro: Centro.
 CNPJ: 14.811.402/0001-80



3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PMSJP

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

FL.(S)

Nº 198

RUBRICA

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Manoel Félix de Farias 838; CEP: 68383000; Bairro: Centro.

CNPJ: 14.811.402/0001-80



3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até o final do ano (do exercício fiscal), sendo de 23 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

PMSJP
FL.(S)
Nº 199
RUBRICADA

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;



5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

PMSJP

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

FL.(S)

Nº 200

RUBRICA

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

PMSJP

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

FL.(S)
Nº 301
RUBRICA:

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. LUIZ HENRIQUE SANTOS SOUZA – Matrícula:0409802- Portaria nº. 019/2021 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED.

Exercício 2021 Atividade 1401.124510004.2.063 Manutenção da Secretaria de Educação ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no
valor de R\$ 98.691,45.



11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

PMSJP

FL.(S)
Nº 802
RÚBRICA

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será FL.(S) descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção; ^{Nº 803} RUBRICA
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 23 de Abril de 2021



PMSJP

FL.(S)
Nº 304
RUBRICA

GRIMARIO REIS Assinado de forma
NETO:3920714 digital por GRIMARIO
5200 REIS NETO:39207145200
Dados: 2021.04.23
10:35:32 -03'00'

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

E G Assinado de forma
DELMONDES:34 digital por E G
620404000108 DELMONDES:346204040
00108
Dados: 2021.04.23
09:40:28 -03'00'

E G DELMONDES
CNPJ 34.620.404/0001-08
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 30.181.063/0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

CPL/PMBJF

Nº PROCESSO: 120709

ANO: 2021

PÁGINA: 1704

0325

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0903-08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207.0903.2.5/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PMSJP

FL.(S)

Nº 505

RUBRICA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB E A EMPRESA E G DELMONDES.

O Município de Bom Jesus das Selvas - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, situada na Rua João Fabricante nº 64, Residencial JK, Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.668/0001-52, por meio da Secretaria Municipal de Educação FUNDEB CNPJ nº 30.181.063/0001-52, situada na Rua Caxias nº 222 Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE, portadora da cédula de identidade nº 000010817893-5 SSP/MA e do CPF nº 714.803.743-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa E G DELMONDES, situada na AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 Centro - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, neste ato representada pelo, Sr. EUDSON GOMES DELMONDES, portador da cédula de identidade nº 0159218420008 SESP/MA, do CPF nº 328.805.703-44, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto, por parte da CONTRATADA o fornecimento de materiais de expediente visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação FUNDEB, constantes na cláusula terceira deste. O(s) qual(is) a CONTRATADA foi declarada vencedora no certame licitatório, onde a mesma tornou-se detentora do Registro de Preços, oriundos da licitação nº 029/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico, para atender as demandas desta municipalidade.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este Contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1 Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 5.068,35 (Cinco mil, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
17	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente; carga preta com tampa na cor da tinta, escrita grossa, esfera 1mm, caixa com 50 unidades.	Cx.	100	RS 21,15	RS 2.115,00



22	Cartolina comum, cores variadas - dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m², cores diversas, avulso 1.0 folha	Fls.	1125	R\$ 0,35	R\$ 393,75
48	Folha inteira de etiqueta adesiva com 10 (dez) unidade em cada folha tam 50,8 x 101,6mm.	Pct.	40	R\$ 19,49	R\$ 779,60
54	Lápis grafite com ponta de fabrica n.º 02 caixa com 144 unidades - gravado no corpo marca do fabricante, grafite hb, comprimento 175 mm, n.º 02, cor do revestimento preto, revestido em madeira, formato cilíndrico, avulso 1.0 unidade	Cx.	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
58	Livro de registro tipo protocolo capa de papelão prensado c/ 100 folhas numeradas frente e verso.	Unid.	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
VALOR TOTAL (Cinco mil, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)					R\$ 5.068,35

PMSJP

Da garantia de execução do contrato:

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 05 Secretaria de Educação

Unidade: 03 FUNDEB

Dotação: 12.361.0126.2028.0000 Ação: Manutenção do FUNDEB – 40% - Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 05 Secretaria de Educação

Unidade: 03 FUNDEB

Dotação: 12.365.0126.2030.0000 Ação: Manutenção do FUNDEB – 40% - Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 05 Secretaria de Educação

Unidade: 03 FUNDEB

Dotação: 12.366.0126.2033.0000 Ação: Manutenção do FUNDEB – 40% - EJA – Educação Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

PMSJP

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2021.

FL.(S)

Nº 827

RUBRICA:

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:

A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.

Os produtos deverão ser entregues no máximo em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no Município de Bom Jesus das Selvas - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

Cláusula sétima – Do pagamento:

O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco: Brasil

7.2.2. Agência: 0554-1

7.2.3. Conta-corrente: 96185-x

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).



É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PMSJP

A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

FL.(S)
Nº 808
RUBRICA:

Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula onze – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula doze – Do reajustamento de preços:

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

Cláusula treze – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.



Cláusula quatorze – Da fiscalização:

A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

PMSJP

FL.(S)
Nº 809
RUBRICA

Cláusula quinze – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

Constituem responsabilidades da contratada:



Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

PMSJP

Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

FL.(S)
 Nº 330
 RUBRICA

Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde: INI

VA – Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula dezesseis – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula dezessete – Das penalidades:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

Declaração de inidoneidade.

A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.



A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

Rescisão do contrato.

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula dezoito – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula dezenove – Da troca eventual de documentos:

A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vinte – Dos casos omissos:

PMSJP

FL.(S)
Nº 511
RUBRICA



20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula viute e um – Da publicação resumida deste instrumento

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula viute e dois – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Jesus das Seivas - MA, 22 de novembro de 2021.

PMSJP

FL(S)
 Nº 812
 RUBRICA:

Sra. **ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE**
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante

EG
 Assinado de forma digital por E G DELMONDES.34620404000108
 DELMONDES.34620404000108
 Dados: 2021.11.24 18:20:23 -03'00'

E G DELMONDES

CNPJ nº 34.620.404/0001-08

Sr. **EUDSON GOMES DELMONDES**

Responsável Legal

Contratada

Testemunhas: Nome: Cláudia Seabra de Araújo

CPF nº 049.008.493-16

Nome: Francisco de Assis Maranhão

CPF nº 022.105.585-95



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0903-11/2021

PMSJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207.0903.2.5/2021

FL.(S)
 Nº 833
 RUBRICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E G DELMONDES.

O Município de Bom Jesus das Selvas - MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.594/0001-04, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na Travessa dos Pinheiros, s/n, Centro, Bom Jesus das Selvas - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **VALERIE IZAURA BOGEA DUARTE**, portadora do RG nº 000033407394-4 e do CPF nº 856.488.413-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E G DELMONDES**, situada na AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 Centro - Imperatriz- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, neste ato representada pelo, Sr. **EUDSON GOMES DELMONDES**, portador da cédula de identidade nº 0159218420008 SESP/MA, do CPF nº 328.805.703-44, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem por objeto, por parte da **CONTRATADA** o fornecimento de materiais de expediente visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, constantes na cláusula terceira deste, o(s) qual(is) a **CONTRATADA** foi declarada vencedora no certame licitatório, onde a mesma tornou-se detentora do Registro de Preços, oriundos da licitação nº 029/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico, para atender as demandas desta municipalidade.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este Contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1 Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 4.779,60 (Quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
17	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente carga preta com tampa na cor da tinta, escrita grossa, esfera 1mm, caixa com 50 unidades.	Cx.	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00



22	Cartolina comum. cores variadas - dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m ² , cores diversas, avulso 1.0 folha	Fls.	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
48	Folha inteira de etiqueta adesiva com 10 (dez) unidade em cada folha tam 50,8 x 101,6mm.	Pct.	40	R\$ 19,49	R\$ 779,60
54	Lápis grafite com ponta de fabrica n.º 02 caixa com 144 unidades - gravado no corpo marca do fabricante, grafite hb, comprimento 175 mm, n.º 02, cor do revestimento preto, revestido em madeira, formato cilíndrico, avulso 1.0 unidade	Cx.	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
58	Livro de registro tipo protocolo capa de papelão prensado c/ 100 folhas numeradas frente e verso.	Unid.	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
VALOR TOTAL (Quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)					R\$ 4.779,60

PMSJP

Da garantia de execução do contrato:

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 30 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Dotação: 10.301.0091.2050.0000 Ação: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde – PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 30 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Dotação: 10.302.0091.2053.0000 Ação: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

FL.(S)

Nº 811

RUBRICA



PMSJP

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2021.

FL(S)
Nº 515
RUBRICA

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:

A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.

Os produtos deverão ser entregues no máximo em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no Município de Bom Jesus das Selvas - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

Cláusula sétima – Do pagamento:

O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco: Brasil

7.2.2. Agência: 0554-1

7.2.3. Conta-corrente: 96185-x

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).



É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PMSJP

L(S)
Nº 856
RUBRICA

A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula onze – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \text{-----} \times INF$, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGP-M/FGV na data final

Cláusula doze – Do reajustamento de preços:

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

Cláusula treze – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula quatorze – Da fiscalização:



A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula quinze – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

Constituem responsabilidades da contratada:

PMSJP

FL.(S)
Nº 817
RUBRICA



Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

PMSJP

Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

FL.(S)
Nº 818
RUBRICA: [assinatura]

Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde: INI

VA – Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula dezesseis – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula dezessete – Das penalidades:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

Declaração de inidoneidade.

A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

[assinatura]



A contratada sujeitar-se-á à multa de 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

- Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- Rescisão do contrato.

FMSJP

FL.(S)
Nº 739
RUBRICA:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula dezoito – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula dezenove – Da troca eventual de documentos:

A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vinte – Dos casos omissos:



20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vinte e um – Da publicação resumida deste instrumento

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vinte e dois – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PMSJP

Bom Jesus das Selvas - MA, 22 de novembro de 2021.

FL.(S)
 Nº 621
 RUBRICA

Valerie Izadra Bogea Duarte
 Sra. VALERIE IZADRA BOGEA DUARTE
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

EG Assinado de forma digital por E G DELMONDES.34620404000108
 DELMONDES.34620404000108
 Dados: 2021.11.24 18:21:07 -0500

E G DELMONDES

CNPJ nº 34.620.404/0001-08

Sr. EUDSON GOMES DELMONDES

Responsável Legal

Contratada

Testemunhas: Nome: Cláudia Silva de Araújo

CPF nº 049 . 008 . 493 - 16

Nome: Leiziane Oliveira Martins

CPF nº 046 . 461 . 613 - 11



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL/PMBJF

Nº PROCESSO: 1207090325

ANO: 2021

PÁGINA: 17.34

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0903-02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207.0903.2.5/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PMSJP

FL.(S)

Nº 821

RUBRICA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA E G DELMONDES.

O Município de Bom Jesus das Selvas - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, situada na Rua João Fabricante nº 64, Residencial JK, Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.668/0001-52, por meio da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Fabricante nº 64, Residencial JK, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES**, brasileiro, portador do RG nº 12219208526 SSP e do CPF nº 692.815.216-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **E G DELMONDES**, situada na AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 Centro - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, neste ato representada pelo, Sr. **EUDSON GOMES DELMONDES**, portador da cédula de identidade nº 0159218420008 SESP/MA, do CPF nº 328.805.703-44, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1 O presente contrato tem por objeto, por parte da CONTRATADA o fornecimento de materiais de expediente visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração, constantes na cláusula terceira deste, o(s) qual(is) a CONTRATADA foi declarada vencedora no certame licitatório, onde a mesma tornou-se detentora do Registro de Preços, oriundos da licitação nº 029/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico, para atender as demandas desta municipalidade.

Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este Contrato.

Cláusula terceira - Do valor contratual:

3.1 Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 4.674,60 (Quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
17	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente carga preta com tampa na cor da tinta, escrita grossa, esfera 1mm, caixa com 50 unidades.	Cx.	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00

C. S.



48	Folha inteira de etiqueta adesiva com 10 (dez) unidade em cada folha tam 50,8 x 101,6mm.	Pct.	40	R\$ 19,49	R\$ 779,60
54	Lápis grafite com ponta de fabrica n.º 02 caixa com 144 unidades - gravado no corpo marca do fabricante, grafite hb, comprimento 175 mm, nº 02, cor do revestimento preto, revestido em madeira, formato cilíndrico, avulso 1.0 unidade	Cx.	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
58	Livro de registro tipo protocolo capa de papelão prensado c/ 100 folhas numeradas frente e verso.	Unid.	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
VALOR TOTAL (Quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)					R\$ 4.674,60

PMSJP

Da garantia de execução do contrato:

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

FL.(S)
 Nº 522
 RUBRICA

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 00 Gabinete do Prefeito

Dotação: 03.122.0020.2003.0000 **Ação:** Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 03 Secretaria de Administração, Planej., Infraest. e Finanças

Unidade: 00 Secretaria de Administração, Planej., Infraest. e Finanças

Dotação: 04.122.0020.2006.0000 **Ação:** Manutenção funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 07 Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria de Meio Ambiente e Preservação de Rec. Naturais

Dotação: 18.122.0021.2026.0000 **Ação:** Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 04 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

g. s. f.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL/PMBJS

Nº PROCESSO: 12070-10325

ANO: 2021

PÁGINA: 1236

Unidade: 00 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Dotação: 20.122.0022.2019.0000 **Ação:** Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Material de Consumo

PMSJP

FL.(S)

Nº 823

RUBRICA

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2021.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:

A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.

Os produtos deverão ser entregues no máximo em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no Município de Bom Jesus das Selvas - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

Cláusula sétima – Do pagamento:

O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco: Brasil

7.2.2. Agência: 0554-1

7.2.3. Conta-corrente: 96185-x

g.s.



CPL/PMBJF
Nº PROCESSO: 120709 0325
ANO: 2021
PÁGINA: 137

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

PMSJP

FL.(S)

Nº 821

RUBRICA: *[assinatura]*

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula onze – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGP-M/FGV na data final

Cláusula doze – Do reajustamento de preços:

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

[assinatura]



Cláusula treze – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

PMSJP

FL.(S)
Nº 825
RUBRICA

Cláusula quatorze – Da fiscalização:

A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula quinze – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros;

Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

Y. S. F.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 120709.0325
ANO: 2021
PÁGINA: 1739

PMSJP

Constituem responsabilidades da contratada:

Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula dezesseis – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula dezessete – Das penalidades:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

Declaração de inidoneidade.

A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPUPMBJS

Nº PROCESSO: 120.7090325

ANO: 2021

PÁGINA: 1740

PMSJP

A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

FL.(S)
Nº 627
RUBRICA

No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

Rescisão do contrato.

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula dezoito – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula dezenove – Da troca eventual de documentos:

A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vinte – Dos casos omissos:

[Handwritten signature]



20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

PMSJP

Cláusula vinte e um – Da publicação resumida deste instrumento

FL.(S)
 Nº 829

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vinte e dois – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Jesus das Selvas - MA, 22 de novembro de 2021.

cl - joel - coites
 Sr. **CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES**
 Secretário Municipal de Administração
 Contratante

EG
 DELMONDES:34620404000108
 Assinado de forma digital por EG
 DELMONDES:34620404000108
 Data: 2021.11.24 15:18:51 -03'00'

E G DELMONDES

CNPJ nº 34.620.404/0001-08

Sr. **EUDSON GOMES DELMONDES**

Responsável Legal

Contratada

Testemunhas: Nome: Cláudio Silva de Araújo

CPF nº 049.008.493-16

Nome: Luiziano Oliveira Martins

CPF nº 046.461.633-11



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

PMSJP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210199
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021PMVX

FL.(S)
Nº 824
RUBRICA:

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de Materiais de Expediente, que entre
si celebram o Município de Vitória do Xingu –
PA e a empresa **E G DELMONDES**

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, sediada, na AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº1100, LETRA D, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65903-270, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Proprietário Sr. EUDSON GOMES DELMONDES, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 328.805.703-44, residente e domiciliado na AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº1100, LETRA D, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65903-270.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 002/2021PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 008/2021, homologada em 12/03/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 009/2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 008/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

PMSJP

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

FL.(S)

Nº 830

RUBRICA

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura e setores vinculados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010677	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Marca.: BIC COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10,00	43,400	434,00
010229	LÁPIS PRETO Nº 02 - Marca.: BRW LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1/5 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.	CAIXA	2,00	56,200	112,40
010300	PASTA ARQUIVO SUSPensa - Marca.: DELLO PASTA ARQUIVO SUSPensa: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR PARDa, FRENDADOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO, GRAMATURA 230G/ML, APLICACÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNIDADE	100,00	1,920	192,00
029293	ALMOFADA CARIMBO - Marca.: GRAMP LINE MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, ALMOFADADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº3, COR AZUL E/OU PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM	UNIDADE	5,00	3,730	18,65
029400	COLA BRANCA 90G - Marca.: BRW COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica.FRASCO COM 90g.	UNIDADE	10,00	1,920	19,20
042127	CD-R VIRGEM 700MB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	10,00	2,200	22,00
042587	FITA ZEBRADA EM AMARELO E PRETO 50 METROS - Marca.: EMBALAND	UNIDADE	100,00	17,000	1.700,00
042601	ESPIRAL PLÁSTICO 50 FOLHAS - Marca.: MARPAX	PACOTE	20,00	12,040	240,80
059603	ESPIRAL PLÁSTICO 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: MARPAX	PACOTE	3,00	11,990	35,97
				VALOR GLOBAL R\$	2.772,14

O valor deste contrato, é de R\$ 2.772,14 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS Nº 174, BAIRRO CENTRO – VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: (093) 3521-1479



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

PMS,JP

FL.(S)
Nº 833
RUBRICA:

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

PMSJP

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

FL.(S)
Nº 832
RUBRICA:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até o final do ano (do exercício fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato e
- 6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. MICHELE DE JESUS SOUSA - Matrícula: 0409879 Portaria nº. 0019/2021 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93

9.1.1 - A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundo do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

1007.044510052.2.018 Manutenção da Secretária de Obras, Viação e Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.772,14.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3 - Não mantiver a proposta;

4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

PMSJP

FL.(S)

Nº 936

RUBRICADO

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 30 de abril de 2021.

MARCIO VIANA
ROCHA:802264
42268

Assinado de forma
digital por MARCIO
VIANA
ROCHA:80226442268
Dados: 2021.04.30
10:35:32 -03'00'

PMSJP

FL.(S)
Nº 537
RUBRICA

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

E G
DELMONDES:34
620404000108

Assinado de forma digital
por E G
DELMONDES:346204040
00108
Dados: 2021.04.30
10:35:01 -03'00'

E G DELMONDES

CNPJ 34.620.404/0001-08

EUudson GOMES DELMONDES / CPF: 328.805.703-44

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210191
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021-PMVX

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de Materiais de Expediente, que entre
si celebram o Município de Vitória do Xingu –
PA e a empresa E G DELMONDES.

PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Av. Manoel Félix de Farias, 615, Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato representado pela Sra. **ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES**, Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

CONTRATADA

A empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, sediada, na AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº1100, LETRA D, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65903-270, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Proprietário Sr. **EUDSON GOMES DELMONDES**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 328.805.703-44, residente e domiciliado na AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº1100, LETRA D, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65903-270.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 002/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 008/2021, homologada em 12/03/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



PMSJP

FL(S)
Nº 839
RUBRICA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 009/2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 008/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de trabalho e promoção social e demais setores vinculados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010003	ALFINETE PARA MAPAS - Marca.: BACCHT	PACOTE	100,00	4,400	440,00
010051	ALFINETE PARA MAPAS: com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	UNIDADE	100,00	0,580	58,00
010077	BORRACHA SEM CAPA DE COR BRANCA - Marca.: MERCUR BORRACHA SEM CAPA: APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	UNIDADE	100,00	43,400	4.340,00
010175	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Marca.: RIC COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA TAPONADA E ESPERA EM TUNGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50,00	3,740	187,00
010216	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: BRW em metal revestido com plástico, extrator de grampo piranha. remove grampos nº 10,24/6 e 26/6.	UNIDADE	50,00	86,110	4.305,50
010222	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS - Marca : GRAMP LINE GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPAS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA. FAÇA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	50,00	5,950	297,50
010227	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Marca.: GRAMP LINE GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	50,00	276,310	2.763,10
010229	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL - Marca.: LASANE GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL - 360X500MM 36CM DE CORTE P/15FLSTAR	UNIDADE	10,00	56,200	11.240,00
010300	LÁPIS PRETO Nº 02 - Marca.: BRW LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEQUINTES DIMENSÕES: 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.	CAIXA	200,00	1,920	384,00
010340	PASTA ARQUIVO SUSPENSÃO - Marca.: DELLO PASTA ARQUIVO SUSPENSÃO: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR BARDA, PRENDIDOR INTERNO TRITICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO, GRAMATURA 230G/ML, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNIDADE	30,00	4,260	127,80
010351	RÉGUA 30 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA - Marca.: DELLO ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO - Marca.: DELLO	UNIDADE	100,00	26,500	2.650,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS Nº 174, BAIRRO CENTRO – VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: (093) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Arquivo médio para pastas suspensas. Dimensões: C x L x
A: 27,4x43x27,1

010461	CADERNO CALIGRAFIA - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	100,00	0,940	94,00
	CADERNO CALIGRAFIA - brochura, 40 folhas, grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/m ² .				
010479	COLA GLITER - Marca.: BRW	CATXA	100,00	10,710	1.071,00
	COLA GLITER: pingo aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.				
010604	REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	30,00	18,840	565,20
	REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO: FORMATO OFÍCIO, COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES: L:285 X A:75 X C:345MM.				
029268	LIVRO ATA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	25,00	27,000	675,00
	SEM MARGEM. CAPA DURA COSTURADO, COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES:210x300MM.				
029290	ALFINETE - Marca.: SACCHI	PACOTE	100,00	3,940	394,00
	AÇO NIQUELADO Nº13. PACOTE COM 50 UNIDADES				
029293	ALMOFADA CARIMBO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	100,00	3,730	373,00
	MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, ALMOFADADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº3, COR AZUL E/OU PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESURA 6 MM				
029298	APONTADOR - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	0,330	33,00
	DE PLÁSTICO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIS DURABILIDADE, DESIGN ERGONÓMICO				
029307	CADERNO UNIV. 10 MATERIAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	90,00	13,700	1.096,00
	CAPA DURA, 200 FOLHAS PAUTADAS PADRÃO AZUL, ESPIRAL.				
029317	CALCULADORA - Marca.: BRW	UNIDADE	45,00	19,700	886,50
	DE MESA, 8 DÍGITOS, VISOR MÓVEL, DUAL POWER (ENERGIA SOLAR E BATERIA) FUNÇÕES BÁSICAS				
029329	ARQUIVO MALETA - Marca.: DELLO	UNIDADE	100,00	72,000	7.200,00
	CORPO EM POLIPROPILENO PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA POSSUI 10 PASTA SUSPENSAS 10 VÍSORES E ETIQUETAS, 10 GRAMPOS				
029334	COLA BRANCA 1 KG - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	13,980	1.398,00
	A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, NÃO TÓXICA				
029353	ELÁSTICO HATEX - Marca.: MERCUR	PACOTE	45,00	2,900	130,50
	Nº13, COR AMARELO.PACOTE COM 1000				
029360	TINTA PARA PELE - Marca.: DELTA	EMBALAGEM	10,00	30,780	307,80
	PARA MAQUILAGENS ARTÍSTICA, CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICAS EMBALAGEM COM 10 POTES				
029361	ESPIRAL 09 MM - Marca.: MARPAK	PACOTE	100,00	11,150	1.115,00
	FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, EXTRUDADO. DIÂMETRO DE 09 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 50 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES				
029364	ESPIRAL 14 MM - Marca.: MARPAK	PACOTE	100,00	15,100	1.510,00
	PARA ENCADERNACÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14MM COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACÃO DE 55 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES				
029375	FICHARIO ACRÍLICO - Marca.: MEMO	UNIDADE	95,00	85,300	8.103,50
	FICHARIO 6X9 COM BASE METÁLICA GRÁFITE TAMPA EM POLIESTIRENO FIXADO COM REBITE EM AÇO. USO PARA FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO: 6X9. DIMENSÕES: 260X300X182				
029384	FITA ADESIVA FINA - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	200,00	1,800	360,00
	FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES:12 MM X 40 M.				
029387	TECIDO CHITA/CHITÃO - Marca.: PADRÃO	METRO	100,00	16,770	1.677,00
	100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS				
029390	FOLHA EVA COM GLITER - Marca.: BRW	UNIDADE	250,00	5,900	1.475,00
	FOLHA DE EVA COM GLITER, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM . A x L: 600x400 mm.				
029391	FOLHA EVA ESTAMPADO - Marca.: BRW	UNIDADE	250,00	6,800	1.700,00
	FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L: 600 X 400 MM				
029399	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: MERCUR	PACOTE	50,00	24,000	1.200,00
	MACIA E SUAVE. APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE A QUALQUER GRANUDAÇÃO DE GRÁFITE APAGA LAPIS E LAPISEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES				
029400	COLA BRANCA 90G - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	1,920	192,00
	COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica.FRASCO COM 90g.				
029401	COLA E.V.A E ISOPOR - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	10,050	1.005,00
	COLA E.V.A E ISOPOR: Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, 30 g.				
029402	ENVELOPE 229X324MM - Marca.: SCRIPT	UNIDADE	150,00	0,240	36,00
	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75g, MEDITAS IMPERNAS 229X324MM				
029429	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	30,00	4,440	133,20
	TINTA LÍQUIDA PARA REABASTECER PINCEL PERMANENTE. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. FRASCO COM 40 ML.				
042077	AGENDA DE COMPROMISSO TIPO PERMANENTE - Marca.: TILI	UNIDADE	50,00	11,800	590,00
042083	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: VERDE C/50 TAMANHO 07 - Mar	PACOTE	1.000,00	4,200	4.200,00
	ca.: SÃO ROQUE				
042084	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: AMARELA C/50 TAMANHO 07 - M	PACOTE	1.000,00	5,450	5.450,00
	arca.: SÃO ROQUE				
042086	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:VERMELHO C/50 TAMANHO 07 - M	PACOTE	1.000,00	6,130	6.130,00
	arca.: SÃO ROQUE				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

042088	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:ROSA C/50 TAMANHO 07 - Marca	PACOTE	1.000,00	4,500	4.500,00
	.: SÃO ROQUE				
042089	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:PRETO C/50 TAMANHO 07 - Marc	PACOTE	1.000,00	4,400	4.400,00
	a.: SÃO ROQUE				
042090	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:ROXO C/50 TAMANHO 07 - Marca	PACOTE	750,00	6,130	4.597,50
	.: SÃO ROQUE				
042127	CD-R VIRGEM 700MB - Marca.: MULTIASPR	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
042191	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: AMARELA - Marca.: BANCA/LARANJA/PRETA E AZUL	UNIDADE	250,00	6,800	1.700,00
042184	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X60CM COR: VERMELHA - Marca.: BRW	UNIDADE	200,00	6,800	1.360,00
042190	LAPISEIRA 0.5MM - Marca.: BRW	UNIDADE	50,00	6,700	335,00
042191	LAPISEIRA 0.7MM - Marca.: BRW	UNIDADE	50,00	8,320	416,00
042192	LAPISEIRA 0.9MM - Marca.: BRW	UNIDADE	50,00	6,700	335,00
042206	PAPEL CARBONO 44X66CM C/125FOL COR: PRETO - Marca.: GRAMP LINE	PACOTE	50,00	38,760	1.938,00
042290	FILHA ALCALINA DE TAMANHO GRANDE C/02 - Marca.: ALCA LINA	PACOTE	100,00	20,500	2.050,00
042312	BINCEL Nº14 - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	2,650	265,00
042346	TINTA GINACHE 250ML C/06 CORES - Marca.: BRW	CAIXA	50,00	45,760	2.288,00
042587	FITA ZEBRADA EM AMARELO E PRETO 50 METROS - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	180,00	17,000	3.060,00
042881	ESPIRAL PLÁSTICO 50 FOLHAS - Marca.: MARPAK	PACOTE	100,00	12,040	1.204,00
058601	ESPIRAL PLÁSTICO 33 FOLHAS: - Marca.: MARPAK PARA ENCARDEERNAR, TAMANHO Nº 07MM, COM CAPACIDADE PARA ENCARDEERNAR 25 FOLHAS, COM 33CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	UNIDADE	190,00	11,070	1.107,00
058614	PAPEL SEDA UN - Marca.: VMP MALLEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAT, DIMENSÕES: 48X60CM, 18G/M. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	50,00	0,190	9,50
058759	BLOCO PARA RECARDO AUTOADESIVO NEMON PACOTE COM 04 BL. OCOS - Marca.: BRW TAMANHO 38mmX50mm	PACOTE	450,00	4,890	2.200,50
059603	ESPIRAL PLÁSTICO 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: MARPAK	PACOTE	80,00	11,030	882,40
080347	BALÃO. - Marca.: SÃO ROQUE BALÃO: em látex, linha gordinho, tamanho e cores diversas. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.000,00	6,130	6.130,00
080349	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NAS CORES: AMARELA/BRANCA /PARDO 11X22,9CM C/100 - Marca.: SCRIPT	CAIXA	50,00	32,000	1.600,00
080350	ENVELOPE DE PAPEL A4, COR PARDO/AMARELO - Marca.: SC RIFT	UNIDADE	125,00	9,830	1.228,75
080354	TESOURA ESCRITÓRIO 7 POLEGADA - Marca.: JOCAR TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	UNIDADE	30,00	14,670	440,10
080355	TESOURA ESCRITÓRIO 8 POLEGADA - Marca.: JOCAR TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 8 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	UNIDADE	30,00	8,920	267,60

VALOR GLOBAL R\$ 118.427,95

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 118.427,95 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;



PMSJP

FL.(S)
Nº 912
RUBRICA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até o final do ano (do exercício fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da



PMSJP

FL.(S)
Nº 844
RUBRICA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - Especificação correta do objeto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

PMSJP

FL.(S)
Nº 845
RUBRICA:

- 6.1.8.2 - Número da licitação e contrato e
- 6.1.8.3 - Marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matrícula: 0409648 - Portaria nº. 019/2021 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 - A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1511.082440002.2.067 Manutenção de Outros Programas do FNAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 22.291,00, Exercício 2021 Atividade 1511.082440007.2.070 Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.241,70, Exercício 2021 Atividade 1511.081220002.2.064 Manutenção do Convênio Norte Energia - FNAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.013,95, Exercício 2021 Atividade 1511.082440094.2.071 Piso Básico Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 25.439,85, Exercício 2021 Atividade 1511.082440094.2.072 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 22.689,80, Exercício 2021 Atividade 1511.082440002.2.066 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 34.751,65 .

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não manter a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



PMSJP

FL.(S)
Nº 847
RUBRICA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 28 de abril de 2021.

ADNA ROMILIS DA
SILVA
TORRES:01301163279

Assinado de forma digital por
ADNA ROMILIS DA SILVA
TORRES:01301163279
Dados: 2021.04.28 08:29:30
-03'00'

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
CONTRATANTE

E G
DELMONDES:34
620404000108

Assinado de forma digital
por E G
DELMONDES:346204040001
08
Dados: 2021.04.28 15:59:43
-03'00'

E G DELMONDES
CNPJ 34.620.404/0001-08
EUDSON GOMES DELMONDES / CPF: 328.805.703-44
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____